SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2456

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 02/2019, Dispensa 02/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de Assessoria de Comunicação. Empresa: Agência Midiática, CNPJ nº 19.516.060/0001-90. Fundamento: art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 18 de fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:9197754B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº002/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2018.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 002/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.200/0001-33, firmado em 05/12/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do anexo único do contrato de rateio 002/2018. Vigência 05/12/2018 a 31/12/2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:980BE932

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2019.

Contrato de Rateio nº 011/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.497/0001-42, firmado em 22/02/2019 para repasse em 2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 22/02/2019 a 30/11/2019. Valor R$60.000,00 (sessenta mil reais).

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6F44AA45

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – RESOLUÇÃO N.01/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CISTM

RESOLUÇÃO Nº 01/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 17 de 23/11/2018, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$4.300,00** (Quatro mil e trezentos reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:
10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.33.90.92.00 – DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES: R$4.300,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:
10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.33.90.40.02 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES: R$4.300,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 07 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador / CRCMG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DFEC3A95

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – RESOLUÇÃO N.03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 – DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS E REMANEJAMENTOS DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS E REMANEJAMENTOS DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO– CISTM, no uso de atribuição que lhe confere o Estatuto do CISTM,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, nos moldes do art. 167, VI, da Constituição Federal, mediante resolução, realocar recursos orçamentários no âmbito deste Consórcio Público, a título de Transposições, Transferências e Remanejamentos de créditos orçamentários no orçamento do exercício financeiro de 2019.

Parágrafo único. Para efeito desta Resolução entende-se:
I – remanejamentos, quando se tratar de realocação de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
II – transposições, quando a realocação de recursos for no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão;
III – transferências, quando a realocação de recursos for entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 2º O Consórcio Público CISTM poderá:
I – incluir ou alterar a fonte de recurso não prevista em cada Ação, classificação de despesa orçamentária, em cada categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, segundo a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional da República Federativa do Brasil e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
II – em atendimento ao disposto no artigo anterior, poderá realocar saldos de recursos orçamentários, não comprometendo o índice aprovado no art. 4º da Resolução n. 17, de 23 de novembro de 2018 do Consórcio CISTM;
III – realizar transferência entre fontes de recursos em conformidade com a legislação.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 26 de Fevereiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:828EA57A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – ATO ADMINISTRATIVO Nº003/2019 – NOMEIA A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADO A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A PORTARIA N.2616/1998 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A LEI MUNICIPAL 10715/2011 DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA DO CISTM

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

NOMEIA A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADO A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À PORTARIA N. 2616/1998 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A LEI MUNICIPAL 10715/2011 DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear para atuar como equipe de Controle de Infecção relacionado a assistência de saúde os seguintes membros Walmir Vilela Pires, Camilla Martins de Sousa, Roselaine da Silva Ferreira e Bruna Letícia Silva Martins do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM em atendimento à Portaria 2616/1998 do Ministério da Saúde e a Lei Municipal nº 10715/2011 do município de Uberlândia MG.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 22 de fevereiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CA605241

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – ATO ADMINISTRATIVO Nº004/2019 – NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM ESTABELECIMENTOS, EM ATENDIMENTO A PORTARIA 529/2013 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CISTM.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM ESTABELECIMENTOS, EM ATENDIMENTO A PORTARIA 529/2013 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear para atuar como equipe do Núcleo de Segurança do Paciente em estabelecimento de saúde os seguintes membros Walmir Vilela Pires, Camilla Martins de Sousa, Roselaine da Silva Ferreira e Bruna Letícia Silva Martins do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM em atendimento à Portaria 529/2013 do Ministério da Saúde.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 22 de fevereiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1B0DCF81

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO N.04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 – INSTITUI O CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CISTM, APROVA O REGULAMENTO QUE O REGERÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTITUI O CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, APROVA O REGULAMENTO QUE O REGERÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO– CISTM, no uso de atribuição que lhe confere o Estatuto do CISTM,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM**, o Cadastro Unificado de Fornecedores do** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CFCISTM**, em conformidade com os art.s 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se regerá pelo regulamento, ora aprovado, anexo a esta Resolução.**

Art. 2º O CFCISTM **é um cadastro disponível a todos os interessados em licitar e contratar com o** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM**.**

Art. 3º Para fins do disposto nesta resolução, considera-se:
I - cadastro unificado de fornecedores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CFCISTM: sistema, por meio do qual serão inscritos e mantidos os registros dos interessados em participar de licitações e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM;
II - comissão de avaliação cadastral - CAC: equipe de servidores públicos pertencentes ou cedidos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, designada para processar e julgar os pedidos de inscrições no CFCISTM, suas alterações, suspensões, renovações ou cancelamentos;
III - registro cadastral - RC: possibilita ao interessado cadastrado no CFCISTM participar de procedimentos licitatórios envolvendo qualquer modalidade de licitação e procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
IV - unidade cadastradora - UC: setor responsável pelo cadastro dos fornecedores de que trata esta resolução.

Art. 4º O RC ficará disponibilizado no endereço eletrônico www.cistm.com.br, opção "CFCISTM" e substitui, para fins de habilitação em licitação e de contratação, os documentos apresentados para sua emissão quando permitido nos editais de licitação.

Art. 5º O CFCISTM exigirá, em relação à qualificação técnica, somente a seguinte documentação:
I - registro ou inscrição do fornecedor na entidade profissional competente;
II - prova de cumprimento das exigências previstas em leis especiais, relativas ao ramo de atividade.

Parágrafo único. Os documentos relativos à qualificação técnica e econômico-financeira não exigidos para a inscrição no CFCISTM, ou quaisquer outros documentos que venham a ser necessários para habilitação, serão definidos no edital da respectiva licitação e deverão ser apresentados nos termos nele definidos.

Art. 6º O processamento das informações cadastrais fornecidas pelos interessados poderá ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

Art. 7º A análise dos documentos necessários e o pedido de deferimento da inscrição no CFCISTM será efetuado pela CAC no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do pedido da inscrição apresentado pelo interessado no cadastro junto ao CFCISTM.

Art. 8º A designação dos membros da CAC, bem assim o julgamento dos recursos interpostos contra sua decisão é de competência do Presidente do CISTM, no respectivo âmbito de atuação.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia – MG, 26 de fevereiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

ANEXO
Regulamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CFCISTM

SEÇÃO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Este regulamento estabelece normas e procedimentos para a inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CFCISTM e disciplina o funcionamento do sistema.

SEÇÃO II
Da Inscrição

Art. 2º A inscrição no CFCISTM visa a possibilitar aos interessados a substituição de documentos de habilitação, em todas as licitações abertas por órgãos e entidades da Administração Pública conforme a legislação, e, em especial para atender as necessidades legais do CISTM, conforme o disposto neste Regulamento.

Art. 3º A inscrição no CFCISTM será feita pelo interessado e deferida pela Comissão de Avaliação Cadastral - CAC levando-se em consideração o objetivo social, constante do contrato social da empresa, avaliada pelos elementos constantes da documentação prevista neste regulamento, e importará a obtenção de Registro Cadastral - RC, nos termos deste regulamento.

Parágrafo único. A análise dos documentos necessários e o pedido de deferimento da inscrição no CFCISTM serão efetuados pela CAC no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do pedido da inscrição apresentado pelo interessado no cadastro junto ao CFCISTM.

Art. 4º Para se inscrever no CFCISTM, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico www.cistm.com.br e:
I - consultar a relação de documentos e as instruções sobre os requisitos necessários para a sua inscrição;
II – encaminhar os documentos solicitados para o cadastro de fornecedores para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM aos cuidados da Comissão de Avaliação Cadastral – CAC no endereço Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Uberlândia – MG, CEP: 38.402-349 ou comparecer na sede do CISTM com os respectivos documentos;

III – o envio dos documentos via Correio, desde que satisfaçam às exigências legais, é de inteira responsabilidade do interessado pelo eventual extravio.

§ 1º - O não atendimento de esclarecimentos ou de complementação de dados ou informações, no prazo estipulado pela CAC, acarretará a não apreciação do pedido de inscrição e a inutilização daqueles já apresentados.

§ 2º - Não serão aceitos os documentos previstos na Seção III, que forem encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico (e-mail).

Art. 5º O Registro Cadastral do Fornecedor será válido válidos perante todos os órgãos e entidades da Administração Pública e do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM, pelo prazo de 1 (um) ano, com vigência a partir da data do ato de deferimento da inscrição ou de sua renovação e serão disponibilizados no endereço eletrônico www.cistm.com.br, opção "CFCISTM".

Art. 6º O exame do pedido de inscrição no CFCISTM, seu deferimento, alteração, suspensão, renovação ou cancelamento serão de responsabilidade da CAC.

§ 1º - É facultada à CAC a promoção de diligências, perante os órgãos emitentes dos documentos apresentados pelos fornecedores, destinadas a comprovar a sua veracidade, esclarecer ou complementar o processo cadastral.

§ 2º - Sempre que julgar necessário, a CAC poderá exigir a comprovação de informações prestadas pelos interessados e/ou a complementação dos documentos apresentados.

§ 3º - Enquanto perdurarem os efeitos da sanção administrativa, não será deferida a inscrição no CFCISTM, nem a sua renovação, ao interessado ou ao cadastrado que tenha sido punido por órgão ou entidade da Administração Pública ou no próprio CISTM, com fundamento:
I - no art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
II - nos incisos III ou IV do art. 87 ou no art. 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
III - no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
IV – nas decisões da CAC do CISTM que serão divulgadas por meio do endereço eletrônico www.cistm,com.br, opção "CFCISTM".

Art. 7º O prazo de validade do Registro Cadastral do Fornecedor não se confunde com o prazo dos documentos com prazo de vigência próprio ou para eles estabelecido neste regulamento, sendo responsabilidade do interessado mantê-los atualizados.

Parágrafo único. O edital de cada licitação deverá determinar as condições de apresentação dos documentos vencidos durante o prazo de validade do RC.

Art. 8º O RC do cadastrado que deixar de satisfazer as exigências deste regulamento poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo, por decisão fundamentada da CAC.

Art. 9º O interessado, o cadastrado e seu representante legal serão responsáveis, sob as penas da lei, pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

Art. 10. A documentação apresentada pelo interessado ao CFCISTM para a obtenção do RC que necessite de arquivamento será mantida sob responsabilidade do órgão competente do CISTM, por prazo não inferior a 3 (três) anos após a última renovação.

Art. 11. A inscrição no CFCISTM de empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil será objeto de instrução específica, a ser editada pelo CISTM.

Art. 12. O setor competente do CISTM disponibilizará no endereço eletrônico www.cistm.com.br, opção "CFCISTM", as pendências de atualização em relação aos registros existentes.

SEÇÃO III
Dos Documentos

Art. 13. Os documentos a serem apresentados pelos interessados em se inscrever no CFCISTM atenderão ao disposto nos art.s 27 a 30, incisos I e IV, e 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º - Os documentos a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser apresentados no original ou em cópia, desde que legível e autenticada.

§ 2º - As cópias poderão ser autenticadas por servidor público do CISTM, desde que apresente no ato da autenticação o documento original.

§ 3º - O interessado deverá apresentar, para inscrição no CFCISTM, todos os documentos legais e regulamentares exigidos para o exercício de seu ramo de atividade.

Art. 14. As certidões terão validade de acordo com o prazo estipulado pelo órgão emitente e apontado na própria certidão.

§ 1º - Caso a certidão não contenha o prazo de sua validade, será considerada válida pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua emissão.

§ 2º - Serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativas.

Art. 15. Quando o interessado na obtenção do RC junto ao CFCISTM for pessoa física, deverá apresentar os seguintes documentos:
I - cédula de identidade;
II - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III - o número de Identificação Social - NIS (PIS/PASEP/NIT), em se tratando de contribuinte individual, nos termos da legislação vigente;
IV - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativamente ao domicílio ou sede do interessado, pertinentes ao seu ramo de atividade;
V - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, às contribuições perante a Seguridade Social do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e à Dívida Ativa da União;
VI - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na Certidão de Tributos Estaduais, em se tratando de compras ou serviços com fornecimento de bens;
VII - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, consistente na Certidão de Tributos Municipais, no caso de serviços;
VIII - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
IX - prova de cumprimento das exigências previstas em leis especiais, relativas ao ramo de atividade;
X - certidão (execução patrimonial) expedida pelo Distribuidor Judicial das Varas Cíveis da Comarca onde o interessado está sediado ou domiciliado;
XI – certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
XII - em atendimento ao inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, o interessado deverá apresentar obrigatoriamente declaração de que:
Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

Art. 16. Quando interessado for pessoa jurídica, deverá apresentar os seguintes documentos para a obtenção do RC:
I - habilitação jurídica:

a) registro no órgão competente, no caso de sociedade empresarial;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de prova dos administradores em exercício, conforme o caso, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente, em se tratando de pessoa jurídica;
c) resolução de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
II - regularidade fiscal:
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativamente ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o seu contrato social;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, às contribuições perante a Seguridade Social do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e à Dívida Ativa da União;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na Certidão de Tributos Estaduais, em se tratando de compras ou serviços com fornecimento de bens;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, consistente na Certidão de Tributos Municipais, no caso de serviços;
f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, consistente no Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
III - qualificação técnica:
a) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
b) prova de cumprimento das exigências previstas em leis especiais, relativas ao ramo de atividade;
IV - qualificação econômico-financeira:
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (Ativo - Passivo - Demonstração do Resultado do Exercício), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da interessada, devidamente assinados pelo contador e pelo sócio responsável ou equivalente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
b) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em se tratando de qualquer tipo de sociedade empresária;
c) certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, em se tratando de empresário e de sociedade empresária;
d) certidão (execução patrimonial) expedida pelo Distribuidor Judicial das Varas Cíveis da Comarca onde o interessado está sediado ou domiciliado, em se tratando de pessoa física ou da sociedade simples, ou ainda pessoas não enquadradas na alínea "b" deste inciso;
V – certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
VI - em atendimento ao inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, o licitante deverá apresentar obrigatoriamente declaração de que:
Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.
VII – **declaração, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA (OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o caso), e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06, NÃO POSSUINDO NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ART. 3º DA REFERIDA LEI.**

§ 1º. Para efeito de análise da documentação prevista na alínea "a" do inciso IV deste artigo serão utilizados os indicadores contábeis constantes do CFCISTM.

§ 2º - Quando a interessada for filial e pretender a obtenção de RC deverá apresentar no ato de inscrição no CFCISTM a documentação relacionada neste artigo, com as seguintes ressalvas:
I - as certidões negativas de falência e concordata e de recuperação judicial e extrajudicial, em se tratando de qualquer tipo de sociedade empresária, deverão ser da matriz;
II - a certidão conjunta negativa de débitos deverá ser da matriz relativos aos seguintes tributos e contribuições: - os tributos federais; - a dívida ativa da União; as contribuições sociais perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
III - as certidões relativas a tributos, não previstas nos incisos I e II, deste artigo, quando o recolhimento for centralizado, deverão ser da matriz, com a apresentação dos correspondentes Reconhecimentos da Centralização do Recolhimento;
IV - o balanço patrimonial consolidado será da matriz e acompanhado de declaração da consolidação, assinada pelo contador e pelo sócio responsável ou equivalente.

Art. 17. Quando a CAC que tiver condições de consulta eletrônica a documentos exigidos para o RC poderá dispensar a sua apresentação física.

SEÇÃO IV
Dos Recursos

Art. 18. No caso de indeferimento do pedido de inscrição no CFCISTM, de renovação, suspensão, alteração ou cancelamento do registro, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato.

§ 1º - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente do CISTM, por intermédio da CAC que poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento.

§ 2º - A autoridade competente terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso nos termos do § 1º deste artigo, para proferir a decisão final.

§ 3º - A decisão final será divulgada por meio eletrônico no endereço eletrônico www.cistm.com.br, opção "CFCISTM".

SEÇÃO V
Das Penalidades

Art. 19. As sanções administrativas aplicadas com fundamento no inciso III ou no inciso IV do art. 87 ou no art. 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, cujos efeitos se estendem ao CISTM e a todos os órgãos e entidades da Administração Pública, conforme a legislação em vigor, deverão ser registradas no endereço eletrônico www.cistm.com.br pela autoridade responsável por sua aplicação, migrando automaticamente para o CFCISTM.

§ 1º - Não serão O cadastrado que sofrer qualquer uma das sanções enumeradas no "caput" deste arttigo terá automaticamente suspenso o seu cadastro no CFCISTM, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade.

§ 2º - A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste Regulamento deverá observar os princípios constitucionais da ampla defesa e o contraditório e do devido processo legal.

Art. 20. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a multa prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão registradas no endereço eletrônico www.cistm.com.br, opção "CFCISTM", pela autoridade que as aplicou, para os fins previstos no parágrafo segundo do art. 36 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 21. A extinção da punibilidade em face do decurso do prazo de vigência ou de reabilitação, na hipótese prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deverá

constar do endereço eletrônico www.cistm.com.br, registrada pela autoridade responsável pela aplicação da sanção.

SEÇÃO VI
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 22. Serão de inteira responsabilidade da CAC, a validade e a veracidade das informações e dos dados inseridos por ela no CFCISTM.

Art. 23. Toda e qualquer ocorrência relativa ao CFCISTM somente será registrada à vista da correspondente documentação comprobatória.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9AFD7035

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIRC.08/2019 - CIDES

Uberlândia-MG, 07 de março de 2019.
Excelentíssimo (a) Senhor (a),

O Presidente do CIDES, Sr. Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca a todos os prefeitos dos municípios consorciados ao CIDES a participarem da **26ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES, no próximo dia 29 de março de 2019, (sexta-feira) às 9h, na sede do CIDES**.
A pauta detalhada será encaminhada oportunamente.

Favor confirmar presença pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo e-mail: cides@cides.com.br.
Cordialmente,

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:80FB9B4D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019

CISTM - ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019. Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019, após declaradas habilitadas ao processo licitatório 02/2019, Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, isento de inscrição estadual, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, representado por seu Presidente, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 02/2019 - Pregão Presencial nº 02/2019, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Resoluções de nº 04 e 05/2014 do CISTM, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.ITEM 05: 1ª Classificada: Cardiomobile Cardiologia Móvel Ltda., CNPJ 15.578.912/0001-12. Valor procedimento: R$117,00 (cento e dezessete reais). ITEM 06: 1ª Classificada: Cardiomobile Cardiologia Móvel Ltda., CNPJ 15.578.912/0001-12. Valor procedimento: R$1.000,00 (mil reais). ITEM 07: 1ª Classificada: Cardiomobile Cardiologia Móvel Ltda., CNPJ 15.578.912/0001-12. Valor procedimento: R$400,00 (quatrocentos reais). ITEM 08: 1ª Classificada: Cardiomobile Cardiologia Móvel Ltda., CNPJ 15.578.912/0001-12. Valor procedimento: R$400,00 (quatrocentos reais). ITEM 24: 1ª Classificada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda., CNPJ 08.710.405/0001-25. Valor procedimento: R$40,00 (quarenta reais). Estima-se que os serviços decorrentes deste registro de preços poderão atingir os valores apresentados a seguir, para um período de 12 meses, será de R$183.340,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e quarenta reais). Com a soma do valor acima (do Adendo à Ata de Registro de Preços nº 01/2019) ao valor estimado na Ata de Registro de Preços nº 01/2019, a estimativa das despesas será de R$1.398.600,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil e seiscentos reais). Integram este Adendo: a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, o Edital do Processo Licitatório nº 02/2019 - Pregão Presencial nº 02/2019 – Registro de Preços, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

Uberlândia, 15 de fevereiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:3E7936E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2019 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **SHINE ON LTDA - EPP** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE,** para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade no exercício de 2019. Valor global estimado: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), sendo R$ 13.000,00 (treze mil) para publicações e divulgações oficiais e R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil) para publicações institucionais. Base Legal: Processo Licitatório nº 11/2018, modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, Leis Federais nºs: 12.232/2010 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Recursos Orçamentários: 01007001.0113101012.144 – Publicações e divulgações oficiais 339039 F. 71 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; e 01007001.0113101012.146 Publicações institucionais 339039 F.72 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Data: 26/02/2019.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:427ECD29

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **CONECTA ITABIRA INFORMÁTICA EIRELI – EPP.** Objeto: Fica rescindido a partir de 26 de fevereiro de 2019, por ajuste entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2016, firmado em 16 de novembro de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso contínuo a internet, através de computadores, por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade. Vigência: a partir de 26/02/2019.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:EC0D164D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 012/2019

PORTARIA Nº. 012/2019

"Altera a data da realização da 03ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências."

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o feriado de 05 de março de 2019;
CONSIDERANDO As festividades carnavalescas que podem prejudicar a apreciação do Legislativo desta Casa em Sessão;
CONSIDERANDO a determinação de ponto facultativo no dia 04 de março de 2019;
DETERMINA:
Art. 1º - Fica alterado o calendário para a 3ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, que se realizaria no dia 04 de março de 2019, ficando transferida para o dia 07 de março de 2019, com início previsto para 20:00 hs.
Art. 2º - Dê-se ciência desta Portaria a todos os vereadores e meios de comunicação.
Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:A369432D

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 013/2019

PORTARIA Nº. 013/2019

Dispõe sobre a homologação de Concurso Público – Edital nº. 01/2018 da Câmara Municipal de Ouro Fino – MG.

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização das provas do Concurso Público nº 001/2018 da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO, que todas as exigências do regulamento e do Edital do Concurso Público nº 001/2018 de 10/09/2018 foram cumpridas,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 01/2018, o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino, divulgados no site do Instituto IBDO (www.institutoibdo.com.br) e no site desta Câmara Municipal (www.camaraourofino.mg.gov.br) no dia 20/02/2019, e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/02/2019, Edição 2.450, podendo ser acessado através do site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, para todos os efeitos legais e administrativos.

Art. 2º - O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração do Legislativo municipal.

Art. 3º - A convocação dos aprovados e classificados, dar-se-á na medida das necessidades da Câmara Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 07 de março de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:6E172C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E AGIEL – AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA.
Termo Aditivo que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, situada na Avenida Senador Valadares, 1935, Bairro Senador Valadares – Pará de Minas/MG, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 20.931.994/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador Dilhermando Rodrigues Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Acácio Fernandes, 165, Apto 01, bairro Santos Dumont , CEP: 35.660-313, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade no MG 5.166.550, inscrito no CPF sob o no 749.274.006-97, e de outro lado, AGIEL – AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA, já qualificada no Contrato nº 16/2018, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada por André Luiz Rios, domiciliado na Rua Tocantins, nº 455, Bairro Providência, município de Pará de Minas, carteira de identidade nº MG 13.575.047, CPF nº 015.319.356-56, ajustam o que segue:
Aditamento do contrato nº 16/2018 firmado entre as partes acima qualificadas, para prorrogar o prazo de validade do presente contrato:
O Objeto do presente termo é o aditivo de prazo do contrato de Agente de Integração, estando fundamentado pela cláusula décima segunda do Termo de Referência-Anexo I do edital do processo licitatório nº 01/2018 pelo artigo 57, inciso II e art. 55, inciso XIII da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O período de vigência do presente CONTRATO terá início em 28 de fevereiro de 2019 e término em 27 de março de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
A Contratante pagará, mensalmente, à AGIEL, o valor de R$ 9,44 (nove reais e quarenta e quatro centavos) por estudante /mês.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Modifica-se a qualificação da empresa CONTRATADA, em razão da oitava alteração do contrato social da empresa, alterando-se o preâmbulo do Contrato para constar qualificação da empresa CONTRATADA, conforme segue: AGIEL-AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA LTDA Endereço: Rua Benedito Valadares, nº 255, Salão no Centro de Pará de Minas-MG, CEP: 35.660-630.

CLÁUSULA QUARTA:
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo como parte integrante e complementar do contrato, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 28 de fevereiro de 2019.

DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

ANDRÉ LUIZ RIOS
Agiel – Agência de Integração empresa Escola LTDA

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:EF63EE99

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016

CONTRATO Nº 08/2016
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO, COM ACESSO A REDE DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA POR MEIO DE IP DEDICADO, COM FORNECIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) IPS, ENDO 13 (TREZE) IPS ÚITEIS PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, GERENCIAMENTO REATIVO, GERENCIAMENTO PRÓ ATIVO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO QUAL DECORRE ESTE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA ALGAR CELULAR S/A.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador DILHERMANDO RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Acácio Fernandes, 165, Apto 01, bairro Santos Dumont , CEP: 35.660-313, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº MG 5.166.550, inscrito no CPF sob o nº749.274.006-97, e a Empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** qualificada no **CONTRATO Nº 08/2016**, decorrente do Pregão Presencial 04/2016, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 08/2016, prevista na cláusula décima primeira, pelo período de 02 (dois) meses, sendo 28/02/19 a 27/04/19.
CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 08/2016 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,28 de fevereiro de 2019**.**

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:69309950

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/19
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/19
Objeto: fornecimento de lanche para o Parlamento Jovem, coffee breaks e reuniões ordinárias.
O Pregoeiro, MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA, ADJUDICA o objeto licitatório conforme segue: à empresa Panificadora Del Rey Ltda ME o lote 1, com o valor de R$5.975,00 (cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais); o lote 2, com o valor de R$3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) e o lote 3, com o valor de R$7.569,50 (sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$17.294,50 (dezessete mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 014/19, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019.

Poços de Caldas, 07 de março de 2019

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:B1BA670C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019

As 19 horas do dia 14 de fevereiro de 2019, no Plenarinho da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº 98, Santa Bárbara MG, foi realizada a primeira reunião ordinária do mês de fevereiro do ano de 2019, conforme calendário anual previamente estabelecido. Após a realização da chamada por parte do 2º secretário e constatada a presença de todos os parlamentares com a consequente configuração do quórum, foi aberta a sessão. Ato contínuo, realizou se a oração do Pai Nosso. O vereador Wilian Inês de Moraes fez a leitura de uma passagem bíblica. O presidente solicitou ao 1º secretário que procedesse a leitura da ata da segunda sessão ordinária do mês de dezembro de 2018. A ata foi considerada aprovada com uma ressalva feita pelo vereador Anderson Pereira, que já foi processada no documento. Na sequência, o 2º secretário realizou a leitura dos ofícios e correspondências encaminhados e recebidos pela casa. Ato contínuo, o 2º secretário procedeu a leitura da matéria em pauta: a saber: **Projeto de Resolução de nº 001/2019 - Legislativo** que dispõe sobre alterações em cargos de provimento em comissão, demissível "ad nutum", no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, altera a Lei Municipal de nº 1.852/2017 e dá outras providências, **Requerimento de autoria do vereador Jorge Germano Batista** solicitando prestação de contas ao Poder Legislativo Municipal por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - no que se refere a sua atuação no município de Santa Bárbara, desde a expedição da concessão, **Requerimento de autoria do vereador Moisés Joviano de Melo** solicitando que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, para que apresente a casa legislativa informações concernentes ao processo de licenciamento ambiental do Aterro Sanitário Municipal, **Indicações e moções- de autoria do vereador Geraldo Magela Lopes:** Indicação solicitando recapeamento na Rua Levy Ferreira Martins - Bairro Santa Mônica; Indicação solicitando retirada de entulho localizado junto à Rua Nossa Senhora da Conceição - Distrito de Barra Feliz; Indicação solicitando poda de árvore junto à Rua Beira Rio - Distrito de Barra Feliz; Indicação solicitando intervenções junto à Rua Joaquim Ferreira Martins - Bairro Campestre, a saber: 1- Instalação de um container; 2- Varrição da rua com maior periocidade e 3-Instalação de 1 redutor de velocidade; indicação solicitando a instalação de 6 postes com luminária na Rodovia do Caraça, próximo à captação de água da COPASA, Rua Cleves de Faria - Distrito de Brumal. **De autoria do vereador José Leonardo de Souza Filho:** Indicação solicitando pintura da faixa de pedestre na Rua Dom Bosco, Bairro Tenente Carlos, próximo ao supermercado Geraldo Carneiro. **De autoria conjunta dos vereadores José Leonardo de Souza Filho e Wilian Inês de Moraes:** Indicação solicitando sinalização e pintura dos quebra molas em ruas e avenidas da cidade. **De autoria do vereador Marco Aurélio de Souza Barbosa:** Indicação propondo reajuste do valor financeiro repassado aos estudantes universitários e previsto na

Lei Municipal de nº 1.715/2013, Indicação solicitando instalação de lixeiras na Praça da Igreja do Rosário e na Praça Cleves de Faria, próximo à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG. **De autoria do vereador Moisés Joviano de Melo:** Indicação solicitando reparo no viaduto da linha férrea do Distrito de Florália, que dá acesso ao povoado de Mutuca; Indicação solicitando a retirada do quebra mola da Rua Dom Bosco, n° 27, Bairro Tenente Carlos ou uma solução que proíba ou até mesmo impeça os motoqueiros de trafegarem no canto do mesmo. **De autoria do vereador Wilian Inês de Morais:** Indicação solicitando criação de faixa de pedestre entre as Ruas Vista Alegre e Dom Bosco, Bairro Tenente Carlos, em frente a escadaria da Praça da Igreja Santa Bárbara, Indicação solicitando iluminação no poste na Rua Visconde do Rio Branco, nº 123, Bairro Centro e na Rua Joaquim José Martins esquina com a Rua Nilton Geraldo da Silva, Bairro São Vicente. **De autoria conjunta dos vereadores Wilian Inês de Morais e Marco Aurélio de Souza Barbosa:** Indicação solicitando construção de 1 bueiro na Rua Costa Lacerda, Bairro São Bernardo, nas mediações do nº 180. **Moções: De autoria do vereador Moisés Cardoso Sanches: Moção 001/2019 -** Encaminha votos de pesar aos familiares da senhora Maria Conceição de Souza; **Moção 002/2019 -** Encaminha votos de pesar aos familiares da senhora Carmelita Norberta Miranda Silva. **De autoria do vereador Geraldo Magela Lopes: Moção 003/2019 -** Encaminha votos de pesar aos familiares da senhora Cleuza Justina de Souza Santos. **Projetos de Lei - Poder Legislativo: Projeto de Lei de nº 001/2019 - De autoria do vereador Jorge Germano Batista - "***Regulamenta os procedimentos de doação de alimentos em bom estado de conservação por parte de entidades comerciais a entidades filantrópicas e/ou assistenciais e ONG'S no âmbito do municipal de Santa Bárbara - MG e dá outras providencias",* **Projeto de Lei de nº 002/2019 - De autoria do vereador Jorge Germano Batista -** "*Cria o sistema prevenção e resolução administrativa de conflitos envolvendo pessoas físicas e jurídicas contratadas pela administração municipal e seus respectivos fornecedores",* **Projeto de Lei de nº 003/2019 - De autoria do vereador Jorge Germano Batista –** "*Regulamenta as Leis Federais de nº 8.987/95 e 9.074/95, dispõe sobre os procedimentos de fiscalização aplicáveis a concessão do serviço público de abastecimento de água no âmbito do município de Santa Bárbara - MG e dá outras providências".* **Projetos de Lei - Poder Executivo: Projeto de Lei de nº 002/2019 - "***Estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do novo modelo de gestão 5.0 da administração municipal e dá outras providências",* **Projeto de Lei de nº 003/2019 -** *"Dispõe sobre a criação e extinção de cargos efetivos no âmbito do novo modelo de gestão 5.0 do poder executivo municipal e dá outras providências",* **Projeto de Lei de nº 004/2019 -** *"Dispõe sobre a gratificação de incentivo à valorização e qualificação profissional para a melhoria dos indicadores fiscais e dá outras providências",* **Projeto de Lei de nº 005/2019 -** *"Cria o Programa Conexão em Rede e dá outras providências"* **- *REGIME DE URGÊNCIA*, Projeto de Lei de nº 006/2019 -** *"Autoriza o poder executivo a prover transporte escolar de crianças e adolescentes matriculados na rede privada, nas situações em que especifica, e dá outras providências"* **- REGIME DE URGÊNCIA, Projeto de Lei de nº 007/2019 -** *"Altera a Lei Municipal de nº 1.658/2013",* **Projeto de Lei de nº 008/2019 -** *"Estabelece a política municipal de integridade pública e institui o Comitê de Transparência e Integridade Pública - CTIP e dá outras providências",* **Projeto de Lei de nº 009/2019 -** *"Cria o Programa de Combate a Corrupção, dispõe sobre o processo administrativo de responsabilização previsto na Lei Federal de nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) no âmbito da administração pública do poder executivo municipal e dá outras providências",* **Projeto de Lei de nº 010/2019 -** *"Cria o Programa Bolsa de Estudos para Especialistas para dispor sobre a assistência relativa ao desenvolvimento da carreira profissional, qualificação e valorização do servidor público municipal".* Após a leitura da matéria em pauta, o vereador Anderson Pereira solicitou a palavra para fazer um requerimento verbal, concedendo votos de parabéns a Paróquia Santo Antônio por ocasião dos seus 295 anos completos, o que foi deferido de plano pelo presidente. Na sequência, o presidente consultou o plenário acerca do prosseguimento da reunião sem intervalos, o qual foi aprovado por unanimidade. Iniciou se a fase de deliberações. O presidente colocou em apreciação o **Projeto de Resolução de nº 001/2019.** Esclareceu que em função do impedimento dos parlamentares de emitirem parecer sobre a matéria junto as comissões da casa, solicitou parecer da assessoria jurídica. O presidente solicitou ao 1º secretário que procedesse a leitura do referido parecer. Nesse momento, o vereador Moises Joviano de Melo requereu vista do projeto por 8 dias. O presidente da casa, fez a leitura do artigo 199 do Regimento Interno em sua integra. Tendo em vista, o disposto no **§1º do referido artigo**, que diz que cabe ao presidente da casa fixar o prazo de duração da vista, o mesmo a deferiu ao vereador Moises Joviano de Melo pelo prazo de 20 minutos e determinou a suspensão da reunião durante esse período. Após o decurso do prazo, e retomada a sessão, o presidente consultou o vereador Moises Joviano se possuía emendas a serem feitas no projeto, o qual respondeu solicitando que constasse em ata o registro de sua indignação pelo prazo de vista a ele deferido**,** por considerar que o mesmo era insuficiente para apresentar qualquer proposição visto que não possuía nenhum dispositivo apto a lhe dar suporte naquele momento para produzir a emenda, o presidente informou ao vereador a possibilidade de que o mesmo fizesse a emenda oral, tendo em vista que já conhecia da proposição anteriormente. O vereador Moises Joviano de Melo passou a fazer uso da palavra, disse que não gostaria de compactuar com a proposta de reforma apresentada, por entender que não existe reforma administrativa que aumenta o custo da folha de pagamento da casa. Passando a sustentar a emenda, o vereador propôs aos pares que rejeitassem a criação de novos cargos e que o percentual de redução de salários dos servidores fosse o mesmo, ficando no patamar de 20%, por entender como injusta a redução de salários em patamares diferenciados. Disse que não considerava necessária a criação de novos cargos, tendo em vista que em breve a casa contará com novos servidores concursados. Terminou sua manifestação reiterando sua indignação com o prazo e pedindo aos parlamentares que aprovassem a emenda proposta. Na sequência, o presidente da casa solicitou ao 1º secretário que realizasse a leitura do parecer jurídico emitido pela assessoria da casa. Na sequência, o presidente colocou em 1ª discussão a emenda. Em 1ª discussão, o vereador Jorge Germano Batista pediu a palavra. Em síntese: disse que os parlamentares tiveram tempo o suficiente para estudar a matéria, visto que a mesma havia sido amplamente discutida e distribuída a todos com bastante antecedência. Disse que lhe causava estranheza a manifestação do vereador Moises Joviano de Melo, considerando que o mesmo havia nomeado um assessor parlamentar, e que a seu ver a proposta de emenda formulada na ocasião era uma retaliação a proposta de extinção dos cargos de assessores parlamentares. Disse que a proposta, ao contrário do que foi sustentado pelo parlamentar representava uma significativa economia do orçamento do poder legislativo municipal, e que com a reforma se buscava criar suporte aos parlamentares para redação de suas proposições e assessoramento das comissões temáticas da casa, por meio dos novos cargos criados. Rechaçou publicamente a manifestação do vereador Moises Joviano de Melo veiculada por meio de redes sociais, onde o mesmo disse que a reforma proposta pela mesa visava tão somente garantir benefícios pessoais aos seus integrantes. O vereador rechaçou essa hipótese e solicitou ao parlamentar que se retratasse publicamente de sua manifestação, e que caso não optasse pela retratação que apresentasse provas de qualquer favorecimento pessoal de algum membro da mesa ou qualquer outro vereador, auferido em função da aprovação da proposta. Terminou sua manifestação solicitando ao plenário que rejeitasse a emenda proposta pelo colega. Continuando a discussão, o vereador Carlos Augusto Bicalho Fonseca pediu a palavra. Disse em síntese que: parabenizava a mesa diretora pela reforma proposta, e que em momento anterior e durante a sua gestão, houve a concretização pela casa de uma reforma administrativa, e que naquele momento a mesma garantiu enorme economia a instituição, no entanto a reforma deve ser constante e que uma vez que os parlamentares da casa não sentiram a necessidade de utilização dos cargos de assessores parlamentares, nada mais adequado do que a sua extinção. Lado outro, disse que assim como a mesa, sentia a necessidade de que os vereadores pudessem contar com a assessoria técnica de um profissional especializado, conforme proposto através do projeto de resolução, terminou sua manifestação dizendo que apoiado nessas considerações se manifestava também favorável a aprovação do Projeto de Resolução e contrário a emenda proposta. O vereador Camilo de Lellis fez uso da palavra e disse que a reforma em discussão na casa, significaria uma grande economia para a instituição visto que, seriam extintos 10 cargos de assessores parlamentares, e

que os mesmos seriam substituídos por um número bem menor de servidores que seriam utilizados para garantir suporte técnico da casa e dos vereadores, com um custo significativamente mais baixo. O vereador Anderson Pereira se manifestou e parabenizou a mesa pela iniciativa, e reiterou sua manifestação no sentido de que os cargos da casa devem ser providos por profissionais com condições técnicas e que a reforma garantiria a utilização de critérios que gerariam segurança tanto para a casa quanto para os servidores. Disse que considerava importante a utilização da mão de obra de estagiários, por garantir aos mesmos uma oportunidade de ingresso no mercado, e terminou dizendo que subscreveu a matéria por entender ainda que a economia gerada seria indiscutível em função do novo organograma da instituição. Na sequência, o presidente da casa se manifestou dizendo que a reforma proposta se fazia necessária para garantir a melhoria das condições de trabalho da casa, tendo em vista que anteriormente o que se verificava era um alto número de servidores alocados na folha de pagamento da instituição, sendo que em alguns casos esses servidores sequer prestavam serviços perante o poder legislativo, uma vez que estavam distríbuidos em outros locais distintos, o que configurava nítido desvio de função. O presidente ressaltou ainda que a reforma busca garantir que o quadro de servidores seja preenchido por profissionais com condições técnicas de trabalho. Ressaltou a economia gerada através da reforma, e ressaltou que esses dados já haviam sido demonstrados a todos os vereadores através da apresentação realizada anteriormente no plenarinho da casa. Disse que a reforma buscou ainda uma adequação dos salários recebidos pelos servidores, compatibilizando os mesmos a realidade vigente no mercado, fazendo com que as atribuições fossem melhor distribuídas, bem como a carga horária que foi revista, ressaltou que a proposta se mostrava justa, conforme valores e critérios contidos no texto da mesma. Terminou pedindo apoio dos pares na votação e aprovação da matéria. O vereador José Leonardo solicitou a palavra e pediu ao vereador Moises Joviano de Melo que se retratasse nas redes sociais quando disse que a proposta buscava benefícios aos parlamentares, e pediu ao vereador que antes de fazer críticas nas redes sociais que buscasse entender qual foi o sentido da proposta da mesa diretora, pois acreditava que sua manifestação havia se dado de forma precipitada. Disse que respeitava sua posição de não apoiar a reforma, uma vez que estamos em uma democracia, no entanto não é possível nem aceitável que o mesmo use as redes sociais para fazer críticas como as que havia feitos a seus colegas. Na sequência, o vereador Marco Aurélio pediu a palavra e disse que após a apresentação e exposição realizada sobre a proposta de reforma administrativa e que estava em discussão, ficou nítido que a mesma seria vantajosa a casa e traria benefícios a população, considerando a economia dos recursos públicos que seria gerada, e que por essa razão ele havia assinado a mesma e apoiava sua aprovação naquela noite. Não havendo mais manifestantes em 1ª discussão, o presidente colocou a emenda de autoria do vereador Moises Joviano em 1ª votação, sendo a emenda rejeitada por 9 votos contra e 1 favorável, votou favoravelmente a emenda apenas o seu autor, vereador Moises Joviano, e tendo a abstenção do presidente por disposição regimental, demais vereadores se manifestaram contrariamente. Em 2ª discussão, não houve manifestantes. Em 2ª votação, manteve se o placar, qual seja, rejeição da emenda por 9 votos a 1. Na sequência, o presidente colocou em 1ª discussão o Projeto de Resolução de nº 001/2019, não havendo manifestantes. Em 1ª votação, o projeto foi aprovado por 9 votos a 1, tendo votado contra o vereador Moises Joviano de Melo. Em 2ª discussão, não houve manifestantes. Em 2ª votação, manteve se o placar anterior, sendo novamente aprovada a resolução por 9 votos favoráveis e 1 contrário. Na sequência, o presidente colocou em apreciação o requerimento de autoria do vereador Jorge Germano Batista. Solicitou ao 1º secretário e autor do requerimento, que procedesse a leitura do mesmo em sua integra. Após a leitura, o presidente o colocou em discussão única. O vereador Jorge Germano Batista se manifestou reiterando as razões contidas no documento e ressaltando a importância de sua aprovação para que o poder legislativo pudesse exercer o seu papel de fiscalização acerca da concessão do serviço de abastecimento hídrico municipal. Em votação única, aprovado por unanimidade. Na sequência, passou se a apreciação do requerimento de autoria do vereador do vereador Moises Joviano de Melo. O 1º secretário, e após solicitação do presidente procedeu a leitura na integra do requerimento apresentado. Na sequência, o mesmo foi colocado em discussão única. O vereador Moises Joviano de Melo fez uso da palavra e se manifestou dizendo que o requerimento foi feito em função de uma visita por ele realizada ao aterro sanitário municipal, e que após alguns questionamentos realizados a servidores do local, os mesmos não souberam responder se o aterro possui os documentos necessários a seu funcionamento, disse ainda que na ocasião pôde observar também que os mesmos não estavam utilizando os EPIS necessários a sua função. Pediu o apoio dos pares na aprovação do requerimento e se comprometeu a prestar contas ao plenário, tão logo receba as informações solicitadas ao poder executivo. Em votação única, aprovado por unanimidade. Na sequência, passou se a apreciação das indicações, em bloco. Iniciou se pela apreciação das indicações de autoria do vereador Geraldo Magela Lopes, já descritas acima. Em discussão única, não houve manifestantes, em votação, aprovado por unanimidade. Na sequência, passou se a apreciação das indicações de autoria do vereador José Leonardo de Souza Filho, igualmente em bloco. Em discussão única, não houve manifestantes. Em votação única, aprovado por unanimidade. Na sequência, passou se a apreciação das indicações de autoria conjunta dos vereadores José Leonardo de Souza Filho e Wilian Inês de Moraes. Em discussão única, não houve manifestantes. Em votação, aprovado por unanimidade. Na sequência, passou se a apreciação das indicações de autoria do vereador Marco Aurélio de Souza Barbosa. Em discussão, o vereador Marco Aurélio apresentou as razoes de sua indicação referente ao reajuste dos valores repassados aos estudantes universitários e previstos na Lei Municipal nº 1715/2013, e parabenizou o poder executivo municipal pela elaboração da referida legislação, e disse que em função de os valores nunca terem passado por reajustes, estava a fazer a proposição ao poder executivo, tendo em vista sua defasagem ao longo do tempo. Quanto a indicação da instalação das lixeiras nas localidades já citadas, o mesmo disse que ao passar pelos locais indicados pôde observar que ausência de lixeira em tais localidades faz com que muitas pessoas joguem o lixo no chão, o que faz com que a instalação das lixeiras se tornem necessárias. Em votação, ambas as indicações foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, passou se a apreciação das indicações de autoria do vereador Moises Joviano de Melo, em bloco. Em discussão, o vereador Moises Joviano de Melo disse que foi procurado por moradores do Bairro Tenente Carlos, especialmente da rua citada, e que os mesmos pediram que fosse retirado o quebra molas da rua ou que fosse adotada outra solução que impedisse manobras dos motociclistas nas laterais do mesmo, e que estavam a provocar acidentes. Quanto a segunda indicação, disse que os moradores do distrito de Floralia o procuraram para que cobrasse do poder executivo providências quanto ao viaduto da localidade e que dá acesso a comunidade de mutuca. Em votação única, ambas as indicações foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, passou se a apreciação das indicações conjuntas de autoria do vereador Wilian Inês de Moraes e do vereador José Leonardo de Souza Filho, igualmente em bloco. Em discussão, o vereador José Leonardo de Souza Filho solicitou que o presidente da casa intermediasse junto ao poder executivo para que o mesmo apresentasse aos parlamentares as respostas quanto as indicações apresentadas, vez que os vereadores recebem cobrança da sociedade quanto ao retorno das mesmas. Em votação, ambas aprovadas por unanimidade. Na sequência, passou se a apreciação da indicação de autoria conjunta dos vereadores Marco Aurelio de Souza Barbosa e Wilian Inês de Moraes. Em discussão, não houve manifestantes, em votação, aprovada por unanimidade. Na sequência, o presidente colocou em votação a indicação verbal de autoria do vereador Anderson Pereira, encaminhando voto de parabéns a Paróquia de Santo Antônio. Em discussão, o vereador Anderson Pereira, destacou que embora o estado seja laico, a igreja independente do credo religioso possui um papel fundamental para a sociedade, e que a Paroquia de Santo Antônio cumpre uma importante função, tanto no campo religioso quanto social no âmbito de nosso município, destacando a atuação do Padre João, bem como do Padre Elias e Rosenberg. Em votação, aprovada por unanimidade. Na sequência, passou se a apreciação das moções. De autoria do vereador Moises Cardoso Sanches. Em discussão, o presidente da casa, destacou o papel social exercido pelas pessoas falecidas e por ele homenageadas. Em votação, ambas as moções aprovadas por unanimidade. Passou se a apreciar a moção de autoria do vereador Geraldo Magela Lopes. Em discussão, não houve manifestantes. Em votação, aprovada por unanimidade. Na sequência, o presidente passou a informar o estágio de tramitação dos projetos de lei que se

encontram na pauta da casa. Nesse sentido, esclareceu que todos estão em rito normal de tramitação no âmbito das comissões temáticas e aguardam parecer para que possam ser apreciados pelo plenário. Após, o presidente solicitou ao 2º secretário que procedesse a chamada final para conferência de quórum, constando se novamente a presença de todos os parlamentares. Ato derradeiro, o presidente colocou franca a palavra, fazendo uso da mesma e na sequência, os seguintes vereadores: Jorge Germano Batista, Anderson Pereira, Moisés Joviano de Melo e Moisés Cardoso Sanches. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus o presidente da casa declarou encerrada a sessão. Para saber, eu Jorge Germano Batista_____, 1º secretário da casa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai por mim assinada juntamente com os demais membros da mesa diretora.

Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, 28 de fevereiro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Vice Presidente

CAMILO DE LELLIS G. X. DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:D4B4ACE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO SETS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (SETS)

Nº: 039/2019(SETS); Contratante: Município de LARANJAL; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: R$ 3.385,21 mensais**; Assinatura: 01/03/2019; Vigência: 01/03/2019 a 31/12/2019; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO – Prefeito de LARANJAL; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2D6CC3B6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 05/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.
Objeto: Reajuste no preço do combustível diesel S-10 fornecido pela Contratada
Assinatura: 28/02/19
Vigência: a partir de 01/03/2019
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 10/2018 – Pregão Presencial: nº 05/2018 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE Elisabeth Aparecida Lima Vargas– E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D0A3ABB8

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 06/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2017

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:
MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA-ME
CNPJ: 18.259.512/0001-32

Muriaé, 27 de fevereiro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:52E7621C

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 06/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2017

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:
DIVINO MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 32.864.071/0001-29

Muriaé, 28 de fevereiro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E8C9060A

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.122.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas – RATEIO - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:
DIVINO MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 32.864.071/0001-29

Muriaé, 28 de fevereiro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F7476232

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 06/2017

Nº: 07/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: MIRA MED Serviços Médicos e Odontológicos de Miradouro Ltda. ME
Objeto:Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento nos Municípios consorciados ao Cisleste.
Assinatura: 27/02/2019
Vigência: 27/02/2019 a 31/12/2019
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2017; Credenciamento: nº 06/2017
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Camila Araújo Hassen Freire – MIRA MED Serviços Médicos e Odontológicos de Miradouro Ltda. ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9F4BE7D4

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2017

Nº: 08/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: Divino Med Serviços em Saúde Ltda.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 28/02/19
Vigência: 28/02/2019 a 31/12/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 13/2017; Credenciamento: nº 04/2017
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Emerson Bittencourt Real - Divino Med Serviços em Saúde Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BBB91455

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 06/2017

Nº: 09/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: Divino Med Serviços em Saúde Ltda.
Objeto:Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento nos Municípios consorciados ao Cisleste.
Assinatura: 28/02/2019
Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2017; Credenciamento: nº 06/2017
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Emerson Bittencourt Real - Divino Med Serviços em Saúde Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EA97418B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e, considerando a documentação contida no Processo Administrativo nº 159/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 – Credenciamento nº 001/2018, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para o credenciamento e contratação das instituições financeiras: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, BANCO BRADESCO S/A CNPJ: 60.746.948/0001-12, ITAÚ UNIBANCO S/A CNPJ: 60.701.190/0001-04, conforme discriminado na adesões ao credenciamento formalizadas pelas instituições.Valor estimado da Contração:R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) anuais.Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.Dotação Orçamentária: 04.122.0001.6003-339039 -17.

BRUNO ZUCARELI
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:89FFE8B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 022/2019 – INEXIGIBILIDADE 003/219- CREDEDENCIAMENTO Nº 001/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 14:00 horas do dia **15/04/2019** em sua sede. OBJETO: *Credenciamento para* contratação de sistemas com empresas especializadas em tecnologia da informação para futura utilização de plataforma de pregão eletrônico, através de Inexigibilidade de licitação para realização de Chamamento Público, em conformidade **com Edital e seus Anexos.OBS**: Disponibilizar **SEM QUALQUER ÔNUS** para a Administração o acesso à plataforma de pregão eletrônico e o apoio técnico-operacional, inclusive treinamento, necessário ao seu correto uso, para a operacionalização dos certames. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 11/03/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 07/03/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1BD117AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com base legal no artigo 79 inciso II da Lei Federal 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 058/2015,** firmado em 30 de Dezembro de 2015, **PROCESSO 146/2015, TOMADA DE PREÇOS 019/2015**, e aditivo firmado com **JOÃO PAULO MENDES,** CPF: 046.493.836-84, residente a Av. José Teixeira Rios, 201 –Vila Caxias- Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000.Objeto: Contratação de profissional para ministrar **Aula de Desenho e Pintura.**
Justificativa : Considerando que foram realizadas tratativas amigáveis visando a rescisão amigável do Contrato 058/2015, em razão da grave crise econômica que atravessa e Estado de minas Gerais com reflexos direto na economia dos Municípios, onde a nossa cidade não é exceção, fazendo-se necessário revisar, renegociar e rescindir contratos, a fim de adequá-los conforme a atual realidade financeira nos exige.
Data :04/02/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5DC6A580

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com base legal no artigo 79 inciso II da Lei Federal 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 059/2015,** firmado em 30 de Dezembro de 2015, **PROCESSO 146/2015, TOMADA DE PREÇOS 019/2015**, e aditivo firmado com **JOSÉ LUCIANO REZENDE DE SOUZA,** CPF: 825.147.636-49, residente Rua Adãozinho ,50-Vila Caxias Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000.Objeto: Contratação de profissional para ministrar **Aulas de Violão .**
Justificativa : Considerando que foram realizadas tratativas amigáveis visando a rescisão amigável do Contrato 059/2015, em razão da grave crise econômica que atravessa e Estado de minas Gerais com reflexos direto na economia dos Municípios, onde a nossa cidade não é exceção, fazendo-se necessário revisar, renegociar e rescindir contratos, a fim de adequá-los conforme a atual realidade financeira nos exige.
Data :04/02/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3BE794EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com base legal no artigo 79 inciso II da Lei Federal 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 060/2015,** firmado em 30 de Dezembro de 2015, **PROCESSO 146/2015, TOMADA DE PREÇOS 019/2015**, e aditivo firmado com **VANESSA CRISTINA MOTA FARIA ,** CPF: 038.639.126-24, residente a Travessa Bernadino de Paula , 28 –Praça da Bandeira Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000 .Objeto: Contratação de profissional para ministrar **Aulas de Dança.**
Justificativa : Considerando que foram realizadas tratativas amigáveis visando a rescisão amigável do Contrato 060/2015, em razão da grave crise econômica que atravessa e Estado de minas Gerais com reflexos direto na economia dos Municípios, onde a nossa cidade não é exceção, fazendo-se necessário revisar, renegociar e rescindir contratos, a fim de adequá-los conforme a atual realidade financeira nos exige.
Data :04/02/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3C366542

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com base legal no artigo 79 inciso II da Lei Federal 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 061/2014,** firmado em 28 de Julho de 2014, **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º162/2014, CONVITE N° 015/2014** e aditivo firmado com **LUIS ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS MEI,** CNPJ: 17.849.379/0001-01, residente na Av. José Teixeira Rios,134, Vila Caxias, Além Paraíba – MG, CEP: 36660-000.Objeto: Contratação de profissional para ministrar **Aulas de Violão.**
Justificativa : Considerando que foram realizadas tratativas amigáveis visando a rescisão amigável do Contrato 061/2014, em razão da grave crise econômica que atravessa e Estado de minas Gerais com reflexos direto na economia dos Municípios, onde a nossa cidade não é exceção, fazendo-se necessário revisar, renegociar e rescindir contratos, a fim de adequá-los conforme a atual realidade financeira nos exige.
Data :04/02/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:35963AA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 023/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 02/04/2019 em sua sede. Objeto: Contratação empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia para Reforma (restauração) das Estações Ferroviárias de Fernando Lobo e São José, tombados pelo patrimônio Histórico, com fornecimento de mão-de-obra e material, de acordo

com Convênio n° 1491000539/2018 com o Governo do Estado de Minas Gerais/MG. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 08/03/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 07/03/2019.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:E71227EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Araçuaí através da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 002/2019, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo – HSVP, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo – HSVP, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Prestação de serviços de Assistência Médica e Ambulatorial à população de Araçuaí objetivando o atendimento de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor global estimado:** R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Araçuaí – MG, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:79EC9BC9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

Extrato do Termo de Colaboração nº 002/2019 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Objeto:** Prestação de serviços de Assistência Médica e Ambulatorial à população de Araçuaí objetivando o atendimento de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais); Dotações Orçamentárias: 02.06.01.10.302.0018.2256.3.3.50.41.00 – Ficha 333 – Fonte 102 e 02.06.01.10.302.0018.2287.3.3.50.43.00 – Ficha 685 – Fonte 102 – Vigência de 01/03/2019 a 28/02/2020.

Araçuaí – MG, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:BB51BBC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 105/2019

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 105/2019 CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2019

OBJETO: CHAMADA PUBLICA A QUE SE REFERE A AJUDA DE CUSTO PARA 05 BLOCOS DE CARNAVAL PARA FAZEREM SUAS CONCENTRAÇÕES E DESFILAREM PELAS VIAS PÚBLICAS NO CARNAVAL 2019 DURANTE OS DIAS 01 E 05 DE MARÇO DE 2019, O EVENTO SERÁ REALIZADO NAS RUAS DA CIDADE CHEGANDO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO.

Pelo presente termo, homologo o processo licitatório 105/2019, e seu julgamento,adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante vencedor abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais ,na forma da lei.
Aprovado:
01 – Roberto Carlos da Silva- representante do bloco : Os Deuses do Olimpo;
02 – Maria das Graças Gabriel- representante do bloco :Vai quem quer;
03 – Adriana Karla Simões Beirigo- representante do bloco : Alegria.

Arcos, 22 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8A881363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 230/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº230/2017
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 029/2017
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2017
2º TERMO DE ADITAMENTO
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE ARCOS/MG
PROPONENTE: ACE-ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ARCOS, MANTENEDORA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO GERENCIAL DE ARCOS/MG
DESPESA DE 2019:02.06.12.362.9014.2.413.000.3.3.50.43(200)
VALOR DE 2019: R$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) - ANUAL
FICA APROVADO O PLANO DE TRABALHO DE 2019

ARCOS, 28/02/2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A76BEFFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Município de Arinos/MG, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que realizará, no dia 26 de março de 2019, às 8:30 horas Tomada de Preços nº 001/2019, tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço Unitário, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, para Pavimentação Asfáltica e Recapeamento em PMF, com meio fio e sarjeta sinalização vertical e horizontal, calçada e rampa, em ruas e avenidas na sede do Municipio, conforme Contrato de Repasse nº 1038.030-37/2017-Ministério das Cidades /Caixa. O Edital estará à disposição dos interessados no site..www.arinos.mg.gov.bbr, ou retirado diretamente na sede da prefeitura Municipal, maiores informações pelo telefone (38) 3635 1281.

Arinos, 07 de março de 2019.

ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:F4089B12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Arinos/MG, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que realizará, no dia 26 de março de 2019, às 9:30 horas Tomada de Preços nº 002/2019, tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço Unitário, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, para Pavimentação Asfáltica em PMF, com meio fio e sarjeta sinalização vertical e horizontal, calçada e rampa, em ruas e avenidas na sede do Municipio, conforme Contrato de Repasse nº 1040.967-43/2017 Ministério das Cidades/Caixa. O Edital estará à disposição dos interessados no site..www.arinos.mg.gov.bbr, ou retirado diretamente na sede da prefeitura Municipal, maiores informações pelo telefone (38) 3635 1281.

Arinos, 07 de março de 2019.

ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:DB2E23C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEVANTAMENTO DE CERTAME LICITATÓRIO COM REMARCAÇÃO DE DATA - PROCESSO 015/19 - PREGÃO 005/2019

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 27/02 ONDE O CERTAME LICITATÓRIO 015/2019 - PREGÃO 005/2019 FOI SUSPENSO, DEVIDO A UMA IMPUGAÇÃO APRESENTADA; ENTRETANTO, APÓS AS ADEQUAÇÕES REALIZADAS NO EDITAL, FUNDADAS NO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO APRESENTA A NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME:

DATA DE ABERTURA 20/03/2019 ÀS 14:00

RETIRADA DO EDITAL: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:89CCB77A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 005/2019 – PREGAO PRESENCIAL N° 005/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 005/2019** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 005/2019**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO, PARA ATENDER DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO-MG. Data da Homologação 11/02/2019. Valor **R$ 1.823.403,69.**

Berilo, 11 de fevereiro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:9FCA8DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2019: **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**, CNPJ 18.720.938/0001-41. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, BEM COMO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS NAS ÁREAS DO TURISMO, INDÚSTRIA E EXPANSÃO URBANA**. **VALOR GLOBAL**: R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:2FFA59A1

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2019: **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E MARIO LUIZ GOBBI SERRANO, CPF 602.030.566-04. **OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE SHOWS DO GRUPO TERÇA NOBRE NO DIA 02 DE MARÇO/2019, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.000,00 (MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL**: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:9AD2671E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 41/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MARGARETH ZATI ALVARENGA ME. OBJETO:** Fornecimento de refeições individuais (cardápio do dia) servidas no próprio restaurante, destinadas as pessoas carentes deste município em tratamento fora do domicílio na cidade de Varginha/MG**. VALOR: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
442	11.01.2.437 3.3.90.39.00.00.00.00.0102	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade e Hospitalar

		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
443	11.01.2.446 3.3.90.39.00.00.00.00.0149	Transferência aos Prestadores de Serviços de Média e Alta Complexidade

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 16/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:66356E54

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SENDO: BEBEDOURO INDUSTRIAL, TRITURARADOR/ENSILADEIRA E PLACA VIBRATORIA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face a desclassificação da proposta da empresa Silmáquinas e Equipamentos Ltda e a inabilitação da empresa Fortemac Máquinas para Construção Ltda, **REVOGO** o Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 18/2019 e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Esperança/MG, 07 de março de 2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:109C4432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo Licitatório nº 018/2019. Pregão Presencial nº 013/2019. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos para atender o Departamento de Saúde conforme proposta de aquisição nº 11408.949000/1180-21 do Ministério da Saúde, 01 (um) veículo de transporte de pacientes com acessibilidade para atender o Departamento de Saúde conforme proposta de aquisição nº 11408.949000/1180-12 do Ministério da Saúde e 01 (um) veículo para atender o Departamento de Cultura. Despacho: *"Promova-se a alteração do item 03 do Anexo I do edital conforme solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde."*Face às alterações no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 26/03/2019, às 09h30min. Data: 07/03/2019.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:840DA28C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO - EXTRATO DO EDITAL 001/2019
A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão-MG, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 11 a 13 de março de 2019, inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 para formação do cadastro de reserva em seu Quadro de Pessoal, a saber: Auxiliar Educacional, Professor de Pré Escola, Professor de Educação Física e Professor de Inglês. A aplicação da prova objetiva está prevista para 24 de março de 2019. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.jcmconcursos.com.br, locais onde serão efetuadas as inscrições.

Bueno Brandão, 07 de março de 2019

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:46360258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 010/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 006/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA - CPNJ: 71.145.668/0001-75 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10**, no valor total de **R$ 20.338,00 (**Vinte mil e trezentos e trinta e oito reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças e prestação de serviços destinados ao veículo Ducato Minubus, placa HJI-9450, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal da Saúde.**

Data da Adjudicação: 28/02/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F4232880

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 006/2019

CONTRATADA: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA - CPNJ: 71.145.668/0001-75 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 20.338,00 (Vinte mil e trezentos e trinta e oito reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças e prestação de serviços destinados ao veículo Ducato Minubus, placa HJI-9450, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal da Saúde.**

Vigência: 03 (Três) meses – 01/03/2019 a 01/05/2019

Data da Assinatura do Contrato: 01/03/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:88A5F766

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 006/2019

CONTRATADA: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA - CPNJ: 71.145.668/0001-75 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 20.338,00 (Vinte mil e trezentos e trinta e oito reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças e prestação de serviços destinados ao veículo Ducato Minubus, placa HJI-9450, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal da Saúde.**

Vigência: 03 (Três) meses – 01/03/2019 a 01/05/2019

Data da Assinatura da Ata: 01/03/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C5679F74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 010/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 006/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de peças e prestação de serviços destinados ao veículo Ducato Minubus, placa HJI-9450,** para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal da Saúde**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10**, no valor total de **R$ 20.338,00 (**Vinte mil e trezentos e trinta e oito reais), a empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA - CPNJ: 71.145.668/0001-75**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal da Saúde**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 28 de fevereiro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3C6AED5F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 057/2019

CONTRATADA: VALÉRIA LÚCIA DA SILVA – CPF: 056.240.366-39.

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55;
Valor do Contrato estimado: R$ 16.445,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transportes escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas, destinadas ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação.**
Linha: **COMPLEMENTO DA LINHA nº 02**
Vigência: 18/02/2019 a 31/12/2019

Data da Assinatura dos Contratos: 31/12/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E5CC30FF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 056/2019

CONTRATADO: VIAÇÃO VARGEM BONITA LTDA-ME – CNPJ: 07.027.521/0001-81

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ 97.270,00 (Noventa e sete mil, duzentos e setenta reais)
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transportes escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas, destinadas ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação.**
Linha: 07
Vigência: 18/02/2019 a 31/12/2019

Data da Assinatura do Contrato: 18/02/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:666C1937

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 059/2019

CONTRATADO: SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 06.138.468/0011-23

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ 97.290,00 (Noventa e sete mil, duzentos e noventa reais)
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transportes escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas, destinadas ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação.**
Linha: 17
Vigência: 20/02/2019 a 31/12/2019

Data da Assinatura do Contrato: 20/02/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:03B4911F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 002/2019
Modalidade: Pregão n° 002/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

VALÉRIA LÚCIA DA SILVA – CPF: 056.240.366-39 ; **-** A licitante foi vencedora do item: **01**, no valor total de **R$ 16.445,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);**

VIAÇÃO VARGEM BONITA LTDA-ME – CNPJ: 07.027.521/0001-81- A licitante foi vencedora do item: **02**, no valor total de **R$ 97.270,00 (Noventa e sete mil, duzentos e setenta reais).**

SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 06.138.468/0011-23 - A licitante foi vencedora do item:

03, no valor total de **R$ 97.290,00 (Noventa e sete mil, duzentos e noventa reais).**

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transportes escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas, destinadas ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação**

Data da Adjudicação: 31/01/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BACE56FB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 002/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 002/2019** cujo objeto é a **contratação de prestação de serviços de transportes escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas**, destinadas ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01**, no valor total de **R$ 16.445,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, a **VALÉRIA LÚCIA DA SILVA – CPF: 056.240.366-39**;

Homologo o item: **03**, no valor total de **R$ 97.290,00 (Noventa e sete mil, duzentos e noventa reais)**, a empresa **SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 06.138.468/0011-23**;

Homologo o item: **02**, no valor total de **R$ 97.270,00 (Noventa e sete mil, duzentos e setenta reais)**, a empresa **VIAÇÃO VARGEM BONITA LTDA-ME – CNPJ: 07.027.521/0001-81.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 31 de janeiro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9FE10183

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CABECEIRA GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cabeceira Grande-MG - SINDCAB no uso das Atribuições que lhe confere o Estatuto Social deste sindicato convoca todos os filiados em dia com suas obrigações sindicais, para participarem da eleição e posse da **Diretoria Executiva**: Presidente, Vice Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Secretário Geral e 2º Secretário, do **Conselho Fiscal:** 03 Membros efetivos e 03 Suplentes, e do **CONSELHO DE PROMOÇÃO, ESPORTE, LAZER:** 03 Membros efetivos e 03 Suplentes. A ser realizada no dia **28 de março de 2019**, no período das **17h00min às 19h00min** horas, **sendo instaladas para tanto duas mesas coletora de votos, sendo a primeira** na Câmara Municipal situado na Rua Trajano Caetano, nr 121, Centro Cabeceira Grande-MG e **a segunda** na Subsede da Câmara Municipal situada na Rua Manoel Alves da Mata, nº xx, no Distrito de Palmital de Minas, Cabeceira Grande-MG. Assim sendo fica aberto o prazo de **15 dias** corridos para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação deste Edital.
O Requerimento de registro de chapa, em 03 vias deverá ser dirigido ao Presidente do SINDCAB na sede de Cabeceira Grande e ou ao Secretário Geral do SINDCAB no Distrito de Palmital de Minas, deverá obrigatoriamente constar, nome fantasia da chapa, nome completo de cada candidato, endereço, telefone, filiação, data de nascimento, RG, CPF, PIS/PASEP e Local de trabalho. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no período compreendido entre os dias **19 a 22 de março de 2019**.
No período compreendido entre **25 a 27 de março de 2019**, será criada e composta uma mesa coletora para cada seção de votação, sendo estas mesas compostas por 03 membros, sendo um presidente e dois mesários, estes deverão ser obrigatoriamente escolhidos entre os filiados ao SINDCAB, e não poderão ser nomeados para mesas coletoras; **candidato, seu cônjuge ou parentes consanguíneos e nem os membros da Diretoria atual**, cada mesa coletora obrigatoriamente deverá lavrar uma ATA de todo o trabalho no dia da votação.
Data da posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do **CONSELHO DE PROMOÇÃO, ESPORTE, LAZER** eleitos será no **dia 03 de abril de 2019** as **19h00min**, na Subsede da câmara municipal de vereadores de Cabeceira Grande-MG.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cabeceira Grande-MG, 04 de março de 2019.

JOAO PATRICIO HOEBERT
Presidente do SINDCAB

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6A1AF736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 032/19 – Pregão Presencial n.º 009/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para serviços de manutenção dos tacógrafos utilizados nos veículos da frota municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***DAVY AMORIM CARDOSO -ME***, inscrita no CNPJ n.º *10.416.539/0001-80*, no valor total registrado de R$ 7.002,00 (Sete Mil e Dois Reais).

Cachoeira de Minas, 07 de Março de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:E39B1A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 036/19 – Pregão Presencial n.º 010/19*** contratação de empresa para prestação de serviços de solda para manutenção de prédios públicos, parques, praças e jardins do município. Durante a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a empresa ***VAGNER***

EVANGELISTA DA SILVA - ME apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação.* Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 08 (Oito) de Fevereiro de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 10h (Dez Horas) para *adjudicaçã*o do *item* constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 01 de Março de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:7EE7A075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA CREDENCIAMENTO MÉDICOS

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS/PROPOSTA DE PREÇOS. CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 00024/2019 – INEXIGIBILIDADE N° 00008/2019
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS – GINECOLOGISTA OBSTETRA, PEDIATRA E ORTOPEDISTA.**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove), a partir das 13hs00min (treze horas) na Sala de Departamento de Compras/Licitações reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela **Portaria n° 4138/2019**, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Inexigibilidade nº. 00008/2019, que tem como objeto o **Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços médicos especializados, conforme especificado no Anexo I do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das empresas **CLINICA MEDICA DR KENNEDY ANDERSON DE LIMA LTDA – ME** – CNPJ n° 10.354.479/0001-18, **CLINICA POYARES DE ALBUQUERQUE LTDA** - CNPJ n° 29.045.348/0001-87 e **CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES LTDA – ME** – CNPJ n° 12.799.335/0001-09, observando que a empresa **COUTO E SANDY – CONSUTÓRIO DE PEDIATRIA LTDA** – CNPJ N° 10.460.858/0001-92, enviou uma proposta de preços pelo e-mail (licitacampanha@gmail.com). Nenhum dos participantes estava presente. Em conformidade ao item 5 constante no Edital de Credenciamento Inexigibilidade n° 00008/2019, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em seqüência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que quanto à documentação da empresa: 1 - **CLINICA MEDICA DR KENNEDY ANDERSON DE LIMA LTDA – ME** – CNPJ n° 10.354.479/0001-18, não apresentou documento solicitado no item 5.5.4 do Edital *(Comprovação de experiência de atendimento em **saúde pública** de no mínimo 05 (cinco) anos.)* , ficando desta maneira inabilitada. 2 - **CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES LTDA – ME** – CNPJ n° 12.799.335/0001-09, não apresentou os seguintes documentos: 5.1 – habilitação jurídica (*Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais)*, 5.2.6 Alvará da Vigilância Sanitária (*Alvará da Vigilância Sanitária referente à sede do licitante*.), 5.5 – Anexos III, IV, V. conforme consta no Edital, 5.5.4 do Edital *(Comprovação de experiência de atendimento em **saúde pública** de no mínimo 05 (cinco) anos.).* 5.6.1 - A Proposta deverá ser Elaborada conforme modelo do Edital, desta forma e referida empresa fica inabilitada. 3 - **CLINICA POYARES DE ALBUQUERQUE LTDA** - CNPJ n° 29.045.348/0001-87, apresentou toda documentação e proposta conforme exigida no referido edital , ficando desta forma habilitada. Conforme consta no item 7.2, do referido edital (*Os recursos oferecidos serão apreciados pela Comissão Permanente de Licitação. Caso não sejam acolhidos, serão encaminhados, no prazo de cinco dias, para com parecer fundamentado sobre a manutenção da decisão, e caberá a autoridade superior a decisão final*), ficando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 14:30 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2849F381

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00020/2019 - PREGÃO - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Extrato de Edital - Processo Licitatório nº 00031/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - Modalidade: Pregão Presencial nº 00020/2019**. – REGISTRO DE PREÇOS** - *Objeto*: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA CMED/ANVISA –** Dotações 2019: 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00 - 02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00 - 02.06.03.10.302.1316.4.145.4490.52.00 - 02.06.03.10.303.1316.4.141.4490.52.00 Valor Estimado: **R$ 100.000,00** (Cem mil reais). Data de Abertura: **21/03/2019 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 07 de março de 2019.

SÉRGIO SOARES NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:242DECDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 091/017 - INEXIGIBILIDADE 013/017 - CREDENCIAMENTO 005/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Décimo Quarto Termo Aditivo - Procedimento Licitatório 091/017 - Inexigibilidade 013/017 - Credenciamento 005/017. Objeto: Aditar o quantitativo do item 01 do lote 02: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALEATIVOS em 60 sessões e do item 01 do lote 06: CONSULTA/ ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (FISIOTERAPIA) em 16 sessões – Décimo Quarto Termo Aditivo_ SL085/2017_Clínica Equilíbrio Ltda – ME – CNPJ: 05.400.267/0001-90, item 01 do lote 02: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE

PACIENTE COM CUIDADOS PALEATIVOS em 60 sessões, valor unitário R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), valor total R$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais) e do item 01 do lote 06: CONSULTA/ ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (FISIOTERAPIA) em 16 sessões, valor unitário R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), valor total R$ 50,24 (cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Valor total do termo aditivo R$ 431,24 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos). Vigência: De sua assinatura 20/02/2019 até 31/03/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B841F05B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 013/2018 – PREGÃO 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Aditivo – Procedimento Licitatório 013/2018 – Pregão 011/2018. Objeto: Adequar à quilometragem das linhas 019/2018, 029/2018 e 017/2018. Sexto Termo Aditivo _SL011/2018_Lucas Leandro Fernandes Pereira 09367369689, linha 019_2018 de 26,4km para 29,4km diários; Quinto Termo Aditivo _SL012/2018_Luciano Eduardo Sobral 07792907635, linha 29_2018 de 23,8km para 32,8km diários e Quinto Termo Aditivo _SL010/2018_Dois Irmãos Comércio Transporte Ltda, linha 17_2018 de 43km para 59km diários. Vigência: De sua assinatura 18/02/2019 até 31/07/2019 (1º Semestre 2019).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1B9AEA92

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 047/2018 – PREGÃO 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Aditivo – Procedimento Licitatório 047/2018 – Pregão 035/2018. Objeto: Adequar à quilometragem das linhas 02/2018, 06/2018 e 59/2018. Quarto Termo Aditivo _SL080/2018_Tcharles Talis de Matos – CPF 108.190.356–29 – ME, linha 06_2018 de 76,8km para 84,8km diários; Quarto Termo Aditivo _SL076/2018_MARCILIO SALVIOLI TRANSPORTES, linha 02_2018 de 67km para 73km diários e Quarto Termo Aditivo _SL075/2018_Antonio Carlos dos Reis – CPF 771.531.706-34–ME, linha 59_2018 de 35,8km para 38,8km diários. Vigência: De sua assinatura 18/02/2019 até 31/07/2019 (1º Semestre 2019).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:43CDC246

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018 – CONCORRÊNCIA 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de rescisão - Processo Licitatório 002/2018 – Concorrência 001/2018. Objeto: Rescisão do contrato SL_006/2018, da empresa CONSTRUTORA ETAPA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.852.997/0001-00, de comum acordo e de forma amigável.

Prefeitura Municipal de Campestre, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:616647FF

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 9912410556 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/017 - INEXIGIBILIDADE 003/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Contrato nº 9912410556 - Processo Licitatório 006/017 - Inexigibilidade 003/017. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, do dia 20/03/2019 a 19/03/2020. Contratado: 9912410556_ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0015-09, valor total R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 20/03/2019 até dia 19/03/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C9A73BB1

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de contrato 001/2019. Objeto: contratação de empresa para locação de veículo automotor, que será destinados à atender as necessidades do transporte de alunos da Zona Urbana, caracterizando situação de emergência, pelo tempo estritamente necessário. Contratado: N°001/2019_ Antonio Carlos dos Reis – CPF 771.531.706-34 ME, CNPJ: 09.305.446/0001-07. Valor total do contrato R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), sendo valor de locação do dia de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Vigência: de 21/02/2019 até 23/05/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E1C8E5CF

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de contrato 002/2019. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo automotor, que será destinado à atender as necessidades do transporte de alunos da Zona Urbana, caracterizando situação de emergência, pelo tempo estritamente necessário.. Contratado: N°002/2019_ Impala Turismo Ltda, CNPJ: 08.680.387/0001-86. Valor total do contrato R$ 9.000,00 (Nove mil reais), sendo valor de locação dia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Vigência: de 21/02/2019 até 23/05/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:656243ED

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Torna Público a instauração do Processo Licitatório nº 025/2019, Inexigibilidade nº 001/2019 – Credenciamento nº 001/2019, que tem por objeto credenciamento de proprietários de imóveis rurais no Município de Campestre, para a extração de cascalho in natura, destinado à manutenção das estradas vicinais do Município. Valor de aquisição: R$ 2,08m³ (dois reais e oito centavos o metro cúbico). Prazo máximo para credenciamento: O credenciamento ocorrerá no período de 11/03/2019 até 31/12/2019, contados a partir da data desta

publicação no DOEMC _ Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre, das 08h às 11h e 12h30 às 17h**,** na sede da Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel José Custódio, 84. Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:20D208CE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 026/2019 - Pregão Presencial 023/2019 – SRP 016/2019, que tem por finalidade o registro de pedras do tipo paralelepípedo, que serão utilizadas em logradouros públicos. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 21/03/2019 às 13h. Telefone: (035) 3743-3067 – Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6474880C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo licitatório nº 024/2019 - Pregão Presencial nº 022/2019 - SRP nº 015/2019. Torna Público a instauração do Pregão Presencial nº 022/2019, que tem por objeto o "registro de preços de materiais de construção e artefatos de cimento e cerâmicos" (pregos, cimento, arames, ferros, treliça, malhas, mourão em concreto, curva cerâmica, junções e tes cerâmicos), usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do Município, mediante necessidades dos solicitantes. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e início da sessão: 20/02/2019 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067. Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:05E2137F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 400/2019

DECRETO Nº 400/2019

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias do. Conselheiro Tutelar, **JANIANE CRISTINA BRAZ,** fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **REGINA MARIA APARECIDA DE MORAES** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 09/03/2019 a 07/04/2019.

Art. 2º: A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 07 de março de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C752AC9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2019

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público em 07/03/2019, o resultado e homologação do Pregão Presencial 004/2019, **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de recuperação de vias públicas com aplicação de massa asfáltica CBUQ (operação tapa buracos) nas vias urbanas do município, construção de passagem elevada e construção de ondulações transversais (quebra-molas), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**. Empresa Vencedora: **CRV CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA, CNPJ 07.186.297/0001-70**, no valor total de R$ 693.200,00 (seiscentos e noventa e três mil e duzentos reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:A50D567D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019, PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: MARIA CRISTIANE AMARAL 29739042856 CNPJ Nº 27.088.778/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO/CALENDÁRIO 2019 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 64.812,00 (SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS).
VIGÊNCIA: 07/03/2019 A 31/12/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:EB87550F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: NELSON VENTURA DE SOUZA 05124491639 CNPJ Nº 27.151.605/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO/CALENDÁRIO 2019 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 67.306,00 (SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 07/03/2019 A 31/12/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1F047386

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
CONTRATO Nº 020/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS PINTO CPF n.º 391.667.086-72
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DE AULA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO INFANTIL.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
VIGENCIA: 07/03/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:29D8C345

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA CPL, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ NO DIA **29 DE MARÇO DE 2019 ÀS 09H00MIN**, A **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019**POR MEIO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 011/2019**, PARAAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: www.carbonita.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES, PELO FONE: (38) 3526-1944 OU E-MAIL licitacao@carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:48EDA553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG, TORNA PÚBLICO EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019. Detentor da Ata: Maria Célia Resende Fontes ME, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios conforme especificados para a manutenção da merenda escolar, Valor estimado: R$ 18.603,75 Data: 26/02/2019; Detentor da ata: Andorinha Alimentos Ltda EPP, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios conforme especificados para a manutenção da merenda escolar, Valor estimado: R$ 105.571,19 Data: 26/02/2019; Detentor da Ata: Patrícia Diniz Braga Gonçalves ME, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios conforme especificados para a manutenção da merenda escolar, Valor estimado: R$ 3.812,72 Data: 26/02/2019; Detentor da Ata: Matheus Fortunato Lourenço Lobo Me, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios conforme especificados para a manutenção da merenda escolar, Valor estimado: R$ 21.781,13 Data: 26/02/2019; Detentor da ata: Megadec Distribuidora Ltda EPP, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios conforme especificados para a manutenção da merenda escolar, Valor estimado: R$ 45.545,51 Data: 26/02/2019; Detentor da Ata: Auto Posto Carmense Ltda EPP, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante automotivo e suas respectivas trocas para a manutenção da frota municipal, Valor estimado: R$ 103.166,79 Data: 01/03/2019.

Carmo da Mata, 07/03/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:78275700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2694-2019 - REGULARIZA A DOCUMENTAÇÃO DOS IMÓVEIS DO DISTRITO INDUSTRIAL I E II E PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A LEI Nº. 1.848

LEI Nº 2.694/2019

Regulariza a documentação dos imóveis do Distrito Industrial I e II e prorroga o prazo de que trata a Lei nº. 1.848, de 17 de novembro de 1.998, e suas posteriores alterações, e dá outras providências.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, o programa de Regularização de Imóveis Públicos localizados no Distrito Industrial I e II, bem como prorrogado o prazo de que trata a Lei nº. 1.848, de 1998.

Art. 2º. Todas as custas e emolumentos para o registro do título de legitimação e de sua conversão em título de propriedade oriundos da regularização nestas áreas, serão de responsabilidade do proprietário.

Art. 3º. Deverão os proprietários estar com tributos destinados ao Município rigorosamente em dia.

Art. 4º. Deverá ser comprovada a posse mansa e pacífica do imóvel a ser regularizado com no mínimo 05 (cinco) anos.

Art. 5º. Fica autorizado o executivo municipal, em comum acordo com proprietário, a elaboração de mapa e memorial descritivo da área a ser regularizada.

Art. 6º. Os adquirentes de áreas no Distrito Industrial II, que quitaram integralmente as parcelas de que trata a Lei nº. 1.848, de 1998, e suas posteriores alterações, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da publicação desta, para construir ou concluir as benfeitorias necessárias ao exercício das atividades.

§ 1º. Poderá o Poder Executivo transferir a propriedade do imóvel aos adquirentes antes de iniciadas as obras e/ou benfeitorias, e desde que cumpridas todas as demais obrigações previstas nesta lei.

§ 2º. Na hipótese do § 1º, as obras e/ou benfeitorias devem ser finalizadas dentro do prazo estipulado no *caput* deste artigo, cujo início computará a partir da lavratura de escritura pública de compra e venda.

§ 3º. O imóvel será revertido ao patrimônio público em caso de descumprimento desse prazo, sem direito a indenização, devendo esta obrigação ficar expressa na escritura pública de compra e venda.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo, no viger desta Lei, autorizado a promover a regularização de parcelamento de área consolidada anteriormente a Lei Complementar 80, de 2016, (Plano Diretor), nos termos do § 1º, do artigo 6º, da Lei nº. 1.848, de 1998.

§ 1º. Em qualquer situação, a regularização será precedida de visita técnica realizada pelos servidores municipais competentes, bem como através de documentos comprobatórios, especialmente se de fato consolidado até a publicação da Lei Complementar nº 80, de 2016 – Plano Diretor.

§ 2º. Os parcelamentos futuros obrigatoriamente devem obedecer aos parâmetros do Anexo 5, da Lei Complementar nº 80, de 2016.

Art. 8º. Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de fevereiro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:E93974E1

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS

LEI Nº 2695-2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LEI Nº 2.695/2019

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel do Município de Carmo do Cajuru na forma que especifica.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a permutar com a Sra. Maria Dalva de Souza Alves os seguintes imóveis de propriedade do Município, consistentes de três lotes de terreno com área de 300, 300 e 325 ms², respectivamente, situados na Alameda das Flores, lotes nº 02, 03 e 04, todos da quadra 32, no Bairro Vitória.

Art. 2º. O imóvel a ser permutado pelos imóveis acima descritos compreende-se de 7.737,59 m² (sete mil setecentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e nove centésimos de metro quadrado), no local denominado "Papa Grilo", conforme registro no livro 2-RG, sob o n° 16245, de 18 de maio de 2012, de propriedade de Maria Dalva de Souza Alves.

Art. 3º. A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 5º. Os permutantes serão imitidos na posse dos imóveis após o registro no cartório competente.

Art. 6º. As despesas com a escritura pública da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município, enquanto que as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art. 7º. Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Certidões de Registro dos imóveis de propriedade do Município, Certidão de Registro do imóvel de propriedade da Sra. Maria Dalva de Souza Alves, Memoriais Descritivos e as avaliações dos imóveis.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de fevereiro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:ACEC5151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018. Processo Licitatório nº 45/2018. Termo de Rescisão à ata de registro de preços N° 30/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP; Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão, nesta data, de forma amigável, por acordo entre as partes, ou seja, o Município de Carneirinho e a empresa SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP, referente aos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 06, 09 e 10, da Ata de Registro de Preços nº 30/2018, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, para atendimento das diversas secretarias do Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, firmado entre as partes em 04/06/2018; reduzida a termo no processo que constitui, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Segunda, inciso II da ata em epígrafe; Data da assinatura: 11/02/2019. Carneirinho/MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:60E377D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018. Processo Licitatório nº 45/2018. Termo de Rescisão à ata de registro de preços N° 30/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **MARIA IZABEL RODRIGUES PINHEIRO-**CNPJ Nº 09.314.820/0001-22; Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão, nesta data, de forma amigável, por acordo entre as partes, ou seja, o Município de Carneirinho e a empresa SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP, referente ao Lote nº 08, da Ata de Registro de Preços nº 30/2018, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, do tipo menor

preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, para atendimento das diversas secretarias do Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, firmado entre as partes em 04/06/2018; reduzida a termo no processo que constitui, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Segunda, inciso II da ata em epígrafe; Data da assinatura: 04/02/2019. Carneirinho/MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:11B14B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2018. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI – ME-CNPJ n° 10.217.473/0001-07; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o DESCRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 05, do Contrato firmado entre as partes em 30 de Julho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; Da alteração: Pelo presente termo aditivo, fica decrescida a quilometragem de 04 km/dia, na linha de nº 05, no percentual aproximado de 3,45% (três virgula quarenta cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato originário; Data da assinatura: 18/02/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E1BED4A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2018. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI – ME-CNPJ n° 10.217.473/0001-07; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 03, do Contrato firmado entre as partes em **09 de Agosto de 2018**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; Da alteração: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 14 km/dia, na **linha de nº 03**, no percentual de aproximadamente 16,67% (dezesseis virgula e sessenta e sete por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato originário; Data da assinatura: 20/02/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B57F06F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 012-2019

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 110/19 – PREG PRES 012/19
A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 14h do dia 21 de Março de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços Médicos de Regulação, Avaliação e Controle na Secretaria Municipal de Saúde", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Hora Trabalhada", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5000 Ramais 209 e 210 ou pelos emails marcos.veiga@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 204 ou pelo email vanessa.moreira@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, em Licitações.

Cássia/MG, 07 de Março de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:59B93619

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA 002-2019

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PA 107/19 – DISPENSA 002/19 - A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado a contratação para a "Concessão de Direito de Uso de Espaço Público Destinado para Fins Comerciais no Ramo de Alimentação e Bebidas para as Festividades Carnavalescas 2019", conforme pasta anexa referente ao Procedimento de Chamada Pública nº 001/2019 realizado no dia 26/02/2019, para os Concessionários FRANCIMAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua da Praia, nº 578, - na Cidade de Cássia/ Minas Geras - CEP: 37.980-000, portador do CPF/MF sob o de nº 318.976.813-72 e RG de nº MG 12.026.448 expedita pela Secretaria Segurança Publica de Minas Gerais/MG, Tenda 05 - com o valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), Espaço Food Truck Nº 12 - com o valor de R$ 410,00 (Quatrocentos E Dez Reais); KELER ALESSANDRA SANT'ANA, comerciante, brasileira, solteira, residente e domiciliado a Rua José Ponton, nº 2670, no Bairro Jardim São Luiz - na Cidade de Franca/SP - CEP: 14.402-310, portador do CPF/MF sob o nº 004.455.246/77 e RG de nº 30.039.434-2 expedita pela Secretaria Segurança Publica de Minas Gerais/MG, Tenda 08 - com o valor de R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais); VALDINEI BATISTA MARTINS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Coronel Saturnino Pereira, nº 323, - na Cidade de Cássia/ Minas Geras - CEP: 37.980-000, portador do CPF/MF sob o de nº 361.020.608-06 e RG de nº 408.84559-4 expedita pela Secretaria Segurança Publica de São Paulo/MG, Tenda 06 - com o valor de R$ 700,00 (Setecentos reais); DANIEL FERREIRA ROSA, comerciante, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Cristal, nº 187, na Cidade de Cássia/MG - CEP: 37.980-000, portador do CPF/MF sob o de nº 036.943.086-79 e RG de nº MG - 8.275.628 expedita pela Secretaria Segurança Publica de Minas Gerais/MG, Tenda 07 - com o valor de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 3.720,00 (Três mil setecentos e vinte reais), com o prazo de vigência de 26/02/2019 à 06/03/2019.

Cássia/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:FE5BC17E

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA 003-19

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PA 113/19 – DISPENSA 003/19 - A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado a contratação para a "Concessão de Direito de Uso de Espaço Público Destinado para Fins Comerciais no Ramo de Alimentação e Bebidas para as Festividades Carnavalescas 2019", conforme pasta anexa referente ao Procedimento de Chamada Pública nº 002/2019 realizada no dia 01/03/2019, para os Concessionários VALTER BELA LIBERA, comerciante, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Ana Rosa Vieira, nº 205, no Bairro Parque das Oliveiras - na Cidade de Ribeirão Preto/São Paulo - CEP: 14.402-310, portador do CPF/MF sob o de nº 042.055.3388-63 e RG de nº 17.064.296 expedita pela Secretaria Segurança Publica de São Paulo, Espaço Food Truck Nº 09 - com o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) e SILZIAN PAES LEME, brasileira, solteira, divorciada, residente e domiciliado a Rua Salvador, nº 222 B - No Bairro: São José, - na Cidade de Cássia/ Minas Geras - CEP: 37.980-000, portador do CPF/MF sob o de nº 066.855.508-48 e RG de nº 17.657.910 expedita pela Secretaria Segurança Publica de São Paulo, Espaço Food Truck Nº 11 - com o valor de R$ 421,00 (Quatrocentos e vinte e um reais), perfazendo um total de R$ 841,00 (Oitocentos e quarenta e um reais), com o prazo de vigência de 01/03/2019 à 06/03/2019.

Cássia/MG, 01 de Março de 2019.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:59587F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 620/2019

LEI Nº 620/2019

Autoriza a doação de materiais de construção e fornecimento de mão de obra a pessoas hipossuficientesem situação emergencial de natureza habitacional no Município de Catas Altas/MG.

O Prefeito Municipal Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza e estabelece condições e critérios para doação de materiais de construção e o fornecimento de mão de obra a pessoas hipossuficientes domiciliadas no Município de Catas Altas/MG, para atendimento à situação emergencial de natureza habitacional.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - **materiais de construção**: aqueles padronizados pela Prefeitura, em quantidades definidas pelo profissional responsável da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, mediante laudo favorável à concessão do benefício pela assistente social;

II – **mão de obra**: disponibilizada pelos servidores públicos municipais para realização de reparo ou reforma na residência do requerente;

III – **pessoa hipossuficiente**: assim consideradas aquelas cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente, ou que, por outros motivos, receberem o diagnóstico favorável à concessão do benefício pela Assistente Social.

IV - **situação emergencial de natureza habitacional**: a decorrente:

a) de caso fortuito, de força maior ou de fato não causado pelo requerente que, cumulativamente:

1. comprometa a estrutura física e a segurança de sua residência, tornando-a temporária ou definitivamente inviável para habitação;
2. submeta sua residência a risco iminente;
3. torne indispensável à realização de obra para conservar ou evitar a deterioração de sua residência;
4. que comprometa a saúde dos residentes na habitação familiar.

b) de fato não previsto nos itens da alínea anterior que torne necessária a realização de obra para assegurar ao requerente e à sua família condições adequadas de habitação, incluindo higiene, saúde e digna acomodação;

Art. 2º - O benefício previsto nesta lei será destinado, exclusivamente, ao afastamento da situação que ensejou sua concessão, não se prestando à reforma ou requalificação para fins estéticos.

Art. 3º – A disponibilização de mão de obra ocorrerá quando o requerente não dispuser de outros meios para obtê-la.

Parágrafo único. É indispensável a emissão de laudo técnico por profissional qualificado do setor de Obras e a avaliação favorável emitida pela Assistente Social para a concessão da mão de obra para realização das reformas.

Art. 4º – Serão concedidos materiais e/ou será fornecida mão de mão para a reforma de moradias próprias, cujas famílias residam no Município de Catas Altas há mais de 05 (cinco) anos.

Art. 5º - Para a concessão do benefício será necessária a apresentação dos seguintes documentos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - requerimento de doação de material e/ou de fornecimento de mão de obra;
II - cópia do CPF e da Carteira de Identidade de todos os membros da família;
III - cópia do comprovante de endereço;
IV - cópia dos comprovantes de renda de todos os membros da família como contracheque, extratos bancários;
V - cópia da carteira de trabalho, página de identificação e anotações;
VI –registro, escritura, contrato ou título de imóvel em nome do beneficiário ou do cônjuge;
VII – Cadastro Único atualizado;
VIII – Laudo técnico comprovando a situação emergencial da residência, subscrito por engenheiro civil da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação;
IX – Memorial Descritivo, com a listagem dos itens que englobam o serviço elaborado pelo engenheiro ou arquiteto;
X – Avaliação socioeconômica da Assistente Social do município classificando o beneficiário como pessoa hipossuficiente;
XI – Comprovação de que o beneficiário reside no município há mais de 05 (cinco) anos;
XII – Declaração de renda;

§ 1º. O requerente no ato do cadastro deverá apresentar original e cópia dos documentos exigidos para autenticação.

§ 2º. Imóveis situados em áreas de risco e/ou loteamentos irregulares não poderão ser objeto de concessão do benefício de que trata esta lei.

§ 3º. As famílias que forem beneficiadas anteriormente em programas habitacionais no âmbito federal, estadual ou municipal só poderão receber o auxílio de reforma moradia depois de 10 (dez) anos.

Art. 6º - Terão preferência, nesta ordem, para a obtenção do benefício de que trata esta Lei:
I - famílias beneficiárias do bolsa família;
II - famílias residentes em imóvel com maior risco à integridade física dos seus componentes, conforme parecer técnico de profissional especializado;
III- Famílias com pessoas deficientes ou idosos a partir de 60 anos.
IV- famílias com crianças de 0 a 12 anos;
V - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

Art. 7º - Os benefícios aqui tratados somente serão concedidos quanto atestada a necessidade pelos laudos técnicos e havendo disponibilidade orçamentária pelo município.

Art. **8º** - Compete, exclusivamente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - Recebimento do requerimento e documentos exigidos para doação de material e/ou de fornecimento de mão de obra;
II - Avaliação socioeconômica das famílias e/ou indivíduos;
III - Avaliação do enquadramento das famílias e/ou indivíduosnos critérios desta lei;
IV - Avaliação e acompanhamento dos critérios de preferência;
V - Deferimento da doação de materiais de construção e fornecimento de mão de obra;
VI - Expedição do Termo de Doação de Material de Construção;

Art. 9º - Compete, exclusivamente, à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação:
I - Elaboração de Laudo Técnico a respeito da situação de risco/emergencial da residência;
II - Elaboração de Memorial Descritivo, com a listagem dos itens que englobam os serviços a serem executados;
III - A entrega dos materiais doados ao beneficiário após autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
IV - Disponibilização de mão de obra para execução dos serviços;
V - Emissão de Laudo conclusivo de todos os serviços previstos no memorial.

Art. 10 - São competências em comum da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de reparação previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Deverão ser acompanhadas por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, e comprovados mediante relatório fotográfico as etapas, antes e depois, da reforma.

Art. 11 - Deferido o requerimento de doação e autorizada à entrega de material, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social expedirá Termo de Doação de Material de Construção para o requerente.

§ 1º. Assinado o Termo de Doação de Material de Construção, o requerente assume responsabilidade exclusiva pela guarda, conservação e efetiva utilização do material recebido para a reparação ou construção de sua residência.

§ 2º. Fica expressamente vedada a comercialização, permuta ou doação a terceiros dos materiais recebidos a título de doação, sob pena de responsabilidade do requerente, com imputação automática do impedimento de receber nova doação de material e/ou o fornecimento de mão de obra pela Prefeitura Municipal no prazo que esta fixar, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 3º. Nas hipóteses em que o requerente dispuser de mão de obra própria ou de terceiros para a reparação ou construção de sua residência, fica por ele assumida toda a responsabilidade da obra, observada a legislação pertinente.

§ 4º. Não haverá nova doação para atendimento de uma mesma situação emergencial, decorrente da má utilização do material doado na execução da obra pelo requerente ou por terceiros.

§ 5º. Concluída a obra de reparação do dano ou de construção, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social expedirá Termo de Recebimento Definitivo de Obra, que será assinado pelo requerente.

Art. 12 - Serão recadastradas as famílias com interesse em receber o benefício a partir da data de publicação desta lei.

Art. 13 - Nos casos de imóveis tombados ou na área de tombamento a análise da concessão do benefício deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

Art. 14 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 07 de março de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:724B2F04

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 621/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incinerar documentos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A incineração e/ou destruição mecânica de documentos constantes do Arquivo do Município far-se-á na forma do disposto nesta Lei.

Art. 2º - Compõem o Arquivo do Município, os documentos produzidos e recebidos no exercício de suas atividades por órgãos públicos municipais, em decorrência de suas funções executivas e legislativas.

Parágrafo único - Integram também o referido Arquivo, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por instituições de caráter público municipal, por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos municipais e por agentes públicos municipais no exercício de suas atividades.

Art. 3° - Para efeito de preservação ou destruição, os documentos públicos são identificados como correntes, intermediários e permanentes.

§1°. Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes.

§ 2°. Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

§ 3°. Consideram-se documentos permanentes, os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

Art. 4º- Não serão objeto de incineração ou destruição mecânica na forma desta Lei, os documentos pessoais de servidores ou qualquer outro que sirva de prova para esclarecimento de direito.

Art. 5º - O Prefeito Municipal nomeará por meio de Decreto, Comissão Especial de Análise de Preservação ou de Destruição de Documentos Públicos que deverá ser integrada por dois servidores

efetivos do Poder Executivo e um servidor efetivo do Poder Legislativo, sendo a mesma presidida pelo primeiro membro e secretariado pelo segundo, devendo assim formalizar um Processo Administrativo que deverá concluir com relatório dos serviços executados.

Art. 6º - Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão Especial de Análise de Preservação ou de Destruição de Documentos Públicos adotará as seguintes normas procedimentais:

a) LEVANTAMENTO: é a fase do trabalho em que são relacionados os tipos de documentos apresentados para incineração, com no mínimo, 10 (dez) anos de arquivamento, bem como aqueles com menos de 10(dez) anos, que não tenham mais nenhuma utilidade para a Administração Municipal.

b) AVALIAÇÃO: terminada a fase de levantamento, a Comissão fará a avaliação dos tipos de documentos. Essa avaliação consiste na determinação do documento como fonte de informação e deve tomar por base, o uso administrativo dos documentos, seu valor legal, histórico e de pesquisa.

c) SELEÇÃO: uma vez avaliados os documentos, a Comissão efetuará a seleção dos papéis e livros que não apresentem valor, seja histórico, de pesquisa, administrativo, legal, contábil ou fiscal e àqueles concernentes a direitos que não sejam suscetíveis de ato que interrompa a prescrição quinquenal ou a decadência, contra ou a favor de terceiros ou da Fazenda Pública Municipal.

d) FORMAÇÃO PROCESSUAL: selecionados os documentos que poderão ser incinerados ou destruídos mecanicamente, a Comissão instruirá o processo administrativo com relatório circunstanciado sobre o trabalho até então desenvolvido, indicando os critérios adotados para a seleção dos documentos, bem como, descrevendo cada documento a ser destruído, apresentando-o à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para a sua ratificação.

e) ELIMINAÇÃO: o ato de incineração ou de destruição mecânica de documentos, será precedido de lavratura de uma ata em livro próprio para esse fim e a sua devida publicação, na qual serão mencionadas as espécies de documentos a serem incinerados/destruídos em local previamente escolhido pela Comissão e com a presença de, no mínimo 03 (três) testemunhas, escolhidas dentre os servidores efetivos. Os documentos que não forem considerados objeto de incineração ou destruição, deverão permanecer no Arquivo.

Art. 7º - A Comissão Especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua nomeação para proceder ao LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO PROCESSUAL de que trata as alíneas "a", "b", "c" e "d" do artigo 6º desta Lei.

§1º. O prazo poderá ser prorrogado de acordo com a necessidade e as conveniências dos trabalhos a serem executados por determinação do Prefeito Municipal, considerando serviço público relevante.

§2º. A incineração ou destruição mecânica dos documentos deverá ocorrer até 30 (tinta) dias, após a conclusão dos trabalhos mencionado no artigo 6º.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 07 de março de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:07356ED2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00030/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.1101.2.038 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	1		100	3.000,00
02.03.02.12.361.3013.2.138 - MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	FEB.40	119	39.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	123	FEB.40	119	9.000,00
02.03.02.12.365.3013.2.139 - MANUT. ATIV. COM O PRE-ESCOLAR - FUNDEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	FEB.40	119	11.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**62.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.1101.2.038 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		100	3.000,00
02.03.02.12.361.3013.2.118 - MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118	FEB.60	118	50.000,00
02.03.02.12.361.3013.2.118 - MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	119	FEB.60	118	9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**62.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**62.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para 27/02//2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:2B1F29A3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 031/2019

Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para convocação da I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 42, de 9 de julho de 2018, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em convocar a I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, a fim de sensibilizar e mobilizar a sociedade em favor de sua participação nas discussões de políticas públicas:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas, a ser realizada no dia 20 de março de 2019, das 07:30 às 12:00, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 2º - AConferênciaterá como tema: *"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".*

Art.3º- Será constituído pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,Comissão Organizadora responsável pela organização e coordenação do evento.

Art. 4º -As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 07 de março de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:A0BD3933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 007/2019
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 007/2019, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 20/03/2019 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 07 de março de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:D8C7A102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P.A.L Nº 010/2019, MOD. PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 010/2019, mod. Pregão Presencial nº002/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinado à Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção em equipamentos laboratoriais, médico-hospitalares e odontológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde, com abertura às 14h do dia 21 de março de 2019, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 07 de março de 2019.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:F5646539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 049/2019-AQUISIÇÃO DE POSTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 049/2019, autuado em 20/02/2019, Dispensa-025/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de postes para colocação de placas de transito no Centro Bairro Europa e Bairro Crioulo Doido, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, através da empresa: **FABRICA DE TELES BARONESA LTDA,** CNPJ nº 01.702.385/0001-00, no valor global R$ 3.556,00 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B7C2364F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 048/2019-AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORMES E JALECOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 048/2019, autuado em 20/02/2019, Dispensa-024/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de camisas de uniforme e jalecos para atender as necessidades dos Agentes de Vigilância Epidemiológica do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **C&A UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME,**CNPJ nº 23.788.703/0001-21, no valor global R$ 1.349,00 (Hum mil trezentos e quarenta e nove reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0935757B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 039/2019-LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 039/2019, autuado em 18/02/2019, Dispensa-020/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a locação de painel de led P6, para a realização do Pré-Carnaval de Cláudio/2019, nos dias 22 e 23 de fevereiro, conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo, através da empresa: **SOM STEREOMIX LTDA - ME,** CNPJ nº 18.127.274/0001-01, no valor global R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:21A73730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 052/2019- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTAR UMA MOTONIVELADORA (PATROL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 052/2019, autuado em 22/02/2019, Dispensa-028/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para transportar uma motoniveladora (patrol), a qual o Município foi agraciado, conforme solicitaçãodo Gabinete do Prefeito através da empresa: **CESARMAQ TRANSPORTE PESADOS,** CNPJ nº 05.546.573/0001-39, no valor global R$ 4.234,00 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8E56AD8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 034/2018- DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA E CIA LTDA-ME

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
Dion Cássio Marques Ferreira e Cia LTDA - ME, CNPJ Nº 10.638.345/0001-29, com sede na Rua Padre Manoel Xavier, nº 187, 3º Piso, bairro Oliveira Moraes, na cidade de Itapecerica, MG, CEP 35.550-000, neste ato representado pelo Sr. Dion Cássio Marques Ferreira.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual referente à prestação de serviços especializados no monitoramento eletrônico GPRS, envolvendo fornecimento em comodato dos equipamentos, instalação, manutenção permanente e monitoramento 24 horas de sistemas de alarme para a Prefeitura Municipal de Cláudio, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 034/2018, celebrado em 09/03/2018, em sua cláusula SEXTA, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 034/2018, assinado em 09/03/2018, prorrogado até **08 de março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 08 de março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA E CIA LTDA ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:04C92837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 063/2019- CONFECÇÃO DE DIÁRIO, LIVROS DE PONTO E DEMAIS LIVROS DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 063/2019, autuado em 01/03/2019, Dispensa-033/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de diário, livros de ponto e demais livros de escrituração escolar, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, através da empresa: **COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO EIRELI,** CNPJ nº 02.587.457/0001-70, no valor global R$ 8.175,00 (Oito mil cento e setenta e cinco rais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 07 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:BF600F02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 026/2019-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LANCHE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 026/2019, autuado em 07/02/2019, Pregão Presencial nº 011/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches diversos atendendo as necessidades de vários departamentos e secretarias da Administração, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **ELIELSON REIS MARTINS, CNPJ Nº. 10.648.432/0001-44,** no valor total de R$ 114.614,50 (cento e catorze mil, seiscentos e catorze reais e cinquenta centavos) e **SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA – EPP,** CNPJ Nº. 66.306.481/0001-76, no valor total de R$ 20.981,30 (vinte mil, novecentos e oitenta e hum reais e trinta centavos), perfazendo um valor global de R$ 135.595,80 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 26 de Fevereiro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 26 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0F1C0A7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 026/2019- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2019 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LANCHES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2019,** referente ao **PRC: 026/2019**, Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches diversos atendendo as necessidades de vários departamentos e secretarias da Administração, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **ELIELSON REIS MARTINS, CNPJ Nº. 10.648.432/0001-44,** no valor total de R$ 114.614,50 (cento e catorze mil, seiscentos e catorze reais e cinquenta centavos) e **SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA – EPP,** CNPJ Nº. 66.306.481/0001-76, no valor total de R$ 20.981,30 (vinte mil, novecentos e oitenta e hum reais e trinta centavos), perfazendo um valor global de R$ 135.595,80 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos),; Vigência: 26/02/2019 a 26/02/2020, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor.

Cláudio 07 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E4D2CF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 061/2019-SHOW ARTÍSTICO MUSICAL CLÁUDIA ROCHA E BANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo nº 061/2019, autuado em de 01/03/2019, Inexigibilidade-005/2019; na contratação de Show artístico musical "Cláudia Rocha e Banda", para se apresentar no Projeto Praça Viva no dia 09 de Março, abrindo a Semana da Mulher, conforme solicitação da Assessoria Municipal de Cultura e Turismo, através da empresa: CLÁUDIA ANDRADE ROCHA, CNPJ nº 12.112.749/0001-00; sendo o valor global de R$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais),com fulcro no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 07 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4DEF084E

DEPARTAMENTO DE RH
NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO

EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, faz saber sobre a NOMEAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados para os respectivos cargos, pelas Portarias nº. 025, 034, 037, 040, 041, 042 de 2019, conforme classificação: Motorista: Matheus Júnior Virgílio Sales; Agente Administrativo: Rafaela Resende Costa Maia, Ana Flavia Nogueira; Auxiliar de Serviços Gerais da Educação: Tatiane Maria Custódio da Silva, Regiane Moreira Silva; Agente Comunitário de Saúde: Jeniffer Nogueira Fonseca. O ato da posse é formalizado no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura. Fica REVOGADA a nomeação, dos seguintes candidatos aprovados no concurso público, nos respectivos cargos, de acordo com as Portarias nº. 031, 038, 039 de 2019; Agente Administrativo: Consuelo Maria dos Reis Pereira de Aquino, Rafaela Resende Costa Maia; Auxiliar de Serviços Gerais da Educação: Tatiane Maria Custódio da Silva.

Cláudio, 07 de março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D0A58107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de água e efluentes, em atendimento as demandas da secretaria municipal de infraestrutura e transporte, do município de Conceição Do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 025/2019. Dia da abertura: 27 de Março de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:668F8E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0002/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 20/03/2019 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA, CONSTANTE NA LISTA DO ANEXO I DESTE EDITAL, EM CUMPRIMENTO A ORDENS JUDICIAIS (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SOBRE A TABELA CMED/ANVISA COM APLICAÇÃO DO CAP - COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS E DESONERAÇÃO DE IMPOSTOS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 07 de março de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:96E6101C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0003/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 21/03/2019 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 07 de março de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:9A155E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 010/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO ATENDER OS CONVÊNIOS DAS POLICIAS MILITARES E CIVIL**, para um período de 12 (doze meses).

Valor estimado: ***R$ 27.602,37 (vinte e sete mil, seiscentos e dois reais e trinta e sete centavos).***

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09:30 horas do dia 20 de março de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 07 de março de 2019

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:8E7DDB31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CREDENCIAMENTO Nº 005/2018
Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), ás 10:00 hs (dez horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG – reuniram-se, em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 4107/2019 de 02/01/2019, **Keula Alves Soares, Presidente, Marília Isabel Galis de Sousa, Secretária, João Antonio Neto, Membro e Lara Canassa Ferreira, Membro** para proceder a divulgação do resultado final, relativamente ao processo licitatório – **CREDENCIAMENTO Nº 005/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES.** Após análise da proposta apresentada, a Comissão de Licitações constatou que a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, constatou que o licitante atendeu todas as exigências do edital estando assim **habilitada** para prosseguir no certame. Diante do exposto, por haver apenas uma empresa credenciada não será necessário o prazo para interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão. Conquista/MG, em 07 de fevereiro de 2019.

Assinatura dos membros da CPL:

KEULA ALVES SOARES_____
Presidente da CPL

MARÍLIA ISABEL GALIS DE SOUSA_____
Secretária

JOÃO ANTONIO NETO_____
Membro

LARA CANASSA FERREIRA _____
Membro

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:602B0C59

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2733/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com base no artigo 64, parágrafo único, VIII da Lei Orgânica de Município;

Considerando que o Município necessita de imóvel para término de obras de escoamento de águas pluviais, no Bairro Bisinoto;

Considerando que o imóvel objeto deste decreto faz divisa com o imóvel do município no qual será construída quadra poliesportiva, e atende às modificações necessárias para o escoamento de águas pluviais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação**,** o imóvel situado na Rua Ângelo Rodolfo Canassa, no bairro Bisinoto, denominado **lote 86 da Quadra Q08**, com área de **211,05 m²,** constante da **matrícula nº 1.818**, às fls. 28, Livro 2-M, datada de 14 de junho de 1999, do CRI da Comarca, de propriedade de **ANÍSIO ALVES DA SILVA,** CPF: 123.639.606-53**, e de MARINA SANTA STORT SILVA,** CPF: 914.868.156-34, com as seguintes características: **"Um lote de terreno nesta cidade de Conquista - MG, no Loteamento Bairro Bisinoto, Lote 86 da Quadra Q08, sem benfeitorias, com a área total de 211,05M2, medindo pela frente 10,05m para a Rua Ângelo Rodolfo Canassa, (ex Rua B); lateral direita 21,00m dividindo com o lote 85; lateral esquerda de 21,00m dividindo com o lote 87; fundo de 10,05m**

dividindo com a área institucional; distante 36,75m do alinhamento predial Rua E."

Artigo 2º - Fica determinada a realização de laudo de avaliação circunstanciado, pelo Departamento competente, de modo a subsidiar a indenização prévia referente ao ato de desapropriação, conforme artigos 5º, XXIV e 182, § 3º da CR/88.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:0A270B17

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4132/2019, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento formulado, com base no termo de guarda apresentado,

Considerando o disposto no artigo 75, parágrafo único da Lei Complementar Nº 022/2012;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença paternidade ao Servidor **MAGNO AUGUSTO DE SANTANA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços II, pelo prazo de 30 dias, com início em 07/03/2019, nos termos do artigo 75, parágrafo único da Lei Complementar Nº 022/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 1º de Março de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9FFE289F

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
06/03/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 309.163,29
01/03/2019	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 53.689,71
01/03/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 372,23
06/03/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 37.974,46
01/03/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 70,03
06/03/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 221,03
01/03/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.359,13
06/03/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.179,33

Conquista, 06 de março de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:FD7B5923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0009/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 0017/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0006/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**MARIA SONIA AGUIAR 03255412641**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 50.510,00 cinquenta mil e quinhentos e dez reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira , 22 de Fevereiro de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CCCAAFAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 09/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS VOLKSWAGEN LINHA LEVES TOMANDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO NA TABELA/ORÇAMENTOS DAS MONTADORAS OU CONCESSIONÁRIAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira , 20 de Março de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C034C6D8

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÕES DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO 02/2019

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG comunica primeira retificação ocorrida no edital do Credenciamento N° 02/2019 que consiste no credenciamento de pessoa juridicas(preço fixado conforme tabela praticada pelo consórcio intermunicipal de saúde alto rio verde grande), para prestação de serviços de saúde (exames especializados.

Edital retificado disponível no site: www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D46E1B55

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 20/2019 PROCESSO DISPENSA 08/2019

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL CAPS NO BAIRRO CANABRAVA**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal saúde.

Valor contratual mensal: R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais)
Valor contratual total: R$ 9.570,00 (Nove mil e quinhentos reais)

Base Legal: Art. 24, X, Lei 8666/93

Justificativa: Devido a administração pública municipal necessitar do imóvel para dar continuidade aos serviços do centro de Atendimento Psicossocial - CAPS.

Coração de Jesus/MG, de 08 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:AEC979A5

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2019

Contrato nº **012/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: CONSELHO ADMINISTRATIVO PAROQUIAL. Licitação: Processo Administrativo 0020 – Modalidade: Processo Dispensa N° 0008 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL CAPS NO BAIRRO CANABRAVA** Vigência 08/02/2019 até 31/12/2019.

Valor mensal: R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais)
Valor global: R$ 9.570,00 (nove mil e quinhentos e setenta reais)

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira , 08 de Fevereiro de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

CONSELHO ADMINISTRATIVO PAROQUIAL
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4B03F5A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 11/2017, Convite 02/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO (SERVIÇOS GERAIS) NA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO. CONTRATADO: Romeu Maia Chaves, CPF nº 11.753.634/0001-31. Fica aditada cláusula QUINTA do contrato inicial passando a ter seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA**: O presente contrato vigorará até 28 de fevereiro de 2020.

Coronel Xavier Chaves, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:44A62E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 856, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares no mês de março de 2019 aos servidores:

- Bruno Henrique da Silva Gontijo - 20 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019
- Antônio Augusto de Oliveira – 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019
- Júlio César Camargos Silva Couto - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019
- Fernando Carlos Pereira Fiuza - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019
- Hilda Aparecida de Mesquita - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019
- Ednéia Vieira Campos Silva - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019
- Lídia Pinho de Oliveira Marins - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019
- Abelardo de Oliveira Alvarenga - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019
- Maria Bethânia Alvarenga dos Santos - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 26 de fevereiro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:40FDBB07

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 857, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

- *Abelardo de Oliveira Alvarenga (01) dia*
- *Ana Cristina Malaquias (01) dia*
- *Bárbara Luzia Afonso de Faria (21) dias*
- *Cínthia Mara Elias Corrêa (01) dia*
- *Débora Corrêa Cruz (01) dia*
- *Débora Zucco Bernardes de Carvalho (01) dia*
- *Diana Zucco Bernardes (01) dia*
- *Edsonina Aparecida Corrêa (01) (03) dias*
- *Fernando Carlos Pereira Fiuza (07) dias*
- *Gerinha das Graças Leite Rosa (10) dias*
- *Gustavo Luís Martins Garcia (01) dia*
- *Hilda aparecida de Mesquita (01) (01) (01) dia*
- *José Diacelmo Januário (07) (08) dias*
- *Juliana Helena Moreira de Souza (01) dia*
- *Jorge Ricardo Crescêncio Pereira (01) dia*
- *Jacqueline Bernardes Estevam Afonso (01) dia*
- *Leila Maria Teixeira (01) (01) dia*
- *Lídia Angélica de Carvalho Almeida (01) dia*
- *Maria Aparecida Rocha (01) dia*
- *Margarete Aparecida Pereira Silva (02) dias*
- *Maria Inês Malaquias (07) dias*
- *Marta Helena Rosa (10) dias*
- *Rosenir Aparecida Cardoso Pereira (01) dia*
- *Ronildo Silva Duarte (02) dias*
- *Sílvia Pimenta Costa Silva (01) (03) dias*
- *Sara Ribeiro Papas (07) (02) dias*
- *Sheila Maria Pinto Souza (07) (03) dias*
- *Sandra Helena Garcia de Azevedo Faria (08) dias*
- *Simone Maria de Carvalho Sousa (01) dia*
- *Thiago Sidnei Silva (01) (07) dias*
- *Tássia Aparecida de Carvalho (01) dia*
- *Verônica Auxiliadora da Silva Pereira (01)*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de fevereiro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:47653969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 05/2019, autorizado pelo PL Nº 08/2019, paracontrataçãode pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, visando a prestação de serviços gráficos em atendimento às secretarias municipais. Dia 20/03/2019 às 09:00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 07 de março de 2019.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A4F09249

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 06/2019, autorizado pelo PL Nº 09/2019, paracontrataçãode pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, visando o fornecimento de equipamentos de fisioterapia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Dia 21/03/2019 às 09:00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 07 de março de 2019.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:65C3F359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.663, DE 06 DE MARÇO DE 2019

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O RECOLHIMENTO DA TAXA DE CUSTO DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 168 a 170 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017 e alterações,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Custo de Gerenciamento Operacional serão notificados dos respectivos lançamentos por meio do arquivo digital que integra o presente Decreto, disponível para consulta na versão eletrônica do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br, dos lançamentos relativos ao exercício de 2019, efetuados nos termos dos arts. 237, 335, § 1o da Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2018 e alterações, e da tabela do Anexo XIII do mesmo diploma legal.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 2º O prazo para o pagamento da Taxa Custo de Gerenciamento Operacional relativa ao exercício de 2019 expira em 30 de maio de 2019.
§ 1º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do valor da Taxa de Custo de Gerenciamento Operacional em 02 (duas) parcelas com vencimento em 30 de maio de 2019 e 30 de julho de 2019, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte quando no dia do vencimento não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Curvelo.
§ 2º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 28 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO III
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Seção I
Disposições Gerais
Art. 3o O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios da Taxa de Custo de Gerenciamento Operacional será de 30 de abril a 29 de maio de 2019, e o resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

Art. 4º A reclamação e o requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados pelo sujeito passivo titular da permissão de táxi ou mototáxi assim definidos nos arts. 168 e 169 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 2017 e alterações.
§ 1º O reclamante ou o requerente deverá se identificar no ato da abertura do processo administrativo mediante a apresentação de documento de identidade original ou por meio de cópia autenticada.
§ 2º Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular da permissão, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento, requerer a isenção ou juntar documentos.
§ 3º A titularidade ou a representatividade do reclamante ou do requerente deverá ser comprovada mediante a apresentação do documento original acompanhado da cópia para conferência do agente público municipal no ato da protocolização, nos termos do art. 7º deste Decreto, ou por meio de apresentação de cópia autenticada e serão juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 5o No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de benefícios, deverá ser apresentada a guia da Taxa de Custo de Gerenciamento Operacional, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do fisco.
§ 1º No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado, desde que solicitada prorrogação, por escrito e justificadamente, antes de expirado o prazo estabelecido no referido Termo.
§ 2º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.
§ 3º Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação ou do requerimento.
§ 4º Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da autoridade fazendária responsável pela apuração.
§ 5º Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.
§ 6º As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocolizadas no Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda, à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, não sendo admitida a apresentação por via postal, eletrônica (inclusive e-mail) ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.
§ 7º As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda ou na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br.

Art. 6o Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de reclamação ou de requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituídos por cópias autenticadas.

CAPÍTULO IV
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 7o No caso de parcelamento, o recolhimento intempestivo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 8o O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 28 de dezembro de 2019 será inscrito como Dívida Ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no art. 3º deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de março de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:67443D0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.664, DE 06 DE MARÇO DE 2019

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 034, DE 06 DE MARÇO DE 2019, QUE ALTERA O ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE EXPEDE LISTA DE SERVIÇOS CONSIDERADOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA OU DE NATUREZA CONTÍNUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, c/c arts. 20, 27, parágrafo único, e 28 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013, e art. 9º do Decreto Municipal nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 034, de 06 de março de 2019, que altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 09, de 09 de janeiro de 2014 e alterações posteriores, que expede lista de serviços considerados de execução continuada ou de natureza contínua no âmbito do Município de Curvelo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de março de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 034, DE 06 MARÇO DE 2019

ALTERA O ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE EXPEDE LISTA DE SERVIÇOS CONSIDERADOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA OU DE NATUREZA CONTÍNUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORIA DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013,

Resolve expedir a presente Instrução Normativa:

Art. 1º Fica incluído o item 40 no Anexo I da Instrução Normativa nº 09, de 09 de janeiro de 2014 e alterações posteriores, que expede a lista de serviços considerados de execução continuada ou de natureza contínua no âmbito do Município de Curvelo, com a seguinte redação:
"40 - Prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de cartão "Vale Alimentação" por meio eletrônico magnético".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de março de 2019.

MARIA DELVITA RÊIS
Controladora do Município

Instrução Normativa aprovada pelo Decreto nº 3.664, de 06 de março de 2019.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:596C204E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.665, DE 07 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 1016 Equipamento e Material Permanente 15.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 15.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 anos
4.4.90.52.00 1017 Equipamento e Material Permanente 15.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 15.000,00
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.39.00 1018 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 31.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.36.00 821 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 876 Material de Consumo 30.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 30.000,00
TOTAL: R$ 31.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de março de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:97924140

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.666, DE 07 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 SubSecret. Munic. Saúde - Fundo Municipal Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
4.4.90.52.00 646 Equipamento e Material Permanente 48.547,08
2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 48.547,08
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
4.4.90.52.00 799 Equipamento e Material Permanente 31.583,67
2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 31.583,67
TOTAL: R$ 80.130,75

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$80.130,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de março de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:8CFB5EDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Objeto: Locação de estruturas de barracas, tendas, com serviço de montagem e desmontagem, visando melhor estruturação dos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: a partir da data de sua assinatura, até o dia 31/12/2019 – Valor: R$46.397,00. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-**565** - Data: 26/02/2019 **– Parte: LOK PIRÂMIDE LTDA - EPP - CNPJ:** 04.057.221/0001-57**.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:E4C7CAB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de ferro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$23.394,00. Data: 08/02/2019 **– Parte: FERROLAGOS COMÉRCIO DE AÇO E DERIVADOS LTDA – CNPJ: 04.259.137/0001-16.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:789A15DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de enfermagem (tiras para glicosímetro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$17.752,00. Data: 26/02/2019 **– Parte: ODONTOESTE LTDA - EPP – CNPJ: 12.632.841/0001-09.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:56B87606

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de enfermagem (tiras para glicosímetro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$175.000,00. Data: 26/02/2019 **– Parte: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A – CNPJ: 18.269.125/0001-87.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:A6B6A6D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 21/02/2020. Impacto Financeiro: R$400,00. Data: 15/02/2019 – **Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:1C39DFAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

Objeto: Reequilíbrio dos preços contratados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$7.660,00. Data: 27/02/2019 – **Parte: PHZ DISTRIBUIDORA LTDA - ME – CNPJ: 28.705.681/0001-02.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:20E98E76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

Objeto: Acrescenta ao contrato o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado. Impacto Financeiro: R$15.000,00. Data: 27/02/2019 – **Parte: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/0015-09.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:D0F1A821

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.378, DE 01 DE MARÇO DE 2019

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.248, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018 E ALTERAÇÕES, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 023/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.248, de 19 de setembro de 2018 e alterações, que instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências, retroagindo seus efeitos a 04/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 01 de março de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:4861BC11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.379, DE 07 DE MARÇO DE 2019

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.333, DE 16 DE JANEIRO DE 2019, QUE DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE DESPESAS NÃO FORMALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 002/2019, da Comissão de Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.333, de 16 de janeiro de 2019, que determina a instauração de procedimento administrativo para apurar de existência de despesas não formalizadas no exercício de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até presente data.

Curvelo, 07 de março de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:52909F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG –
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Objeto: Contr. empr. de engenharia elétrica para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obras de extensão de rede de energia elétrica e melhoria da iluminação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável – Empresa inabilitada: LUZ MINEIRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, por não atender ao disposto no item 4, subitem 4.1.2 do Edital. Empresas habilitadas: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA, ULTRA ENERGIA LTDA e MARTINO ELETRICIDADE EIRELI. Abertura das propostas das empresas habilitadas: 18/3/2019, às 9 horas.

Curvelo, 7/3/19.

KELLY C. A. FERREIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:8BE6A9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E A SRTA. MARIA DAS MERCES DA COSTA.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARIA DAS MERCES DA COSTA
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto e Vigência do contrato original.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, em substituição a Sra Maria Helena Ramos, servidora efetiva que se encontra em Gozo de Férias Regulamentares, em caráter de excepcional interesse público.
Vigência: 20.08.2018 a 09.03.2019
Data: 08.02.2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:1A650DEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 3901/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ADRIANA DA SILVA BARBOSA

PORTARIA Nº 3901/2019

Concede Férias Regulamentares a Adriana da Silva Barbosa

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Adriana da Silva Barbosa ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas no intervalo de 10 de março de 2019 a 08 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo de maio de 2017 a maio de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 27 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:C742C295

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 3902/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A GICÉLIA RODRIGUES MOTA GOMES

PORTARIA Nº 3902/2019

Concede Férias Regulamentares a Gicélia Rodrigues Mota Gomes

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Gicélia Rodrigues Mota Mendes ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Agentes Comunitários no intervalo de 11 de março de 2019 a 09 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 27 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:4838BAFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 3904/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A APARECIDA GUSTAVO DA COSTA MITSUI

PORTARIA Nº 3904/2019

Concede Férias Regulamentares a Aparecida Gustavo da Costa Mitsui

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Aparecida Gustavo da Costa Mitsui ocupante do cargo de Cirurgião Dentista ESF, lotada no Setor de Manutenção da Saúde Bucal no intervalo de 11 de março de 2019 a 09 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo de março de 2017 a março de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 27 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:F61A079F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 3903/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A VANESSA DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 3903/2019

Concede Férias Regulamentares a Vanessa dos Santos Lima

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Vanessa dos Santos Lima ocupante do cargo de Fisioterapeuta Nasf, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Nasf no intervalo de 11 de março de 2019 a 25 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de agosto de 2017 a agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 27 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:D0059FCD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 3905/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SÉRGIO ANTÔNIO BRAZ

PORTARIA Nº 3905/2019

Concede Férias Regulamentares a Sérgio Antônio Braz

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Sérgio Antônio Braz ocupante do cargo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Manutenção da Limpeza Pública no intervalo de 07 de março de 2019 a 05 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 27 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:07734CF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 3906/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ROBERTO CARLOS COELHO

PORTARIA Nº 3906/2019

Concede Férias Regulamentares a Roberto Carlos Coelho

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Roberto Carlos Coelho ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Setor de Manutenção de Despesas da Administração da Saúde no intervalo de 04 de março de 2019 a 02 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo de abril de 2016 a abril de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 27 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:3CC65AE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 3907/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A LUCIANA MARIA COELHO

PORTARIA Nº 3907/2019

Concede Férias Regulamentares a Luciana Maria Coelho

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Luciana Maria Coelho ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Pessoal, lotada no Setor de Manutenção Atividades de Gabinete e Secretaria no intervalo de 07 de março de 2019 a 26 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 27 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:6C1AAF0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 3908/2019 FAZ EXONERAÇÃO DE FÁBIO MACHADO BRANDÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3908/2019

Faz Exoneração de Fábio Machado Brandão e contém outras providências.

Considerando o pedido de exoneração firmado pelo servidor Fábio Machado Brandão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Manutenção de Estradas Vicinais.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e em especial com a Lei Municipal Complementar nº 004/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica Fábio Machado Brandão ocupante do cargo Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Manutenção de Estradas Vicinais, exonerado de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 27 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:AEE3311F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 3909/2019 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A DÉBORA APARECIDA AMARAL CIMINO

PORTARIA Nº 3909/2019

Concede Licença Maternidade a Débora Aparecida Amaral Cimino

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica

Municipal e, em especial com o Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988,
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade à servidora Débora Aparecida Amaral Cimino, ocupante do cargo de Professor III (Matemática), lotada no Setor de Educação, de 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 07 de março 2019 a 04 de julho de 2019, conforme laudo médico protocolado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 07 de março de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:CD74A198

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019 PARTES: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO CRISTIANE DA SILVA ROSA

Contrato Administrativo nº 025/2019
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CRISTIANE DA SILVA ROSA
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Professor III, na área de Matemática,em substituição a Sra. Débora Aparecida Amaral Cimino, que se encontra em Licença Maternidade.
Valor: R$ 18,47 (dezoito reais e quarenta e sete centavos) a hora aula, e o Abono de Salário de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) e o Abono Salarial de R$ 92,00 (noventa e dois reais).
Prazo: 07.03.19 a 04.07.19
Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB
Data: 07.03.2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:768B8FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 – CMAS/DIV DE 01/03/2019

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Repactuação de Metas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho – Programa Acessuas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em Reunião da Mesa Diretora realizada no dia 01 de março do ano de 2019, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o **Termo de Repactuação de Metas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho – Programa Acessuas**, referente à utilização dos saldos de recursos do órgão gestor da Assistência Social do Município de Divinópolis-MG.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 01 de março de 2019.

NATÁLIA MARIA BOARI DA CRUZ	*MÁRCIA LUÍSA DOS SANTOS*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8903A821

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.557/2019

Altera a Lei nº 4.239 de 1997, alterada pelas Leis nºs 4.507 de 1999 e 5.739 de 2003, que dispõe sobre a colocação e manutenção de caçambas de coleta de terra, entulho ou resíduos de construção nas vias e logradouros públicos do Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei**:**
Art. 1º Altera-se o caput do art. 1º da Lei nº 4.239 de 1997, os §§ 1º e 2º, revoga-se o § 3º, ficando com a seguinte redação:
"Art. 1º A colocação e utilização de caçambas de coleta de terra, entulhos ou resíduos de construção, por qualquer outra espécie de veículo caçamba, somente serão permitidas nas vias públicas do Município, por meio de empresas regularmente constituídas para tal finalidade, com o respectivo alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.
§ 1º Caçamba é o mobiliário destinado á coleta de terra, entulho ou resíduos proveniente de obra, construção, reforma ou demolição de qualquer natureza.
§ 2º Para fins desta Lei, será permitida a coleta por caçambas dos seguintes resíduos provenientes de obra, construção, reforma ou demolição:
I - resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:
a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos, tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa e concreto;
c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto, blocos, tubos, meios-fios produzidas nos canteiros de obras;
II - resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso;
III - resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação."
Art. 2º Altera-se o caput do art. 2º e os incisos I, II, III da Lei nº 4.239 de 1997, ficando com a seguinte redação:
"Art. 2º A empresa que queira explorar a atividade de caçambas deverá comprovar, para efeito de expedição de alvará de localização e funcionamento, o seguinte:
I - ser possuidora ou proprietária de caçambas e veículos, devidamente identificados de acordo com as especificações previstas nos Artigos 3º e 4º desta Lei;
II - ser possuidor ou proprietário de local apropriado para a guarda das caçambas e dos veículos:
III - estar em dia com as obrigações legais com o Município;"
Art. 3º Alteram-se os incisos I, II, III, IV, V, VI e acrescentam-se os incisos VII, VIII, IX ao art. 3º da Lei nº 4.239 de 1997, ficando com a seguinte redação:
"Art. 3º As caçambas deverão atender às seguintes especificações:
I - terem as dimensões em conformidade com as normas da ABNT/NBR 14.728;
II - terem capacidade máxima de 7 m3 (sete metros cúbicos), respeitando o peso regulamentado;
III - estarem pintadas somente na cor amarela;
IV - estarem identificadas com o nome do licenciado e seu número de telefone, através de pinturas nas três faces laterais externas maiores, com 2 (duas) letras e 4 (quatro) algarismos, onde as letras identificam a empresa, e os números, a caçamba;
V - possuírem, nas quatro faces laterais, pinturas retro refletivas que facilitem a visão noturna;
VI - estarem cobertas com lona de proteção durante o transporte.

VII - possuírem em todas as faces laterais externas, a capacidade cúbica da respectiva caçamba, de forma legível, tamanho mínimo 15 cm de tamanho.
VIII - possuírem nas laterais a indicação de que é proibido jogar lixo.
IX - as empresas prestadoras de serviço terão 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar da data da aprovação desta Lei, para se adaptarem às exigências deste artigo."
Art. 4º Alteram-se os incisos I, II e acrescenta-se o inciso III ao art. 4º, ficando com a seguinte redação:
"Art. 4º ...
I - atenderem as normas da ABNT 14.728;
II - estarem em bom estado de conservação, de acordo com o Código Nacional de Trânsito;
III - estarem identificados com o nome da empresa e seu número do telefone."
Art. 5º Alteram-se os incisos I, II, III do art. 7º, ficando com a seguinte redação:
"Art. 7º ...
I - ao longo do alinhamento da guia da calçada (meio-fio), em sentido longitudinal ou no máximo com 30 graus de inclinação em relação ao eixo da pista, não sendo permitido ultrapassar, em qualquer dessas situações, o limite das faixas de estacionamento;
II - estarem colocadas, em qualquer caso, dentro das faixas de estacionamento;
III - estarem colocadas à distância de, no mínimo, 5 (cinco) metros do alinhamento da via transversal."
Art 6º Altera-se o inciso II e acrescenta-se o inciso III ao art. 8º da Lei nº 4.239 de 1997, ficando com a seguinte redação:
"Art. 8º ...
I - ...
II - a utilização dos passeios para colocação de caçambas, à exceção daqueles que permitam um espaço livre de, no mínimo, 1,5 metros para circulação de pedestres.
III - a utilização, pelo contratante, de qualquer tipo de mecanismo (placas, madeiras, etc) para aumentar a capacidade nominal das caçambas."
Art. 7º Acrescenta-se o art. 8º-A na Lei nº 4.239 de 1997, com a seguinte redação:
"Art. 8º-A. É proibido o uso das caçambas para descarte de lixo, ou qualquer material não previsto no § 2º do art. 1º, ficando o infrator sujeito a multa prevista no art. 12, incisos II e III."
Art. 8º Altera-se o art. 10 da Lei nº 4.239 de 1997, ficando com a seguinte redação:
"Art. 10. A permanência máxima entre a colocação e a retirada das caçambas, em locais de estacionamento permitido, será de 07 (sete) dias, à exceção de obras contínuas que, neste caso, a licença de movimentação de materiais e equipamentos, dentro da área de carga e descarga de obras, deverá ser expedida pelo órgão responsável."
Art. 9º Alteram-se os incisos I, II, revoga-se o inciso III do art. 11 da Lei nº 4.239 de 1997, ficando com a seguinte redação:
"Art. 11. ...
I - nos dias úteis, com sua permanência compreendida no período entre 19:00 horas e 07:00 horas do dia seguinte, não sendo permitida a sua movimentação (colocação ou retirada) entre as 22 horas e 6:00 horas.
II - nos feriados e sábados, com permanência compreendida no período de 14:00 horas até às 07:00 horas da segunda-feira subsequente, não sendo permitida a sua movimentação (colocação ou retirada) entre as 22:00 horas e 06:00 horas."
Art. 10. Acrescenta-se o art. 11-A na Lei nº 4.239 de 1997, com a seguinte redação:
Art. 11-A. Nas proximidades de escolas e creches a colocação ou retirada de caçambas fica proibida nos horários de 11:00h às 13:30h e de 16:30h às 18:30h."
Art. 11 Altera-se o caput do art 12, os incisos I, II, III, IV e V, e acrescenta-se o inciso VI, revogam-se os §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 4.239 de 1997, ficando com a seguinte redação:
"Art. 12. Ao infrator de qualquer dispositivo desta Lei serão aplicadas as seguintes penalidades sucessivamente:
I - notificação, por telefone, e-mail ou por algum aplicativo de comunicação, determinando o prazo de 02 (duas) horas a partir do recebimento da mesma para fazer cessar a irregularidade da segurança viária;
II - notificação, por escrito, determinando o prazo de 04 (quatro) horas a partir do recebimento da mesma para fazer cessar a irregularidade ambiental;
III - multa diária de 10 (dez) UPFMD - Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, por caçamba;
IV - multa em dobro no caso de reincidência;
V - apreensão da caçamba;
VI - cassação do alvará de localização e funcionamento."
Art. 12. Altera-se o art. 13 da Lei nº 4.239 de 1997, ficando com a seguinte redação:
"Art. 13. A fiscalização será exercida pelo órgão competente nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 6.907, de 22 de dezembro de 2008, Código de Posturas."
Art. 13. Altera-se o art 14 da Lei nº 4.239 de 1997, ficando com a seguinte redação:
"Art. 14 As receitas previstas nesta Lei deverão ser destinadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente."
Art. 14. Revogam-se os arts. 5º e 6º da Lei nº 4.239 de 1997, alterada pelas Leis nºs 4.507, de 08 de abril de 1999; e 5.739, de 7 de outubro de 2003.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64230405

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA 031/2019

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$614.000,00 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL REAIS).

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito por Fonte e Destinação de Recurso no montante de R$614.000,00(seiscentos e quatorze mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.02.12.361.0009.2245–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB).
3.1.90.11.00 – F. 582– Fonte 119 – Venc.e Vant. Fixas P. Civil..... R$331.000,00
3.1.91.13.00 – F. 585– Fonte 119 – Obrigações Patronais..... R$100.000,00

02.06.02.12.365.0009.2246–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB).
3.1.90.11.00 – F. 591– Fonte 119 – Venc.e Vant. Fixas P. Civil..... R$140.000,00
3.1.91.13.00 – F. 594– Fonte 119 – Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00

02.06.02.12.366.0009.2247–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (FUNDEB).
3.1.90.11.00 – F. 600– Fonte 119 – Venc.e Vant. Fixas P. Civil..... R$ 3.000,00

Total..... R$614.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito por Fonte e Destinação de Recurso mencionado no artigo anterior:

02.06.02.12.361.0009.2245–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB).
3.1.90.11.00 – F. 582– Fonte 118 – Venc.e Vant. Fixas P. Civil..... R$331.000,00
3.1.91.13.00 – F. 585– Fonte 118 – Obrigações Patronais..... R$100.000,00

02.06.02.12.365.0009.2246–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB).
3.1.90.11.00 – F. 591– Fonte 118 – Venc.e Vant. Fixas P. Civil..... R$140.000,00
3.1.91.13.00 – F. 594– Fonte 118 – Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00

02.06.02.12.366.0009.2247–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (FUNDEB).
3.1.90.11.00 – F. 600– Fonte 118 – Venc.e Vant. Fixas P. Civil..... R$ 3.000,00

Total..... R$614.000,00

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 14/02/2019.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3439121

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 - P.A.L. Nº 19/2019.

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares diversos e fraldas descartáveis para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital. A realizar-se no dia 21 de março de 2019, às 9h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 07 de março de 2019.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F5258AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2019

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº. 05819/2019, datado de 28/02/2019, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **AMANDA TEIXEIRA GIANI**, detentora do cargo efetivo de Educador II 1º Grau Educação Física, matriculada sob o nº. 9901477-0, **com efeitos retroativos a 01/03/2019**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Março de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2D66956

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO N° 13.170/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM "B" DO ART. 2° DO DECRETO N° 13.052, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, QUE INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº. 12.232/2010, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º O item "b" do art. 2° do Decreto n° 13.052 de 11 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° (...)

Art. 2° (...)

b) Não Vinculado ao Município:
Simone Lima (NR)

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:922A9146

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 038/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei:

CONSIDERANDO o processo administrativo nº.05873/2019, protocolado pela servidora **ERIKA BARBOSA LAGARES,** no qual solicita retorno de licença para estudos;

CONSIDERANDO declaração emitida pela Universidade Federal de São João Del-Rei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **o retorno da licença para estudo,** à servidora **ERIKA BARBOSA LAGARES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº. 9902148-8, **a partir de 07 de março de 2019**.

Art. 2º.. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 07/03/2019**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Março de 2019

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86C97275

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 – SEMUSA

Designa servidor para realização de ações de matriciamento de Urgência e Emergência junto à Atenção Básica de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, Sr. Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.494 de 02 de junho de 2014, e:

CONSIDERANDO que, os profissionais de saúde, ainda que atuando em unidades de atenção básica, devem estar preparados para reconhecer, por meio da avaliação dos sinais e sintomas de cada faixa etária, os sinais de gravidade.

CONSIDERANDO que as Unidades Básicas de Saúde (em sua acepção mais ampla), na sua prática diária de atenção a um grupo populacional (população adscrita) e em espaço geográfico delimitado (território), pode se deparar com a demanda de atenção a uma ou mais pessoas em situação de instabilidade de funções vitais, com ou sem risco de morte imediata ou mediata.

CONSIDERANDO que a relação existente entre a atenção básica de saúde e o atendimento em sede de urgência e emergência compreende aspectos da prevenção de fatores e situações de risco, detectando as ocorrências de eventos em determinado local da comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a partir da presente data, o servidor abaixo especificado para realização de ações de matriciamento de Urgência e Emergência junto à Atenção Básica de Saúde**.**

• **Alberto Gigante Quadros – Matrícula 98014610**

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:552236C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de Fevereiro/2019	OK
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	18
Análise de Contratos/Termo Aditivo de Contrato/Termo de Rescisão de Contrato	19
Atendimento Pessoal e Telefone	427
Reunião na Semad	01
Reunião Gabinete	03
Reunião Semfaz	01
Reunião CPD	02
Lançamentos de Contratos	04
Lançamentos de Termo Aditivo de Contratos	13
Lançamento de Convênio	43
Lançamentos de Termo Aditivo de Convênios	04
Lançamentos de Termos de Compromisso de Estágio	93
Lançamentos de Termo Aditivo de Estágio	02
Lançamentos de Termo Rescisão de Estágio	02
Lançamento de Ata de Registro de Preços	07
Lançamentos de Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	01
Lançamentos de Ratificação	02
Ordem de Reinício de Contrato	01
Paralisação de Contrato	01
Termo de Filiação	01
Termo de Compromisso de Doação	02
Ofícios Comunicação Interna	02
Ofícios Expedidos	09
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	156
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	48
Ouvidoria/Atendimento Presencial	01
Ouvidoria/Atendimento Site	28
Publicações de Extratos	176
Arquivo de Publicações	176
Andamento da Agenda de Março	OK
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG.	OK
Conclusão da Agenda Fevereiro	OK

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21C53645

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO N° 13.171/2019

Regulamenta a Gratificação por Produtividade e Qualidade - GPQ - no âmbito dos cargos de procuradores e contadores do DIVIPREV.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Divinópolis/MG, Galileu Teixeira Machado e o **SUPERINTENDENTE** interino do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, no pleno exercício de seus cargos e de suas atribuições legais;

Considerando as decisões de mérito nos autos do Mandado de Segurança nº 5001456-43.2018.8.13.0223, Agravo de Instrumento nº 0294795-50.2018.8.13.0000, Agravo Interno nº 1.0000.18.029478-7/002 e Embargos de Declaração nº 1.0000.18.029478-7/003;

Considerando a fixação judicial de tratamento remuneratório isonômico entre as carreiras da Administração Pública Direta e da autarquia municipal DIVIPREV;

Considerando a aquisição judicial, em todas as decisões de mérito acima elencadas, do direito líquido e certo dos procuradores e contadores do DIVIPREV ao recebimento da Gratificação de Qualidade e Produtividade – GPQ, instituída com fundamento no *caput* e § 2º do art. 1º da Lei Ordinária Municipal 2.060, de 17 de junho de 1985, com a redação que lhe deu o art. 1º da Lei Ordinária Municipal 7.164 de 25 de março de 2010 e nos termos dos Decretos 10.194/2011 e 10.195/2011;

Considerando a nulidade judicial das Portarias DIVIPREV nº 26/2018 e 50/2018, nos autos do Mandado de Segurança nº 5001456-43.2018.8.13.0223 e todos os atos delas decorrentes;

Considerando o número reduzido de procuradores e contadores lotados no DIVIPREV em relação ao número de procuradores e contadores/economistas do Executivo Municipal;

DECRETAM:

Art. 1°. Fica regulamentada a Gratificação por Produtividade e Qualidade – GPQ no âmbito dos cargos de Procuradores e Contadores do DIVIPREV.

Art. 2º. Farão jus à gratificação todos os Procuradores Municipais e Contadores Municipais integrantes do quadro de carreira do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, desde que nele lotados, nos termos deste Decreto.

Parágrafo Único. Será considerado lotado no DIVIPREV, para efeitos deste Decreto, o Procurador de carreira e o Contador de carreira que esteja exercendo atividades privativas dessas ocupações e que exijam a formação legal específica, nos termos da Lei de Estrutura Administrativa Municipal vigente e conforme definidas pelas Leis Federais dos respectivos órgãos de classe, em cargo de provimento efetivo ou em comissão, ainda que com exercício em outro órgão da Administração Municipal.

Art. 3º. Por determinação judicial, a regulamentação do direito ao recebimento da Gratificação por Produtividade e Qualidade – GPQ, no âmbito da Procuradoria e dos cargos de Contadores do DIVIPREV tem como regra geral as disposições contidas nos decretos nº 10.194/2011 e 10.195/2011, respectivamente, sobrepondo-se àquela as regras especiais dispostas neste Decreto.

Art. 4º. A pontuação estipulada no art. 5º, incisos I a VIII do Decreto 10.194/2011 para o quantitativo de Procuradores do Executivo Municipal e no art. 5º, incisos I a VIII do Decreto 10.195/2011 para o quantitativo de Contadores/economistas do Executivo Municipal será diretamente proporcional ao quantitativo de procuradores e de contadores do DIVIPREV.

Art. 5º. O Mapa Mensal de Produtividade e Qualidade, devidamente formalizado e preenchido pelos servidores de que trata este Decreto, deverá ser enviado ao responsável pelo órgão de Recursos Humanos do DIVIPREV até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, para fins de imediata inclusão na próxima Folha de Pagamento.

Parágrafo único. O órgão de Recursos Humanos do DIVIPREV deverá encaminhar os respectivos Mapas Mensais ao Superintendente para que sejam por ele apurados e assinados.

Art. 6º. As questões surgidas na implementação deste Decreto serão resolvidas em comum acordo pelo Superintendente do DIVIPREV E pelos servidores que fazem jus ao recebimento da GPQ específica.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir 31 de outubro de 2011.

Art. 8º. Ficam consideradas nulas as Portarias DIVIPREV 26/2018 e 50/2018 e quaisquer atos delas decorrentes, restabelecendo imediatamente o pagamento da Gratificação de Produtividade e Qualidade, e restituídos todos os valores suprimidos das remunerações dos servidores impetrantes do MS nº 5001456-43.2018.8.13.0223.

Divinópolis, 07 de março de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:594EB5C2

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 060/2019

ESTABELECE A PERICIA ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI 142/2013.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a necessidade conhecimento técnico para a realização de pericia para concessão de aposentadoria de pessoa com deficiência para atender o mandado de injunção nº 7045.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido a médica Bianca Tavares de Souza Terra, CRM 37811, perita credenciada deste Instituto de Previdência, para realização da pericia médica do servidor Mauri Silvestre dos Santos.

Art. 2º. O valor a ser pago pela pericia será de 03 (três) perícias usuais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de março de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B0BAF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Primeiro termo de Aditivo ao Contrato 014/2018 decorrente do PL nº 007/2018 – Pregão nº 006/2018. Objeto: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município contratante, oriundo do processo de iluminação compartilhada realizado pelo CONVALES, Empresa **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA – EXTRA ENERGY E CONSTRUÇÕES**, valor global R$26.442,00 Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2020; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:ADD974DE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Terceiro termo de Aditivo ao Contrato 316/2017 decorrente do PL nº 028/2017 – Pregão nº 022/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, maquinas e outros da frota Municipal, Empresa **MARCO ANTONIO PEREIRA – ME,** Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de abril de 2019; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:399DCF5F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Terceiro termo de Aditivo ao Contrato 317/2017 decorrente do PL nº 028/2017 – Pregão nº 022/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, maquinas e outros da frota Municipal, Empresa **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP,** Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de abril de 2019; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:CAB2D56A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Terceiro termo de Aditivo ao Contrato 324/2017 decorrente do PL nº 038/2017 – Pregão nº 032/2017. Objeto: Aquisição de produtos de panificação e salgados em geral para compor a merenda dos alunos das escolas municipais e centro de educação infantil; para a realização de encontros com grupo da melhor Idade, para festividades que ocorrer na administração, secretaria de saúde e outras secretarias, com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais, Empresa **ROSENY APARECIDA DE JESUS - MEI,** Fica prorrogada a vigência do contrato até 27 de Março de 2019; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:2A5791B9

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Terceiro termo de Aditivo ao Contrato 325/2017 decorrente do PL nº 038/2017 – Pregão nº 032/2017. Objeto: Aquisição de produtos de panificação e salgados em geral para compor a merenda dos alunos das escolas municipais e centro de educação infantil; para a realização de encontros com grupo da melhor Idade, para festividades que ocorrer na administração, secretaria de saúde e outras secretarias, com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais, Empresa **MARLENE APARECIDA SIQUEIRA GUEDES - MEI,** Fica prorrogada a vigência do contrato até 27 de Março de 2019; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:479874C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 009/2019, na modalidade Concorrência Pública n°: 001/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Concessão onerosa do uso de bem público destinado à utilização comercial, no ramo de livrarias, guarda volumes, guichês de viações, dentre outros, constituído por espaço com área total de 6,85 m², Sala 09, localizado nas dependências do terminal rodoviário, Praça Antônio Lalau de Carvalho, s/n, Bairro Vale do Sol, Dores do Indaiá – MG, conforme especificações técnicas, quantitativo, condições comerciais e demais informações constantes no edital. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n.º 18, CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONCESSIONÁRIA: VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ: 20.146.015/0001-70. Valor da taxa: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:A2EC3FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 010/2019, na modalidade Concorrência Pública n°: 002/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Concessão onerosa do uso de bem público destinado à utilização comercial, no ramo de livrarias, guarda volumes, guichês de viações, dentre outros, constituído por espaço com área total de 7,07 m², Sala 10, localizado nas dependências do terminal rodoviário, Praça Antônio Lalau de Carvalho, s/n, Bairro Vale do Sol, Dores do Indaiá – MG, conforme especificações técnicas, quantitativo, condições comerciais e demais informações constantes no edital. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n.º 19, CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONCESSIONÁRIA: EMPRESA SANTA MARIA LTDA, CNPJ: 17.281.346/0001-08. Valor da taxa: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:579ABAE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 005/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 002/2018. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – EMPRESA CONTRATADA: DYEGO FERNANDES SILVA-ME, CNPJ: 23.895.010/0001-38. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de**7,5521%%** (Sete vírgula cinquenta e cinco por cento), sobre o valor unitário do contrato nº 020/2018, no importe de **R$1,29**(Um real e vinte e nove centavos), por km/rodado, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:EA9C2A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 005/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 002/2018. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – EMPRESA CONTRATADA: DYEGO FERNANDES SILVA-ME, CNPJ: 23.895.010/0001-38. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de**7,5521%%** (Sete vírgula cinquenta e cinco por cento), sobre o valor unitário do contrato nº 021/2018, no importe de **R$1,29**(Um real e vinte e nove centavos), por km/rodado, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:FC577B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 012 DE 07-03-2019.

PORTARIA No 012 DE 07-03-2019.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANTÔNIO MAURICIO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO MAURICIO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.09.2017 a 31.08.2018, saindo de férias no dia 01 de abril de 2019 e retornando ao trabalho no dia 01 de maio de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de março de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:25828748

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, § 4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 125 da Lei Municipal Nº 1707/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 590.820.206-10, matrícula 1031, no cargo efetivo de Agente de Saúde 2 - AS 2, Nível I, Símbolo E-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 07 de março de 2019

CÁCIA VALERIA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:5FE1A209

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 15.669, em 07-03-2019, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, Funcionário Público Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 2º (segundo) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de março de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:83A84FB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.667, em 07-03-2019, a Srª. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 6º (sexto) quinquênio, a partir do mês de março de 2019, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de março de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:F8573F3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00018/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº003/2019 e Registro de Preços nº001/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Locação de veículos para transporte escolar (zona rural do município de Estrela do Indaiá) com capacidade máxima, 15 alunos, contratação por km rodado para as linhas rurais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para exercício 2019/2020.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 19 de março de 2019 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 07 de março de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:94DFD3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 18/2019 DISPENSA 08/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 18/2019, Dispensa 08/2019, objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de tenda, tipo pirâmide, para atender as necessidades do município, no cumprimento do exercício de 2019**, firmado com a empresa **E & B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 12.415.599/0001-03,** com sede administrativa à Rua Marechal Deodoro, 207, Centro, Curvelo/MG, CEP 35.790-000, devidamente representada por Sr. **Glauco Santos Cassemiro**, portador do **CPF 032.262.876-80**, no valor de **R$ 16.965,00** (dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais), assinado em 25/02/2019 com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CB4E0C81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO 20/2019 PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a **retificação do edital de licitação**, modalidade Pregão Presencial nº 07/2019 – Registro de Preços 01/2019 – Processo Licitatório 20/2019, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, para contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios novos e originais, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados de veículos através do catálogo oficial dos fabricantes**. Onde se lê: "FIAT, HONDA, NISSAN, MITSUBISHI, TOYOTA, VOLKSWAGEM, RENAULT, CHEVROLET, JCB, FORD, VW, VW PESADO, MERCEDES BENZ PESADO, CASE, CATERPILLAR, IVECO, IVECO PESADO, MASSEY FERGUSON, NEW HOLLAND, RENAULT, AGRALE PESADO E JOHN DEERE PARA O EXERCÍCIO DE 2019**, que será realizada na data 15/03/2019 às 09h30min". **Ler-se-á: "FIAT, HONDA, NISSAN, MITSUBISHI, TOYOTA, RENAULT, CHEVROLET, JCB, FORD, VW, VW PESADO, MERCEDES BENZ PESADO, CASE, CATERPILLAR, IVECO PESADO, MASSEY FERGUSON, NEW HOLLAND, RENAULT, JOHN DEERE, YAMAHA, LS TRACTOR E PIONEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019,** que será realizada na data **20/03/2019** às 09h30min", para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F16B1767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7709, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Formiga/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o Decreto nº. 9463, de 08 de agosto de 2018;

Considerando a necessidade de fortalecimento do processo democrático de participação social na gestão do SUS;

Considerando a necessidade de construção de diretrizes para formulação de políticas públicas de saúde que atendam os anseios e necessidades da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a "6ª Conferência Municipal de Saúde de Formiga/MG" a realizar-se no dia 06 de abril de 2019, no Auditório Odete Khouri, de 07:00 às 17:30 horas.

Art. 2º O tema central do evento é **"Democracia e Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".**

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde de Formiga será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento e coordenada pela Comissão Organizadora.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:B923DBB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2019 - PREGÃO Nº 001/2019 - SAAE FORMIGA/MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **J. K. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** vencedora nos itens: **01 a 05,** totalizando o valor geral estimado de **R$156.825,00** (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) – Processo Licitatório nº **0002/2019**, na modalidade Pregão nº **001/2019** – Registro de preços **–** SAAE –

Formiga/MG.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:F10DCEA1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2019 - PREGÃO 001/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **022/2019**. Processo Licitatório nº **0002/2019**, na modalidade Pregão nº **001/2019** – Registro de preços. Contratada: **J. K. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** vencedora nos itens: **01 a 05,** totalizando o valor geral estimado de **R$156.825,00** (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais). Vigência: **25/02/2019 a 25/02/2020**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:BF335C3E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/02/2019 A 28/02/2019 - SAAE FORMIGA/MG

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga/MG, 07 de fevereiro de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:E66F5F39

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2019 - PREGÃO Nº 010/2019 - SAAE FORMIGA/MG

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI – EPP**, vencedora nos itens **03 e 08** no valor estimado de **R$11.399,98**; **LUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIOS EIRELI – ME** vencedora no item **02** no valor estimado de **R$9.080,00**; e, **SOLAB LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP**, vencedora no item **04** no valor estimado de **R$2.700,00**. Totalizando o valor estimado de **R$23.179,98** (Vinte e três mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Processo Licitatório nº **0012/2019**, na modalidade Pregão nº **010/2019 – Registro de Preços** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:F8DE629C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NºS 023, 024 E 025/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2019 - PREGÃO Nº 010/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **023, 024 e 025/2019**. Processo Licitatório nº: **0012/2019**, Pregão nº: **010/2019** – Registro de Preços. Contratadas: **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI – EPP**, vencedora nos itens **03 e 08** no valor estimado de **R$11.399,98**; **LUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIOS EIRELI – ME** vencedora no item **02** no valor estimado de **R$9.080,00**; e, **SOLAB LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP**, vencedora no item **04** no valor estimado de **R$2.700,00**. Totalizando o valor estimado de **R$23.179,98** (Vinte e três mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência: **07/03/2019 a 07/03/2020**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:39BD8519

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3789, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Designa Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Formiga/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 004/2019, oriundo do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar Comissão e nomear os cidadãos abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Formiga/MG, sem ônus para o erário:

§1º. A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Formiga/MG será composta por:

I – Rogerio Pereira Iunes – Presidente;
II – Maiara Gomes de Freitas – Vice Presidente;
III – Fernanda Aparecida Silva – Coordenadora Geral;
IV – Ronan Rodrigues de Castro Junior – Coordenador adjunto;
V – Aparecida Alves Moreira – Secretária Executiva;
VI – Maurício Canto Junior – Tesoureiro;
VII – Vitória Marcia Garcia – Relatora Geral;
VIII – André Carvalho Costa – Relator Adjunto;
IX – Maria Rita Rocha Salazar – Secretária de Credenciamento;
X – Clewton Freitas Júnior - Secretário de Comunicação e Divulgação.

§ 2º. As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Presidente - Presidir a Conferência Municipal.

Vice Presidente - Auxiliar na Presidência da Conferência Municipal.

Coordenador Geral - Assumir a responsabilidade oficial pela conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador adjunto - Auxiliar o coordenador geral e se responsabilizar pela estrutura organizativa da conferencia: Local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo - Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro - Ordenar a receita e a despesa da conferência.

Relator Geral e Adjunto - Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência Municipal.

Secretaria de Credenciamento - Se responsabilizar pelo credenciamento dos delegados da Conferência que acontecerá no dia 05/04/2019, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. Teixeira Soares, 264, no horário de 09:00 horas às 12:00 horas e de 13:00 horas às 16: 00 horas, ou via e-mail no endereço : saudeformigaconferencia@gmail.com , mediante confirmação de recebimento, ficando responsável pela lista de presença dos participantes nos dias do evento.

Secretaria de Comunicação e Divulgação - Se encarregar de divulgar a Conferência Municipal de Saúde, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 07 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:AD42D19B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3790, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 014/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar processo licitatório e acompanhar a execução de todas as exigências dos contratos que terá como objeto aquisição de combustíveis para a frota municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
I - Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Antônio Herculano de Paula Júnior;
III - Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Djalma Fernandes Ramos;
IV - Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
V - Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduilio Souto Ferreira;
VI - Gabinete: Fábio Junio da Silva;
VII - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
VIII - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;
IX - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico: Eduardo Batista de Souza;
X - Secretaria Municipal de Saúde: Cirlene da Consolação Valadão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3487 de 05 de março de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 07 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:3FA7B077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - AVISOS DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2019, do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio. Abertura prevista para 21/03/2019, ás 13h:00min, à Rua Santa Maria, 141,centro. Maiores informações Tel.(33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:CD8BCBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 007/2019, Processo nº. 040/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE DENTRO DOS PROGRAMAS EXERCITANDO GRÃO MOGOL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, ACADEMIA DE SAÚDE JUNTAMENTE AO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL E GRUPOS OPERATIVOS VOLTADOS PARA A PRATICA ESPORTIVA Contratados: VILSON JOSE DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº. 103.900.116/57. Valor Global R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 01 de março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2756F568

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 068/2019, Dispensa de Licitação nº. 007/2019, Processo nº. 040/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE

EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE DENTRO DOS PROGRAMAS EXERCITANDO GRÃO MOGOL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, ACADEMIA DE SAÚDE JUNTAMENTE AO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL E GRUPOS OPERATIVOS VOLTADOS PARA A PRATICA ESPORTIVA Contratado: VILSON JOSE DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº. 103.900.116/57. Valor Global R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 01 de março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:154C7C8A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 008/2019, Processo nº. 041/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIANDO EM DIVERSOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE PALMITAL Contratados: FATIMA APARECIDA SOARES, inscrita no CPF sob o nº. 116.038.836/90. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 01 de março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:633A1F3C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 069/2019, Dispensa de Licitação nº. 008/2019, Processo nº. 041/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIANDO EM DIVERSOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE PALMITAL Contratado: FATIMA APARECIDA SOARES, inscrita no CPF sob o nº. 116.038.836/90. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 01 de março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E6F06F3F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 021/2019**–**Pregão Presencial de Preços nº. 007/2019 – Processo Nº. 008/2019**, Objeto: Locação de 01 (um) Veículo camionete, cabine simples, carroceria aberta, até 20 anos de uso, para prestar serviços na sede e na zona rural do município de Grão Mogol**,** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Contratado**: JEFERSON COSTA SANTANA,** com endereço na Rua Sete de Setembro, nº. 76 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 059.077.946-07, valor global **R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 11 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BC6A320E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial de Preços nº. 007/2019 – Processo Nº. 008/2019**, Objeto: Locação de 01 (um) Veículo camionete, cabine simples, carroceria aberta, até 20 anos de uso, para prestar serviços na sede e na zona rural do município de Grão Mogol**,** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Contratado**: JEFERSON COSTA SANTANA,** com endereço na Rua Sete de Setembro, nº. 76 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 059.077.946-07, valor global **R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais),**

Grão Mogol-MG, 11 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:77293A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2017 originado da realização da Tomada de Preços nº 015/2017, firmado com a empresa **Construtora HGB Ltda - ME.** Objeto: Prorrogação de prazo e alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º inciso II e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 25/02/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BF73A05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018 originado da realização do Pregão Presencial 020/2017, firmado com a Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda - COOXUPÉ**.** Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG,07/03/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3F2FE333

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2018

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2018: 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 31/2018 que celebram o Município de Guaxupé e a Associação Missão Vida, tendo por objeto o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Fátima Aparecida de Araújo, conforme determinação judicial constante nos Autos de Interdição nº 0287.15.004633-5, no valor de R$ 11.400,00. Vigência de 18/02/2019 a 30/04/2019.

Guaxupé, 07 de março de 2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6F811561

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 48/2019

PORTARIA Nº 048/2019

Exonera a servidora Denise Fátima Mariano dos Santos do cargo de Diretora de Divisão de Planejamento e Urbanismo

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora nomeada pela portaria n° 05/2018 **Denise Fátima Mariano dos Santos**, matrícula nº 34845, do cargo de Diretora de Divisão de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º A referida servidora exercia suas funções com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3° A partir da exoneração a servidora deverá retomar suas funções do cargo de Engenheiro Civil I, onde for designada pela autoridade superior.

Art. 4° Fica revogado a Portaria 05/2018

Art. 5° Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 13/02/2019.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5A269496

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 69/2019

PORTARIA Nº 069/2019

Altera COMISSÃO PARA DECIDIR RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a COMISSÃO PARA DECIDIR RECURSOS ADMINISTRATIVOS, para inclusão de membro:

NOME	LOTAÇÃO
Edgar Aparecido Smargiassi	Secretaria de Finanças
Marcelo Braghetta Pedroza	Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária
Vinícius Prado de Oliveira	Secretaria de Obras
Nathalia Lima Prudente	Secretaria de Obras

Art. 2º A Comissão analisará todos os recursos administrativos, com exceção da matéria tributária, interpostos por contribuintes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 142/2017

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 01 de março de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:85E16FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2062

DECRETO Nº 2062

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - A conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal. 8.142/90

Art. 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 20/02/2019, fica convocada a 6ª Conferência de Saúde do Municipal para o dia 05/04/2019, no Teatro Municipal, localizado na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro, Guaxupé – MG.

Art. 3º- O tema central da Conferência será **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".**

Art. 4º - A Conferência será de presidida pela Secretária de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de fevereiro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E469F69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 66/2019

PORTARIA N. 66, de 27 de fevereiro de 2019

ATO DE REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos dos art. 63, 64 e 65 do Estatuto do Servidor Público do Município de Guaxupé, Lei n. 742/77, e

Considerando que ao servidor fora concedida aposentadoria por invalidez pelo INSS em 13 de abril de 2010;

Considerando que em 17 de junho de 2010 teve seu contrato de trabalho rescindido;

Considerando que em perícia realizada em 23 de abril de 2018 não restou constatada invalidez pelo INSS a justificar a sua aposentadoria.

Considerando o Parecer Jurídico n. 876/18 que orienta acerca da Reversão do servidor em razão do término dos motivos que deram causa à aposentadoria por invalidez.

RESOLVE :

Art. 1º. REVERTER, a partir de 05/02/2019, a aposentadoria do Servidor José Dima Pereira, concursado para o cargo de Vigilante Patrimonial I, admitido em 15 de julho de 1998, conforme Portaria n. 1.613/98, matriculado sob n. 35078, submetido ao regime jurídico Estatutário e o Regime Previdenciário Geral – INSS e o seu consequente reingresso no serviço público, tendo em vista que o mesmo se encontra apto a exercer as funções inerentes ao seu cargo, conforme perícia médica.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/02/2019.

Guaxupé, 27 de fevereiro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9E17B83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2063

DECRETO n. 2.063 de 28 de fevereiro de 2019

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.757, publicada no dia 30 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros indicados por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Esportes, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Municipal n. 1.757/2006, para o biênio 2019/2020, como especifica :

Representantes da Divisão Municipal de Esportes

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Murilo Charallo Gallate	Carlos Henrique Ferreira

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Evandro S. Domingues	Reginaldo D. Pereira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Douglas Cristian Rodrigues Cruz	Stephane Mariane Ribeiro

Representantes da Câmara Municipal de Guaxupé

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Paulo César Beltrão	Francis Osmar da Silva

Representantes da População ligadas ao esporte

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Anderson Vergili Sabbag Scagliusi	Valdir Donizetti Oliveira
José Augusto Albuquerque Garcia	Claudio Alexandre Diniz
Marcelo Felipe de Lima	Flávio Luciano Gratieri

Representantes de Entidade Esportiva Associação Atlética Pangaré

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Luis Henrique Bueno Pinto	Matheus Saad Abrahão

Representantes de Entidade Esportiva – Associação Atlética Mogiana

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Danilo Raimundo Gonzaga	Leverton Duarte Borowski

Representantes da ACIG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Solon Rodrigues	Aroldo Moreira

Representantes do UNIFEG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Fernando Inocêncio de Brito	Tiago Marques Resende

Representantes dos Profissionais Especializados em Educação Física

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Igor Antônio Smargiassi	Natália Batista Magalhães

Art. 2º- Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do parágrafo único, do art. 3º da Lei 1.757/2006.

Art. 3º. Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados às políticas municipais esportivas no âmbito da competência definida no art.2º da Lei Municipal n. 1.757/2006.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de fevereiro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:61732CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

RESOLUÇÃO Nº 07/2019 De 11 de Fevereiro em 2019.

Autoriza a abertura de Chamamento Publico Para Serviço de Acolhimento de Mulheres em Situação de Rua e Vítimas de Violência para o ano de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião ordinária realizada no dia 11 de Fevereiro de 2019 e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações e a Lei Municipal 1335/1995 e suas alterações e,

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS 109/2009, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Mulheres em Situação de Violência e Mulheres em situação de Rua;

Considerando que este Serviço era prestado mediante parceria celebrada com uma entidade Sociaoassistencial, que por ocasião do término da vigência do Termo de Colaboração em 31 de dezembro de 2018, não foi prorrogado e nem celebrado nova parceria;

Considerando que este serviço de Acolhimento de Mulheres seja essencial para a população do município,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir processo de chamamento público para as Organizações da Sociedade Civil - OSC, com inscrição neste Conselho, interessadas em formalizar parceria com o Município, através de termo de colaboração, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a execução de ações voltadas para Acolhimento de Mulheres em Situação de Rua e em Situação de Violência, na modalidade de Abrigo e Casa de Passagem.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de Fevereiro de 2019.

GILVÂNIA APARECIDA DA SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B1FCB92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2014

MUNICÍPIO DE GUAXUPE- EXTRATO DO CONTRATO 032/2014 originado da realização de Dispensa Nº 018/2014 – Processo Adiminstrativo Nº 069/2014 firmado com **JOVAIR RONALDO DE FRANCESCHI**,**.** Objeto: Locação de imóvel na cidade de Barretos-SP por m período de 12 meses para funcionar como Casa de Apoio à pacientes em tratamento oncológico.Valor: **R$28.800,00** Vigência: 28/02/2020.

Guaxupé 28/02/2019

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D7CAF8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 024/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 031/2018, firmado com a empresa **Amazônia Industria e Comércio Ltda.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 05 – Feijão Carioca Tipo 1 Pct C/1 KG . Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010. Valor R$ 6,03.

Guaxupé, 07/03/2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:482D760E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo – Edital 001/2018 e desistência de candidatos, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados conforme abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

TERRITÓRIO II UNIDADE II ESF DR. ANTONIO MARCOS DE SOUZA VIANA ALMEIDA		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
320	14º	ADRIANA FERREIRA DA SILVA MELO
2187	15º	ALUIZIO FELIX DA SILVA FILHO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 07 de março de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) – Carteira de Trabalho (cópia e original);
( ) – Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original),
-CPF dos dependentes acima de 8 anos (cópia e original);
- Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de**até 6 anos de idade** (cópia e original),;
- Comprovação de frequência escolar dos dependentes de**7 a 14 anos de idade** ;
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório de conclusão do ensino médio (cópia e original);
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) –Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, caso o candidato tenha participado do Processo Seletivo na cota de etnias/cor;
( ) - Comprovante de residência nos termos do Edital do Processo Seletivo conforme Art. 12, letra e ***: " residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público".*** (cópia e original);

• Comprovante de residência em nome próprio;

• Comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel, mais contrato de locação vigente;

• Comprovante de residência em nome de parentes, pai e mãe inclusive. Com declaração do candidato e do parente, com firmas reconhecidas, de que o candidato reside no endereço indicado (modelos abaixo);

• Comprovante de residência em nome do cônjuge, mais certidão de casamento ou comprovante de união estável.

( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Modelo de Declaração do Parente:
"*Eu, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, tio da candidata MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que MARIA DA SILVA reside em minha residência localizada na Rua XXX, Nº XX Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado."*

Modelo de Declaração do Candidato:
"*Eu, MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, candidata do Processo Seletivo nº 001/2018, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que resido com o meu tio, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, em sua residência localizada na Rua XXX, Nº XX, Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado".*

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1F50E531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama/MG, torna público nos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, por intermédio de seu pregoeiro Carolina Adélia da Silva Paim Soares, o Processo N° 041/2019 de Pregão Presencial RP N° 002/2019, com abertura para o dia 02/04/2019 às 09:00 horas, visa "Aquisição de combustível óleo diesel S10". Melhores informações poderão ser obtidos, pelo tel: (37) 3353-2972 das 08:00 às 16:00 horas, pelo e-mail saae.iguatama@hotmail.com ou pelo site www.saaeiguatama.com.br .

LENITTA VELOSO COUTINHO
Diretora Executiva.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:DE00DC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG. PROCESSO 001/2019, PREGÃO PRESENCIAL 001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DORAVANTE DENOMINADO BANCO, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X **BANCO BRADESCO S/A,** CNPJ Nº 60.746.948/0001-12. VALOR: R$ 188.905,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:E2B38D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2018 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COPA E COZINHA

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados no Processo Licitatório n° 61/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 43/2018, Registro de Preço nº 23/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades das secretarias municipais que: foi julgado improcedente o recurso administrativo proposto pela licitante WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA – ME, mantendo a decisão de habilitar a licitante MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA - EPP. O Processo Licitatório esta à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 08/03/2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:BBEE5F8B

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 01/2019 = CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA O CARNAVAL 2019

O Município de Inhaúma/MG torna público aos interessados a seguinte errata na publicação realizada no dia 28/02/2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, referente ao Processo Licitatório de nº 06/2018, Inexigibilidade de Licitação de nº 01/2019, cujo objeto é a contratação de bandas para animar o Carnaval 2019. Onde se lê: Michele Adriane Rodrigues, portadora do CNPJ n° 32.410.377/0001-05, empresária exclusiva da **Banda Galáxia 53**. Contrato Administrativo nº 10/2019. Valor: R$ 5.000,00(cinco mil reais). Leia-se: Michele Adriane Rodrigues, portadora do CNPJ n° 32.410.377/0001-05, empresária exclusiva da **Banda Galáxia 53**. Contrato Administrativo nº 10/2019. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Inhaúma/MG, 07.03.2019.

GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:C2C57CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 27/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação n° 27/2017, Processo nº 18/2017, Dispensa nº 06/2017 **CONTRATADA:** IMOBILIÁRIA HOPE EIRELI - ME. **Objeto:** Locação de imóvel urbano para fins de instalação de família que se encontra em situação de risco. **Vigência:** 08/03/2019 a 07/09/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

07/03/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:44455F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1ª Termo aditivo ao contrato nº 007/2019, referente ao Processo nº 011/2019, Inexigibilidade nº 001/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Auto Posto Silva Ltda. Objeto: Alteração dos preços dos itens 01, 02 e 03 de acordo com o art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. O item 01 após o reequilíbrio econômico de 2,18% passará de R$ 4,59 para R$ 4,69. O item 02 após o reequilíbrio econômico de 4,3% passará de R$ 3,65 para R$ 3,80. O item 03 após p reequilíbrio econômico de 4% passara de R$ 3,75 para R$ 3,90.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1D97DD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O **Prefeito do Município de Itanhandu,** usando de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO das funções de **Agente de Combate e Controle de Vetores, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Serviços Escolares I, Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar Odontológico, Professor Educação Básica, Professor Educação Básica - Educação Física, Professor Educação Básica - Língua Inglesa, Técnico em Saúde, Técnico Superior em Saúde - Assistente Social, Técnico Superior em Saúde – Fisioterapeuta e Técnico Superior em Saúde - Fonoaudiólogo**, do Processo Seletivo nº 02/2019, com publicação da classificação final (após recursos) nesta data, na Imprensa Oficial Estado Minas Gerais ou no Jornal Panorama, no endereço eletrônico www.itanhandu.mg.gov.br, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do respectivo Edital de Abertura.
O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Itanhandu, 8 de março de 2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito de Itanhandu /MG

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:93F0E258

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contratos - Pregão Presencial 015/2019 – Objeto: contratação de instrutores para ministrar atividades recreativas e aulas de costura artesanal para grupos de convivência do CRAS e CASI, no município de Itanhandu/MG. Homologação: 01/03/2019. **Contrato n° 050/2019 -** Camila Cristine de Araújo 08590058603, CNPJ 32.216.987/0001-72, Itanhandu/MG. Valor: R$ 24.000,00. **Contrato n° 051/2019** – Luan da Silva 10971298610, CNPJ 13.505.327/0001-67, Itanhandu/MG. Valor: R$ 17.880,00. **Contrato n° 052/2019 -** Raiza dos Santos Sobral 12755538694, CNPJ 32.466.939/0001-32, Itanhandu/MG. Valor: R$ 24.000,00. Dotação: ficha 141, fontes 100, 129 e 156. Data: 07/03/2019. Vigência: 31/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:21FABB60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 031/2019) – Processo Licitatório nº 008/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de REFEIÇÕES tipo MARMITEX (acondicionada em embalagem de alumínio), para atender servidores municipais, em caráter de assistência mecânica emergencial, em ocasiões excepcionais e especiais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Adão Carlos do Nascimento Me (Bar & Restaurante Beira Rio). Valor: R$ 36.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 01 de fevereiro de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A6C38982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 032/2019) – Processo Licitatório nº 010/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06), destinados ao cardápio da MERENDA ESCOLAR para os alunos da Rede Municipal de Ensino e manutenção das necessidades das secretarias e departamentos municipais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Francisco de Assis Ribeiro Mercearia Totó Ltda. Valor: R$ 658.300,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 01 de fevereiro de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:110789B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 033/2019) – Processo Licitatório nº 011/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO destinados à manutenção, conservação, melhoramento de prédios públicos e execução de obras diversas pelo Município. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Elza Teixeira da Gama Lima Eireli (Laura Acabamentos). Valor: R$ 1.140.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 05/02/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 05 de fevereiro de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9D6C5F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.832, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

Portaria nº 3.832, de 7 de março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

Considerando que uma candidata aprovada dentro do número de vagas ofertadas para o cargo de Monitor de Creche no Concurso Público nº 01/2018 não entrou em exercício no prazo legal, tornando assim ineficazes sua nomeação e posse para o cargo, conforme Portaria nº 3.824, de 27 de fevereiro de 2019;

Considerando que a Portaria nº 3.824, de 27 de fevereiro de 2019, declarou a vacância do cargo retro mencionado nos termos do § 6º do art. 16 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007;

Considerando a necessidade de nomear o próximo candidato classificado para o cargo vago de Monitor de Creche, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Monitor de Creche", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 7 de março de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA ÂNGELA FONSECA ARAÚJO
Secretária de Administração

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO: MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
37	Érica da Silva Carneiro	2325005

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3C83DA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.833, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

Portaria nº 3.833, de 7 de março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar

nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

Considerando que uma candidata aprovada dentro do número de vagas ofertadas para o cargo de Monitor de Creche no Concurso Público nº 01/2018 não entrou em exercício no prazo legal, tornando assim ineficazes sua nomeação e posse para o cargo, conforme Portaria nº 3.825, de 27 de fevereiro de 2019;

Considerando que a Portaria nº 3.825, de 27 de fevereiro de 2019, declarou a vacância do cargo retro mencionado nos termos do § 6º do art. 16 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007;

Considerando a necessidade de nomear o próximo candidato classificado para o cargo vago de Monitor de Creche, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Monitor de Creche", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 7 de março de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA ÂNGELA FONSECA ARAÚJO
Secretária de Administração

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO: MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
38	Tamires Azevedo Coimbra	2321215

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:59CC629C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.834, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

Portaria nº 3.834, de 7 de março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

Considerando que a Sra. Juliana Braga da Fonseca, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Monitor de Creche, foi exonerada, a pedido, conforme Processo Administrativo nº 37.602/2019 e Portaria nº 3.829, de 28 de fevereiro de 2019;

Considerando a necessidade de nomear o próximo candidato classificado para o cargo vago de Monitor de Creche, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Monitor de Creche", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei

Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 7 de março de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA ÂNGELA FONSECA ARAÚJO
Secretária de Administração

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO: MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
39	Rana Gabriele Ferreira	2321480

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:91628F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.835, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

Portaria nº 3.835, de 7 de março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

Considerando que uma candidata aprovada dentro do número de vagas ofertadas para o cargo de Monitor de Creche no Concurso Público nº 01/2018 não entrou em exercício no prazo legal, tornando assim ineficazes sua nomeação e posse para o cargo, conforme Portaria nº 3.831, de 6 de março de 2019;

Considerando que a Portaria nº 3.831, de 6 de março de 2019, declarou a vacância do cargo retro mencionado nos termos do § 6º do art. 16 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007;

Considerando a necessidade de nomear o próximo candidato classificado para o cargo vago de Monitor de Creche, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Monitor de Creche", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 7 de março de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA ÂNGELA FONSECA ARAÚJO
Secretária de Administração

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO: MONITOR DE CRECHE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
40	Daniela Diniz Pereira	2312761

ANEXO II

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:31BD2FAF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018 UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 182/2018 – torna público que às 08:30h do dia 21/03/2019, fará realizar o pregão Eletrônico nº 31/2018, cujo objeto é a **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de ração para cães e gatos, com fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**", observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 21/03/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:72A9F0B1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3.836, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

Portaria nº 3.836, de 7 de março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) para o exercício da função pública das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal no âmbito do Município de Itatiaiuçu.

O **Prefeito Municipal de Itatiaiuçu,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.874, de 23 de novembro de 2018,

Considerando que a Sra. Iara Mateus Marçal, ocupante da função pública denominada "Médico da ESF" no Processo Seletivo Público nº 01/2018, foi exonerada, a pedido, conforme Processo Administrativo nº 37.599/2019 e Portaria nº 3.827, de 28 de fevereiro de 2019;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a função pública de Médico da ESF, de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo Público nº 01/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Público nº 01/2018, para tomar posse para o exercício da função pública na equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal, no âmbito do Município de Itatiaiuçu, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 109/2017, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para exercício da função pública, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverão apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria, conforme a legislação municipal e Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, e no previsto no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 7 de março de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

GLÁUCIA DE SOUSA VILELA
Secretária de Saúde

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO DA ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
6	Fernanda Cristina Barbosa Lana	2370168

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Certidão emitida pela Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral informando que o(a) candidato(a) está em gozo e exercício de seus direitos políticos.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 44/2007.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D1EA6E58

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3.837, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

Portaria nº 3.837, de 7 de março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) para o exercício da função pública das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal no âmbito do Município de Itatiaiuçu.

O **Prefeito Municipal de Itatiaiuçu,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.874, de 23 de novembro de 2018,
Considerando que a Sra. Bianca Duarte Araújo Santos, ocupante da função pública denominada "Médico da ESF" no Processo Seletivo Público nº 01/2018, foi exonerada, a pedido, conforme Processo Administrativo nº 37.600/2019 e Portaria nº 3.828, de 28 de fevereiro de 2019;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a função pública de Médico da ESF, de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo Público nº 01/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Público nº 01/2018, para tomar posse para o exercício da função pública na equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal, no âmbito do Município de Itatiaiuçu, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 109/2017, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para exercício da função pública, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverão apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria, conforme a legislação municipal e Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, e no previsto no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 7 de março de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

GLÁUCIA DE SOUSA VILELA
Secretária de Saúde

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO DA ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
7	Daniel Aragão Valle	2359734

ANEXO II

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Certidão emitida pela Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral informando que o(a) candidato(a) está em gozo e exercício de seus direitos políticos.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 44/2007.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:052C166B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ERRATA DE CONTRATO Nº 032/19

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato **onde se lê**: 027/19 **leia-se:** 032/2019- Adriane Elias Bueno MEI, valor R$ 3.363,90 (Três Mil e Trezentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos). Obj: aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Pregão nº.: 06/19, Processo nº.: 26/19. Vigência de 12/02 a 31/12 de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:2F3CE4A1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 045/2019

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato: 45/2019 – **FAM LTDA EPP**, valor **R$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais)**. Obj: **a aquisição de materiais permanentes para a manutenção das atividades do departamento de saúde referente à proposta nº. 19174.262000/1180-07 do convênio firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Jacuí**. Pregão nº.: 007/2019, Processo nº.: 030/2019. Vigência de 27/02/2019 a 31/12/2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:45982874

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 038/2019

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato: 038/2019 – BRASFERMA LTDA EPP**, valor **R$ 2.260,00 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais)**. Obj: **aquisição de ferramentas, equipamentos e matérias de segurança para manutenção dos serviços dos diversos departamentos do Município**. Vigência de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:26F6B40B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 039/2019

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato: 039/2019 – EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI ME**, valor **R$ 4.350,18 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Dezoito Centavos)**. Obj: **aquisição de ferramentas, equipamentos e matérias de segurança para manutenção dos serviços dos diversos departamentos do Município**. Vigência de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:D4F19453

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 0021/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. **0081/2019** - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: **0021/2019** - Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da primeira revisão (revisão de 6 meses) do miro ônibus Marcopolo Volare, placa QPB-9522, durante o período de garantia técnica. Em atenção ao departamento de Educação do município. Estimado em R$ 1.367,75 (Um Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos) que será pago a Empresa Noromak Caminhões e Ônibus Ltda., CNPJ: 14.346.930/0002-97, com sede na Av. Doutor Antônio Alves Passig, n° 571, Bairro Residencial e Comercial Palmares, na cidade de Ribeirão Preto estado de São Paulo.

Jacuí/MG, 07 de Março de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:5DF360F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 20 de março de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição de materiais de construção e acabamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no Departamento de Cultura. Propõe-se uma ação de preservação do Patrimônio Histórico inventariado Escola Estadual Padre Pedro Lamberti, localizado na Praça Dom Manoel, Centro, Japaraíba - MG. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de março de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:D06940B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

Às nove horas do dia sete de março de dois mil e dezenove na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 014/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, A SEREM ADQUIRIDOS MEDIANTE NECESSIDADE PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITA**L"**.** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, o Pregoeiro convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): **INFORMÁTICA.COM LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.468.333/0001-29, representada pelo Sr.Paulo César de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 066.291.046-09; **CREATIVE INFORMÁTICA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.022.996/0001-50, representada pelo Sr. Deilson Caires Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 676.447.676-49; **DELTA ELETROMOVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.720/0001-04, representada pelo Sr. Rafael Eloir Ferreira, Inscrito no CPF sob o nº 002.812.110-43; **GOMES&GARCIA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.552.128/0001-19, representada pelo Sr. Rafael Raoni Moraes Oliveira, Inscrito no CPF sob o nº 851.928.806-53;**ISRAEL&ISRAEL LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, representada pelo Sr. Paulo José Israel Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 436.040.996-68; **DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.448.910/0001-55, representada pelo Sr. Carlos Alexandre Sousa Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 080.818.516-07; **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 71.107.320/0001-93, representada pelo Sr. Edward Eustáquio de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 613.823.296-87; **AUGUSTO SOSTA MARTINS25510225840,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.677.530/0001-98, representada pelo Sr. Augusto Sosta Martins, inscrito no CPF sob o nº 255.102.258-40; **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.196.675/0001-90, representada pelo Sr. Hilson Lutz Cacique de Souza, inscrito no CPF sob o nº 745.289.557-68 e **GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº 14.393.106/0001-07, não representada. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a empresa **INFORMÁTICA.COM LTDA - EPP** apresentou alteração contratual com certificado digital vencido em 05/03/2019, tendo o Pregoeiro realizado consulta no site do cartório Azevedo Bastos, onde foi constatada autenticidade do documento apresentado e para constar o ato foi emitido a declaração de serviço de autentificação de digital às 9:35 desta data e anexada ao processo. A documentação de credenciamento das demais empresas estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após conferência do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com o(s) representante(s) presente para obtenção de proposta(s) mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, o Pregoeiro julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **INFORMÁTICA.COMLTDA-EPP, DELTA ELETROMOVEIS EIRELI, GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA, ISRAEL&ISRAEL LTDA-EPP, DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA, CREATIVE INFORMÁTICA LTDA-EPP, AUGUSTO SOSTA MARTINS25510225840, PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP** e **GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que a empresa **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP** apresentou a CND-estadual vencida em 05/03/2019, tendo sido aberto prazo de 05 dias úteis para regularização da mesma e apresentação. A documentação das demais empresas estavam em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato contínuo, o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame as empresas: **INFORMÁTICA.COM LTDA-EPP,** com o valor global de R$ 26.480,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais); **DELTA ELETROMOVEIS EIRELI,** com o valor global de R$22.986,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e seis reais),**GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA,** com o valor global de R$ 22.575,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), **ISRAEL&ISRAEL LTDA-EPP** com o valor global de R$ 1.406,50 (hum mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), **DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA** com valor global de R$31.845,18 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA** com valor global de R$ 6.528,40(seis mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), **CREATIVE INFORMÁTICA LTDA-EPP** com valor global de R$ 3.996,00(três mil novecentos e noventa e seis reais), **AUGUSTO SOSTA MARTINS25510225840** com valor global de R$ 42.082,00(quarenta e dois mil e oitenta e dois reais), **GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** com o valor global de R$ 3.900,00(três mil novecentos reais), e após apresentação da CND-estadual devidamente regularizada será adjudicado o objeto do certame a empresa **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP** com o valor global de R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso, a empresa **DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA** manifestou interesse em apresentar recurso alegando que as especificações dos itens 21 e 32 do edital cujo o vencedor para estes itens foi a empresa **AUGUSTO SOSTA MARTINS25510225840** não atendem os requisitos do edital, pois os mesmos não dispõe de bateria de 40Wh. Questionados sobre a intenção em interpor recurso os demais representantes das empresas presentes, declinaram do mesmo. Os representantes das empresas **ISRAEL&ISRAEL LTDA-EPP** e

DELTA ELETROMOVEIS EIRELI deixaram o certame antes do término e não manifestaram interesse em interpor recurso.Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

DEJAINE APARECIDA SILVA LOPES
Equipe de Apoio

Proponente(s):

INFORMÁTICA.COMLTDA-EPP

GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA

DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA

MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA,

CREATIVE INFORMÁTICA LTDA-EPP

AUGUSTO SOSTA MARTINS25510225840

PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B89A9EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2019 - PREGÃO Nº 04/2019 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 10/2019 – Pregão Presencial nº 04/2019 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de estruturas para o evento CARNAVAL 2019. Licitante proponente vencedora: ***A PRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA*** – CNPJ: 08.164.099/0001-79 - valor global: R$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B41975B8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2019 - PREGÃO Nº: 04/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2019 - Processo Licitatório nº 10/2019 – Pregão presencial nº 04/2019 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estruturas pra o evento CARNAVAL 2019. Vigência: 90 dias - Licitante proponente vencedora: ***A PRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA*** – CNPJ: 08.164.099/0001-79 - valor global: R$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:20992015

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2019 - INEXIGIBILIDADE 05/2019 - RATIFICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a RATIFICAÇÃO da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 20/2019 – Inexigibilidade nº 05/2019 – cujo objeto é a Contratação de Show artístico musical para realização de show em praça pública no carnaval 2019 – Licitante proponente: ALESSANDRO TAVARES, valor total contratado: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A12034AB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2019 - INEXIGIBILIDADE 05/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2019 - Processo Licitatório nº 10/2019 – Inexigibilidade nº 05/2019 – cujo objeto é a Contratação de Show artístico musical para realização de show em praça pública no carnaval 2019. Vigência: 90 dias - Licitante proponente vencedora: ALESSANDRO TAVARES – CPF 660.792.506-59 - valor global: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9F189BD0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2019 - INEXIGIBILIDADE 04/2019 - RATIFICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e

10.520/2002, torna público aos interessados em geral a RATIFICAÇÃO da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 18/2019 – Inexigibilidade nº 04/2019 – cujo objeto é a Contratação de Show artístico musical para realização de show em praça pública no carnaval 2019 – Licitante proponente: Thiago Afonso de Assis, valor total contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A610AF9A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2019 - INEXIGIBILIDADE 04/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 23/2019 - Processo Licitatório nº 18/2019 – Inexigibilidade nº 05/2019 – cujo objeto é a Contratação de Show artístico musical para realização de show em praça pública no carnaval 2019. Vigência: 90 dias - Licitante proponente vencedora: Thiago Afonso de Assis – CPF 075.832.936-93 - valor global: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:13E614A7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 002/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 002/2019

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 13.595/2018, Lei 286/2015, § 4º do artigo 198 da Constituição Federal, e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, que realizará PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS objetivando a contratação de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG.

1.2 – O Processo Seletivo Público será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Organizadora, no Município de Jequitibá-MG, nomeada pela Portaria nº 070/2019.

2- DA PUBLICIDADE

As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para Agentes de Combate a Endemias dar-se-ão através da sua afixação no mural interno da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG e Diário Oficial dos Municípios.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

3.1 - São consideradas atividades do Agente Comunitário de Combate a Endemias, conforme Lei Federal nº 13.595/2018, entre outras afins:

I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

XII - desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Combate a Endemias designadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DA JORNADA DE TRABALHO

O Agente de Combate a Endemias cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais podendo, excepcionalmente, ser convocado para jornada de trabalho de campo e campanhas em fins de semana e feriados quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser advertido por escrito o candidato que não se adequar a mesma.

5 - DO CARGO

5.1 - O Anexo VI apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas imediatas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias e pré-requisitos exigidos.

5.2 - O Anexo II apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

6 - REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

O Regime para contratação é o Regime Estatutário (Lei Municipal nº 028/2005).

7 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site do Diário Oficial dos Municípios, de avisos afixados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal, conforme as datas pré-estabelecidas no anexo III.

8 - DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de três etapas:
1ª ETAPA: Inscrição;
2ª ETAPA: Prova Objetiva – caráter classificatório e eliminatório;
3ª ETAPA: Curso de Formação e Prática – caráter classificatório e eliminatório.

9 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

I - As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG, no período entre 11 de março de 2019 a 15 de março de 2019, no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.
II - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
III - Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade (certificado de conclusão do Ensino Médio) e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado;
IV - Possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
V - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e da Constituição Federal);
VI - Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
VII - Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas.

9.1 - Documentação necessária para inscrição
a) Documento de identificação com foto. Deverá ser apresentado cópia simples frente e verso;
b) CPF (cópia simples);
c) Comprovante de escolaridade, através do certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por escola oficial, ou declaração de conclusão de curso fornecida pela escola;
d) Comprovante de residência, luz, telefone, extrato bancário (cópia simples).

10 - 1ª ETAPA: INSCRIÇÃO

a) Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), deverá ser afixada na parte externa do envelope, devidamente assinada pelo candidato;
b) Toda documentação referida no item 6.1, deverá ser entregue em envelope lacrado;
c) Na impossibilidade da Inscrição pelo candidato, o mesmo poderá ser realizado através de procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim;
d) O candidato receberá o protocolo de sua inscrição (Anexo I), devidamente assinado pelo responsável do recebimento do envelope;
e) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, ficando eliminado o candidato que não assinar a sua ficha de inscrição.
f) A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
g) Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

11 - 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

11.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

11.2 - A prova objetiva será elaborada por banca própria composta por uma Comissão Especial nomeada pela Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG.

11.3 - É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco até terceiro grau, com os candidatos escritos;

11.4 - A divulgação dos candidatos inscritos na 1ª etapa será realizada no Hall da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, no dia 20 de março de 2019 a partir das 09:00 horas e publicado no Diário Oficial do Município.

11.5 - A prova objetiva será aplicada no dia 09 de Abril de 2019 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8:00 às 11:00 horas.

11.6 - O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido de:
A – Comprovante de inscrição
B – Documento de identidade original com foto;
C – Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha;

11.7 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

11.8 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

11.9 - No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local da prova, aparelhos eletrônicos, boné, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

11.10 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante de maior idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

11.11 - A prova terá 10 (dez) questões.

11.12 - A Prova Objetiva valerá 10 (dez) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 01 (um) ponto. A prova terá duração de 3 (três) horas.

11.13 - No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de respostas e o caderno de provas contendo as questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, exceto transcorrido duas horas de prova.

11.14 - Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.

11.15 - Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão-Resposta;

11.16 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão- Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será

de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital e no Cartão-Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

11.17 - Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta, SENDO ELIMINADO DO PROCESSO.

11.18 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida uma hora do início da mesma.

11.19 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão sair quando o último terminar e entregar a prova, mediante assinatura dos três.

11.20 - Será eliminado nesta Etapa o candidato que:
I. Não comparecer para realização da prova;
II. Não apresentar no dia da prova o documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição;
III. Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta) de acerto na prova objetiva;

A lista de classificação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de Abril de 2019.

12 – 3ª ETAPA: Curso de Formação e Prática

12.1 - A terceira etapa será de caráter classificatório e consistirá na realização de Curso de Formação e Prática, que conterá carga de horária de 24 horas, com início no dia 16 de abril de 2019.

12.2 - A convocação para esta etapa será realizada pela Comissão Especial de Seleção por meio de publicação dos aprovados em órgão oficial e no quadro de avisos da onde constarão também o local e horário a ser realizado o Curso de Formação e Prática.
12.3 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao Curso de Formação e Prática na data, local e horário publicados.

12.4 - Após a realização do curso, será aplicado teste escrito e teste prático que verificará o aproveitamento de cada candidato, sendo atribuído classificação.

12.5 - Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.

12.6 - O resultado desta etapa será publicado em órgão oficial e no quadro de avisos da Prefeitura até o dia 23 de abril de 2019. Eventuais recursos deverão ser impetrados no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação do resultado. Findo este prazo, os recursos serão decididos no prazo de dois dias úteis.

13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 - Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:
a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
b) Persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

14 - DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período pelo Prefeito Municipal.

15 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1 - A divulgação de todas as etapas do Processo Seletivo será publicada no mural da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitibá-MG, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12– Bairro São José, Jequitibá-MG e no site do Diário Oficial dos Municípios, conforme datas e horários previstos no Anexo III deste Edital.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - O candidato que desejar interpor recursos disporá de 02 (dois) dia a contar da divulgação dos resultados.

16.2 - O candidato deverá pessoalmente, se dirigir à sede da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá-MG ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitibá-MG, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG e protocolar o recurso para a Comissão do Processo Seletivo.

16.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

16.4 - Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.5 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.6 - Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no Mural da Secretaria Municipal de Saúde, no Mural da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no site do Diário Oficial dos Municípios, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.7 - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.8 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

16.9 - O recurso deverá ser interposto em ficha própria, modelo em ANEXO V.

17 - DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado na Prefeitura Municipal de Jequitibá – MG.

18 - DA CONVOCAÇÃO E INVESTIDURA DO CARGO

18.1 - A convocação do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, mediante a solicitação de Saúde, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme necessidade.

18.2 - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

18.3 - A contratação de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado.

18.4 - O quantitativo a ser contratado será o constante no quadro de vagas deste Edital. No ato da convocação o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
I. Duas fotos 3x4 recentes;
II. Atestado de saúde ocupacional;
III. Cópia do CPF;
IV. Cópia do Documento de Identidade;

V. Cópia do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
VI. Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
VIII. Comprovante de residência;
IX. Comprovante de conta bancária;
X. Cópia do Comprovante de Escolaridade;
XI. Declaração de não acumulação de cargo público;
XII. Cópia do Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
XIII. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
XIV. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
XV. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
XVI. Número de telefone;
XVII. Atestado de Antecedentes Criminais
Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na eliminação do candidato.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados neste edital e em outros a serem publicados.

19.2 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

19.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na sede da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá-MG e na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG.

19.4 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

19.5 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

19.6 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

19.7 - Transpostas todas as fases do Processo Seletivo, a administração pública, através do Prefeito Municipal, publicará a homologação do resultado final.
19.8 - O Edital de homologação do resultado final será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG, na sede da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá-MG e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Jequitibá-MG, 07 de março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO Nº
NOME:
IDENTIDADE (RG): Órgão Expedidor: CPF: DATA DE NASCIMENTO: / /
SEXO: ( ) Feminino ( ) Masculino ESTADO CIVIL:
NOME DA MÃE: ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: ESTADO: CEP: TELEFONE FIXO: CELULAR: EMAIL: DECLARAÇÃO
Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Jequitibá-MG, de de 2019.

Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 002/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº

CARGO:

Jequitibá-MG, de de 2019.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos

Atribuições do Agente de Combate a Endemias; Atenção Básica; Visita domiciliar; Epidemiologia básica; Doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil e no Estado de Minas Gerais; Coleta de amostras de sangue e fezes para análise laboratorial; Noções básicas de detecção, prevenção e controle da Dengue, Febre Amarela, Leptospirose, Leishmaniose, Raiva, Hepatites Virais, Cólera, Tuberculose, Hanseníase, Febre Maculosa e Malária; Saúde: conceito e relação com o ambiente; Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território, estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da vigilância ambiental em saúde e da vigilância à saúde do trabalhador; Sociedade, ética e promoção de saúde; Cidadania; Saneamento básico e saúde; Práticas de campo; Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; Endemias e doenças re-emergentes; Programa Nacional de Controle da Dengue; Controle de roedores em áreas urbanas; Animais Peçonhentos:noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros; Noções de higiene e profilaxia; Cuidado com os alimentos; Noções de Educação Popular em Saúde.
Saúde Pública
Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
Política Nacional da Atenção Básica.

Bibliografia

1) BRASIL – Constituição Federal 1988 – Da Saúde – artigos 196 a 200;
2) Lei n° 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica do SUS;
3) Lei n° 8.142 de 28/12/1990 – Da participação da comunidade na gestão do SUS;
4) Lei 11.350 de 05/10/2006 – Dispõe sobre as atividades de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
5) Lei nº 13.595 de 05 de Janeiro de 2018 - Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. 6) Ministério da Saúde, Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nível Médio Completo

Conhecimentos Específicos

ANEXO III CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
07 de março de 2019	Publicação do Edital
11 de março e 15 de março de 2019	Período de Inscrições
20 de março de 2019	Divulgação dos candidatos Inscritos;
09 de Abril de 2019	Realização Prova Objetiva
10 de Abril de 2019	Divulgação do Gabarito
12 de Abril de 2019	Divulgação dos candidatos aprovados na 2ª Etapa;
16 de abril de 2019	Início do curso de Formação e Prática;
23 de abril de 2019	Resultado Final

ANEXO IV REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a) Cargo: Nº de Inscrição:

FUNDAMENTAÇÃO:

__/__/___

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO
Nome do(a) candidato(a): Nº. Protocolo Inscrição:
Assinatura do responsável: Data / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
CARGOS DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO
Agente de Combate a Endemias	40 horas semanais	02 vagas	Ensino Médio.	- Prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária, trabalhando em contato direto com a população de maneira a envolver a comunidade no trabalho de controle de vetores; - Realizar mapeamento de sua área; - Atualizar permanentemente o cadastro; - Identificar indivíduos e famílias expostas a situação de risco; - Identificar área de risco; - Orientar as famílias quanto a prevenção e tratamento de doenças infecciosas; - Vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais em busca de focos endêmicos; - Inspecionar cuidadosamente caixas d'agua, calhas e telhados; - Aplicar larvicidas e inseticidas; - Realizar recenseamento de animais; - Realizar vacinação de cães e gatos. - E demais atividades correlatas.	R$ 1.014,00

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5D5CF918

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N°: 072/2019

PORTARIA N°: 072/2019

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve NOMEAR **MARIA AUXILIADORA DE PAULA SOUZA**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE IMUNIZAÇÃO**, criado através da Lei Complementar nº. 365/2018, de 23 de Outubro de 2018, Anexo I, Nível CC – VIII.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 07 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D4F5A1DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de tubos galvanizados para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 55.563,33 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 22/03/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 07 de março de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:58D68800

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e 075/2008, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de materiais a serem utilizados em recomposições de pavimentação, conforme especificações descritas no Edital e seus respectivos anexos.
Valor Estimado: R$ 451.850,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br; ou ainda pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 14 horas do dia 22/03/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 07 de março de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:726B8B8B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de combustíveis diversos para atender a frota de veículos do DAE.
Valor Estimado: R$ 166.237,50 (cento e sessenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 21/03/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 07 de março de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:84B1CDDC

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 15/2017 do TCU, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas dependências do DAE, incluindo Elevatória de água bruta - EAB, Estações de Tratamento de Esgotos - ETE, Estação de Tratamento de Água - ETA, boosters, casas de bombas (recalques), sede administrativa e diversos equipamentos para o DAE, tudo de acordo com as exigências constantes do Edital.
Valor Estimado: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br; ou ainda pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 14 horas do dia 21/03/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 07 de março de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:C2E468C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
Termo de Contrato nº:**01/2018/Pregão Presencial 05/2018** que entre si celebram a Câmara Municipal de João Pinheiro e a empresa abaixo qualificada, tendo por objeto fornecimento de combustível, para abastecimento dos automóveis da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG.

A Câmara Legislativa de João Pinheiro - MG, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. José Batista Franco, n.º 01, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.582.573.0001-88, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Geraldo Ferreira Porto Neto, CPF 012.781.016-16, e a empresa, **POSTO ALPHIA I LTDA(POSTO PAPAGAIO),** estabelecida na R ASTOLFO MOREIRA, 948, bairro MARIA JOSE DE PAULA, cidade de JOAO PINHEIRO - MG, CEP 38770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.002.343/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Sr. Deivid Gonçalves de Paula, CPF: 012.572.316-42, telefone 38-9-9909-2945; resolvem firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS** decorrente do Pregão Presencial nº 05/2018, Processo Licitatório 08/2018; nos termos da Lei Federal artigo 65, §8o, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo de apostilamento tem por finalidade o reajuste de preços atinentes ao Aditivo ao Contrato 01/2018, que encontra-se às folhas 69 a 70 e termo aditivo 01/2018 que encontra-se às folhas 109 a 110 autos do processo licitatório 08/2018(Pregão Presencial) a que se refere o artigo 65, §8o, da Lei 8666/93, ou seja, *"A variação do valor contratual para fazer face ao **reajuste** de preços previsto no próprio contrato."*
Assim, fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO,** para que os valores pagos sejam os seguintes**:**
Fica aditivado o contrato, sendo então o valor a ser pago pela Contratante será o valor de R$4,68(quatro reais e sessenta e oito centavos) por litro de gasolina comum.
CLÁUSULA SEGUNDA– PUBLICAÇÃO

Nos termos da Lei Federal 8.666/93, artigo 65, § 8 *"A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato... não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.";* assim, por não caracterizar aditamento, fica dispensado publicação.

João Pinheiro – MG, quinta-feira, 7 de março de 2019.

CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO – MG	***POSTO ALPHIA I LTDA, CNPJ 07.002.343/0001-34***

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:0301BD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001-01-03-2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 01 de Março de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ANA FLAVIA VENDITTO REBELO	410.659.018-28	4725/00004/2019
HILTON ALVES FERREIRA	039.837.778-21	4725/00005/2019
INDUSTRIA METALURGICA PASCHOAL THOMEU	61.159.968/0001-50	4725/00014/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR	Matrícula: 00014564
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Assinatura:

Data de afixação: 01/03/2019
Data de desafixação: 16/03/2019

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:E565FF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004 2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2019
Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação para abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares à saúde pública municipal, a serem executados em Unidades Básicas de Saúde "UBS" do município e clínicas particulares, durante o exercício 2019.
Deverão ser credenciados os seguintes serviços médicos – locais de atendimento - quantitativos (estimativos) - e valores, por procedimento, prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde:
1 - atendimentos/consultas médicas - a serem realizadas no Centro de Saúde I "SESP":
1.1 - programa de controle de hipertensão arterial e doenças metabólicas – 12 – R$ 2.500,00;
1.2 - consulta na especialidade de Urologia - 1.200 – R$ 67,00;
1.3 - consulta na especialidade de Nefrologia - 600 - R$ 67,00.
1.4 - consulta na especialidade de Cardiologia - 1.920 - R$ 67,00.
2 - exames fonoaudiólogos a serem realizados em clínicas particulares:
2.1 - avaliação auditiva comportamental - 800 – R$ 18,00;
2.2 - emissões otoacústicas evocadas para triagem auditiva (teste de orelhinha) - 800 – R$ 13,51.
3 - atendimentos/consultas médicas - a serem realizadas no Clínica Municipal da Mulher:
3.1 - programa de planejamento familiar - 12 – R$ 4.500,00.
4 - atendimentos/consultas médicas – com demanda espontânea – a serem realizadas em Unidades Básicas de Saúde na zona rural do município – 230 – R$ 600,00.
Dotação orçamentária: 02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 (ficha 328) da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 28 de fevereiro de 2.019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

28/02/2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:5D65EEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, abertura dia **21/03/2019** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de "marmitex" destinados aos funcionários das Secretarias e CAPS do Município de João Pinheiro MG, JPMG 07/03/2019, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:FA26B09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019 - EMPRESA ALFAMED

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 018/2019
PROCESSO Nº 028/2019

OBJETO: Aquisição de um Aparelho de Ultrassom Digital para o Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.
MODALIDADE: Pregão eletrônico
IMPUGNANTE: ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.,

RELATÓRIO:

A empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, interpôs impugnação ao Edital do presente processo licitatório, alegando apertada síntese que seja modificado a especificação do item do presente edital:
A impugnante alega e solicita que:

1º questionamento/solicitação
"É possível observar que o termo de referência do item solicita cálculos e recursos para exames cardíacos que somente podem utilizados se o equipamento possuir transdutor setorial.
O que se observa é a solicitação de softwares avançados de cardiologia (Strain, Stress), quando na verdade do decorrer do descritivo não é mencionado nem mesmo softwares e recursos básicos para cardiologia. Ao mesmo tempo ao termino do parágrafo ainda é mencionado"Aplicações: Cardiologia", dessa maneira criou-se uma grande divergência no descritivo técnico:
1ª – Não foram solicitados softwares e recursos básicos de cardiologia.
2ª – É mencionado aplicações em cardiologia.
3ª – São solicitados softwares avançados de avaliação cardíaca, sendo estes de alto custo para incorporação ao equipamento.
4ª – Não foi solicitado transdutor setorial, sem o transdutor não há possibilidade de executar exames de cardiologia e tão pouco usufruir dos softwares avançados mesmo que estes estejam presentes e disponíveis no equipamento.
Nessa perspectiva gostaríamos de sugerir a alteração do item:
1-Caso seja o interesse da instituição realizar exames de cardiologia esta mesma deve incluir as informações necessárias para tal e avaliar a

necessidade dos softwares avançados. A inclusão de softwares avançados de cardiologia torna os equipamentos mais onerosos para a administração pública e muitas vezes esses softwares não são utilizados dentro do serviço de imagem.
2-2- Se não há interesse da instituição em realizar exames de cardiologia deve-se retirar todas as solicitações de software e recursos para tal especialidade, e incluir apenas no descritivo a possibilidade deUpgradedos softwares para os realização do exame cardíaco."

2º questionamento/solicitação
"Gostaríamos ainda de solicitar esclarecimentos quanto a solicitação de:"Utilizar transdutores de tecnologia matriz ativa (matricial) ou equivalente". Quando é mencionado transdutor equivalente pode-se entender transdutores de banda larga?
Onde lê-se: "Utilizar transdutores de tecnologia matriz ativa (matricial) ou equivalente".
Leia-se: "Utilizar transdutores de tecnologia matriz ativa (matricial) ou equivalente de banda larga multifrequencial".
Onde lê-se: "Transdutor Matricial Multifrequencial Linear".
Leia-se: "Transdutor Linear matricial ou de banda larga Multifrequencial...".
Onde lê-se: "Transdutor Matricial Multifrequencial Convexo...".
Leia-se: "Transdutor Convexo matricial ou de banda larga Multifrequencial".
Onde lê-se: "Transdutor Matricial Multifrequencial Endocavitário...".
Leia-se: "Transdutor Endocavitário matricial ou de banda larga Multifrequencial"."

3º questionamento/solicitação
"Onde lê-se: "O equipamento deve estar habilitado para operar com transdutores com frequência de 2 a 18MHz".
Leia-se: "O equipamento deve estar habilitado para operar com transdutores com frequência de no mínimo de 2 a 15MHz"."

DAS PRELIMINARES

A impugnação ao edital foi interposto tempestivamente pela empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

a) Tempestividade: A presente impugnação enviada pelo e-mail e recebida tempestivamente.

Portanto, legítima se mostra sua pretensão.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelas Leis 10.520 e 8.666/93 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que trata de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2019, com objeto aquisição de um Aparelho de Ultrassom Digital para o Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, conforme anexo ao edital.

É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os **objetos** a ser licitados, como também a empresa que participa de certame deve atender as exigências e especificações de documentações do edital.

A empresa interpôs Impugnação sob a alegação de que deve ser alterada a especificação do item "para garantir a qualidade a ser adquirida por essa Douta comissão, é de grande importância uma descrição ampla".

A empresa justifica um de seus pedidos com a seguinte afirmação: "Os tradutores matriciais são considerados especiais, assim como os tradutores volumétricos possuem um alto custo associado a tecnologia. Certamente existem vantagem na utilização desses transdutores, no entanto, em nada os transdutores de banda larga deixam a desejar em qualidade de imagem." Afirma também que " De qualquer modo, entendemos que o fornecimento de transdutores matriciais seja opcional e que caso as licitantes tenham preferência em oferta-los que assim se faça."

Diante do exposto, **nego as razões de impugnação** apresentadas, pela licitante e cito a baixo os motivos:
Referente ao 1º questionamento/solicitação
Trata-se de uma possibilidade de atualização tecnológica de que o Ultrassom deve estar preparado para receber os softwares avançados de cardiologia, portanto só serão aceitos equipamentos com tal capacidade comprovada.
Referente ao 2º questionamento/solicitação
Não será aceito o transdutor com tecnologia de banda larga, pois entendemos que se trata de uma tecnologia não equivalente com a matricial, existem pelo menos 03 marcas que atendem essa solicitação fundamental para um bom diagnóstico, ou seja, não inviabiliza o processo.
Referente ao 3º questionamento/solicitação
O transdutor de alta frequência, no caso de pelo menos 18MHz, permitindo variação de + ou – 1MHz, é de suma importância para examinar estruturas anatômicas mais superficiais, de acordo com a necessidade levantada pelo corpo clínico. Existem pelo menos 03 marcas que atendem essa característica, ou seja, não inviabiliza o processo.

Assim, a pregoeira nega em sua totalidade as razões de impugnação apresentadas pela licitante, vez que as argumentações apresentadas pela impugnante não demonstraram fatos capazes de demover a pregoeira da convicção do acerto da decisão. ratificando e publicando na AMM as informações contidas nesta decisão; manter as demais cominações no Edital de Pregão Presencial 018/2019 em seus termos.

João Pinheiro – MG, 07 de março de 2019.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:A135591E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019 - EMPRESA COMERCIAL SOARES E MOTA

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019
PROCESSO Nº 028/2019

OBJETO: Aquisição de um Aparelho de Ultrassom Digital para o Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.
MODALIDADE: Pregão eletrônico
IMPUGNANTE: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA - EPP,

RELATÓRIO:

A empresa COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA - EPP, interpôs impugnação ao Edital do presente processo licitatório, alegando apertada síntese que seja modificado a especificação do item do presente edital:
A impugnante alega e solicita que:

1º questionamento/solicitação
"É possível observar que o termo de referência do item solicita cálculos e recursos para exames cardíacos que somente podem utilizados se o equipamento possuir transdutor setorial.
O que se observa é a solicitação de softwares avançados de cardiologia (Strain, Stress), quando na verdade do decorrer do descritivo não é mencionado nem mesmo softwares e recursos básicos para cardiologia. Ao mesmo tempo ao termino do parágrafo ainda é mencionado"Aplicações: Cardiologia", dessa maneira criou-se uma grande divergência no descritivo técnico:
1ª – Não foram solicitados softwares e recursos básicos de cardiologia.
2ª – É mencionado aplicações em cardiologia.

3ª – São solicitados softwares avançados de avaliação cardíaca, sendo estes de alto custo para incorporação ao equipamento.
4ª – Não foi solicitado transdutor setorial, sem o transdutor não há possibilidade de executar exames de cardiologia e tão pouco usufruir dos softwares avançados mesmo que estes estejam presentes e disponíveis no equipamento.
Nessa perspectiva gostaríamos de sugerir a alteração do item:
1-Caso seja o interesse da instituição realizar exames de cardiologia esta mesma deve incluir as informações necessárias para tal e avaliar a necessidade dos softwares avançados. A inclusão de softwares avançados de cardiologia torna os equipamentos mais onerosos para a administração pública e muitas vezes esses softwares não são utilizados dentro do serviço de imagem.
2-2- Se não há interesse da instituição em realizar exames de cardiologia deve-se retirar todas as solicitações de software e recursos para tal especialidade, e incluir apenas no descritivo a possibilidade deUpgradedos softwares para os realização do exame cardíaco."

2º questionamento/solicitação
"Gostaríamos ainda de solicitar esclarecimentos quanto a solicitação de:"Utilizar transdutores de tecnologia matriz ativa (matricial) ou equivalente". Quando é mencionado transdutor equivalente pode-se entender transdutores de banda larga?
Onde lê-se: "Utilizar transdutores de tecnologia matriz ativa (matricial) ou equivalente".
Leia-se: "Utilizar transdutores de tecnologia matriz ativa (matricial) ou equivalente de banda larga multifrequencial".
Onde lê-se: "Transdutor Matricial Multifrequencial Linear".
Leia-se: "Transdutor Linear matricial ou de banda larga Multifrequencial...".
Onde lê-se: "Transdutor Matricial Multifrequencial Convexo...".
Leia-se: "Transdutor Convexo matricial ou de banda larga Multifrequencial".
Onde lê-se: "Transdutor Matricial Multifrequencial Endocavitário...".
Leia-se: "Transdutor Endocavitário matricial ou de banda larga Multifrequencial"."

3º questionamento/solicitação
"Onde lê-se: "O equipamento deve estar habilitado para operar com transdutores com frequência de 2 a 18MHz".
Leia-se: "O equipamento deve estar habilitado para operar com transdutores com frequência de no mínimo de 2 a 15MHz"."

DAS PRELIMINARES

A impugnação ao edital foi interposto tempestivamente pela empresa COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA - EPP.

a) Tempestividade: A presente impugnação enviada pelo e-mail e recebida tempestivamente.

Portanto, legítima se mostra sua pretensão.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelas Leis 10.520 e 8.666/93 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que trata de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2019, com objeto aquisição de um Aparelho de Ultrassom Digital para o Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, conforme anexo ao edital.

É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os **objetos** a ser licitados, como também a empresa que participa de certame deve atender as exigências e especificações de documentações do edital.

A empresa interpôs Impugnação sob a alegação de que deve ser alterada a especificação do item "para garantir a qualidade a ser adquirida por essa Douta comissão, é de grande importância uma descrição ampla".

A empresa justifica um de seus pedidos com a seguinte afirmação: "Os tradutores matriciais são considerados especiais, assim como os tradutores volumétricos possuem um alto custo associado a tecnologia. Certamente existem vantagem na utilização desses transdutores, no entanto, em nada os transdutores de banda larga deixam a desejar em qualidade de imagem." Afirma também que " De qualquer modo, entendemos que o fornecimento de transdutores matriciais seja opcional e que caso as licitantes tenham preferência em oferta-los que assim se faça."

Diante do exposto, **nego as razões de impugnação** apresentadas, pela licitante e cito a baixo os motivos:
Referente ao 1º questionamento/solicitação
Trata-se de uma possibilidade de atualização tecnológica de que o Ultrassom deve estar preparado para receber os softwares avançados de cardiologia, portanto só serão aceitos equipamentos com tal capacidade comprovada.
Referente ao 2º questionamento/solicitação
Não será aceito o transdutor com tecnologia de banda larga, pois entendemos que se trata de uma tecnologia não equivalente com a matricial, existem pelo menos 03 marcas que atendem essa solicitação fundamental para um bom diagnóstico, ou seja, não inviabiliza o processo.
Referente ao 3º questionamento/solicitação
O transdutor de alta frequência, no caso de pelo menos 18MHz, permitindo variação de + ou – 1MHz, é de suma importância para examinar estruturas anatômicas mais superficiais, de acordo com a necessidade levantada pelo corpo clínico. Existem pelo menos 03 marcas que atendem essa característica, ou seja, não inviabiliza o processo.

Assim, a pregoeira nega em sua totalidade as razões de impugnação apresentadas pela licitante, vez que as argumentações apresentadas pela impugnante não demonstraram fatos capazes de demover a pregoeira da convicção do acerto da decisão. ratificando e publicando na AMM as informações contidas nesta decisão; manter as demais cominações no Edital de Pregão Presencial 018/2019 em seus termos.

João Pinheiro – MG, 07 de março de 2019.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:7D41A499

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019 EMPRESA GE

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019
PROCESSO Nº 028/2019

OBJETO: Aquisição de um Aparelho de Ultrassom Digital para o Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.
MODALIDADE: Pregão eletrônico
IMPUGNANTE: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

RELATÓRIO:

A empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, interpôs impugnação ao Edital do presente processo licitatório, alegando apertada síntese que seja modificado a especificação do item do presente edital:
A impugnante alega que a descrição deve ser alterada para:

"Transduto Multifrequencial Linear com banda de frequência de no mínimo 10 a 18 MHz para exames em pequenas partes, musculoesquelético, vascular periférico, mama."
"Transdutor Matricial ou tecnologia superior (XD Clear) Multifrequencial Convexo com banda de frequência de no mínimo 1,5 a 6 MHz (com penetração mínima de 32 cm) para exames abdominais (pacientes com dificuldade técnica), ginecológicos, obstétricos, vasculares e musculoesquelético."
"Transdutor matricial ou com no mínimo 190 elementos Multifrequencial Endocavitário com banda de frequência de no mínimo 4 a 9 MHz e engulo de abertura mínimo de 145-º"
"Que solicite pelo menos 01(um) transdutor matricial multifrequencial para aquisição de imagens 2D e tridimensionais cardíacas torácicas."

DAS PRELIMINARES

A impugnação ao edital foi interposto tempestivamente pela empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

a) Tempestividade: A presente impugnação enviada pelo e-mail e recebida tempestivamente.

Portanto, legítima se mostra sua pretensão.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelas Leis 10.520 e 8.666/93 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que trata de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2019, com objeto aquisição de um Aparelho de Ultrassom Digital para o Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, conforme anexo ao edital.

É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os **objetos** a ser licitados, como também a empresa que participa de certame deve atender as exigências e especificações de documentações do edital.

A empresa interpôs Impugnação sob a alegação de que deve ser alterada a especificação do item para "evitar possível direcionamento do produto para um único fabricante" e também solicita que os transdutores Matricial Multifrequecial Linear seja retirado a palavra Matricial ou acrescente algo a mais como: "Tradutor Matricial **ou tecnologia superior (XD Clear) Multifrequencial**".

A empresa justifica um de seus pedidos com a seguinte afirmação "Nosso transdutor possui um grande número de cristais e apesar de não estarem em forma matricial..."

Diante do exposto, acato parcialmente as razões de impugnação apresentadas, pela licitante, conforme cito a baixo:
"Transdutor Multifrequencial Linear com banda de frequência de no mínimo 10 a 18 MHz para exames em pequenas partes, musculoesquelético, vascular periférico, mama."
Aceitamos a sugestão para retirar a palavra Matricial

"Transdutor Matricial ou tecnologia superior (XD Clear) Multifrequencial Convexo com banda de frequência de no mínimo 1,5 a 6 MHz (com penetração mínima de 32 cm) para exames abdominais (pacientes com dificuldade técnica), ginecológicos, obstétricos, vasculares e musculoesquelético."
Se tratando de uma tecnologia superior a empresa podem oferta-la, pois nós solicitamos Matricial ou equivalente. Mas não será acrescido os dizeres (XD Clear), pois entendemos que esta solicitação poderá acarretar em direcionamento.

"Transdutor matricial ou com no mínimo 190 elementos Multifrequencial Endocavitário com banda de frequência de no mínimo 4 a 9 MHz e engulo de abertura mínimo de 145-º"
Iremos aceitar a possibilidade de no mínimo 190 elementos. Porém não convém reduzir a abertura de 180º para 145º do transdutor Endocavitário, visando um maior conforto ao paciente e maior visualização e inúmeras e possíveis variações de imagens. Portanto não será aceito a solicitação de diminuir a abertura de 180º para 145º, sendo que temos no mercado no mínimo três empresas que atendem esta solicitação.

"Que solicite pelo menos 01(um) transdutor matricial multifrequencial para aquisição de imagens 2D e tridimensionais cardíacas torácicas."
Atualmente se faz necessário que o Ultrassom tenha a possibilidade da atualização tecnológica via software, e não que acompanhe 01(um) transdutor para aquisição de imagens 2D e tridimensionais cardíacas torácicas. Portanto não será aceito a solicitação.

Assim, a pregoeira acata parcialmente a impugnação da licitante, revogando o referido edital para tais modificações e publicando na AMM as informações contidas nesta decisão; manter as demais cominações no Edital de Pregão Presencial 018/2019 em seus termos.

João Pinheiro – MG, 07 de março de 2019.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1252A268

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

3) Sabendo que a Administração Pública deve ater seus atos ao princípio da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e ao interesse público, a revogação da licitação deve ser realizada;

RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAR** o referido procedimento licitatório.
Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

João Pinheiro/MG, 07 de março de 2019.

Registre-se e publique-se

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:5485DF9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 020/2019.

Modalidade: Pregão 007/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JANETE HELENA DE SOUZA OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 05.389.684/0001-89.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização, iluminação e apoio logístico para os 04 (quatro) dias do carnaval que acontecerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: **R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais).**
Dotação orçamentária:
05.02.13.392.0201.4.024.3.3.90.39.0100

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 28/02/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:7B893AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 020/2019.

Modalidade: Pregão 007/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 22.548.504/0001-83.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização, iluminação e apoio logístico para os 04 (quatro) dias do carnaval que acontecerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: **R$ 16.000,00(dezesseis mil reais).**
Dotação orçamentária:
05.02.13.392.0201.4.024.3.3.90.39.0100

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 28/02/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:6990B5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 054/2019

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº 046/2019, Dispensa nº. 04/2019, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: DANIEL SILVA CHAVES 01297704690-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.673.446/0001-80.

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação do Show de Entreterimento Infantil nos dias 04 e 05 de março de 2019, com início da apresentação às 15:00h, na Praça de Eventos nas festividades do "Carnaval 2019", sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.
Valor do Contrato: R$ 3.500 (três mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39

Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 28/02/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:7533583E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 284/2018.

Modalidade: Pregão 145/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAS VIDA REMOÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº. 09.513.897/0001-21.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte em Ambulância Tipo D, UTI Móvel Neonatal, Adulto e Pediátrico, com acompanhamento médico, enfermagem e motorista, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições previstas no edital do pregão por registro de preços nº. 145/2018 e no respectivo termo de referência.

Valor do Contrato: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).
Dotação orçamentária:
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39.0102

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 01/03/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:34992937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 024/2015

Fundamentação Legal: Processo nº 170/2015, Dispensa nº. 12/2015, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

LOCADORA: **Sra. MARIA IZABEL DUARTE SILVA –** inscrita no CPF sob o nº 036.076806-71, neste ato representada pela administradora do imóvel à empresa **RCA Imóveis Ltda**, inscrita no CNPJ de n.º 23.766.793/0001-50.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **10/03/2020**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua João Antônio de Oliveira, nº 395, Bairro Chico Miranda, para funcionamento do CRAS Centro de Referência de Assistência Social, Unidade Chico Miranda; e o **reajuste** de **R$ 67,94 (sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **7,60% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Sec. de Assistência Social, através de ofício nº 068/2019/SMAS.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:

O presente contrato terá vigência até 10/03/2020.

Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **11/03/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R$ 961,85 (novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)mensais, totalizando R$ 11.542,20 (onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) anual.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 01 de março 2019.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:02587C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 003/2017

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

COMODANTE: **FARIDA HANDAN DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 071.485.996-60.

Objeto: Fica rescindido, conforme a cláusula quinta do Contrato de comodato nº 003/2017, cujo objeto é a cessão em Comodato do lote de terreno situado entre as Ruas: Luz, Arcos, D. Pedro II e Tomé de Souza, Quadra 30, lotes de 01 a 20, para plantio de horta comunitária para atender a comunidade, **a partir de 21 de abril de 2019**. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 055/2019.

Data da assinatura do Termo de Rescisão: 01 de março 2019.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:1B7BEF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 102/2018.

Modalidade: Pregão n° 052/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA:
REDEMAXXICOMÉRCIODECOMBUSTIVELLTDA., CNPJ nº. 09.514.590/0001-45.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir do dia 28/02/2019***, contemplando a seguinte alteração de redução no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
01	ÓLEO DIESEL BS500	R$ 3,38	R$ 3,486
03	ÓLEO DIESEL S-50/S-10	R$ 3,42	R$ 3,527

Data da assinatura do Termo Aditivo: 28 de fevereiro 2019.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:48116CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 10/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONCERTINAS PARA OS PSF'S E O CENTRO DE CASTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 07/03/2019, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 10/2019. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONCERTINAS PARA OS PSF'S E O CENTRO DE CASTRAÇÃO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO A MANUTENÇÃO DA CONCERTINA DO PSF GOMES. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Nova data de Abertura: 21/03/2019 às 09:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

07/03/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FA742859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 10/2019, PREGÃO PRESENCIAL 05/19

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o Processo Licitatório 10/2019, Pregão Presencial 05/19, registro de preços para futura e eventual contratação de ME,EPP para fornecimento de gás GLP e vasilhames destinados as secretarias municipais. Sessão 20/03/19, as 09:00horas. Menor valor item Informações tel (38) 3745-1239, e-mail: licitaldp@yahoo.com.br.

PAULO CESAR C. SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:0AF291D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 11/2019,
PREGÃO PRESENCIAL 06/19**

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o Processo Licitatório 11/2019, Pregão Presencial 06/19, registro de preços para futura e eventual contratação de ME, EPP para fornecimento de material de limpeza, material de copa e cozinha e correlatos, destinados as secretarias municipais. Sessão 21/03/2019, as 09:00horas. Menor valor item Informações tel (38) 3745-1239, e-mail: licitaldp@yahoo.com.br.

PAULO CESAR C. SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:B77F9ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.222, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve,**EXONERAR**

Getúlio de Jesus Moura, servidor efetivo com matricula nº 010410**,** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 22 de Fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:86E151FF

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.223, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Getúlio de Jesus Moura, servidor efetivo com matricula nº 010410**,** no cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Desenvolvimento Econômico Institucional.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 22 de Fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:BDDDB86C

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.224, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A Pedido**, Deijiane Mendes Cruz** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 25 de Fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:51764859

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.225, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**
Elaine Alves Butilheiro do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Saúde Mental.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 25 de Fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:055BF393

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.226, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**
Elaine Alves Butilheiro no cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 26 de Fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:0E116AEC

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.227, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, **Sara Alves Drumond** do cargo de provimento efetivo de **Professor A.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 27 de Fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:7F25D133

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.228, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, **Cynthia Emilene de Sousa** do cargo de provimento efetivo de **Professor A.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 27 de Fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:D4FA61EC

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, realiza neste ato o CHAMAMENTO PÚBLICO das pessoas físicas ou jurídicas detentoras do direito de uso de SEPULTURAS no Cemitério Municipal para regularizarem seus débitos.

RESPONSÁVEL	SEPULTURA	QUADRA
Adriana Pereira Souza	451	006
Adriana Simão Veiga Profeta da Luz	276	003
Alexandre José Pires	349	003
Antônia Maria Vinagre da Silva	325	006
Atila Eduardo Souza Matos	114	003
Carlos Augusto Rodrigues da Luz	597	006
Claudevino do Carmo Moura	534	003
Elvira Teixeira Borges	174	003
Elizabeth Lúcia da Silva	306	006
Geralda Pereira de Almeida	364	003
Geralda Gomes da Silva	239	003
Geraldo Luiz Profeta da Luz	310	003
Geraldo Luiz Soares	551	003
Geraldo Romeu Pereira Filho	398	003
Gildo Sena Bispo	582	003
Gilson Antero da Silva	233	003
Gislene Faria Pereira	486	003
Graziely Cristina da Silva	210	003
Israel Lopes Gonçalves Júnior	139	003
Israel Vieira de Almeida	098	003
Jaqueline Keila Soares Silva	506	006
José Maria Moreira	454	006
Jussara Junia de Oliveira Meireles	475	003
Márcia Aline Correia Silva	088	003
Marcos Paulo Silva	379	003
Nilza Mauro Batista	246	003
Patrick Júnior Ferreira da Silva	389	003
Paulo Afonso dos Santos	121	003
Paulo Henrique Fideles Sena	497	006
Regina Célia Santos de Freitas	113	003
Reginaldo de Sena Bastos	070	003
Roseli Madureira Félix	431	006
Sérgio Félix Maciel	620	006
Simone Batista	432	003
Vanise de Souza Guedes	079	003
Vasti Juliana Martins	300	006
Viviane Pereira da Cruz	313	006
Wanderleia Maria de Souza	489	006
Wanderson Mateus Gualberto	544	006

Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias, após a data desta publicação, para que os responsáveis compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Vencido o prazo sem a regularização do débito, fica o responsável cientificado de que, conforme Termo de Compromisso assinado pelo detentor do direito, a sepultura será declarada vaga e será providenciada pelo Município a remoção dos restos mortais nela encontrados para o Ossuário Geral ou vala comum.

Lagoa Santa, 07 de março de 2019.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D2EF129C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 013/2019 – PP 007/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA - ME - CNPJ/MF 00.636.758/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e ou corretiva com fornecimento de peças para os conjuntos semafóricos do Município.
Valor: R$ 76.080,00 - Vigência: 21/02/2019 a 20/02/2020. DotaçãoOrçamentária Ficha-256 - 02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:B1108008

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 008/2019 – PP 087/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ sob o nº 22.583.381/0001-11. Objeto: Fornecimento de material para atender a demanda da diretoria de meio ambiente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Valor: 101.767,88 - Vigência: 18/02/2019 a 17/02/2020.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:1C6BC6C8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 007/2019 – PP 004/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CCOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS - CNPJ sob o nº 20.375.162/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus convencional, micro-ônibus e van, com combustível e motorista, através do regime de quilometro rodado, para atender as necessidades em geral das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Valor: 250.580,00 - Vigência: 14/02/2019 a 13/02/2020.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:C2AF487B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DO PREGÃO Nº 047/14

Processo Licitatórionº 0439/14
Empresas:
- 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 0235/2014 - **LEOPOLDINATURISMOLTDA.**
- 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 0236/2014 -**LOCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**
- 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 0237/2014 - **MARCELTURISMOLTDA.**
- 9ºTERMO ADITIVO AO CONTRATONº 0238/2014 -**TOMÉ DE CASTRO JUNQUEIRA - ME**
- 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 0239/2014 - **TRANSLACERDA LTDA - ME**
- 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 0240/2014 - **TRANSMARAZILTDA - ME**
- 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 0241/2014 - **TRANSPORTADORA FERREIRA COUTINHO LTDA - ME**
- 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 0242/2014 - **TRANSPORTES E LOCAÇÕES RIBEIRENSE LTDA - ME**
- 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 0243/2014 - **TRANSPORTES PIMENTEL LTDA - ME**
- 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 0244/2014 -**USINA MAURÍCIO LTDA - ME**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2018, de acordo com os preceitos legais contidosnoart. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura dos Termos Aditivos:21/12/18.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4A03B634

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DO PREGÃO Nº 059/16

Processo Licitatórionº 0681/16
Empresas:
- 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 0152/2013 - **J.V.TRANSPORTELTDA.**
- 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 0153/2014 - **JKTRANSPORTESDE LEOPOLDINA LTDA-ME**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de 30/12/2018, de acordo com os preceitos legais contidosnoart. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura dos Termos Aditivos:27/12/18.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:10B4A2EC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 006/08

Dispensa de Licitação nº 004/08 - Processo Licitatório nº 039/08
Partes: Prefeitura de Leopoldina e Vera Pereira Pinto.
Objeto: Prorrogar a vigência do contratooriginalaté 01/01/2020.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 592,07 (quinhentos e noventa e dois reais e sete centavos).
Data de assinatura:27/12/2018.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Vera Pereira Pinto - Locadora

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:062D668F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 005/2019

Processo Licitatório nº 0103/19
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada em aquisição de recargas e vasilhames de Botijões de gás de cozinha, para atender a diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura, durante o exercício de 2019, conforme solicitação e de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
Firma Vencedora:
- A.A. NASCIMENTO E CIA LTDA/**CNPJ:** 07.913.123/0001-62/**VALOR TOTAL:** R$ 102.194,05

Recursos: Próprios; QESE; FEB 40; BLATB; BLMAC; FNAS/SC.FV-BL.PSB Conta 31.026-3; AS.SS.C.FV; FNAS PAEFI BL.MAC 32.914-2; FNAS/PAIF BL.PSB Conta 31.026-3; SOC; Conta 27.859-9/Conta 32.914-2; AS.SOC; FNAS-BL.MAC Conta 32.914-2; FNAS- BL.GBF Conta 31.018-2.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:28/02/2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1D150269

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2019

PREGÃO Nº 005/2019 - Processo Licitatório nº 0103/19
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada em aquisição de recargas e vasilhames de Botijões de gás de cozinha, para atender a diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura, durante o exercício de 2019, conforme solicitação e de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
Contratado: A.A. NASCIMENTO E CIA LTDA/**CNPJ:** 07.913.123/0001-62/**VALOR TOTAL:** R$ 102.194,05
Recursos: Próprios; QESE; FEB 40; BLATB; BLMAC; FNAS/SC.FV-BL.PSB Conta 31.026-3; AS.SS.C.FV; FNAS PAEFI BL.MAC 32.914-2; FNAS/PAIF BL.PSB Conta 31.026-3; SOC; Conta 27.859-9/Conta 32.914-2; AS.SOC; FNAS-BL.MAC Conta 32.914-2; FNAS- BL.GBF Conta 31.018-2.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Vigência: 31/12/2019
Data da assinatura dos contratos:01/03/2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4CAE98E0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0134/2018

Dispensa de Licitação nº 005/18 - Processo Licitatório nº 0404/18
Partes: JONATAS SILVA COSTA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 7 (sete) meses a contar de 03/02/19.
Data de assinatura:29/01/19.
Signatários: Jonatas Silva Costa
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8A668658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N°30/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA CONSTRUÇÃO DE CENTRO PUBLICO DE CONVIVENCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 258.996,07 (Duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e sete centavos).

Prazo do Contrato: 07 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 07 de março de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:E7E4243F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CONTRATADA: TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. - EPP, CNPJ 17.854.831/0001-23
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz – MG, conforme itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Total
1	100	Pacote	PÃO DE FORMA, embalagem de 500 gramas.	3,30	330,00
2	800	KG	PAO DE SAL, em unidades de 50 gramas, Entrega conforme ordem de fornecimento, Produto a base de farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, obtido pela cocção em condições adequadas.	6,70	5.360,00
3	300	KG	PAO PARA CACHORRO QUENTE, com peso líquido de 65 gramas cada unidade, cortado ao meio longitudinalmente para colocação de recheio acondicionado em saco plástico atóxico transparente resistente.	7,00	2.100,00
4	150	Pacote	PÃO SOVADO, embalagem de 450 gramas.	3,79	568,50
6	300	Pacote	Leite pasteurizado padronizado integral 1 Lt	3,00	900,00
7	50	Unidade	Rosca de doce 50 gramas	,0,60	30,00
8	30	Unidade	Rosca de doce grande	3,79	113,70
9	100	KG	Broa temperada	15,19	1.519,00
10	130	KG	Pão de Queijo	15,19	1.974,70
11	60	Unidade	Bolo (sabores diversos)	3,99	239,40
12	50	Unidade	Rosca (carteira ou marta rocha)	0,79	39,50
13	150	Pacote	Biscoito sequilhos pacote 350 gr	4,99	748,50
TOTAL					**13.174,80**

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2019
VALOR GLOBAL: R$ 13.174,80
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00 – ficha 13
01.02.01.031.0001.4.006.3390.39.00 – ficha 17
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 02/2019, modalidade Pregão presencial nº 02/2019, registro de preço 02/2019 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9CE064A3

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CONTRATADA: BUFFET DOÇURA LTDA., CNPJ/MF 09.153.546/0001-57
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz – MG, conforme itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Total
5	200	Cento	SALGADINHO, (coxinha, empada, quibes, pastel e afins, peso mínimo de 30 gramas cada unidade.	R$ 55,00	R$ 11.000,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2019
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00 – ficha 13
01.02.01.031.0001.4.006.3390.39.00 – ficha 17
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 02/2019, modalidade Pregão presencial nº 02/2019, registro de preço 03/2019 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:295F38D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 018/19 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/19

Processo nº 018/19
Inexigibilidade de Licitação nº 008/19
Data: 06.03.19.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 058/19 de 06 de Março de 2019**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICOLTDA ME,** inscrita no CNPJ: 10.769.238/0001-30, para fins de prestação de serviço médico **UROLOGISTA**, para atender aos usuários do SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, referente ao Edital de Credenciamento nº 007/18.
A contratação é para fins de prestação de serviços para realização de serviços na especialidade **Urologista,** referente ao **Edital de Credenciamento nº 007/18.**
Fundamento Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: **R$ 116.160,00** (cento e dezesseis mil, cento e sessenta reais).

Publique-se.

Luz, 06 de Março de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:208BA857

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 043/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 043/2019.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159, § 2º, inciso I da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016 a servidora:

ELZA MARIA PACHECO MARTINS CARVALHO - Matrícula Nº. 465, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em espécie do saldo de 3 (três) meses de licença premio assiduidade (férias Prêmio), referentes ao quarto qüinqüênio completado em 29/1/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6720D093

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 044/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 044/2019.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159, § 2º, inciso I da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016 a servidora:

ELZA MARIA PACHECO MARTINS CARVALHO - Matrícula Nº. 1787, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em espécie do saldo de 14 (quatorze) meses de licença premio assiduidade (férias Prêmio), sendo 2 (dois) meses referentes ao primeiro qüinqüênio completado em 13/4/1986; 3 (três) meses referentes ao segundo qüinqüênio completado em 22/3/1998; 3 (três) meses referentes ao terceiro qüinqüênio completado em 21/3/2003; 3 (três) meses referentes ao quarto qüinqüênio completado em 19/3/2008 e 3 (três) meses referentes ao quinto qüinqüênio completado em 18/3/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EE8D61DF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE NUPCIAS –ATO Nº 045/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS –ATO Nº 045/2019.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

MISLER RIBEIRO MESQUITA – Matrícula Nº. 6136, Cargo em comissão de Chefe de Serviços, a partir de 14/12/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DDAE2FB5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE NUPCIAS –ATO Nº 046/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS –ATO Nº 046/2019.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 174, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

ELIANE PATRICIA FERNANDES – Matrícula Nº. 3114, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 19/10/2018

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1B50675D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE NUPCIAS –ATO Nº 047/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS –ATO Nº 047/2019.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 174, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

ELIANE PATRICIA FERNANDES – Matrícula Nº. 5553, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 19/10/2018

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:17BAF558

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 048/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 048/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

LILIAN DE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 3137, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 2, a partir de 25/1/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5CC6587C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 049/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 049/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

JOSÉ GUSTAVO ALVES NUNES – Matrícula Nº. 6387, Cargo: Médico de Estratégia de Saúde da Família, a partir de 22/1/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7E30ABBE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 050/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 050/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ALICIA SILVA ARAUJO SANTOS – ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 6410. Licença nos dias 6/12/2018, 7/12/2018, referentes ao dia 7/10/2018 e licença nos dias 10/12/2018 e 11/12/2018, referentes ao dia 28/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:44845571

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 051/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 051/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ALICIA SILVA ARAUJO SANTOS – ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE, matricula nº 6463. Licença nos dias 6/12/2018, 7/12/2018, referentes ao dia 7/10/2018 e licença nos dias 10/12/2018 e 11/12/2018, referentes ao dia 28/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4718A28E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 052/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 052/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ALICIA SILVA ARAUJO SANTOS – ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE, matricula nº 6463. Licença no dia 20/11/2018, referente ao dia 31/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D65EEDDD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 053/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 053/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ALICIA SILVA ARAUJO SANTOS – ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 6410. Licença no dia 20/11/2018, referente ao dia 31/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E77B7FE3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 054/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 054/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

LIDIA DUARTE CASTRO – ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 6408. Licença no dia 29/10/2018, referente ao dia 23/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:20A98D84

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 055/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 055/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

LIDIA DUARTE CASTRO – ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 12 AEE, matricula nº 6481. Licença no dia 29/10/2018, referente ao dia 23/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0BF288FB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 056/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 056/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

KELLEN FERREIRA SANTOS – ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 6413. Licença nos dias 12/11/2018 e 13/11/201818, referente ao dia 23/8/2018 e licença nos dias 14/11/2018 e 16/11/2018,referentes ao dia 7/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A96A2299

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 057/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 057/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

KELLEN FERREIRA SANTOS – ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE, matricula nº 6457. Licença nos dias 12/11/2018 e 13/11/201818, referente ao dia 23/8/2018 e licença nos dias 14/11/2018 e 16/11/2018,referentes ao dia 7/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D481DB9A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 058/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 058/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

PAULA OLIVEIRA PAIM – ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE, matricula nº 6455. Licença nos dias 29/11/2018 e 30/11/2018, referente ao dia 30/8/2018 e licença nos dias 10/12/2018 e 11/12/2018,referentes ao dia 28/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1BFD41B2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 059/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 059/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

CRISTIANE ALVES SANTOS – ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 6398. Licença nos dias 1/11/2018, referente ao dia 7/10/2018; licença no dia 16/11/2018,referentes ao dia 7/10/2018 e licença no dia 11/12/2018, referente ao dia 23/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:708AEA43

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 060/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 060/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ROSALINA MATHEUS GOMES PACHECO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica –PEB 1, matricula nº 563. Licença nos dias 24/10/2018 e 5/11/2018, referentes ao dia 7/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5E704888

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 061/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 061/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ROSALINA MATHEUS GOMES PACHECO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica –PEB 1, matricula nº 1783. Licença nos dias 24/10/2018 e 5/11/2018, referentes ao dia 7/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:02B57CDF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 062/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 062/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ROSALINA MATHEUS GOMES PACHECO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica –PEB 1, matricula nº 563. Licença nos dias 27/11/2018 e 28/11/2018, referentes ao dia 28/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:89193201

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 063/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 063/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ROSALINA MATHEUS GOMES PACHECO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica –PEB 1, matricula nº 1787. Licença nos dias 27/11/2018 e 28/11/2018, referentes ao dia 28/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:ACD7DB6E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 064/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 064/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

VANDERLEIA CARLENIA DA CRUZ – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica –PEB 1, matricula nº 3089. Licença nos dias 10/12/2018 e 11/12/2018, referentes ao dia 26/10/2014; licença nos dias 12/12/2018 e 13/12/2018, referentes ao dia 29/8/2016 e licença nos dias 14/12/2018 e 17/12/2018, referentes ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C54FEE71

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 065/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 065/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

VANDERLEIA CARLENIA DA CRUZ – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica –PEB 1, matricula nº 5568. Licença nos dias 10/12/2018 e 11/12/2018, referentes ao dia 26/10/2014; licença nos dias 12/12/2018 e 13/12/2018, referentes ao dia 29/8/2016 e licença nos dias 14/12/2018 e 17/12/2018, referentes ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C4D712C7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 066/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 066/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

GLAUCIA CRISTINA SILVA LINO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica –PEB 1, matricula nº 538. Licença nos dias 5/11/2018 e 12/11/2018, referentes ao dia 5/9/2018 e licença nos dias 27/11/2018 e 18/12/2018, referentes ao dia 7/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:86023EAC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 067/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 067/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ANDREIA DE OLIVEIRA XAVIER – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica –PEB 1, matricula nº 4279. Licença nos dias 12/9/2018 E 29/10/2018, referentes ao dia 5/9/2018 e licença no dia 14/11/2018, referente ao dia 7/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D308D554

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 068/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 068/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

SANDRA FRANCISCA QUEIROZ – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica –PEB 1, matricula nº 592. Licença no dia 10/11/2018, referente ao dia 5/10/2014 e licença nos dias 22/11/2018 e 23/11/2018, referente ao dia 28/8/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:423F360E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 069/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 069/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ANA CRISTINA COSTA E SILVA PERES – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica –PEB 1, matricula nº 565. Licença no dia 29/10/2018, referentes ao dia 26/8/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F24AF57C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 070/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 070/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ANA CRISTINA COSTA E SILVA PERES – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica –PEB 1, matricula nº 3106. Licença no dia 29/10/2018, referentes ao dia 26/8/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5804B685

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 071/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 071/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ELIANA PESSOA FERREIRA GARCIA – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica –PEB 1, matricula nº 3087. Licença nos dias 22/10/2018 e 23/10/2018, referentes ao dia 23/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:626765EE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 072/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 072/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ELIANA PESSOA FERREIRA GARCIA – ocupante do cargo efetivo de Especialista da Educação Básica – EEB, matricula nº 5861. Licença nos dias 22/10/2018 e 23/10/2018, referentes ao dia 23/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0D815017

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 073/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 073/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

HERICA MARIA RAMOS JACINTO ROCHA – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica –PEB 1, matricula nº 595. Licença nos dias 8/11/2018 E 9/11/2018, referentes ao dia 7/10/2018 e licença no dia 12/11/2018, referente ao dia 28/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D9F16EEB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 074/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 074/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

HERICA MARIA RAMOS JACINTO ROCHA – ocupante do cargo efetivo de Especialista da Educação Básica - EEB, matricula nº 5862. Licença nos dias 8/11/2018 E 9/11/2018, referentes ao dia 7/10/2018 e licença no dia 12/11/2018, referente ao dia 28/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B10C4F63

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 075/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 075/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

TAMIRES EVANGELISITA DE OLIVEIRA – ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio da Educação Básica – TMEB, matricula nº 4014. Licença nos dias 16/11/2018, referente ao dia trabalhado em 7/10/2018 e dias 30/11/2018, 3/12/2018, referentes ao dia 28/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FFA60D4F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMOS ADITIVOS E RECISÕES DE CONTRATOS 2019

TERMOS ADITIVOS

Ø Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Administrativo nº 029/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Bruna Jamara Silva Vinhal. Objeto: Agente de Saúde I – Auxiliar de Laboratório I/0. Valor: R$ 954,00 mensal. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

RESCISÕES DE CONTRATOS 2019

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 065/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Elisandra Geraldo dos Santos. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica I/0. Data Rescisória: 15/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 001/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Keylon Amaral Santos. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I
- Motorista I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 002/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marisa de Fátima Silva dos Santos. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 003/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Heuberth Frederico Ferreira Pacheco. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Data Rescisória: 16/09/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 004/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cláudio Roberto Ferreira. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Data Rescisória: 31/12/18.
Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 005/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Josimar Silva Reis. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 006/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Guilherme Augusto Gonçalves. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de Coleta de Lixo I/0. Data Rescisória: 31/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 007/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Uender Benedito Ferreira. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de Coleta de Lixo I/0. Data Rescisória: 31/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 008/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Carlos Roberto Ribeiro. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Ajudante de Caminhão I/0. Data Rescisória: 31/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 009/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Jacson Almeida Pena. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Ajudante de Caminhão I/0. Data Rescisória: 31/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 010/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Wellerson Aparecido dos Santos. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro I/0. Data Rescisória: 30/11/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 011/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Pedro José Vinhal. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro I/0. Data Rescisória: 30/11/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 012/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Patrícia Campos Leite Pacheco. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 31/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 013/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Viviane Oliveira Lourentino. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 31/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 014/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Jéssica Camila Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 30/11/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 015/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Bruna Meireles. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 30/11/18.
Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 016/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Núbia Aparecida de Jesus. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 31/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 017/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Rosilene Rodrigues Benfica. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 31/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 018/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Bruna Maraiza Moreira Gonçalves . Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 31/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 019/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Alzira Ferreira Lara. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 31/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 020/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ana Paula Gomes. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 31/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 022/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Janete Santos Ramos. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 31/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 024/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fernanda Aparecida Campos Pinto. Objeto: Técnico Médio de Saúde II - Técnico em Enfermagem I/0. Data Rescisória: 31/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 026/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fabiana Lara Feliciano França. Objeto: Técnico Superior de Saúde II - Psicólogo I/0. Data Rescisória: 31/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 027/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Paula Gabriela de Oliveira Mendonça Romano. Objeto: Técnico Superior de Saúde II - Bioquímico/Farmacêutico I/0. Data Rescisória: 31/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 028/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Vanessa Ribeiro Batista. Objeto: Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família - EESF I/0. Data Rescisória: 31/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 029/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Bruna Jamara Silva Vinhal. Objeto: Agente de Saúde AS 1 - Auxiliar de Laboratório I/0. Data Rescisória: 01/01/19.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 030/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Letícia Andrade Felix. Objeto: Auxiliar Administrativo - Auxiliar de Serviços Administrativos I/0. Data Rescisória: 25/09/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 031/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Wilian Cruz Pinto. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro I/0. Data Rescisória: 02/01/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 032/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Patrícia Cruz Rosa Costa. Objeto: Agente de Saúde III - Agente de Combate as Endemias I/0. Data Rescisória: 31/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 034/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Samuel Fernando Silva Borges. Objeto: Auxiliar

de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro I/0. Data Rescisória: 31/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 035/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Amanda Malaquias Carvalho. Objeto: Auxiliar Administrativo - Auxiliar de Serviços Administrativos I/0. Data Rescisória: 30/11/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 036/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Rosemeire Gomes Pereira Rodrigues. Objeto: Especialista da Educação Básica EEB - Supervisor I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 037/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fabiana Carvalho Silva. Objeto: Professor da Educação Básica - PEB I I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 038/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Balbina Ferry de Araújo Chaves. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 039/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marilda Alcantara. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 040/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Sâmia Nasser Silva Ferreira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.
Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 041/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cristiane Alves Santos. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 042/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luciana Caetano Pereira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 043/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fabiana Lacerda Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 044/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Heloisa Oliveira Forquim. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 045/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria da Conceição Braga Caetano. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 046/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Alessandra Silva Araújo Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 047/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cristina Ribeiro de Jesus. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 048/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Natália Xavier Ferreira Santos. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 049/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Vilma Aparecida Oliveira Rodrigues Pereira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 050/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Emília Rabelo Duarte. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 052/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Leida Rodrigues Silva. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 053/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Alícia Silva Araújo Santos. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 054/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Aliciene Silva Araújo. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 056/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Kellen Ferreira Santos. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 057/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Edmara Fernandes Bahia. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 058/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Ivone de Souza Oliveira Silva. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 059/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ana Paula Alves de Ataíde. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 060/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Verônica Ferreira Cardoso. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 061/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Paloma Loureiro Secundino. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 062/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Larissa Cristina Gomes Costa. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 063/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cláudia Correa Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 064/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Joesse Sandra Ribeiro. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I/0. Data Rescisória: 13/12/18.
Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 066/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luciene Maria Moreira Carvalho. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 067/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ednilza Aparecida dos Santos. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 068/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Elaine Santos Calácio Amaral. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 069/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Silvana Maria de Andrade. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 070/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Susamara Rodrigues Santos. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 071/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Glaucia Geralda Mendes. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 072/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Flaviana Henrique Duarte. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 073/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Daise Silva Macedo. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 076/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Juliana Pereira dos Santos Mesquita Camargos. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 077/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Diego Paulino Costa Pereira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB II - I/0 - Educação Física. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 079/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marci Mendes da Silva Dupin. Objeto: Professor da Educação Básica PEB II - I/0 História. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 080/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fabiano Cardoso Necci. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista - I/0. Data Rescisória: 16/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 081/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lilian Sousa Quirino. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 082/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Antônio Jorge Resende Júnior. Objeto: Técnico Superior - Bibliotecário I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 083/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Gilmar Pereira Dias. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 084/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Juliana Rodrigues Mizael. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 085/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Vanusa Rodrigues Santos. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 086/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ana Flávia Correa Lopes. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 087/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Valéria Raposo Paulinelli. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 090/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mariane Machado Duarte. Objeto: Agente de Saúde AS 3 - Agente de Combate as Endemias I/0. Data Rescisória: 31/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 091/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Edna Oliveira Leite Silva. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 092/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Laerton Oliveira Paulinelli. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 094/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Eliana Resende Silva Araújo. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 095/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Kelly Alessandra Pacheco Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 096/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Vânia Pereira Chaves. Objeto: Professor da Educação Básica PEB II - AEE - Atendimento Educacional Especializado I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 097/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Valdenice Caetano de Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB II - AEE - Atendimento Educacional Especializado I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 098/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lidiane Aparecida Camargos Costa. Objeto: Professor da Educação Básica PEB II - AEE - Atendimento Educacional Especializado I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 099/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Paula Oliveira Paim. Objeto: Professor da Educação Básica PEB II - AEE - Atendimento Educacional Especializado I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 100/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Kellen Ferreira Santos. Objeto: Professor da Educação Básica PEB II - AEE - Atendimento Educacional Especializado I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 101/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Anna Júlia Pereira Giordane. Objeto: Professor da Educação Básica PEB II - AEE - Atendimento Educacional Especializado I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 102/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Sandra Lúcia Rodrigues Santiago. Objeto: Professor da Educação Básica PEB II - AEE - Atendimento Educacional Especializado I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 104/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Sandra Aparecida Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB II - AEE - Atendimento Educacional Especializado I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 105/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Alícia Silva Araújo Santos. Objeto: Professor da Educação Básica PEB II - AEE - Atendimento Educacional Especializado I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 106/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Pablo Pacheco Silva. Objeto: Professor da Educação Básica - PEB II - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 107/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cristiane Mesquita Duarte. Objeto: Professor da Educação Básica PEB II - AEE - Atendimento Educacional Especializado I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 108/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Angélica Lamounier Botinha Silva. Objeto: Professor da Educação Básica - PEB II - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 109/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Weverton Moisés de Castro. Objeto: Técnico Médio II - Técnico de Segurança do Trabalho I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 110/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Alessandra Silva Araújo Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB II - AEE - Atendimento Educacional Especializado I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 111/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Geralda de Carvalho Pereira. Objeto: Professora da Educação Básica PEB 2 I/0. Data Rescisória: 13/05/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 112/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Stefânia Rodrigues. Objeto: Professor da Educação Básica PEB II - AEE - Atendimento Educacional Especializado I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 114/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Bruna Santos Correia Pereira. Objeto: Técnico Superior de Saúde II - Enfermeiro I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 115/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Rosilene Borges Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 116/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Márcia Aparecida da Silva Macedo. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 120/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Girlane Santos Andrade. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 121/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Pollyana Cristina Mesquita Silva e Silva. Objeto: Professor da Educação Básica PEB II - AEE - Atendimento Educacional Especializado I/0. Data Rescisória: 13/12/18.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3C28ED34

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 07 DE MARÇO DE 2019

DECRETO S/Nº., DE 07 DE MARÇO DE 2019.

"EXONERA O SR. UILERSON DO CARMO OLIVEIRA, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MATRÍCULA 4761 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo Efetivo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família,** o Sr. **UILERSON DO CARMO OLIVEIRA,** matrícula 4761, inscrito no CPF sob o nº. 114.347.936-05, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 07 de Março de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7AF3FCC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 22/03/2019 às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial **Registro de Preço com julgamento pelo "Tipo Menor Preço por Item", para a Aquisição de Botijão de Gás de 13 Kg para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 07 de março de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:1CEB8599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Pregão Presencial 002/2018, Processo Licitatório n. º 009/2018. Contrato nº 010/2019, oriundo da ATA de Registro de Preços 101/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e GV GERADORES E SERVICOS EIRELI, Valor total do contrato: R$ 295.603,65 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos), objeto: contratação de empresa para fornecimento de estruturas para eventos para esta municipalidade. ASSINATURA: 19/02/2019. VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:744F2033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 131/2018, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 083/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DO PETI E ACESSUAS TRABALHO, ATENDENDO A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO(S): MN CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ Nº 07.428.570/0001-26. VALOR: R$28.644,00. VIGÊNCIA: 18/02/2019 A 17/02/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:CDC48C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Termo de Rescisão de Contrato nº 133/2018. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a empresa BCAVALCANTI CLINICA MEDICA LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme solicitação/justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Saúde. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por

CHARLENE ROCHA SOUTO
Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7D166F91

COMISSÃO DE LICITAÇAO
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Termo de Rescisão de Contrato nº 190/2017. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa Nortec - Norte Energia e Construções LTDA-ME. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Engenharia Elétrica, visando a Manutenção Corretiva e Preventiva de todo o sistema de Iluminação pública para atender a Gerência Municipal de Obras deste Município de Mirabela - MG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos),com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes**. Conforme solicitação/justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Obras. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8C450A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
CRIA O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA MIRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N. 291, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Cria o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA MIRADOURO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DA MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Miradouro - MG,

CONSIDERANDOConsiderando as disposições da Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000 que "Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências",

D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA MIRADOURO, criada pela Lei Municipal nº 1478 de 27 de dezembro de 2018, tendo como objetivo garantir a gestão democrática da Unidade de Conservação.

Art. 2º O Conselho Gestor da APA MIRADOURO possui caráter consultivo e será composto por membro titular e respectivo suplente, representando cada um dos segmentos abaixo relacionados:

l- 5 representantes do Poder Executivo;
1-Secretaria Municipal de Educação;
2-Secretaria Municipal de Agricultura;
3-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
4-Câmara Municipal de Miradouro;
5-Escola Estadual Padre Alfredo Kobal;

ll-5 representantes da Sociedade Civil Organizada.
6-Sindicato dos Produtores Rurais de Miradouro;
7-Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais de Miradouro;

8-Associação Dos Pequenos Produtores Rurais de Miradouro;
9-Associação Pro Cultura Amigos Bicho do Sereno;
10-Associação Comercial - CDL;

Parágrafo Único. Os representantes da Sociedade Civil Organizada no Conselho Gestor da APA MIRADOURO serão eleitos por indicação dos representantes das referidas entidades civis.

Art. 3º O mandato do conselheiro será de 2 anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 4º O Conselho Gestor da APA MIRADOURO possui caráter consultivo r terá a seguinte estrutura básica:

I – Presidência
II – Vice-Presidência
III – Secretaria Executiva;
IV- Plenário.

Art. 5º São atribuições do Conselho Gestor:

I - estabelecer normas de interesse da APA MIRADOURO e acompanhar sua gestão;

II - estabelecer, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente, o Plano de Gestão da MIRADOURO;

III - aprovar, no âmbito de sua competência, planos, programas e projetos a serem implementados na APA MIRADOURO, ou a ela relacionados;

IV - aprovar, no âmbito de sua competência, o anteprojeto de zoneamento ecológico-econômico, a ser encaminhado à Câmara Municipal, bem como suas posteriores alterações;

V - manifestar-se quanto aos processos de licenciamentos na área da APA MIRADOURO.
VI - propor, quando necessário, a elaboração e implementação de planos emergenciais;

VII - criar ou dissolver câmaras técnicas para tratar de assuntos específicos, indicando seus respectivos membros;

VIII - aprovar os documentos e as propostas encaminhadas por suas câmaras técnicas;

IX - estimular a captação de recursos para programas na APA MIRADOURO, através de doações, estabelecimento de convênios, dotações do Poder Público e demais formas de captação de recursos nacionais e internacionais;

X - priorizar a aplicação dos recursos provenientes das multas aplicadas na APA;

XI - promover a articulação entre órgãos governamentais, sociedade civil e organizações não-governamentais, visando atender aos objetivos desta lei;

XII - fazer gestões junto aos Municípios contíguos a esta APA, de forma a contribuir para que suas ações integrem os objetivos a que se refere esta Lei;

XIII - gerenciar a alocação de recursos humanos provenientes de aplicação de penas criminais alternativas;

XIV - gerenciar o cumprimento das medidas provenientes da substituição de penalidades pecuniárias;

XV - avaliar o cumprimento dos programas, planos, projetos e ações pertinentes a esta APA;

XVI - elaborar Relatório de Qualidade Ambiental da APA periodicamente, com base no zoneamento ecológico-econômico, a fim de conferir maior clareza aos atos da Administração Pública, bem como avaliar a eficácia e subsidiar as ações dos poderes Executivo e Legislativo no âmbito municipal;

XVII - rever o Plano de Gestão Ambiental com a periodicidade que vier a ser definida por este Conselho Gestor;

XVIII - definir e aprovar seus regimentos internos, estabelecendo as atribuições de seus membros.

XIX- Elaborar o seu regimento interno, no prazo de 90 dias, contados da sua instalação.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Gestor deverão estar articuladas às deliberações do comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Art. 6º. O Plano de Gestão Ambiental deverá incluir os seguintes programas:

I - de educação ambiental;

II - de promoção e difusão de tecnologias que visem a sustentabilidade das atividades agropecuárias e agro florestais;

III - de ecoturismo, estabelecendo normas e parâmetros para esta atividade;

IV - de pesquisa e incentivo às atividades agro florestais de baixo impacto, capazes de coexistir com a Mata Atlântica e demais formas de vegetação, visando promover alternativas sustentáveis de geração de renda às populações residentes;

V - de levantamento florístico e fitos sociológico nas áreas de vegetação nativa;

VI - de inventário faunístico e aplicação de atividades de manejo da fauna local;

VII - de recuperação das áreas degradadas;

VIII - de levantamento e cadastramento fundiário da área;

IX - de estabelecimento de um sistema de medidas compensatórias e incentivos para implantação e adequação das atividades e dos planos e programas dispostos nesta lei;

X - de fiscalização e controle ambiental;
XI - De levantamento e zoneamento espeleológico da área;
XII - de sistematização e divulgação das informações.
Parágrafo único. O Plano de Gestão deverá ser revisto com periodicidade a ser definida pelo Conselho Gestor.

Art. 7º As reuniões do Conselho Gestor serão públicas e previamente divulgadas.

§ 1º Aqueles que não integrarem o Conselho terão apenas o direito à voz.

§ 2º As reuniões ordinárias serão trimestrais, podendo ser convocadas extraordinariamente por solicitação do Órgão Executor da APA ou por, no mínimo, 50% de seus membros.

§ 3º O *quórum* mínimo para o início das reuniões será de 1/3 dos membros do Conselho.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente :

Exercer a gestão e a administração da APA Miradouro;

Regulamentar o processo eleitoral mencionado no parágrafo único do artigo 2º deste Decreto.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro- MG, 20 de fevereiro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:31FBE5EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 007/2019, cujo objeto é a aquisição de três veículos zero KM, para a Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos. *Contratada* – AUTO CECÍLIA LTDA, CNPJ nº 20.901.039/0001-97, Valor R$135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais). Data de assinatura: 07/03/2019. Período de vigência: até 31/12/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:04F308E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Pregão Presencial nº 19/2019 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 07/03/2019 página 18: No Aviso de Licitação, onde se lê: dia 19 de março de 2019, Lê se: 20 de março de 2019.

Monte Carmelo, 07 de março de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A9C031B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 003/2019

Câmara Municipal de Muriaé – MG – Publica o Pregão Presencial nº 003/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição da licença de uso da versão executável de softwares de gestão pública, por tempo indeterminado, bem como os serviços de

manutenção mensal, instalação, implantação, migração e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada em suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas de Sistemas nas áreas de: Contabilidade, Controladoria, Patrimônio, Compras, Licitações, Recursos Humanos, Folha de Pagamento e outros para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Muriaé, conforme condições descritas no edital e seus anexos. Abertura da sessão de licitação dia 21/03/2019 às 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Muriaé/MG. O edital poderá ser obtido no sítio www.camaramuriae.mg.gov.br e no Deptº de Licitações da Câmara Municipal de Muriaé no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas – Informações pelo telefone (32) 3696-3050

DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9D206A4B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião extraordinária do CMDCA Muriaé, que se realizará no dia 08 de março do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 14:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Boas vindas e confirmação de quórum;
2)Processo de Escolha Conselheiros Tutelares;
3)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Muriaé, 08 de Março de 2019

TAUANA NUNES MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8CF42CD5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 110 de 02 de novembro de 2018.

DIA: 08/03/2019
HORÁRIO: 16 horas 20min
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUPERVISOR PEGAGÓGICO

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO
Escolas do Campo	Matutino/Vespertino	11/03 a 13/1/22019	Vago

Muriaé, 07 de Março de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:39C55B43

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 31/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de novembro de 2018.

Dia: 08/03/2019
Horário: 16 horas 15Min
Local: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Doutor Antônio Canêdo	2°P/Vespertino	11/03 a confirmar	Substituição
E.M.Clara de Castro Rogério	Mat/Vespertino	11/03 a 13/12/2019	Vago
E.M.Maria Aleluia Soares Bittencourt	Mat/Vespertino	11/03 a 13/12/2019	Vago

Muriaé, 07 de março de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BB203BCB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 30/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de novembro de 2018.

Dia:08 /03/2019
Horário: 16 horas
Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Cléria Ticon Carneiro	Matutino	11/03 a 16/05/2019	Substituição
E.M.Ermyro Teixeira Siqueira	A confirmar	11/03 a confirmar	Substituição
E.M.Professora Zuleima César de Araújo	Vespertino	11/03 a 13/12/2019	Substituição

Muriaé, 07 de março de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6AEEBC06

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA PGM/FUNDARTE Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a dispensa de servidora pública para exercício interino de cargo em comissão da FUNDARTE."

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ** e a **DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 10 da Lei 3.824 de 1º de Dezembro de 2.009, que prevê a possibilidade de servidor público municipal ocupante de um cargo em comissão ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo em comissão.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 5.787 de 27 de Fevereiro de 2019, que extinguiu o cargo de Assessor Jurídico da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé - FUNDARTE.

RESOLVE

Art. 1º Dispensa a servidora pública VITÓRIA LAURIANO ALMEIDA, MASP nº 5467-001, Assessora da Procuradoria, lotada na Procuradoria Geral do Município de Muriaé, nomeada pelo Decreto Municipal nº 8.696 de 03 de Setembro de 2018, de responder interinamente pelo cargo de Assessor Jurídico da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Março de 2019

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

FLÁVIA DE MELO NEVES
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:65A664B4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.921, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargos de Provimento em Comissão de Secretarias Municipais do Município de Muriaé, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.182 de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, especificamente a Lei Complementar nº 5.773 de 19 de Dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados nos Cargos de Provimento em Comissão, das seguintes Secretarias Municipais, a contar do dia 11 (onze) de Março de 2019, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CH – 40	CC - 10	**LEANDRA MARIA MONTEIRO BASTOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS	AS - 29	CC – 12	**BRUNO DA SILVA DIAS**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Fevereiro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:48C5D0FC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N° 004/2019

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
AG03075994	HAA2223	14/12/2018	1340
AG03077348	HIW6249	07/01/2019	1308
AG03077239	HHK0247	08/01/2019	1359
AG03077353	PUD4883	12/01/2019	1375
AG03077527	FAS7740	27/01/2019	1332
AG03077747	PYI6216	30/01/2019	1316
AG03077756	KPH7657	30/01/2019	1324
AG03078103	FGM1170	01/02/2019	1391
AG03078026	OXH3579	12/02/2019	1367
AG03077780	HNY1443	16/02/2019	1383

Muriaé, 28 de Fevereiro de 2019

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FB3207A8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
COMUNICADO COMISSÃO DE ESTÁGIO - EDITAL 002/2019

COMUNICADO

A Comissão de Estágio, nos termos do item 9.5 do Edital nº 002/2019, destinado ao preenchimento de vaga de estagiário de graduação em Administração e formação de cadastro de reserva no DEMSUR-Departamento Municipal de Saneamento Urbano, **COMUNICA**aos candidatos inscritos o local, data e horário de realização dos exames de seleção.

LOCAL:SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CENTRO ADMINISTRATIVO: AV. MAESTRO SANSÃO Nº 236 - CENTRO – PRIMEIRO PAVIMENTO - CEP: 36880-002 - MURIAÉ – MG)
DATA:**12 de março de 2019**
HORÁRIO:13:30 horas *

* O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original,**com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da avaliação.**

Muriaé, MG, 07 de março de 2019.

JÉSIKA DE SOUZA GUIMARÃES
Membro (a) da Comissão do Estágio

JÚLIA MARIA SCOPARO
Membro (a) da Comissão do Estágio

LIDIANE DIAS PAVÃOAMARO
Membro (a) da Comissão do Estágio

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B4593780

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 024/2019

PORTARIA Nº 24/2019

Dispõe sobre homologação das inscrições em processo seletivo público destinado ao preenchimento de vaga de acadêmicos de graduação em Administração junto ao DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a abertura de edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Administração no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, que regulamenta o programa de estágio não obrigatório no âmbito do Município de Muriaé:

RESOLVE:
Art. 1º: Ficam homologadas as inscrições dos candidatos de estágio do Processo Seletivo Simplificado, Edital 02, de 31 de janeiro de 2019, conforme Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé (MG), 07 de março de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

ANEXO I		
NOME DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
LUCILAINE EUZÉBIO DA SILVA SOUZA	01/2019	DEFERIDA
JEFFERSON JOSÉ PIRES DA SILVA	02/2019	DEFERIDA
LARISSA DE FREITAS CORRÊA	03/2019	DEFERIDA
JORGE ROSA DA ROCHA JÚNIOR	04/2019	DEFERIDA
NILO SÉRGIO CORREIA CHAVES JÚNIOR	05/2019	DEFERIDA
JOÃO FRANCISCO PEIXOTO NETO	06/2019	DEFERIDA

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:90E31DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 20/03/2019 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Máquinas Pesados, com fornecimento de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo Site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 07 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:A4E65638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

ERRATA

Na edição do dia 28 de Fevereiro de 2019 – Diario Oficial dos Municípios Mineiros, páginas 107 e 108 intitulada "CONTRATO" **ONDE SE LÊ** – "PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019", **LEIA-SE** "PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019".

SIMONE PEREIRA CUNHA.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:09DBC9A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

Errata de Publicação
ONDE SE LÊ
Na edição do dia 28 de Fevereiro de 2019 – Diario Oficial dos Municípios Mineiros, páginas 108 e 109 intitulada "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019"
...
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 007/2019
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 007/2019, autuada em 16/01/2019, processada e julgada em 04/02/2019, classificando , DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA para os itens, 2834, 3021, 653, 3038, 1133, 12670, 2857, 2959, 2873, 20165, 2875, 207, 2877, 2902, 2904, 2917, 2920, 2952, 20168, 2971, 2947, 20160, 20162, 11521, 11519, 11520, 4688, 4687, 4686, 11522, 11515, 11516, 3001, 11517, 21531, 21530, 900, com o valor total de R$ 921.295,00 (Novecentos e Vinte e Um mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais), LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA para os itens, 1128, 21416, 4660, 1145, 2961, 195, 14307, 16962, 205, 216, 15567, 21413, 21578, 2907, 20324, 20325, 20326, 240, 1210, 2965, 15578, 2879, 3003, 3002, com o valor total de R$ 155.179,00 (Cento e Cinquenta e Cinco mil e Cento e Setenta e Nove Reais), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA para os itens, 178, 20171, 177, 20177, 179,

1134, 12708, 16963, 8621, 2852, 11453, 13173, 21574, 1146, 1148, 200, 201, 13174, 1158, 3744, 1174, 13177, 21414, 21408, 2897, 942, 15569, 1194, 2916, 2921, 2927, 1202, 15526, 2932, 2933, 233, 2942, 2943, 1213, 1214, 15565, 20170, 2954, 2956, 2958, 13982, 2982, 20310, 2988, 20180, 20317, 11514, 11479, 3010, com o valor total de R$ 513.049,00 (Quinhentos e Treze mil e Quarenta e Nove Reais), BH FARMA COMERCIO LTDA para os itens, 1131, 1136, 1137, 16483, 1152, 2861, 20176, 1159, 1160, 1183, 20280, 15570, 20181, 3748, 14990, 447, 13987, 20298, 1226, 20313, 20314, 1236, 15650, com o valor total de R$ 244.798,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais), CIRURGICA PINHEIRO LTDA para os itens, 2856, 2865, 2878, 3107, 2886, 1637, 226, 1199, 1050, com o valor total de R$ 97.294,00 (Noventa e Sete mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens, 2833, 3739, 2846, 2851, 12636, 14306, 1150, 1162, 2880, 2881, 2883, 2889, 2893, 14291, 16485, 2934, 18306, 20174, 2950, 11478, 2968, 2975, 3008, 20175, 20167, com o valor total de R$ 127.482,00 (Cento e Vinte e Sete mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais), ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens, 2859, 2864, 202, 20185, 21425, 2874, 21575, 12711, 2876, 8625, 11469, 2937, 2888, 2891, 2895, 2896, 1184, 2898, 2900, 2906, 1191, 223, 4154, 2908, 2913, 2918, 1198, 2922, 2925, 8630, 20292, 15572, 4666, 16484, 2940, 21437, 13450, 13448, 13449, 1205, 1215, 20164, 15577, 2962, 2964, 20169, 17292, 2973, 2986, 3006, 8640, 269, 276, com o valor total de R$ 348.604,00 (Trezentos e Quarenta e Oito mil e Seiscentos e Quatro Reais), DROGARIA OLIVEIRA + FERNANDES LTDA para os itens, 15649, 21417, 15648, 8622, 21420, 4678, 21421, 21422, 21424, 1164, 20275, 20276, 20277, 20278, 4661, 21427, 21428, 21430, 20281, 15568, 16960, 21432, 21433, 20282, 1193, 20284, 20285, 16476, 20287, 2924, 20288, 2929, 2936, 962, 20293, 20294, 20295, 15573, 20296, 20297, 21438, 20299, 20300, 20301, 20183, 20302, 20303, 20306, 3015, 20308, 2985, 20309, 20311, 20312, 16471, 20315, 20318, 21445, 21446, 20319, 20320, 20321, 20322, 16472, 13986, com o valor total de R$ 1.055.234,20 (Um milhão e Cinquenta e Cinco mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos), SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI para os itens, 15530, 645, 652, 1130, 2837, 2840, 2843, 2847, 18456, 1144, 3065, 12713, 20173, 2866, 11468, 8395, 2884, 21429, 4741, 12639, 21410, 324, 2923, 21435, 14987, 21436, 239, 12712, 15527, 15528, 21412, 4733, 12709, 21441, 21443, 11621, 21444, 13180, 20179, 12704, 20161, 21529, 11618, 15646, 270, 21448, 14308, 20323, 8641, com o valor total de R$ 498.739,14 (Quatrocentos e Noventa e Oito mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais e Quatorze Centavos), INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens, 20178, 20184, 12700, 21403, 21404, 14305, 8620, 2835, 2845, 2848, 21418, 21419, 1141, 2853, 20286, 2858, 15525, 20172, 21406, 1161, 12703, 8623, 8626, 1171, 21576, 1028, 2885, 2892, 20279, 1180, 13178, 1188, 1190, 2909, 14986, 2912, 2914, 2926, 16958, 2941, 3017, 20182, 13179, 2948, 2951, 238, 247, 1225, 2970, 21577, 252, 20305, 3562, 2978, 15529, 257, 21439, 20307, 21442, 21440, 1235, 262, 20316, 1237, 3004, 3009, 21447, 21449, com o valor total de R$ 349.071,80 (Trezentos e Quarenta e Nove mil e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos), com valor de R$ 349.071,80 (Trezentos e Quarenta e Nove mil e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 007/2019.

Nova Ponte – MG., 18 de Fevereiro de 2019.

CARLOS ANTÔNIO DA FONSECA
Secretario Municipal de Saúde.

LEIA-SE CORRETO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 008/2019
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 008/2019, autuada em 21/01/2019, processada e julgada em 08/02/2019, classificando , NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. para os itens, 20221, 3063, 692, 11536, 21582, 21581, 3548, 13120, 13121, 13122, 723, 11541, 3128, 726, 11548, 3553, 4858, 20223, 771, 1424, 15595, 21586, 13135, 13158, 13157, 842, 843, 841, 3309, 3311, 3315, 3316, 3317, 3318, 3335, 20222, 8611, 8612, 8613, 8614, 8615, 8616, 20202, com o valor total de R$ 285.221,18 (Duzentos e Oitenta e Cinco mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Dezoito Centavos), DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA para os itens, 20231, 20225, 20208, 3541, 284, 4311, 3041, 3043, 667, 8543, 668, 666, 3059, 11524, 671, 3068, 20213, 20214, 20215, 20216, 699, 701, 700, 703, 702, 12687, 4864, 11566, 11559, 721, 3121, 3550, 12625, 12626, 13947, 1398, 20199, 3161, 3171, 12665, 12668, 12681, 21580, 4818, 3202, 20270, 3212, 827, 12672, 12675, 824, 838, 8563, 839, 840, 3299, 8572, 8573, 4308, com o valor total de R$ 383.261,10 (Trezentos e Oitenta e Três mil e Duzentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos), LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA para os itens, 20239, 20188, 20189, 2814, 20186, 697, 704, 13144, 1418, 314, 12663, 4801, 4802, 4803, 12664, 20230, 20232, 20233, 20235, 20236, 20238, 20241, 20243, 20271, 20224, 3190, 3594, 3204, 13137, 3562, 812, 837, 830, 831, 3310, 3312, 3314, 1376, 1634, 20190, 4148, 4851, 4853, 4852, 13142, 8578, 8579, 8577, 12682, com o valor total de R$ 157.465,80 (Cento e Cinquenta e Sete mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA para os itens, 20207, 15603, 15623, 15624, 14386, 17286, 15621, 12631, 4296, 3064, 13954, 15616, 4775, 3546, 4778, 4786, 15622, 4779, 1552, 15628, 20218, 20203, 20272, 13156, 15620, 15619, 15618, 3581, 8608, 15614, 15605, 12698, 8610, 12683, 3210, 20263, 20264, 12677, 12676, 4314, 8595, 12692, 12691, 12690, 3565, 17285, 11882, 11881, 20191, 20192, 20193, 20194, 20195, 15608, 15626, 15625, 4856, 3324, 12689, 12688, com o valor total de R$ 1.578.160,46 (Um milhão e Quinhentos e Setenta e Oito mil e Cento e Sessenta Reais e Quarenta e Seis Centavos), CIRURGICA PINHEIRO LTDA para os itens, 12613, 12616, 12619, 672, 20187, 684, 1542, 20217, 719, 396, 3133, 1630, 3163, 3167, 3169, 3170, 8580, 4502, 4306, 4865, com o valor total de R$ 5.553.634,90 (Cinco milhões e Quinhentos e Cinquenta e Três mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos), MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSPITALARES para os itens, 4869, 8647, 3189, com o valor total de R$ 233.575,00 (Duzentos e Trinta e Três mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA para os itens, 15579, com o valor total de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil Reais), ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens, 3018, 655, 20228, 12611, 687, 3073, 688, 689, 705, 8544, 12629, 12628, 3105, 712, 12645, 12632, 15613, 3556, 3193, 769, 3192, 4310, 4816, 12667, 3195, 13949, 3557, 3558, 1573, 20229, 3248, 4723, 3255, 3259, 3263, 20204, 823, 3298, 3296, 4847, 3313, 3336, 20220, com o valor total de R$ 662.540,00 (Seiscentos e Sessenta e Dois mil e Quinhentos e Quarenta Reais), SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI para os itens, 20226, 1373, 12606, 13134, 8388, 8501, 901, 20227, 15606, 15594, 12630, 20201, 3065, 20206, 4815, 4813, 20211, 20212, 4814, 690, 691, 3081, 3084, 3082, 3083, 15617, 4782, 4781, 3103, 3104, 4780, 11574, 1651, 3529, 13119, 12697, 20244, 20245, 20246, 20247, 20248, 20249, 20251, 11567, 20253, 20257, 20259, 20260, 20261, 3154, 11877, 11876, 13150, 736, 740, 737, 4807, 12662, 11878, 13145, 13146, 13147, 20200, 4304, 12695, 15596, 4309, 12699, 3067, 3187, 3555, 13948, 13123, 20209, 20210, 2822, 15611, 1760, 4819, 3205, 3208, 786, 3224, 8589, 3228, 12693, 12694, 1649, 1648, 3563, 15612, 15592, 20197, 3566, 3366, 3256, 8550, 8551, 13953, 3297, 3570, 3571, 3572, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 864, 863, 15609, 4845, 20219, 12684, 12686, 12685, com o valor total de R$ 1.120.489,79 (Um milhão e Cento e Vinte mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos), PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI para os itens, 3127, 3130, 730, 12660, 13148, 12659, 13152, 13151, 20254, 20255, 20256, 20258, 20262, 738, 4797, 13149, 20234, 20237, 20240, 20242, 3168, 3207, 1617, 12671, 12673, 12674, 4867, 883, com o valor total de R$ 1.525.347,00 (Um milhão e Quinhentos e Vinte e Cinco mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais), INTENSIVEMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA para os itens, 20266, 20267, 20268, 20265, 21584, 21585, com o valor total de R$ 131.600,00 (Cento e Trinta e Um mil e Seiscentos Reais), com valor de R$ 131.600,00 (Cento e Trinta e Um mil e Seiscentos Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 008/2019.

Nova Ponte – MG., 22 de Fevereiro de 2019.

CARLOS ANTÔNIO DA FONSECA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D75164AE

SECRETARIA DO GABINETE
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO- REURB

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Antônio Barbosa, nº 70, Bairro Amélia Benevides, Matrícula nº 14.254 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Maria Alice Honorata da Silva**. Processo Administrativo nº 07/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 01 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 319, Bairro Amélia Benevides, matrícula nº 14.321 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Gediane Simões Menezes**. Processo Administrativo nº 10/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 01 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 649, Bairro Amélia Benevides, matrícula nº 14.364 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Antônia de Fátima Silva Dias**. Processo Administrativo nº 28/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 01 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 1080, Bairro Amélia Benevides, matrícula nº 14.221 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Elis Regina Silva**. Processo Administrativo nº 36/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 01 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 420, Bairro Amélia Benevides, matrícula nº 14.348 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Carlos Alberto de Abreu**. Processo Administrativo nº 46/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 01 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Morse Caetano, nº 25, Bairro Medalha Milagrosa, matrícula nº 5746 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **José Caitano da Silva**. Processo Administrativo nº 51/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 01 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida José de Assis Ribeiro, nº 84, Bairro Medalha Milagrosa, matrícula nº 10.369 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Kenia Adriana de Moraes Oliveira**. Processo Administrativo nº 01/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 01 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Jêronimo Carneiro, nº 495, Bairro São João, matrícula nº 4621 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Maria Valdete da Silva**. Processo Administrativo nº 021/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 01 de Março de 2019.

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A9C1602A

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

"Nomeia comissão de avaliação para acompanhamento e emissão de relatório de conclusão da avaliação técnica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que foi aberto o Processo Licitatório nº 024/2019, Pregão Presencial nº 013/2019, destinado à contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de sistemas de informática para o município de Nova Ponte,
RESOLVE:
Art. 1° Fica criada a Comissão de Avaliação prevista no Edital do Processo Licitatório nº 024/2019, Pregão Presencial nº 013/2019, a qual será incumbida de fornecer os insumos necessários à realização da análise de amostra (prova de conceito) da solução apresentada pela licitante melhor classificada no certame, quanto ao atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais contidos no Termo de Referência previsto no edital da licitação.
Art. 2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores **Aline Maria de Freitas Caixeta** –

Presidente; **Luciano Henrique Pedrosa** – Membro e **Elci José Alves** – Membro.
Art. 3º Caberá à Comissão de Avaliação, dentre outras atribuições previstas no edital da licitação, garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda, emitir o "Relatório de conclusão da avaliação técnica"; emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da Solução, para fins de continuidade do procedimento licitatório.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 19 de fevereiro de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:203D1959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**, torna público que fará realizar 09:00 horas do dia 21/03/2019, nas dependências da Sede da Prefeitura, à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, a LICITAÇÃO na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, na forma Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, pela Lei Complementar nº 123/06 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. **ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA": LOCAL: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes DIA:21/03/2019 - HORA: 09:00 horas.**

DO OBJETO : A presente licitação visa a contratação futura de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor. Interessados solicitar o Edital através do Email: licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel:(32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 07 de Março de 2019

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:94AC93EE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/MÊS.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. Marlene Nepomuceno da Silva, nomeado pela Portaria nº002/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços continuados, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano e público, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando a operação de transbordo, transporte, controle tecnológico e manutenção do CTR (Controle de transporte de resíduos), devidamente licenciado com normas ambientais em aterro sanitário. A abertura da sessão será às 09:00 (nove horas) do dia 22 de Março de 2019, quando serão recebidos os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes. INTERESSADOS SOLICITAR O EDITAL ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br OU PELO TEL: (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 07 de Março de 2019

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:17EE82A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PRC Nº 001/2019, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, LOCALIZADO À RUA GERALDO RITA VIEIRA, S/Nº, NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG, CONFORME CONTRATOS DE REPASSE Nº 0375.095-60/2011 E Nº 0374.138-46/2011. Fica adjudicado o objeto à empresa: JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES-ME, vencedora no valor total de R$ 2.252.353,54 (dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Data: 07/03/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E7221355

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 091/2018 – PRC Nº 141/2018, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oximetro de dedo, cadeira de rodas, cadeira de banho e andador hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 17.616,40 (dezessete mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 28/02/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6502CB03

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O PREGÃO Nº 009/2019 – PRC Nº 011/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO TFD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão pública para

recebimento e abertura dos envelopes, bem como para fase de lances ocorrerá no dia 21/03/2019 às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

Pregoeira:
RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:256C8BC0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - ART. 16 DA LEI 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE PUBLICAÇÃO – NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI 8.666/83, O MUNICÍPIO INFORMA QUE SE ENCONTRAM AFIXADAS NO QUADRO DE AVISOS DO SAGUÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA, RESUMO DE TODAS AS COMPRAS EFETUADAS NO PERÍODO DE 01/01/2019 À 28/02/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8544CF3B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 011/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 003/2018 – PREGÃO Nº 003/2018. OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de bioquímica, com fornecimento de insumos para atender às necessidades do laboratório do Hospital Raymundo Campos, pelo período de 12 meses. Valor: R$ 164.122,68 (cento e sessenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos); Vigência: 27/02/2019 à 26/02/2020. Data de assinatura: 20/02/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4F946AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 087/19, modalidade Pregão Presencial nº 021/19, Registro de Preços nº 012/19 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal para uso dos departamentos municipais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 20/03/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D4A2F108

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório No. 060/2019. Pregão Presencial No. 014/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**. Signatárias: Ata de Registro de Preço 027/2019 **– Acácia Com. de Medicamentos Ltda.** Valor estimado: R$106.244,00 (cento e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais). Ata de Registro de Preço 028/2019 **– Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda**. Valor estimado: R$22.043,00 (vinte e dois mil e quarenta e três reais). Ata de Registro de Preço 029/2019 **– Inovamed Com. de Medicamentos Ltda**. Valor estimado: R$27.280,00 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta reais). Ata de Registro de Preço 030/2019 **– Medcenter Comercial Ltda**. Valor estimado: R$12.226,00 (doze mil duzentos e vinte e seis reais). Ata de Registro de Preço 031/2019 **– SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda**. Valor estimado: R$52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais). Validade das atas: 1º/03/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D887C268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:
· **Secretaria da Administração Geral**
· torna público alteração no Edital do Processo Licitatório Nº **030/2019**, modalidade Pregão Presencial Nº **019/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da festa "Expô Paineiras 2019", que se realizará nos dias 19, 20, 21 e 22 de Junho de 2019 no Município de Paineiras, fica alterado no Anexo I – Termo de Referência, o Título 5 item 3 no que se refere a: "Tropas completas compostas por, bovinos e peões – 25 montarias", fica alterado para **"Tropas completas compostas por, bovinos e peões – 25 montarias, sendo que no mínimo 10, deverão ser do Município de Paineiras".**

Paineiras - MG, 08 de março de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:54E9FBCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 330/2018

1º TA ao Contrato 330/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e J P LOPES EMPACOTAMENTO EIRELI. Objeto: alteração no valor do contrato devido ao reequilíbrio no valor do Feijão Carioca Tipo 1. Valor: R$ 43.779,70. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 109/2018.

Pará de Minas,27 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:91181142

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO POR INAPTIDÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CERTIDÃO
Certifico que **Maria Mônica Perpétua Rodrigues**, inscrição nº 2296266, aprovada no Concurso Público 001/2018 para o cargo de **Professor de Educação Básica II,** classificada em 1º lugar nas vagas destinadas aos portadores de deficiência, firmou o documento convocatório e, posteriormente, passou pela junta médica oficial do Município para a realização da perícia pré-admissional, cujo laudo médico concluiu pela inaptidão da candidata.
Através do Processo Administrativo nº 0931/19, de 07/02/2019, a candidata apresentou recurso, solicitando reconsideração da decisão da junta médica, a qual ratificou o parecer que declara a inaptidão da candidata, estando a mesma, portanto, **ELIMINADA** do referido concurso.

Dou fé.

Pará de Minas, 08 de março de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:4FCF0145

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019 - PREGÃO N.º 007/2019

O Município de Pará de Minas, doravante denominado **GESTOR,** celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0026
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0030
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0034
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0060
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0110
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0119
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0166
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0527
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0760
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0783
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0864
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

COMERCIAL VENER LTDA
DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
IDEAL QUIMICA INDUSTRIA DE DETERGENTES LTDA
MG SAND MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
PAIS E FILHOS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 1.265.904,70**(um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues parceladamente, durante o exercício de 2019, diretamente nos locais, setores e horários indicados na ordem de fornecimento e planilhas enviadas ao fornecedor, devendo o fornecedor embalar separadamente os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação por escola conforme indicado nas planilhas, sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento

Pará de Minas, 07 de Março de 2019

O Anexo I encontra-se no site
https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:963B25F4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO POR NÃO COMPARECIMENTO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 28 de fevereiro de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2321560	Daniel Roberto Carazza	Vigia
2327757	Alexandre da Mota Campos	Vigia
2307302	Filipe Pereira de Oliveira	Vigia
2326579	Filipe Augusto Cursino de Freitas	Médico Psiquiatra Pediátrico
2332874	Janaína Magela de Oliveira	Professor Auxiliar da Educação Básica
2296835	Nádia Cristina Tomaz Ferreira	Professor Auxiliar da Educação Básica
2292840	Tiago Fernandes	Ajudante de Obras e Serviços
2327997	Ueder Flores Carneiro	Técnico em Enfermagem Plantonista

Pará de Minas, 08 de março de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D98A5138

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO POR NÃO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 28 de fevereiro de 2019, os candidatos abaixo discriminados, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo, NÃO COMPARECERAM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2314982	Renilson Valadares Silva	Motorista Carteira D
2297497	Jonas Freitas Nogueira	Motorista Carteira D (PCD)
2290867	Brunelle Francino Nunes	Médico Oftalmologista
2340514	Tiago Martins de Morais	Técnico em Informática
2315591	Gustavo Henrique Perazoli	Vigia
2318708	Natália Patrícia da Silva Teles	Professor Auxiliar da Educação Básica
2331897	Jaine Cristina Barbosa Fajardo	Professor Auxiliar da Educação Básica
2338739	Lidiane da Conceição dos Santos	Servente Escolar

Pará de Minas, 08 de março de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:790E8C7C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO À TOMADA DE PREÇOS N.° 002/2019 – PRC 116/19

O Presidente da CPL do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste, comunicar aos interessados a proposição do **1.º Adendo à Tomada de Preços n.° 002/2019 – PRC 116/19.** A data de abertura passa a ser dia 26/03/19 às 14:00 h. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 07 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:2EA3C03F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DIA 01/03/2019

Torna sem efeito a publicação do dia 01/03/2019, referente ao Contrato nº 003/2019: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e CARLOS ALBERTO DE MELO FRANCO DOS SANTOS. Objeto: a locação de um imóvel de propriedade do LOCADOR CARLOS ALBERTO DE MELO FRANCO DOS SANTOS, localizado na Rua Major Fidélis, nº 80, centro, nesta cidade de Pará de Minas (MG), para **funcionamento das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas-PARAPREV**. Valor Global: R$ 38.400,00. Vigência: 01/02/2019 a 31/01/2020. Dotação Orçamentária: 03 01 09.272.0001 6.003 339036, Ficha 017. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Dispensa: 003/2019.

Pará de Minas, 07 de março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:C95FBCA7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2019: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e CARLOS ALBERTO DE MELO FRANCO DOS SANTOS. Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel de propriedade do LOCADOR CARLOS ALBERTO DE MELO FRANCO DOS SANTOS, localizado na Rua Major Fidélis, nº 80, centro, nesta cidade de Pará de Minas (MG), para **funcionamento das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas-PARAPREV**. Valor Global: R$ 38.400,00. Vigência: 01/02/2019 a 31/01/2020. Dotação Orçamentária: 03 01 09.272.0001 6.003 339036, Ficha 017. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Dispensa: 003/2019.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:4EF4826C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PL: 002/2019 PP 002/2019 SRP 002/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, estocáveis, perecíveis, material de limpeza, higiene, copa e cozinha. Empresas Registradas: **Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda ME** CNPJ: 20.276.514/0001-81 valor R$ 213.209,31 (duzentos e treze mil duzentos e nove reais e trinta e um centavos), **Ultra Boni Comércio Eireli Me** CNPJ: 13249745/0001-85 valor R$ 69.114,41 (sessenta e nove mil cento e quatorze reais e quarenta e um centavos), **Comercial Mauristela Ltda Me** CNPJ: 19103290/0001-27 valor R$ 48.857,60 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), **Supermercado Irmãos Carvalho Ltda EPP** CNPJ: 13083306/0002-81 valor R$ 256.181,84 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e **Fabrício Vieira Teixeira Me** CNPJ: 08696998/0001-12 valor R$ 114.065,00 (cento e quatorze mil sessenta e cinco reais). Vigência da ARP: 15/02/2019 à 14/02/2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5D45239D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PL: 006/2019 PP 004/2019 SRP 004/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, estocáveis, perecíveis, material de limpeza, higiene, copa e cozinha. Empresas Registradas: JC Teixeira & Cia Ltda ME- CNPJ: 41.737.131/0001-33 valor R$ 163.870,40 (cento e sessenta e três mil oitocentos setenta reais e quarenta centavos). Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda ME CNPJ: 20.276.514/0001-81 valor R$ 1.343,00 (hum mil trezentos e quarenta e três reais) e Supermercado Irmãos Carvalho Ltda EPP CNPJ: 13083306/0002-81 valor R$ 62.393,50 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Vigência da ARP: 21/02/2019 à 20/02/2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:EF97D84B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – EDITAL Nº 002/2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº 002/2018

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os aprovados, abaixo relacionados, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal *(Praça São Sebastião, nº 112, centro, em Pedrinópolis MG)*, no horário das 13horas às 16 horas, os seguintes documentos:

A - Título Eleitoral;
B - Quitação com o Serviço Militar;
C - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
D – Documento de Identidade;
E – Comprovação de habilitação profissional (registro no órgão de classe);
F – Duas fotos 3 X 4;
G – Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
III. Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;

Pedrinópolis, Minas Gerais, 07 de março de 2019.
.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

RESULTADO FINAL		
Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2018 - Nível Superior		
Professor de Educação Infantil PEI		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	16	Muriel Aparecida Ferreira
2	15	Daniela Silva Nascimento Rosa
3	20	Elaine Beatriz Ferreira
4	10	Silésia Helena de Oliveira

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:B311D9E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Encerramento do processo licitatório nº 000007/2019, Pregão Presencial nº 000006/2019, Registro de Preços nº: 000006/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA REABASTECIMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA DE PERDIGÁO. O termo de encerramento está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 07 de março de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8BCF5E33

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000016/2019, Pregão nº 000012/2019, Registro de Preços: 000012/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA REABASTECIMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA DE PERDIGÁO. Entrega dos Envelopes: 21/03/2019 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 07 de março de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8DE6D951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - PREGÃO Nº 002/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expediente para atender as demandas das Secretarias e dos Departamentos administrativos do município de Piedade de Ponte Nova-MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORES: Trana Papelaria e Suprimentos LTDA EPP – CNPJ sob o nº. 01.982.481/0001-40.
Papelaria Piedade LTDA – CNPJ sob o nº. 07.950.161/0001-95.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:CB49E478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N°1729/2019

LEI n°1729/2019

"Atribui Denominação ao Centro Esportivo do Bairro Vila do Carmo – Providências".

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Esportivo Vila do Carmo, com sede e funcionamento no Bairro Vila do Carmo, nesta Cidade, passa a se denominar **"Centro Esportivo Vereador Hermenegildo da Fonseca Marques".**

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá promover a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº. 1.440 de 20 de dezembro de 2010.

Piranga/MG,07 de Março de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:F913FB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATOS

Extrato de Contrato: Contrato nº 053/2019; Processo Administrativo nº 027/2019, Inexigibilidade nº 002/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Paulo Roberto de Araújo 68305990672, CNPJ: 30.790.837/0001-42, com sede na Rua São Paulo, 893 Andar 03 SL 303, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30170-131; Vigência: 22/02/2019 a 30/03/2019; Objeto: Apresentação Artistica. Valor: R$ 5.000,00

Extrato de Contrato: Contrato nº 054/2019; Processo Administrativo nº 027/2019, Inexigibilidade nº 002/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Alex Custodio Moreira 09043035602, CNPJ: 13.721.268/0001-64, com sede na Rua Nova, 740 Loja A, Centro, Piranga – MG, CEP: 36480-000; Vigência: 22/02/2019 a 30/03/2019; Objeto: Apresentação Artistica. Valor: R$ 3.000,00

Extrato de Contrato: Contrato nº 055/2019; Processo Administrativo nº 027/2019, Inexigibilidade nº 002/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Thiago Inocente Tomaz 09235839637, CNPJ: 32.179.394/0001-83. Com sede na Rua Sargento Santana, 221, Vila do C armo, Piranga – MG, CEP: 36480-000; Vigência: 22/02/2019 a 30/03/2019; Objeto: Apresentação Artistica. Valor: R$ 4.300,00

Extrato de Contrato: Contrato nº 056/2019; Processo Administrativo nº 027/2019, Inexigibilidade nº 002/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Banda Samba Thois Ltda ME, CNPJ: 27.338.930/0001-06 com sede a Rua Horário de Queiroz, 178, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG, CEP: 36400-000; Vigência: 22/02/2019 a 30/03/2019; Objeto: Apresentação Artistica. Valor: R$ 4.300,00

Extrato de Contrato: Contrato nº 057/2019; Processo Administrativo nº 027/2019, Inexigibilidade nº 002/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Pedro de Carvalho Dutra - ME, CNPJ: 12.929.553/0001-02, com sede na Rua Pinto Paraiso, 30, Centro, Itaverava- MG; Vigência: 22/02/2019 a 30/03/2019; Objeto: Apresentação Artistica. Valor: R$ 5.000,00

Extrato de Contrato: Contrato nº 058/2019; Processo Administrativo nº 027/2019, Inexigibilidade nº 002/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa lado Idson Peixoto Pessoa 82791325620, CNPJ: 32.804.446/0001-65 com sede na Rua José Inácio Peixoto, 233, Apto 01, Centro , Piranga –MG, CEP: 36480-000; Vigência: 22/02/2019 a 30/03/2019; Objeto: Apresentação Artistica. Valor: R$ 700,00

Extrato de Contrato: Contrato nº 059/2019; Processo Administrativo nº 027/2019, Inexigibilidade nº 002/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Santos e Souza Soluções Publicas Ltda, CNPJ: 14.759.578/0001-30, com sede na Rua Sibipiruna, 377 A, Bela Vista, Guarani – MG, CEP: 36160-000; Vigência: 22/02/2019 a 30/03/2019; Objeto: Apresentação Artistica. Valor: R$ 6.000,00

Extrato de Contrato: Contrato nº 060/2019; Processo Administrativo nº 027/2019, Inexigibilidade nº 002/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Elaine Aparecida Rezende Maia 10918889650, CNPJ: 28.649.694/0001-01, com sede na Rua Barreto, 136, Areal, Conselheiro Lafaiete-MG, CEP: 36400-001; Vigência: 22/02/2019 a 30/03/2019; Objeto: Apresentação Artistica. Valor: R$ 1.800,00

Extrato de Contrato: Contrato nº 061/2019; Processo Administrativo nº 027/2019, Inexigibilidade nº 002/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Mais Eventos Riobranquense Ltda, CNPJ: 16.514.195/0001-28, Rua São Sebastião, 140, Vila Aprazive, Visconde do Rio Branco-MG, CEP: 36520-000; Vigência: 22/02/2019 a 30/03/2019; Objeto: Apresentação Artistica. Valor: R$ 3.000,00

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:0A8C8539

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO

Município de Piranga-MG, Processo Licitatório n° 027/2019, Inexigibilidade n° 002/2019. Objeto: Nos termos do art. 25, Inciso III, da Lei nº 8666/93, o Município de PIRANGA-MG fará contratação de Thiago Inocente Tomaz 09235839637, CNPJ: 32.179.394/0001-83, Rua Sargento Santana, Vila do Carmo, Piranga-MG para apresentação de Thiago e Eli no dia 01/03/2019 com o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na Praça do Rosário as 23:30 hs, apresentação de DJ Frank no dia 02/03/2019 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) na Praça do Rosário as 02:30 hs,apresentação de Ítalo Augusto Clara Pires (DJ Pires) nos dias 02 e 05/03/2019 na Praça do Rosário as 02:00 hs com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) e apresentação de DJ Jean Rodrigues nos dia 04 e 06/03/2019 na Praça do Rosario as 02:00 hs com o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), Alex Custodio Moreira 09043035602, CNPJ: 13.721.268/0001-64, com sede na Rua Nova, 740 Loja A, Centro, Piranga – MG, CEP: 36480-000 para apresentação da Banda

Revelassamba no dia 03/03/2019 na Praça Coronel Amantino as 18:00 hs com o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e apresentação de Saraiva e Rafael no dia 02/03/2019 na Praça Cel Amantino com o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), Paulo Roberto Araújo 68305990672, CNPJ: 30.790.837/0001-42, Rua São Paulo, Centro, Belo Horizonte-MG, CEP: CEP: 30170130, para a apresentação da Banda Suprasom no dia 05/03/2019 na Praça do Rosario, com o valor de R$ 4000,00 (quatro mil reais), Paulo Rafael Pires Almeida 08351197696 CNPJ: 22.026.535/0001-74, com sede a Rua Paes Pedro, 26, São Sebastião, Conselheiro Lafaiete - MG, CEP: 36.400-000 para apresentação de Paulo Rafael no dia 04/03/2019 as 23 hs na Praça do Rosario, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Banda Samba Thois Ltda ME, CNPJ: 27.338.930/0001-06 com sede a Rua Horário de Queiroz, 178, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG, CEP: 36400-000, para apresentação com a Banda Samba Thois no 02/03/2019 as 23:30 hs na Praça do Rosário com o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), Idson Peixoto Pessoa 82791325620, CNPJ: 32.804.446/0001-65 com sede na Rua José Inácio Peixoto, 233, Apto 01, Centro , Piranga –MG, para apresentação de Idson e seus Teclados no dia 05/03/2019 na Praça Cel Amantino as 18:00 hs com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), Santos e Souza Soluções Publicas Ltda, CNPJ: 14.759.578/0001-30, com sede na Rua Sibipiruna, 377 A, Bela Vista, Guarani – MG, CEP: 36160-000 para apresentação do Grupo Embhalô para apresentação no dia 03/03/2019 as 22:30 hs na praça do Rosário com o valor de R$ 6000,00 (seis mil reais), Elaine Aparecida Rezende Maia 10918889650, CNPJ: 28.649.694/0001-01 para apresentação de Raylan Oliveira no dia 04/03/2019 as 18:30 hs na Praça Cel. Amantino com o valor de R$ 1800,00 (mil e oitocentos reais), e Mais Eventos Riobranquense Ltda, CNPJ: 16.514.195/0001-28, para apresentação de MC Dulipe, com duração aproximada de 2h00min, na Praça do Rosario, Centro, Piranga – MG no dia 04 de março de 2019 às 02:30 hs, com o valor de R$ 3000,00 (três mil reais), incluindo despesas com hospedagens alimentação e translado.

Piranga, 23 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:E9E26A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 009/2019, Processo Licitatório nº 009/2019, Pregão nº 004/2019, Registro de preços nº 003/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de veiculos. Detentores da Ata: Rogerio Coelho Dias CNPJ: 32.360.792/0001-00, com sede na Rua Helio Guimarães, 408, Centro, Piranga-MG, Mariangela Bernardes Rezende, CNPJ: 32.338.336/0001-55, com sede na Rua Belém, 84, Vila do Carmo, Piranga –MG, Angela Maura Resende Marques, CNP: 32.370.828/0001-72, com sede na Rua Nestor de Paula Andrade, 46, Centro, Piranga –MG,Bruno Couto de Carvalho CNPJ: 32.361.593/0001-08, com sede na localidade São Bento, Zona Rural, Piranga-MG, Maria do Carmo Vieira Matias CNPJ: 32.361.491/0001-92, com sede na Localidade de Taquaraçu, Zona Rural, Piranga-MG, Silvio Ventura Lucrecio CNPJ: 32.361.523/0001-50, com sede na localidade de Cunhas, Zona Rural, Piranga – MG,Robson Miranda da Silva CNPJ: 32.370.135/0001-35 com sede na Cunhas, Zona Rural, Piranga – MG,Luiz Carlos da Silva CNPJ: 32.369.145/0001-50, com sede na localidade de Córrego dos Pinheiros, Zona Rural, Piranga – MG,Maria Romualdo Martins CNPJ: 32.389.993/0001-21, com sede na Localidade de Diniz, Zona Rural, Piranga –MG,João Batista Nelson CNPJ: 32.350.163/0001-90, com sede na localidade de Pirapetinga, Zona Rural, Piranga –MG,Tiago Moreira Nelson CNPJ: 32.093.143/0001-81, com sede na localidade de Pirapetinga, Zona Rural, Piranga –MG,Fabio Luiz de Souza CNPJ: 32.361.547/0001-09, com sede na Rua Major Augusto Gonçalves, 116, Piranga – MG,Natalino Dias Leonardo CNPJ: 32.373.629/0001-73, com sede na localidade de Diniz, Zona Rural, Piranga – MG, Meire da Silva Dias 94375712600, portadora do CNPJ: 29.403.467/0001-64, com sede na Rua Vitoria, 01, Vila do Carmo, Piranga-MG, CEP: 36480-000, , Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviços de Transporte dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora Ltda, CNPJ: 04.016.940/0001-20, com sede na Rua Ernani José Nunes, 149 Térreo, Bairro de Lourdes, Conselheiro Lafaiete-MG, Cooperativa de Transporte de Passageiros de Viçosa – Cooperativa Vivans, CNPJ: 13.050.371/0001-20, com sede na Av Joaquim Lopes de Farias, 71, Bairro Santo Antônio, Viçosa-MG, CEP: 36570-000. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:254892D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 064/2019; Processo Administrativo nº 019/2019, Pregão nº 009/2019; Registro de Preços n° 006/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e João Vitor Milagres de Paula Carvalho, CPF: 129.417.826-13, residente na Rua José Onezimo Pereira, 15, AP 15, Centro, Piranga-MG; Vigência: 25/02/2019 a 25/02/2020; Objeto: prestação de serviços de coleta de dados cadastrais do PBF, realizada por meio do preenchimento e da assinatura do formulário de cadastramento, além de inserção e transmissão dos dados no aplicativo on-line de entrada e manutenção por meio de digitação. Valor Estimado: R$ 16.200,00

Extrato de Contrato: Contrato nº 065/2019; Processo Administrativo nº 019/2019, Pregão nº 009/2019; Registro de Preços n° 006/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Bayardo Antônio Rodrigues Heleno, CPF: 135.767.076-11, residente na Rua Hélio Guimarães, 280, Centro, Piranga – MG; Vigência: 25/02/2019 a 25/02/2020; Objeto: prestação de serviços de coleta de dados cadastrais do PBF, realizada por meio do preenchimento e da assinatura do formulário de cadastramento, além de inserção e transmissão dos dados no aplicativo on-line de entrada e manutenção por meio de digitação. Valor Estimado: R$ 16.200,00

Extrato de Contrato: Contrato nº 066/2019; Processo Administrativo nº 019/2019, Pregão nº 009/2019; Registro de Preços n° 006/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Shirley Thais de Paiva Queiroz, CPF: 083.870.756-47, residente a Rua Honório Garcês, 281, Centro, Piranga-MG; Vigência: 25/02/2019 a 25/02/2020; Objeto: prestação de serviços de coleta de dados cadastrais do PBF, realizada por meio do preenchimento e da assinatura do formulário de cadastramento, além de inserção e transmissão dos dados no aplicativo on-line de entrada e manutenção por meio de digitação. Valor Estimado: R$ 16.200,00

Extrato de Contrato: Contrato nº 067/2019; Processo Administrativo nº 019/2019, Pregão nº 009/2019; Registro de Preços n° 006/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Bernardo Luiz Oliveira da Costa, CPF: 124.966.136-60, residente na Rua Engenheiro Fritz Von Leitgeb, 540, Centro, Piranga-MG; Vigência: 25/02/2019 a 25/02/2020; Objeto: prestação de serviços de coleta de dados cadastrais do PBF, realizada por meio do preenchimento e da assinatura do formulário de cadastramento, além de inserção e transmissão dos dados no aplicativo on-line de entrada e manutenção por meio de digitação. Valor Estimado: R$ 16.200,00

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:48522D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 073/2019; Processo Administrativo nº 022/2019, Pregão nº 011/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Pedro de Carvalho Dutra - ME, CNPJ: 12.929.553/0001-02, com sede na Rua Pinto Paraiso, 30, Centro, Itaverava- MG; Vigência: 26/02/2019 a 30/03/2019; Objeto: permissão de uso de espaço público em caráter precário e oneroso,

visando a realização do carnaval 2019 (dias 01, 02, 03, 04 e 05/03/2019), para a exploração de espaço público para comercialização de bebidas e comidas na Praça do Rosário durante o carnaval de 2019.

Extrato de Contrato: Contrato nº 074/2019; Processo Administrativo nº 022/2019, Pregão nº 011/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Paulo Lourenço Vidigal, CPF: 033.305.806-23, residente na Rua Sargento Santana, 687, Vila do Carmo, Piranga - MG; Vigência: 26/02/2019 a 30/03/2019; Objeto: permissão de uso de espaço público em caráter precário e oneroso, visando a realização do carnaval 2019 (dias 01, 02, 03, 04 e 05/03/2019), para a exploração de espaço publico para comercialização de bebidas e comidas na Praça do Rosário durante o carnaval de 2019.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:CDD1CC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 007/2019, Processo Licitatório nº 011/2019, Pregão nº 006/2019, Registro de preços nº 004/2019. Objeto: Aquisição de Material Escolar. Detentores da Ata: Coelho e Silva Comercio e Serviços Ltda ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.282.328/0001-00, com sede à Rua Elpidia da Silva Fagundes, 71,Bairro Santa Edwiges, cidade de Ubá – MG; Aliança Comercio e Distribuição Ltda, CNPJ: 31.486.195/0001-55, com sede à Rua Frei Henrique, 639 Bairro da Providencia, Para de Minas –MG, CEP: 35660-970; Copimays Ltda, CNPJ: 08.300.595/0001-02, com sede à Rua Professor Manoel Rufino, 43, Jardim Centro, Urucrania –MG, CEP: 35.380-000; Distribuidora de Produtos GCR Eireli MR, CNPJ: 08.108.696/0001-86, com sede à Rua Dr. Ary Teixeira da Costa, 458, Centro, Vespasiano –MG, CEP: 33200-000; Mirian Maria Silva Barcante-ME, CNPJ: 30.827.823/0001-56, com sede à Avenida de Lima, 903, Senador Valadares, Para de Minas-MG, CEP: 35.661-685, 639 Bairro da Providencia, Para de Minas –MG, CEP: 35660-970; Neymar Mendes Gonçalves 06525136628, inscrito no CNPJ sob o nº 24.708.774/0001-30, com sede à Rua José Augusto Marcos, 500, Ponte Nova, Ubá –MG, CEP: 36500-000; Roseneide da Silva 31624995691 - ME, CNPJ: 26.312.888/0001-91, com sede à Rua Alipio de Melo, 391, Jardim Montanhes, Belo Horizonte –MG, CEP: 30.750-010; RV Comércio de Papéis LTDA , inscrito CNPJ 71.251..029/0001-94, com sede Rua Tupis n°1849-Barro Preto- Belo Horizonte/MG; Carlos Augusto da Silva Lopes Me, inscrito CNPJ 12.478.614/0001-62, com sede Praça Padre José Justiniano, 12 , Centro de Senhora de Oliveira,CEP 36.470-000; Victor Tiengos Coelho Correia 13917950677, inscrito no CNPJ sob o nº 25.838.040/0001-38, com sede à Rua Duque Valentim, 170, Flamengo, Ribeirão das Neves-MG, CEP: 33.933-140; Analice Aparecida Martins 08850280661, inscrito no CNPJ sob o nº 24.292.614/0001-52, com sede à Rua Bendito Valaderes, 27,Centro – Piranga MG; Vilson da Silva Brum EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08, com sede à AV Olegario Maciel, Uba-MG;Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:5DAE7883

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo n°002/2019. Contrato nº 084/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Maria José da Silva Araujo, CPF n°277.233.216-00 Data de assinatura: 27/02/2019; Objeto: Locação de Imóvel.

Extrato de Termo aditivo n°003/2019. Contrato nº 083/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Margarete Aparecida Bispo Bosco CPF n°025.994.606-03. Data de assinatura: 27/02/2019; Objeto: Locação de Imóvel.

Extrato de Termo aditivo n°002/2019. Contrato nº 082/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Jose Sebastião da Fonseca, CPF n°316.947.996-20 Data de assinatura: 27/02/2019; Objeto: Locação de Imóvel.

Extrato de Termo aditivo n°002/2019. Contrato nº 080/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Jose Hélio da Silva Araújo, CPF n°284.307.786-91 Data de assinatura: 27/02/2019; Objeto: Locação de Imóvel.

Extrato de Termo aditivo n°002/2019. Contrato nº 079/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Efigenia da Silva Vidigal Peixoto, CPF n°437.395.716-91 Data de assinatura: 27/02/2019; Objeto: Locação de Imóvel.

Extrato de Termo aditivo n°002/2019. Contrato nº 087/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Sonia de Souza Sales Jesus, CPF n°143.620.826-20 Data de assinatura: 27/02/2019; Objeto: Locação de Imóvel.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:22B67972

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 008/2019, Processo Licitatório nº 025/2019, Adesão nº 001/2019. Objeto: Adesão de Ata para fornecimento de medicamentos, com desconto sobre a tabela CMED/ANVISA. Detentor da Ata: Distrimix Distribuidora de Medicamentos, CNPJ n°01.417.694/0001-20.Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:6FE68342

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo n°001/2019. Contrato nº 017/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e PI R2 Engenharia Work Ltda, CNPJ nº 29.715.701/0001-99, situada na Rua José Onezimo Pereira, 10, Loja 01, Conego Renato, Piranga-MG, CEP: 36480-000.Data de assinatura: 01/03/2019; Objeto: Manutenção/reforma Simplificada de Prédio Publico situado na Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga-MG.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:4CEC9DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo n°005/2019. Contrato nº 059/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Netstar Soluções Ltda ME, CNPJ n°10.842.066/0001-82. Data de assinatura: 01/02/2019; Objeto: Serviços de Internet

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:0310621F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
REFORMA DE PRÉDIO PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 038/2019, Tomada de Preços nº 005/2019. Objeto: Manutenção/reforma Simplificada de Prédio Publico situados na Zona Rural do Município, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 27/03/2019, as 08:00 hs. Abertura dos envelopes: 27/03/2019 as 08:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 07 de março de 2019.

DIEGO DA CUNHA MEIRELES
CPL.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:7667DD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONSTRUÇÃO DO CAPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 038/2019, Tomada de Preços nº 007/2019. Objeto: Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 28/03/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 28/03/2019 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 07 de março de 2019.

DIEGO DA CUNHA MEIRELES
CPL.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:E26E92F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 10/2019. Dispensa de Licitação 07/2019. **Justificativa:** art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** PROTEG – Assessoria em proteção radiológica e garantia de qualidade EIRELI. **Objeto:** Prestação de serviço de relacionado a teste de constância nos equipamentos radiológicos da FUMSP, por exigência da Vigilância Sanitária. **Valor Total:** R$: 3.600,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 13/02/2019.

ALECSANDRA FERNANDES DOS SANTOS SILVA DIAS
Comissão de Licitação.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:15FE0BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Grafica Ideal Ltda – CNPJ da Contratada: 08.585.867/0001-68 – Ata com Registro de Preços nº 147/2018 – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 147/2018, vinculado ao Processo Licitatório nº 067/2018 - Objetivo: Suprimir da ata os itens 15 - LIVRO PONTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I, 16 - LIVRO PONTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II, 17 - DIPLOMAS FORMATURA INFANTIL, 18 - DIPLOMAS FORMATURA FUDAMENTAL e 19 - REGISTRO DE MATRICULA LIVRO CAPA DURA. A supressão foi motivada em razão da inconsistência gerada pelo sistema utilizado na sessão desse pregão no qual os itens acima foram julgados erroneamente, ferindo a regra do art. 43, inciso IV da Lei 8.666/93 –

Pirapora/MG – 11/02/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

LUCIANO GUIMARÃES
Contratada.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:ADB347CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Contass Contabilidade e Consultoria Ltda – CNPJ da Contratada: 09.016.362/0001-45 – Contrato nº 016/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017, vinculado ao Processo Licitatório nº 004/2017 - Objetivo: Acrescentar à Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços do Contrato a disponibilização no sistema do Módulo de Ouvidoria e Módulo de Assistência Social que atenderá à Administração no valor de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais) pelo período de quatro meses –

Pirapora/MG – 15/02/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

IVAN FONSECA DE OLIVEIRA
Contratada.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:2C9E59A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 94 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Portaria n° 94 de 07 de Março de 2019.

Ato Delegatório de Movimentação Financeira das Contas de Titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar o Sra . **Fernanda Martins Santana Leão** , **Diretora de Controle Financeiro**, nomeada pela Portaria nº 57 de 14 de fevereiro de 2019, inscrita no CPF sob o n° 014.028.686-18 e portadora da RG nº MG-13.322.711, expedida em 19/05/2014, para em conjunto com a Prefeita de Pirapora efetuar as seguintes movimentações financeiras referentes ao Fundo Municipal de Saúde de Pirapora e ao Fundo Municipal de Assistência Social:
009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;
020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;

096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 07 de Março de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

[1] Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

[2] Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:89480CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 01 DE MARÇO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 009/2019
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 009/2019 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **21/03/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou (37) 3271-7824, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FCB62350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019 – PREGÃO Nº 18/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E CANTO NA OFICINA DO CRAS DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado: DEBORA APARECIDA MENDES ARAUJO. Valor global estimado para 2019 de R$ 7.920,00. Data da assinatura: 07/03/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses, contados de 10/03/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.36.00 F526

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1DC324A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019 – PREGÃO Nº 24/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO PARA MINISTRAR AULAS NA OFICINA DE DANÇA E GINÁSTICA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado: EDUARDA ESTELA CARDOSO. Valor global estimado para 2019 de R$ 7.200,00. Data da assinatura: 07/03/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses, contados de 10/03/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.36.00 F526

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8939DE98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.751, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Comissão Técnica para fiscalizar e avaliar as reais condições das obras edilícias multifamiliares verticais comprovadamente aprovadas ou existentes a partir de 01/01/2017.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, o art. 17 da Lei Ordinário Municipal nº 5.881/2017 e o Decreto Municipal nº 4.868/2018;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e seus respectivos instrumentos, a qual garante a gestão democrática da cidade e de legalização imobiliária para fins de moradia;

CONSIDERANDO as prerrogativas instituídas à Prefeitura Municipal pela Lei Ordinária Municipal nº 4.890/10 de licenciar e fiscalizar o

alvará de construção, a execução dos serviços de acordo com o projeto aprovado e manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade das obras;

CONSIDERANDO o marco regulatório para regularização das construções irregulares ou não licenciadas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG constante no art. 1º, § 1 da Lei Ordinária Municipal n° 5.604/15, resolve;

Art. 1º Nomear a comissão técnica abaixo para realizar a fiscalização e avaliar as reais condições das obras edilícias multifamiliares verticais (obras novas, ampliações ou reformas) comprovadamente aprovadas ou existentes a partir de 01/01/2017, e que estejam em desconformidade com os parâmetros da legislação urbanística e construtiva pertinente.

Parágrafo único. A comissão técnica de que trata esta Portaria terá autonomia para requisitar documentos referentes às obras para auxiliá-los na fiscalização, bem como realizar visitas *in loco* para as devidas averiguações para conformidade com os projetos técnicos e normas de regência.

I – Leonardo Gortadelo da Silva, Fiscal de Obras, matrícula funcional sob n° 16.794;
II – Plínio Silva de Paiva, Fiscal de Obras, matrícula funcional sob n° 14.048;
III – Samantha Ramos Pereira Moreira, Arquiteta, matrícula funcional sob n°17.862.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de instalação da comissão técnica, para conclusão dos trabalhos da comissão técnica e apresentação do relatório final.

Art. 3º Os trabalhos da comissão técnica se realizarão na sede da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, devendo ser fornecidos à comissão técnica os recursos humanos e materiais necessários ao regular cumprimento do feito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 01 de março de 2019.

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:88E31A04

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.749, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera representação de membros responsáveis pela inserção de remessa de informações no Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – Geo-obras/TCEMG, designados pela Portaria nº 3.688 de setembro de 2018, alterada pela Portaria nº 3.699 de 26 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da Superintendência de Recursos Materiais, através do protocolo nº 3867/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar membro responsável pela inserção de remessa de informações no Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – Geo-obras/TCEMG ficando a representação da seguinte forma:

Representantes
1. Ana Carolina Boschi Santana – Departamento de Licitações – Superintendência de Recursos Materiais.
Matrícula: 19.649
Perfil: Operador do Departamento de Licitações
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado - GeoObras - Cadastro, Alteração e Exclusão - somente de Licitações
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado - GeoObras - Cadastro, Alteração e Exclusão - somente de Contratos e Licitações
• SICOP-Usuário operacional FISCAP
· SICOP – Operacional
2. Wanete Gonçalves Ribeiro – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Compras e Serviços Públicos.
Matrícula: 6176
Perfil: Operador do Departamento de Engenharia
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado - GeoObras - Cadastro, Alteração e Exclusão - somente de Obras

3. Ivonilda Francisca Chagas Vinhais – Superintendência de Projetos Especiais
Matrícula: 16180
Perfil: Operador da Superintendência de Projetos Especiais - Administrador
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado do GeoObras - Acesso Total
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado - GeoObras - Apenas Visualização

4. Júlia Bustamante Donati – Superintendência de Projetos Especiais
Matrícula: 15984
Perfil: Operador da Superintendência de Projetos Especiais - Controle
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado do GeoObras - Acesso Total
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado - GeoObras - Apenas Visualização

5. Luciana Cardoso – Departamento de Auditoria / Controle Interno
Matrícula: 6133
Perfil: Operador do Controle Interno - Controle
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado do GeoObras - Acesso Total
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado - GeoObras - Apenas Visualização

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EA36706F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.972, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Delega competências ao Chefe de Gabinete Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Chefe de Gabinete Interino, **Hamilton Fernandes Magalhães**, nomeado pela Portaria Nº 3.747/2019, no período de 27/02/2019 a 08/03/2019, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Chefia de Gabinete, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Chefia de Gabinete, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 3º da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas

as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Chefe de Gabinete Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/02/2019.

Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:530AB4E2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.973, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de mandatos dos Diretores e Vice-diretores das Escolas Municipais de Pouso Alegre/MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
Considerando que as Escolas Municipais estão desenvolvendo suas atividades de forma satisfatória com bons resultados na aprendizagem dos alunos;
Considerando que a mudança de Gestão das Escolas ocasionada pela realização do processo de Indicação de Diretores e Vice-diretores o qual deverá ocorrer no 1º semestre do ano de 2019, em conformidade com o que determina o artigo 5º do Decreto Municipal nº 4.338, de 11 de fevereiro de 2015, poderá implicar em prejuízo na parte administrativa e pedagógica das escolas e consequentemente na aprendizagem dos alunos, até que os novos gestores nomeados sejam preparados com as práticas necessárias para o exercício efetivo de seus cargos, decreta:
Art. 1º. Fica prorrogado até o primeiro semestre do ano de 2021, o mandato dos Diretores e Vice-diretores que, na data da publicação deste Decreto estejam nomeados para o exercício de seus cargos.
Art. 2º. Em caso de vacância dos cargos, durante o período de prorrogação do mandato, por motivo de aposentadoria, desistência, desempenho insuficiente ou outras causas legais, será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para o exercício do cargo, o profissional indicado por aclamação pela Comunidade Escolar, desde que preencha os requisitos previstos no art. 6º do Decreto Municipal nº 4.338, de 11 de fevereiro de 2015.
Art. 3º. Avaliação de desempenho do Diretor e Vice-diretor será realizada pela comissão de avaliação composta e conduzida em conformidade com o disposto no Capítulo VI– Da Comissão de Avaliação – do Decreto nº 4.338, de 11 de fevereiro de 2015.
Art. 4º. Em casos emergenciais com ocorrências comprovadas e consideradas graves pela legislação vigente, a Comissão de Avaliação será convocada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em qualquer época do ano, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 34 de Decreto nº 4.338, de 11 de fevereiro de 2015, para realizar a Avaliação de Desempenho do Gestor.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 28 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7B91BBC4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO CISAMESP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Dispensa de licitação nº 09/2018 – .Objeto:"Contratação de prestação de serviços de exames extras . Contratado : Consórcio Intermunicipal de Saúde -Cisamesp . Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 01(um) ano com término previsto para 13/02/2020. Data assinatura: 14/02/2019. Dotação orçamentária n° 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 Ficha 933
02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 ficha 826

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BFCF4EF3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO DISPENSA 13/2018 CISAMESP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Dispensa de licitação nº 13/2018 – .Objeto:"Contratação de prestação de serviços oftalmológicos . Contratado : Consórcio Intermunicipal de Saúde -Cisamesp . Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 01(um) ano com término previsto para 13/02/2020. Data assinatura: 14/02/2019. Dotação orçamentária n° 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 Ficha 933
02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 ficha 826

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9D4EA3A0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - TOMADA DE PREÇOS 03/2019 - Objeto: **"Contratação de empresa especializada em execução de obra para a recuperação de equipamento esportivo incluindo a reconstrução de cobertura metálica no bairro Cidade jardim.**" A sessão pública será realizada às 09:00h do dia 29 de março de 2019 na Rua dos Carijós, 45, Centro, na Cidade de Pouso Alegre/MG. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de um CR-ROM ou PENDRIVE para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pouso Alegre, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:08563B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.612, DE 01 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre incentivo ao plantio e manutenção de árvores, mediante desconto no IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e dá outras providências."

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido o desconto de 5% (cinco por cento) no IPTU, para os proprietários de imóveis que mantiveram suas calçadas arborizadas.
Parágrafo único. A fim de dar publicidade ao referido desconto deverá constar a seguinte frase: "Plante e cultive árvores e goze de desconto no IPTU", no carnê de IPTU bem como, por meio da internet em site oficial da Prefeitura, contas oficiais das redes sociais, entre outros.

Art. 2º Para obter o desconto de que trata o artigo anterior, o contribuinte deverá ter sua calçada arborizada nas seguintes condições:
I – a espécie arbórea deverá estar em perfeita condição de sanidade vegetal;
II – para árvores plantadas em locais sem fiação, o diâmetro do caule (tronco) à altura do peito (DAP) da árvore deverá ter no mínimo de15 cme altura da copa mínima de4 metros;
III – para árvores plantadas sob fiação, o diâmetro do caule (tronco) à altura do peito (DAP) da árvore deverá ter no mínimo10 cme altura da copa mínima de3 metros;
IV – deverá o imóvel ter no mínimo uma espécie nas condições anteriores para cada 6 (seis) metros de testada.

Art. 3º O desconto será concedido mediante requerimento do proprietário junto com foto da fachada do imóvel que comprove a existência da árvore.
§ 1º O desconto somente será concedido ao contribuinte que cumprir integralmente as exigências desta Lei, declarado por escrito o fiel cumprimento pelo proprietário.
§ 2º A declaração do contribuinte, não supre, eventual fiscalização.
§ 3º Em caso de corte, queda ou remoção da árvore, o proprietário fica obrigado a comunicar o evento à Prefeitura, perdendo o benefício no exercício seguinte ao evento.

Art. 4º Na hipótese do contribuinte, por qualquer artifício, tentar burlar o disposto nesta Lei, sofrerá pena no valor equivalente ao do IPTU integral.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata-MG, em 01 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C018CF4D

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.613, DE 01 DE MARÇO DE 2019

"Institui A CAMPANHA DE PROMOÇÃO PARA A PREVENÇÃO AOS ACIDENTES de trabalho e doenças ocupacionais, denominada "Abril Verde", no Município do Prata."

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, na cidade do Prata, a campanha de prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais, denominada "Abril Verde", a ser realizada anualmente durante o mês de abril.
§ 1º O símbolo da campanha referida neste artigo será um laço na cor verde.
§ 2º No mês previsto acima, será considerado do dia 28, o dia "D" para a comemoração da prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Art. 2º Durante o mês de campanha, o objetivo é o de conscientizar a população e a sociedade civil organizada quanto à importância da prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais e divulgar os direitos relativos à segurança e medicina do trabalho, visando à prevenção de acidentes de trabalho.

Art. 3º O evento passa a ser realizado anualmente e integrará o Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade do Prata, ficando as atividades, em razão da campanha "Abril Verde", livres e abertas às instituições públicas e privadas e entidades representativas que atuam na prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
Parágrafo único. Durante o mês de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá envidar esforços no sentido de articular, mobilizar e conscientizar a sociedade civil organizada, bem como a população em geral, através de políticas públicas que levem ao debate e a sensibilização para a importância do combate ao acidente de trabalho e doenças ocupacionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata-MG, em 01 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B63A8971

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.614, DE 01 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre incentivo ao plantio e manutenção de árvores, mediante desconto no IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e dá outras providências."

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido o desconto de 5% (cinco por cento) no IPTU, para os proprietários de imóveis que mantiveram suas calçadas arborizadas.
Parágrafo único. A fim de dar publicidade ao referido desconto deverá constar a seguinte frase: "Plante e cultive árvores e goze de desconto no IPTU", no carnê de IPTU bem como, por meio da internet em site oficial da Prefeitura, contas oficiais das redes sociais, entre outros.

Art. 2º Para obter o desconto de que trata o artigo anterior, o contribuinte deverá ter sua calçada arborizada nas seguintes condições:
I – a espécie arbórea deverá estar em perfeita condição de sanidade vegetal;
II – para árvores plantadas em locais sem fiação, o diâmetro do caule (tronco) à altura do peito (DAP) da árvore deverá ter no mínimo de15 cme altura da copa mínima de4 metros;
III – para árvores plantadas sob fiação, o diâmetro do caule (tronco) à altura do peito (DAP) da árvore deverá ter no mínimo10 cme altura da copa mínima de3 metros;
IV – deverá o imóvel ter no mínimo uma espécie nas condições anteriores para cada 6 (seis) metros de testada.

Art. 3º O desconto será concedido mediante requerimento do proprietário junto com foto da fachada do imóvel que comprove a existência da árvore.

§ 1º O desconto somente será concedido ao contribuinte que cumprir integralmente as exigências desta Lei, declarado por escrito o fiel cumprimento pelo proprietário.
§ 2º A declaração do contribuinte, não supre, eventual fiscalização.
§ 3º Em caso de corte, queda ou remoção da árvore, o proprietário fica obrigado a comunicar o evento à Prefeitura, perdendo o benefício no exercício seguinte ao evento.

Art. 4º Na hipótese do contribuinte, por qualquer artifício, tentar burlar o disposto nesta Lei, sofrerá pena no valor equivalente ao do IPTU integral.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata-MG, em 01 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FB9AC96C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.615, DE 01 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre o fornecimento e instalação de válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar), para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do município do Prata e dá outras providências.'

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos usuários dos serviços de água, no âmbito do Município do Prata, o direito de aquisição e instalação gratuita de aparelho eliminador de ar, em cada unidade independente servida por ligação de água.
Parágrafo único. O consumidor final fica isento de quaisquer taxações referentes a instalação dessas válvulas.

Art. 2º Sem prejuízo do direito do consumidor poder adquirir o equipamento, a concessionária, deverá, através da adoção de critérios próprios, instalar a válvula de retenção de ar aos seus consumidores.
Parágrafo único. Caso o consumidor opte em adquirir o equipamento bloqueador de ar através da concessionaria, a empresa deverá fornecer o equipamento e parcelá-lo em até doze (12) vezes sem juros, devendo as parcelas serem inclusas nas tarifas da conta de água.

Art. 3° As instalações das válvulas de retenção de ar (Eliminadores de Ar) deverão serem feitas exclusivamente pela concessionária ou empresas contratadas pela concessionária.

Art. 4º Preferencialmente, as válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar) para hidrômetros deverão ter sua capacidade técnica para sua finalidade aprovada pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia) ou por algum órgão com essa competência reconhecida.

Art. 5º O teor dessa lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, nos três meses subsequentes à publicação da mesma, bem como em seus materiais publicitários, ficando a empresa concessionária obrigada a dar ampla divulgação sobre o benefício contido nesta Lei.
Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, serão considerados consumidores todos os usuários, pessoas físicas e jurídicas, comerciais e industriais.

Art. 6º Os hidrômetros a serem instalados, após a sanção desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 7º O aparelho eliminador de ar será instalado na tubulação que antecede o hidrômetro, devendo ser observado os seguintes critérios:
I- ser instalado pela COPASA, no imóvel do usuário, no âmbito municipal;
II- preservar a padronização atual de instalação de hidrômetro;
III- manter a localização do aparelho eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro;

Art. 8º A solicitação da instalação do equipamento deverá ser feito pelo consumidor, mediante protocolo junto a concessionaria que terá prazo máximo de 30 dias uteis para instalação do equipamento.

Art. 9º O não cumprimento do prazo disposto no artigo anterior, acarretará multa de 100 (cem) *Unidade de Valor Fiscal do Prata ou equivalente* ao mês, por dispositivo não instalado, devendo a mesma ser revertida para o Fundo Municipal de Saúde, *sem prejuízo das medidas previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, 11 de setembro de 1990.*

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata-MG, em 01 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:21ABCD0A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 202/2018

Processo Licitatório nº 149/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 022/2018.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de fornecimento/prestação de serviços firmado em **30/08/2018**, a partir de **01/01/2019**, passando a ter termo final em **30/08/2019**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, destinado a construção de pontes urbanas, lastro de valas e calçadas, em diversas ruas e logradouros do município de Prata-MG.
Partes: Município de Prata e Ana Cristina Campos Pimenta-ME.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2019 a 30/08/2019.
Data da assinatura: 27/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F0DB8A72

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

Processo Licitatório nº 030/2018 – Dispensa de Licitação nº 007/2018.
Partes: Município de Prata-MG e SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.
Objeto: prorrogação do prazo contratual, cujo objeto é a contratação da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e administrativos, no Diário Oficial do Estado de "Minas Gerais", e de interesse do Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 28/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AC580F76

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2017

Processo Licitatório nº 085/2017 – Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2017.
Partes: Município de Prata-MG e TERRASA ENGENHARIA LTDA-ME.
Objeto: Acréscimo do quantitativo do item nº 1 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) da planilha de custos Anexo II edital .
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$106.734,38 (cento e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).
Quantidade em toneladas acrescida: 185,50 (cento e oitenta e cinco vírgula cinquenta) toneladas.
Valor Global do Contrato: R$818.296,88 (oitocentos e dezoito mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
Data da assinatura: 04/01/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0F5D2E14

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018

Processo Licitatório nº 111/2018 – Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2018.
Partes: Município de Prata-MG e Construtora Atlas Ltda-Me.
Objeto: Prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, cujo objeto é contratação de empresa especializada para obras/serviços de engenharia para a construção de 01 (uma) sala que será utilizada como sala de arquivo, na Prefeitura Municipal de Prata/MG, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, no município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2019 a ter termo final em 30/06/2019.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, a contar de 01/01/2019 a 31/07/2019.
Data da assinatura: 27/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B31B5500

ASSESSORIA JURÍDICA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 199/2017

Processo Licitatório nº 125/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2017, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 28/02/2019, Ano X / Nº 2451, página 123, Objeto:**onde se lê** "Data da assinatura: 29/12/2017",**leia-se**"Data da assinatura: 27/12/2018."

Prata-MG 07 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1621ED63

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 192/2017, 193/2017, 194/2017, 195/2017, 196/2017, 198/2017, 201/2017, 202/2017, 205/2017 E 207/2017

Processo Licitatório nº 125/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2017, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 28/02/2019, Ano X / Nº 2451, página 123, Objeto:**onde se lê** "Data da assinatura: 29/12/2017",**leia-se**"Data da assinatura: 27/12/2018."

Prata-MG 07 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0FB729B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 046/2019.

Processo Licitatório nº 031/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2019.
Objeto: Contratação de instrutor de dança, para os Projetos do CRAS "Ela Dança, Eu Danço" e "Saber Viver" com objetivo de desenvolver técnicas de dança com jovens adolescentes e socialização das pessoas da 3ª idade, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 469, Bairro Centro, Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **ELISANDRA DE OLIVEIRA PIRES TOMAZ**.
Valor Total Global: **R$26.592,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e dois reais)**, discriminado da seguinte forma: **item nº 01** - Serviço de Instrutor/Professor de dança de Salão – 74 aulas – sendo cada aula o valor de **R$36,00 (trinta e seis reais)**, perfazendo o total de **R$2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**; **item nº 02** - Serviço de Instrutor/Professor de Ballet – 300 aulas – sendo cada aula o valor de **R$44,00 (quarenta e quatro reais)**, perfazendo o total de **R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**; **item nº 03** - Serviço de Instrutor/Professor de Jazz – 298 aulas - sendo cada aula o valor de **R$36,00 (trinta e seis reais)**, perfazendo o total de **R$10.728,00 (dez mil setecentos e vinte e oito reais).**
Vigência: 07/03/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 07/03/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:D10EB23A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 20/03/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de profissional de Educação Física para desenvolvimento e coordenação do Projeto "Handebol", a ser realizado no Centro de Esporte e Lazer - CEL, situado à Praça do Trabalhador Rural, nº 40, bairro Centro, Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34)

3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 07 de março de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:CB166CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ADENDO

1º ADENDO AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N.° 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, com sede na Praça do Rosário, 365 – Centro, na cidade de Pratinha-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica estipulado novo horário de abertura e julgamento das propostas e documentação, relativas ao processo licitatório n.º 08/2019 sob a modalidade Pregão Presencial n° 07/2019, tipo MENOR PREÇO , destinado a Fornecimento parcelado e conforme necessidade de refeições, para funcionários da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, na cidade de Araxá-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n°147/2014, para às 09:30 horas do dia 20/03/2019.

Pratinha, 07 de Março de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:8A7AE2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PL 020/2019 PP 013/2019 RP 011/2019

Recreio, 07 de março de 2019.

PL 020/2019
PP 013/2019
RP 011/2019

Trata-se de Pedido de Esclarecimento impetrado pela Empresa Mediclin Leopoldina, já devidamente qualificadas na referida peça, que ora questiona os seguintes itens do EDITAL, 7.2.15 , 7.2.16, 4.1, quanto a possíveis obscuridades e vícios do objeto convocatório.
Nos termos do Item 17.13 do Edital, o pedido é tempestivo e passamos assim, aos fatos e esclarecimentos.

DOS FATOS
Alega a requerente, que os itens 7.2.15 e 7.2.16, não estão suficientemente claros quanto a quais documentos deverão ser apresentados.
Sente-se prejudicada uma vez que, segundo ela, o item 7.2.15 exige os registros da Pessoa Juridica no CRM e CREA, e o item 7.2.16, versa sobre a necessidade de CRM para as atividades de medicina do Trabalho e o item 7.2.16, versa sobre anecessidade do CREA para atividades inerentes aos itens relativos a Segurança do Trabalho.
Assevera ainda, que o item 4.1 do anexo I referente ao Termo de Referência afirma que os itens deverão ser realizados por Engenheiro de Segurança do Trabalho e ou Médico do Trabalho[...], diante do relato pede esclarecimentos.

Dos esclarecimentos

Prima facie, a nosso ver não há qualquer tipo de obscuridade ou vício, os itens 7.2.15 e 7.2.16, são documentos necessários à habilitação do licitante no certame, de forma, que JAMAIS , poderão faltar ao envelope de habilitação, vez que, trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Menor Preço Global, sendo impossível, nesses termos, dividir itens de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho.
Nesse sentido, entenda-se que o item 7.2.16 é mera explicação do item 7.2.15, sendo assim, DEVERÃO SER APRESENTADOS, os dois Certificados sob pena de inabilitação do licitante vencedor.
Já no que diz respeito ao item 4.1 do Termo de Referência, o Instrumento Convocatório, só quis ratificar que as atividades ora pactuadas entre Prefeitura e licitante deverão ser executadas por profissionais competentes e devidamente inscritos em seus órgãos profissionais.
Isto posto, pugno pela continuidade do certame, na integralidade o Edital de Convocação, entendidas sanadas as dúvidas da requerente, no momento também em que não há existência de nenhum Pedido de Impugnação, primando pelo Principio da Vinculação ao Edital.

Publique-se

Encaminhe-se ao requerente

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Advogada
OAB MG 175.743

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:1E4CB53C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação nº 005/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 024/2019**, em favor de Fabrício Reis Teixeira de Almeida, portador da cédula de identidade RG MG 13.233407 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº.074.690.886-52, com fundamento no que dispõe o inciso X do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a locação de imóvel localizado na zona rural para servir de depósito de lixo orgânico do Município de Recreio, pelo período de 12(doze) meses, no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), sendo um sinal de R$800,00 (oitocentos reais) e 12 parcelas mensais e sucessivas no valor de R$400,00 (quatrocentos reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 07 de março de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:756E1351

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 007/2019

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio,

Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 273 de 14 de Novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cesta básica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a seguinte empresa:

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME
CNPJ: 26.540.852/0001-65
VALOR: R$ 172.400,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 07 de março de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:00F324EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 11985/11

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene dos Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Processo encerrado por perda de objeto quanto à punição disciplinar administrativa, respeitando-se disposto no art. 171, §2º, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:4150FCE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 40/2.019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar **CLAUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA** da função de **SECRETÁRIA MUN.DE ADM E REC.HUMANOS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUN.DE ADM E REC.HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/02/2019
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:1DC044BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 41/2.019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **CLAUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA** na função de **DAM-17,** lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 80/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:E36FDB8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 42/2.019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar **TULIO MARTINS RAPOSO** da função de **DAM-12,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da Legislação Municipal.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/02/2019
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:F015D5EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 43/2.019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **TULIO MARTINS RAPOSO** da função de **SECRETÁRIO MUN.DE ADM E REC.HUMANOS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUN.DE ADM E REC.HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D89F6D32

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO PREGÃO 004/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão nº 004/2019
OBJETO: Registro de preço visando a Aquisição de Ferramentas, por um período de 12 (doze) meses.
EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL JOMAR EIRELI os itens 01, 04, 05, 07, 10, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 63, 65, 73, 75, 76, 79, 81, 82, 83, 90 , 93, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 118, 121, 123, 124, 125, 126, 130, 133, 140, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 153, 154, 155, 156, 160, 161, 163, 164, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, perfazendo o valor total de R$174.285, 00 (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco centavos);
CSS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI os itens 02, 03, 06, 08, 09, 13, 16, 17, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 48, 50, 52, 60, 61, 64, 66, 67, 69, 70, 74, 77, 78, 80, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 97, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 115, 116, 117, 119, 120, 122, 127, 129, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 144, 150, 151, 152, 157, 158, 159, 162, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 215, 217, 219, 220, 221, 222, 224, perfazendo o valor total de R$132.724, 89 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos);
DISTRIBUIDORA LFD LTDA, os itens 11, 12, 51, 72, 128 e 131, perfazendo o valor total de R$32.466, 23 (Trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos.)
Registra-se que os itens 38, 47, 58, 68, 71, 86, 95, 114, 142, 218 e 223 restaram frustrados.
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.
07 de Março de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:0A777066

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO 001/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão nº 001/2019
OBJETO: Registro de preço visando a Aquisição Produtos de Cama e Calçados, por um período de 12 (doze) meses.
BEATON COMERCIAL LTDA – ME, os itens 02 e 03, perfazendo o valor total de R$4.599,60(Quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO, o item 05, perfazendo o valor total de R$1.788,00 (Um mil, setecentos e oitenta e oito reais.)
ZÊNITE COMERCIAL EIRELI, os itens 01,04 e 06, perfazendo o valor total de R$ 13.629,38 (Treze mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.
07 de Março de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:07789C71

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECISÕES DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA-RN

REUNIÃO Nº 002/2019 (FEVEREIRO/19)
Republicação da versão publicada em 01/03/19 para correção de erros materiais

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves, torna público as decisões do CODEMA abaixo relacionadas, proferidas sobre os assuntos pautados e apreciação na **23ª Reunião Ordinária do CODEMA** 2016-2019, realizada dia 27 de fevereiro de 2019:
Preliminarmente:
A) APROVADA a inclusão em pauta solicitada, para a apreciação e deliberação sobre o pedido de revisão dos prazos da medida condicionante 01 e medida compensatória 02 vinculadas a LUA 003/2017 expedida a implantação de empreendimento habitacional. Local: Bairro Rosimeire. Interessado: Construtora Chromos Ltda, CNPJ 14.776.795/0001-95. Processo Ambiental: 11845/2015.
B) APROVADA a inclusão em pauta solicitada, para a apreciação e deliberação sobre o pedido de dilação dos prazos das condicionantes vinculadas a LUA 003/2017 expedida para a implantação de infra estrutura de suporte de equipamento de telecomunicação. Interessado: American Tower do Brasil, CNPJ 04.052.108/0001-89. Local: Napoli. Processo Ambiental: 8233/2017.
Decisões:
1) APROVADA a **Ata da 21ª Reunião Ordinária** do CODEMA realizada dia 19/12/18.
2) APROVADA a **RESOLUÇÃO CODEMA nº 009/2019** que Estabelece os procedimentos administrativos para a execução da Avaliação de Situação Ambiental, quando exigida como requisito para a obtenção de Alvará de Funcionamento de estabelecimentos que realizem atividades passíveis de regularização, controle ou monitoramento ambiental, nos termos dos normativos ambientais vigentes e dá outras providências. Esta Resolução revoga integralmente a Resolução CODEMA nº 003/2018.
3) DEFERIDA a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** vinculada ao cumprimento de 11 (onze) condicionantes para a atividade de *postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação*. Local: Bairro Girassol: Interessado: Girassol Posto de Combustível LTDA. Processo 13749/18.
4) DEFERIDA a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** vinculada ao cumprimento de 16 (dezesseis) condicionantes para a atividade de *postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação*. Local: Bairro São Januário. Posto Topázio LTDA. Processo 14874/18.
5) DEFERIDA a **DILAÇÃO DE PRAZO** por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta decisão, para cumprimento da condicionante ambiental 10 (dez), vinculada a LAS 006/2018 Interessado: Plena Transportes e Turismo LTDA. Processo 4413/18.
6) DEFERIDA a **DILAÇÃO DE PRAZO** por mais 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta decisão, para o cumprimento da condicionante ambiental 05 (cinco), vinculada a LUA 011/2018. Interessado: Emccamp Residencial S/A. Processo 1748/18.
7) DEFERIDA a **REVISÃO DE PRAZOS** das condicionantes 03, 04 e 11, vinculadas a LUA 005/2018, sendo o estabelecido novo prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de publicação desta decisão. Interessado: CAC Engenharia S/A. Processo 11796/18, apensado ao 1522/19.
8) DEFERIDA a **SUSPENSÃO DA CONTAGEM DOS PRAZOS** das condicionantes vinculadas a LUA nº 002/2016, associada a obrigatoriedade de revisão e re-submissão destas condicionantes (descrição e prazos) ao CODEMA quando restabelecido o projeto de interesse social que é objeto deste licenciamento, observando o disposto pela legislação ambiental vigente na época desta re-submissão. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Processo 0154/2016.
A) REFERENDADA a **REVISÃO DE PRAZO** da medida condicionante 01 e medida compensatória 02 vinculadas a LUA 003/2017 expedida para implantação de empreendimento habitacional, sendo estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para o cumprimento destas, a contar dias a contar de 31/01/2019. Interessado: Construtora Chromos Ltda, CNPJ 14.776.795/0001-95. Processo Ambiental: 11845/2015.
B) REFERENDADA a **DILAÇÃO DE PRAZOS** das medidas condicionantes/compensatória 01, 02, 03, 04 e 05 vinculadas a LUA 001/2018 expedida a implantação de infra estrutura de suporte de equipamento de telecomunicação por igual período ao especificado na licença, a contar da data de publicação desta decisão. Interessado:

American Tower do Brasil, CNPJ 04.052.108/0001-89. Processo Ambiental: 8233/2017.

Ribeirão das Neves, 07 de março de 2019.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Presidente do CODEMA-RN

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:2BF93778

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO N° 72/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL DE LANÇAMENTO N° 72/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO, a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil, contados da prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA QUINZE – Nº 106, BAIRRO: JARDIM SÃO JUDAS – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Habite-se número 048/2015, Processo 15043/2018, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83, do CTM – Lei Complementar 142/2013.

1 – JOSÉ BATISTA NETO
CPF/CNPJ: 082.756.616-68

Rib. das Neves, 7 de março de 2019.

FABIANO AUGUSTO GOMES– 10240
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:21D9025C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

Cargo: Médico-ESF
01º - Lucas Cauneto Silveira
02º - Cintia Pereira de Souza

Cargo: Dentista-ESF
01º - Wemerson Carlos da Conceição
02º - Marcella Carolina Ruela Moreira
03º - Daniela Cristina de Souza Melo
04º - Alexandre Brum Filho
05º - Jainy Silva Carvalhaes
06º - Lara Aparecida de Souza Gomes
07º - Karine Rodrigues do Amaral
08º - Leandro de Almeida Rodrigues
09º - Nilla Beatriz Carneiro Lima
10º - Júlia Moreira Beire
11º - Thaís Santos Lino Vieira
12º - Luisa Malta Dias Martins

Cargo: Nutricionista
01º - Tássia Toledo Fernandes
02º - Chayze de Souza Cunha
03º - Vitor Duriguetto Gonçalves
04º - Gabriela Amorim Pereira
05º - Débora de Castro Silva
06º - Gilmara Noé Corrêa
07º - Mahiny Vieira de Andrade Rodrigues
08º - Isabela Machado Souza Lima
09º - Thaynara Silva Martins
10º - Bruna Miranda Romano - **Desclassificada**
11º - Mariane Carneiro Martins - **Desclassificada**

Cargo: Operador de Máquinas Leves
01º - Dilleigor Paschoalino Melo
02º - Everaldo Pereira Neves

Cargo: Ajudante Geral
01º - Vantuir Vieira Mendonça
02º - João Batista Braga

Cargo: Pedreiro
01º - Manoel Rodrigues dos Santos
02º - Flaviano da Silva

Rodeiro, 07 março de 2019

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:D2050B84

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 055 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Tássia Toledo Fernandes
Objeto – Prestação dos Serviços de Nutricionista, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor–R$1.703,70 (Hum mil setecentos e três reais e setenta centavos).
Vigência – 07/03/2019 a 06/03/2020.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Tássia Toledo Fernandes - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:3DA4989C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 056 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Dilleigor Paschoalino Melo
Objeto – Prestação dos Serviços de Operador de Máquinas Leves, para atender à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Valor – R$ 1.058,04 (Hum mil ciqnuenta oito reais e quatro centavos).
Vigência – 08/03/2019 a 07/03/2020.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Dilleigor Paschoalino Melo - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:218A29C0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO N.º 071 / 2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 033/2013, de 02 de maio de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Patrícia Pereira de Almeida
Objeto – Prestação dos Serviços de Nutricionista, do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – (NASF), na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 06/03/2019 a 05/03/2020.
Valor–R$ 1.703,70 (Hum mil setecentos e três reais e setenta centavos).
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Patrícia Pereira de Almeida - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:1922BC2D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO N.º 035 / 2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 033/2013, de 02 de maio de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Emiliana Peron Marco
Objeto – Prestação dos Serviços de Fisioterapeuta, do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – (NASF), na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 05/03/2019 a 04/03/2020.
Valor–R$ 1.703,70 (Hum mil setecentos e três reais e setenta centavos).
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Emiliana Peron Marco - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:547C355A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO N.º 039/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 743, de 30 de outubro de 2001
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Tiago da Silva Medina
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Agente Combate à Dengue, da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 19/03/2019 a 18/03/2020.
Valor – R$ 998,00 (Novecentos e noventa oito reais).
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Tiago da Silva Medina - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:932C508B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, na data de 26/03/2019, às 13h30min, Processo Licitatório nº. 019/2019, Registro de Preço nº 011/2019, objetivando futuras e eventuais aquisições de pneus novos e prestações de serviços de alinhamento, balanceamento e cambabem de deículos, dentre outros itens correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 01/03/2019. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:271DE6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Dispensa de Licitação nº006/2019, cujo objeto é a aquisição de tendas para compor a infraeestrutura do "Projeto Rua de Lazer Criança Feliz", a ser pago em favor da empresa Wander de Azevedo Lauton 02768179663, CNPJ 13.547.124/0001-33**,** estabelecida Rua Elvira Duraes, nº111 – Vila Guilhermina – Montes Claros/MG, no valor total de R$5.200,00(Cinco mil e duzentos reais).

Rubelita/MG, 07/03/2019

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B71A0FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL N° 118/18

Às 09 horas do dia 07 de março de 2019 reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e respectivos membros de apoio, abaixo relacionados, responsáveis pelo Processo nº 357/2018, Pregão Presencial n° 118/2018, que tem por objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas. A reunião teve por finalidade analisar o laudo de análise de amostras enviado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social. A empresa **Alex Dionísio Vieira** foi **desclassificada** pela pregoeira por não apresentar as amostras dos itens **arroz, leite em pó e café** solicitados na Ata do dia 26/02/2019. Em razão do descumprimento do item 7 do Termo de Referência do edital, comunico o fato à autoridade superior para instauração de processo administrativo e possível aplicação de penalidade para a empresa **Alex Dionísio Vieira.** Dando segmento, para o item 01 fica classificada a empresa **Patricia Diniz Braga Gonçalves - ME**. Dessa forma a empresa está intimada a apresentar amostra dos seguintes itens **arroz, macarrão, tempero, e café** até o dia **12/03/2019 às 16 horas**. Fica designada sessão para divulgação do resultado da análise das amostras para o dia **15/03/2019** às 09 horas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada cuja ata fora lavrada pela Pregoeira, equipe de apoio e demais presentes.

Santa Bárbara, 07 de março de 2019.

Pregoeira:
DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO

Equipe de Apoio:

SANDRA DE JESUS ROCHA

LORENNA BATISTA CIRILO

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social
MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:21D8BABC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3858/2019

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Santa Bárbara-MG e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de saneamento básico, na forma da Lei Federal n.º 11.445/2007, do Decreto Federal n.º 7.217/2010 e do Plano Municipal de Saneamento Básico (Lei Municipal n.º 1763/2015);

CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico, na forma do art. 34, §6º, do Decreto Federal n.º 7.217/2010, alterado pelo Decreto Federal nº 8.211/2014;

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Santa Bárbara, na forma do art. 34, IV, do Decreto Federal n.º 7.217/2010.

Art. 2°. O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3°. Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico:
I – Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
II – Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III – Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.
IV – Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços;
V – Fomentar a articulação das políticas públicas relativas à Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Urbano, Uso do Solo, Recursos Hídricos com a de Saneamento;
VI – Articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação do Plano Municipal de Saneamento;
VII – Realizar consultas públicas e convocar debates e audiências públicas;
VIII – Elaborar e aprovar seu Regime Interno, bem como suas posteriores alterações.
§1° O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.
§2° Os membros do Conselho serão nomeados por Decreto e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4°. O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:
I - Representantes do Governo Municipal:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;
II - Representando a Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.
b) 01 (um) representante dos usuários de serviços de saneamento básico; e
c) 01 (um) representante de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.
§1º. As funções de membro do Conselho são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
§2º. Presidirá o Conselho o Membro representante do Poder Executivo vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 5º. As reuniões ordinárias do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico serão realizadas ao menos uma vez a cada mês e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros, salvo disposição contrária do Regimento Interno.

Art. 6º. É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar suas deliberações.

Art. 7º. O Conselho deliberará, em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, o qual deverá ser elaborado e aprovado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, 07 de março de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:0B905C6A

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
SMDSHE Nº 01/2017 - 3º ADITIVO

3º aditivo ao Termo de Colaboração SMDSHE nº 01/2017
Parceria entre o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA – CNPJ nº 19.391.945/0001-00 e CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA (CASA LAR) – CNPJ nº 20.962.437/0001-13
OBJETO: Prorrogação do prazo do termo de colaboração até o dia 28/02/2021
VALOR ESTIMADO: R$ 556.800,00
DATA: 27/02/2019

Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2019.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:5A304F72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 0001/2019 – SME

"Dispõe sobre o procedimento de seleção para o Programa "Você na Universidade" no ano de 2019 e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1775/2015 e nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal n.º 2953/2015, **RESOLVE**:

Art.1º. Esta Portaria disciplina o procedimento de seleção para o programa municipal "Você na Universidade", na forma da Lei Municipal n.º 1775/2015 e do Decreto Municipal n.º 2953/2015.

Art. 2º. O Programa "Você na Universidade", criado com fundamento no art. 30, I, e art. 205 da Constituição Federal de 1988, e no art. 13, V, e art. 127 da Lei Orgânica Municipal, tem por objetivo proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação frente a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município.
Parágrafo único: Na execução do Programa Você na Universidade, a administração municipal terá os seguintes objetivos:
I – proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação, tendo em vista a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município;
II – prestar auxílio financeiro a estudantes do ensino superior matriculados em escolas públicas, ou escolas privadas com bolsa integral, que tenham que residir em outro município durante o curso superior;
II – Atender a um número limitado de estudantes de curso superior, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e sempre respeitando a prioridade de atendimento na educação infantil e fundamental, nos termos do art. 129 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Os estudantes beneficiados no âmbito do Programa "Você na Universidade" receberão auxílio financeiro de valor equivalente a R$ 800,00 (oitocentos reais), observados os seguintes requisitos cumulativos:
I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;
II – Curso superior com duração mínima de 08 (oito) semestres;
III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
IV – Tenha o estudante frequentado a rede de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar, seja na rede pública ou privada com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
V – Tenha o estudante renda familiar *per capta* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente.
VI – Não esteja sendo beneficiado por qualquer programa municipal voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de auxílio financeiro ou concessão de transporte escolar;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI-Programa Universidade para Todos do Governo Federal;
VIII – Não possua outro membro da família que receba o auxílio financeiro do Programa "Você na Universidade";
IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;
X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas; e que o curso não seja noturno no caso dos itinerários onde são oferecidos o Transporte Universitário ou o Auxílio Financeiro para custear despesas com transporte.

Art. 4º. É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos comprobatórios necessários para pleitear a concessão do auxílio. Sendo assim, não caberá recurso para revisão de documentação não apresentada.

Art. 5º. O estudante deverá comprovar a efetiva necessidade acadêmica de residir em outro município durante o curso de graduação.

Art. 6º. É obrigatória a apresentação da comprovação de renda de todos os domiciliados na mesma residência do estudante. Bem como toda forma de renda direta ou indireta, passível de ser averiguada através de estudo social.

Art. 7º. O pagamento do auxílio financeiro ocorrerá mensalmente, até o último dia útil do mês, desde que atendidas as exigências da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. O interessado em obter os benefícios do programa "Você na Universidade" no ano de 2019 deverá observar o seguinte procedimento:
I – O interessado deverá **no período de 11 a 28 de março de 2019**, no horário divulgado no site da prefeitura (www.santabarbara.mg.gov.br) e apresentar requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação, onde comprovará todos os requisitos para o deferimento do benefício.
II – A Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, analisará a documentação e fará a classificação dos interessados de acordo com a renda familiar *per capta*, em ordem crescente;
III – Após a classificação de acordo com a renda familiar *per capta* e, se for o caso, aplicação das regras de preferência estabelecidas no art. 6º, §1º, da Lei Municipal 1775/2015, será publicada lista com os interessados contemplados pelo programa pela Secretaria Municipal de Educação.
IV – O interessado que se sentir prejudicado com o resultado da classificação poderá requerer a reconsideração ao Secretário Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) dias, apresentando desde já os fundamentos necessários ao acolhimento do seu pedido.
V – Terminada a seleção dos estudantes interessados e decididos os eventuais pedidos de reconsideração, os mesmos serão cadastrados para fins de recebimento do benefício.
Parágrafo único: A inscrição poderá ser feita por representante do interessado, mediante a apresentação de procuração específica. A procuração poderá ser por instrumento público ou, no mínimo, com firma reconhecida em cartório.

Art. 9º. O estudante beneficiado será excluído automaticamente do programa após 06 (seis) meses da data de previsão do término do curso, bem como nas seguintes situações:
I – Abandono ou mudança de curso, trancamento de matrícula ou qualquer outra situação que resulte em interrupção ou suspensão das atividades escolares;
II – Inclusão em Programa Federal ou Estadual de auxílio a estudantes de curso superior, observado o disposto no art. 2º, VII, da Lei Municipal 1775/2015;
III – Alteração da situação financeira que implique em desatendimento dos requisitos estabelecidos neste Decreto;
IV – Não apresentação dos documentos comprobatórios da matrícula e frequência regular no curso superior, no mínimo semestralmente, na data previamente estabelecida, bem como desatendimento das solicitações feitas, pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego ou pela Secretaria Municipal de Educação.
V – Aproveitamento do estudante menor do que 70% (setenta por cento) ou frequência inferior a 80% (oitenta por cento), apurados, em todo o caso, em relação a cada semestre;
VI – Mudança de domicílio com perda de vínculo com o Município de Santa Bárbara;

§1º. Será sumariamente excluído do programa o candidato que apresentar documentação falsa ou que se omitir em relação a informações.

§2º. A qualquer momento a administração municipal, por meio das Secretarias Municipais envolvidas no Programa Você na Universidade, poderá requisitar a apresentação de documentação.

§3°. É de obrigação do beneficiário manter atualizados todos os dados cadastrais informando em tempo hábil junto à SME qualquer alteração dos mesmos. Bem com *email*, telefones e endereços.

§4º. O pagamento do benefício será suspenso sempre que houver indícios de inconformidades, voltando a ser pago apenas após

apresentação das justificativas do beneficiário ou adoção das medidas determinadas pela administração.

Art. 10. Em qualquer caso, o auxílio financeiro decorrente do Programa "Você na Universidade" não será concedido mais de uma vez a um mesmo estudante.

Art. 11. Os casos omissos que disserem respeito à aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único: O Secretário Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social poderão editar avisos ou Instruções para a fiel observância desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de março de 2019.

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:AE8CCED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 001/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 012/2019 – Convite nº. 001/2019 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, especializada em Engenharia, para Contratação de Pessoa Jurídica, especializada em Engenharia, para Prestação de Serviços com fornecimento de material sendo: Tapa Buracos, Confecção de Quebra Molas, Sinalização de trânsito Horizontal e Vertical. Vencedor: – A.C.S. Construção e Pavimentação Eireli - ME - CNPJ - 21.596.470/0001-30 – Valor Global R$ 80.434,39 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos). – Dotações: 0200914.0412200031.008.44905200000 – 0327/100 - 0200914.0412200031.009.44905100000 – 0328/100 - 0200914.0412200032.028.33903000000 – 0334/100

Santa Barbara do Leste 07/03/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9BC3A033

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 013/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 007/2019 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, Vencedores: – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Lote 01 - Valor total R$ 33.600,00 – Lote 04 - Valor total R$ 23.200,00 - Lote 06 - Valor total R$ 5.400,00 - Lote 09 - Valor total R$ 64.200,00 - Lote 10 - Valor total R$ 16.800,00 - Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP - CNPJ - 28.088.733/0001-49 – Lote 02- Valor total R$ 19.000,00 – Lote 03 - Valor total R$ 3.390,00 – Lote 05 - Valor total R$ 2.890,00 - Lote 07 - Valor total R$ 16.800,00 - Lote 08 - Valor total R$ 15.997,50.

Santa Barbara do Leste 07/03/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F2639CCC

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Administrativo nº. 021/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 009/2019 – Objeto: Contratação de serviços de publicações de notas, editais, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos e outras publicações de interesse do Município que deverão ser veiculados em jornal diário não oficial de grande circulação regional, em jornal diário não oficial de grande circulação estadual, em jornal diário oficial do Estado (IOF) e em jornal diário oficial da União (DOU). Publicações institucionais em jornal diário não oficial de grande circulação regional e em jornal periódico de grande circulação regional. Vencedor: – M. T. Gonçalves Correa - ME - CNPJ - 27.303.579/0001-18 – Lote I - Item 01 - Valor unitário R$ 24,00 – Item 02 - Valor unitário R$ 61,00 – Item 03 - Valor unitário R$ 155,00 – Item 04 - Valor unitário R$ 67,00 – Lote II, Item I - Valor unitário R$ 24,00 – Item II - Valor unitário R$ 24,00

Santa Barbara do Leste 07/03/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:86CF2CFA

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 022/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 010/2019 – Objeto: Contratação de Serviços de Impressão Gráfica Vencedor: Ivone Clemente Costa Sena - EPP - CNPJ - 08.060.603/0001-90 – lote 01 - Valor total R$ 33.000,00 – lote 02 - Valor total R$ 86.500,00 – lote 03 - Valor Total R$ 24.400,00 – lote 04 - Valor Total R$ 17.400,00.

Santa Barbara do Leste 07/03/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:BE489A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 249/2019,

De 7 de março de 2019.

"Reintegra servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. Geraldo Schiavo, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base

no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

Considerando ordem, em caráter liminar, exarada nos autos do processo 0001267-97.2019.8.13.0003;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reintegrada, a partir do dia 08 de março de 2019, por força de decisão judicial liminar, a servidora **Graciele Martins Romeiro**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, que deverá retornar às suas funções perante o ESF II.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior, devendo promover a notificação pessoal da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 7 de março de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:85719919

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº250/2019

De 7 de março de 2019

"Relaciona os Feriados a serem comemorados no Município de Santa Margarida no ano de 2019, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Março de 1990, e posterior revisão, em 11 de dezembro de 2002,
DECRETA

Art. 1º – Ficam relacionados, os feriados a serem comemorados no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no ano de 2019, conforme segue:

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	COMEMORAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Janeiro	1º	Terça-Feira	Confrat. Universal	F. Nac. Lei 662/49
Março	5	Terça-Feira	Carnaval	F. do Com. Lei 5.913/91
Abril	19	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Religioso
Abril	21	Domingo	Tiradentes	F. Nac. Lei 1.266/50
Maio	1º	Quarta-Feira	Dia do Trabalho	F. Nac. Lei 662/49
Junho	20	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado Religioso
Julho	20	Sábado	Padroeira da Cidade	F. Munic. Lei 389/72
Julho	25	Quinta-Feira	Dia do Trab. Rural	F. Munic. Lei 848/2000
Setembro	07	Sábado	Independ. do Brasil	F. Nac. Lei 662/49
Outubro	12	Sábado	N. Srª Aparecida	F. Nac. Lei 6.802/80
Novembro	02	Sábado	Finados	F. Nac. Lei 10.607/02
Novembro	15	Sexta-Feira	Procl. da República	F. Nac. Lei 662/49
Dezembro	25	Quarta-Feira	Natal	F. Nac. Lei 662/49
Dezembro	27	Sexta-Feira	Emancipação Política	F. Munic. Lei 1.483/17

Art. 2º – Os serviços essenciais funcionarão em regime de plantão, de acordo com cada secretaria/setor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO, entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida/MG, 7 de março de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:DF9BA6C3

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, X da já citada legislação, fica RATIFICADA a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 010/2019, nos seguintes termos:

CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14, Inscrição Estadual sob nº 016189241.00-50, situada na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700, Bairro Distrito Industrial, Alfenas, estado de Minas Gerais, CEP 37.135-516.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de medicamentos para atender a situação emergencial no município de Santa Margarida.

VALOR: R$16.541,74 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos.

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/03/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação: 02.07.10.302.75.2204.339039. Ficha 316

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 01 de março de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:42CA6C1E

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2018

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS "Rita Fontoura Campos" em Santa Margarida e CRAS "José Higino de Oliveira em Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme relação constante do Anexo I do Edital, os licitantes: MARIANE EUZÉBIO PORTES, inscrita no CPF n.º 115.974.496-36, vencedora com o valor total de R$10.994,00 (dez mil, novecentos e noventa e quatro reais), MARGARIDA VIRGÍNIA COSTA VENTURA, inscrita no CPF nº 938.329.406-00, vencedora com o valor total de R$5.474,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), ELIANE COSTA DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 895.929.726-72, vencedora com o valor total de R$5.474,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), TIAGO OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF nº 127.314.056-78, vencedor com o valor total de R$10.994,00 (dez mil, novecentos e noventa e quatro reais), EZEQUIEL MARTINS ROMÃO, inscrito no CPF nº 127.066.606-19, vencedor com o valor total de R$11.546,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais), MAURIZETE FARIAS, inscrita no CPF nº 085.786.396-77, vencedora com o valor total de R$9.108,00 (nove mil, cento e oito reais), REGINA APARECIDA DOS SANTOS PASSOS, inscrita no CPF nº 277.956.538-12, vencedora com o valor total de R$10.994,00 (dez mil, novecentos e noventa e quatro reais) e,

JAIRO DE ASSIS BATISTA 11098365623, inscrita no CNPJ nº 23.546.976/0001-60, vencedor com o valor total de R$18.363,20 (dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 07 de Março de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:EB211716

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 065/2018

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na parte elétrica dos veículos pertencentes à frota do município de Santa Margarida, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: ANA ALICE HERCULANO 70558132634, CNPJ 30.623.955/0001-66, vencedora com o valor total de R$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 07 de Março de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:0D1309BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

O Município de Santa Vitória-MG, acatando a impugnação de empresa DELURB AMBIENTAL LTDA., CNPJ 24.219.106/0001-49, ***retifica*** o edital do processo licitatório em epígrafe, de objeto, contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, para ***alterar a cláusula 6.3.5.1***, reduzindo-se a exigência da comprovação da execução de quantitativo mínimo de serviço com características semelhantes, para o fim de atestar a capacidade técnica-operacional, para o mínimo de 50% do previsto no orçamento. Assim sendo, ***onde se lê 165,00 ton/mês, leia-se 140,00 ton/mês***. Em razão disso, fica ***redesignada*** a sessão de abertura para o dia **19 de março de 2019, às 13:00h**. O edital foi retificado e republicado, encontrando-se à disposição dos interessados, juntamente com seus anexos, **no sítio www.santavitoria.mg.gov.br (**Portal da Transparência - Sistema de Licitações). Informações: (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h ou pelo *e-mail* licitacao@santavitoria.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 06 de março de 2019.

ALAN NUNES ALCÂNTARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:61F08E78

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

O Município de Santa Vitória-MG, ***retifica*** o edital do processo licitatório em epígrafe, de objeto, contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, para ***alterar a cláusula 9.3.2***. Assim sendo, ***onde se lê: "prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Inscrição Estadual), leia-se: prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Inscrição Municipal)"***. Fica **mantida a data da sessão de abertura para o dia 14 de março de 2019, às 13:00h**. O edital foi retificado e republicado, encontrando-se à disposição dos interessados, juntamente com seus anexos, no sítio **www.santavitoria.mg.gov.br** (Portal da Transparência - Sistema de Licitações). Informações: (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h ou pelo *e-mail* licitacao@santavitoria.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 07 de março de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:7E64FBE9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 192/2017

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 192/2017; Tomada de Preços 008/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Excell Construtora e Consultoria Técnica Ltda EPP. Objeto: decréscimo no valor do contrato original; Vigência: 21/02/2019 a 06/07/2019; Valor acrescido: R$(-48.208,41); Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B5CE3F93

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 192/2017

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 192/2017; Tomada de Preços 008/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Excell Construtora e Consultoria Técnica Ltda EPP. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 27/02/2019 a 06/07/2019; Valor acrescido: R$15.230,94; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:3C39E0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 012/2019 – Pregão Presencial n.º 005/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SATURNO SOM E INFORMÁTICA LTDA**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 29.160,84 (Vinte e nove mil cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTIVIDADES DENOMINADA "ITAMBÉ FOLIA 2019" A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 02 E 05 DE MARÇO DE 2019**. ASSINATURA: 27/02/2019 – VIGÊNCIA: 29/02/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de fevereiro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:865BDB24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 012/2019 – Pregão Presencial n.º 005/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LUCIANA PASSOS VENÂNCIO ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 2.485,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTIVIDADES DENOMINADA "ITAMBÉ FOLIA 2019" A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 02 E 05 DE MARÇO DE 2019**. ASSINATURA: 27/02/2019 – VIGÊNCIA: 29/02/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de fevereiro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:54054F64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

Processo Licitatório n.º 002/2019 – Dispensa de Licitação 002/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **RKM INFORMÁTICA LTDA ME**. Valor do Contrato: R$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: De 04 de janeiro à 31 de dezembro de 2019. Dispositivo legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F1841E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2019
Dispensa No 005/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO VISANDO A CONTENÇÃO DE TERRENO ONDE ESTÁ LOCALIZADO O GALPÃO MULTIUSO DO MUNICÍPIO.

Contratado: DN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA
CNPJ: 12.981.311/0001-68

Valor global: 26.491,03 (Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 24 de abril de 2019.

Fundamentação Legal: Inciso I do art. 24 da Lei 8666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de janeiro de 2019.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C16B503D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2019

Processo Licitatório n.º 010/2019 – Dispensa de Licitação 005/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **DN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA**. Valor do Contrato: R$ 26.491,03 (Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO VISANDO A CONTENÇÃO DE TERRENO ONDE ESTÁ LOCALIZADO O GALPÃO MULTIUSO DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: De 25 de janeiro de 2019 à 24 de ABRIL de 2019. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso I, Lei 8.666/93.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9B1940A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG torna público a quem se interessar, que o Pregão Presencial SRP n° 004/2019, menor preço por Item, exclusivo para ME e EPP, objetivando **REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** foi declarado **"DESERTO"** na primeira sessão marcada para o dia 07/03/2019 às 10h00min. Informo que a reabertura do certame será no dia **20 de março de 2019 ás 10h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 07 de março de 2019.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria Nº 023 de 03 de Abril de 2018.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:D81C38E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 014/2019/Pregão presencial nº. 011/2019/Registro de Preço nº 004/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***JÚLIO CESAR BISSIATI 58786708600***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.945.105/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 800, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, borracharia e lubrificação dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 189.400,00 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.003.2.004-339039-25 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.04.122.003.2.008-339039-43 - Manutenção dos Seviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339039-60 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.06.181.0005.0.022-339039-64 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339039-90 - Manutenção dos Seviços da Sec. Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-124 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-126 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 122; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-127 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 145; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-128 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 147; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-727 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 146; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-229 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-231 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 148; 02.005.10.301.0008.2.132-339039-284 - Manutenção do Caps - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339039-285 - Manutenção do Caps - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 149; 02.005.10.301.0008.2.133-339039-290 - Manutenção do Programa Saúde em Casa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.005.10.301.0008.2.133-339039-291 - Manutenção do Programa Saúde em Casa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 155; 02.005.10.305.0008.2.044-339039-354 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.005.10.305.0008.2.044-339039-355 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150; 02.006.04.122.0012.2.071-339039-363 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.006.18.542.0006.2.035-339039-373 - Manut. Área de Preserv. Amb. Apa Serra Providência - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339039-412 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.15.452.0009.2.031-339039-434 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.26.782.0013.2.036-339039-500 - Manutenção das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339039-510 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339039-705 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 129; 02.009.08.243.0015.2.082-339039-543 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 129; 02.009.08.244.0015.2.086-339039-554 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos – 129; e 02.009.08.243.0003.2.056-339039-577 - Manutenção do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 07 de Março de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FC09D2F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 014/2019/Pregão presencial nº. 011/2019/Registro de Preço nº 004/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***JUVENIL ANDRADE MARTES 05088858680***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 32.459.640/0001-50, com sede na Rua da Aparecida, nº. 745, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, borracharia e lubrificação dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 114.550,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.003.2.004-339039-25 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.04.122.003.2.008-339039-43 - Manutenção dos Seviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339039-60 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.06.181.0005.0.022-339039-64 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339039-90 - Manutenção dos Seviços da Sec. Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-124 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-126 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 122; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-127 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 145; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-128 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 147; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-727 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 146; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-229 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-231 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 148; 02.005.10.301.0008.2.132-339039-284 - Manutenção do Caps - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339039-285 - Manutenção do Caps - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 149; 02.005.10.301.0008.2.133-339039-290 - Manutenção do Programa Saúde em Casa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.005.10.301.0008.2.133-339039-291 - Manutenção do Programa Saúde em Casa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 155; 02.005.10.305.0008.2.044-339039-354 - Manutenção da Vigilância

Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.005.10.305.0008.2.044-339039-355 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150; 02.006.04.122.0012.2.071-339039-363 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.006.18.542.0006.2.035-339039-373 - Manut. Área de Preserv. Amb. Apa Serra Providência - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339039-412 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.15.452.0009.2.031-339039-434 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.26.782.0013.2.036-339039-500 - Manutenção das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339039-510 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339039-705 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 129; 02.009.08.243.0015.2.082-339039-543 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 129; 02.009.08.244.0015.2.086-339039-554 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos – 129; e 02.009.08.243.0003.2.056-339039-577 - Manutenção do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 07 de Março de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C44DC931

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 018 2019 ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº.018/2019.
ATO DE APOSENTADORIA

"CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR SR. RUBENS SOARES DA COSTA *E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria ao Servidor *SR.* RUBENS SOARES DA COSTA, brasileiro, MÉDICO, CPF: 862.213.536-53, nos termos do **Art. 40, § 4º, III da Constituição Federal.**

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir do dia 01/03/2019.

São Francisco do Glória, 01 de março de 2019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:ABEB700A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO N° 004-2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para Contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos Agentes Políticos e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Geraldo – MG. (Ver maiores especificações no Edital) – A nova data de entrega de propostas, documentações e credenciais até **21/03/2019 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:ABD686E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA: 20/03/2019, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:AF3D9DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE EM RODOVIAS PAVIMENTADAS E VICINAIS, SENDO VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) PASSAGEIROS, PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ATLETAS, PARA PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 07/03/2019 A 07/06/2019. VALOR: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

Contratada:
CLÁUDIO HENRIQUE GALVÃO & CIA LTDA.

Prefeito:
SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2AB0E130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, JOSÉ CARLOS DO AMARAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE EM RODOVIAS PAVIMENTADAS E VICINAIS, SENDO VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) PASSAGEIROS, PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ATLETAS, PARA PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESA VENCEDORA: CLÁUDIO HENRIQUE GALVÃO & CIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2019.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5B0C0F95

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA CONSUMO DOS PACIENTES, SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, PLANTONISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**. CONTRATADA: LUCIANO RODRIGUES GALVÃO 78761514691 . VALOR GLOBAL: R$37.300,00 (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/03/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:536886F5

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°112/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2019 DISPENSA Nº. 001/2019. OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA CONSUMO DOS PACIENTES, SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, PLANTONISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO VALOR GLOBAL: R$ 37.300,00 (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS). DATA DE ASSINATURA: 06/03/2019. VIGÊNCIA: 06/03/2019 A 05/05/2019. CONTRATADA: LUCIANO RODRIGUES GALVÃO 787.615.146-91. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LUCIANO RODRIGUES GALVÃO- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:E576D641

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/014/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA, COM TRATOR DE ESTEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 22/03/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 07 DE MARÇO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:DA5B2383

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/015/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TABLADO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADE DE ISOLAMENTO (GRADIL), FECHAMENTO, TENDAS, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E ARQUIBANCADA MÓVEL, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 21/03/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 07 DE MARÇO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:BEB609CA

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 011/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019, DESTINADA À "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CORREÇÃO, PREVENÇÃO, E REPAROS, NOS APARELHOS HOSPITALARES DE RAIO X, PROCESSADORA E ULTRASSOM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** CONTRATADA: 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA-VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:429D2BF5

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CORREÇÃO, PREVENÇÃO, E REPAROS, NOS APARELHOS HOSPITALARES DE RAIO X, PROCESSADORA E ULTRASSOM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.**
vALOR GLOBAL DO PROCESSO R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS). VIGÊNCIA DE 07 DE MARÇO DE 2019 A 06 DE MARÇO DE 2020. CONTRATADAS: **4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA** - VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 07/03/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GLADER RAMALHO REIS - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:52610B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG,** conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: VINICIUS RODRIGUES ALMEIDA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SENTE O CLIMA.
CCPF: 141.461.096-39.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 04/03/2019
EVENTO: TRADICIONAL CARNAVAL NA COMUNIDADE DE BOA VISTA.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE BOA VISTA.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 01 de março de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:BF1365DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 084 de 17 de agosto de 2018, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG,** conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: VALDENIR PEREIRA AGAPE
SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MAGIA DO FORRÓ NA PISADA DO SWING.
CPF: 038.019.536-45.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 07/03/2019.
EVENTO: FEIRA CULTURAL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA OLÍMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 07 de março de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:BF029ACF

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Licitatório nº: 010/2019 – Pregão Presencial n°: 008/2019, que tem como objeto Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **fornecimento de mobiliários e equipamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, **PROINFÂNCIA TIPO B', conforme Termo de Compromisso PAR nº 201500380/2015, recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, devendo atender as especificações e características do Manual Descritivo, para aquisição de Mobiliário e Equipamentos, conforme Termo de Referência e demais anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Contrato nº 024/2019 – **METALMONTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.008.058/0001-84. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 35.487,80 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2019 à 31/12/2019.

São João da Ponte, 01 de Março de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:A09B8C3D

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Licitatório nº: 012/2019 – Pregão Presencial n°: 010/2019, que tem como objeto Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **aquisição de mesa ginecológica elétrica**, para atender as demandas do Centro de Saúde deste Município, conforme **Portaria do Ministério da Saúde nº 4.146** de 21 de dezembro de 2018 e da **Proposta De Aquisição De Equipamento/Material Permanente nº 11266.445000/1180-05**, **com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde-FNS, Ministério da Saúde,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Contrato nº 025/2019 – **GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 62.413.869/0001-15. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 11.300,00 (ONZE MIL E TREZENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2019 à 31/12/2019.

São João da Ponte, 01 de Março de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:E2D48730

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 013/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 011/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, **para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, para atender as necessidades das diversas secretarias, que compõe a esfera administrativa,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme detalhado no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 041/2019 – **EDSON DE PAULA SILVA 05037172667**, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.483.440/0001-17. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 32.650,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEICENTOS E CINQUENTA REAIS).**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01/03/2019 à 01/03/2020.

São João da Ponte, 01 de Março de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:3D2A1A85

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 002/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 002/2019, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **cilindros de oxigênio medicinal, válvula e recarga** dos **mesmos**, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município de São João da Ponte – MG, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 001/2019 – **CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.555.389/0004-91. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 304.540,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07/03/2019 à 07/03/2020.

São João da Ponte, 07 de Março de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:8A5419BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 005/2019, Processo Licitatório nº 006/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO. Credenciamento:21/03/2019, às 08:00h. Sessão oficial: 21/03/2019, às 08:15 horas. Informações: Sede da Prefeitura, site: www.saojoaodopacui.mg.gov.br, email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 07 de março de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:F2215B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0072/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0045/2019

Processo 0072/2019 - Pregão Eletrônico 0045/2019 - Objeto: Aquisição de fralda geriátrica para atender pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. Sessão Pública às 14h30h do dia 04/04/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 04/04/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 04/04/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 04/04/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:494EA32E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0024/2019

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº 0024/2019
Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Vera Lúcia Serrano Cunha - ME - CNPJ: 26.433.875/0001-70 - R$ 5.234,88 (Cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0024/2019, Pregão Eletrônico nº 0017/2019.

São Lourenço, 07 de Março de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0024/2019, Pregão Eletrônico nº 0017/2019, que tem como objeto: Prestação de serviços de extração de recortes de diários, com o fornecimento, para a Advocacia Geral do Município de São Lourenço de informações e publicações do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Distrito Federal, Diários da Justiça do Estado de MG (estadual, federal e trabalhista), Diário Oficial do Poder Executivo do Estado de MG, Diário do Tribunal de Contas do Estado MG, Diário do Poder Legislativo do Estado de MG, Diário Eleitoral do Estado de MG, Diário Oficial dos Municípios de MG, Diário da Secretaria de Fazenda do Estado de MG, Diário do Ministério Público do Estado de MG.

São Lourenço, 07 de Março de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FE08455D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2019

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-012/2019

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos classe II e disposição final em destino ambientalmente correto e devidamente licenciado nos órgãos ambientais dos resíduos sólidos (RSU) do município de São Lourenço/MG
Data: 29/03/2019 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E7CF8ACA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa Ecocidades Comunicação e Meio Ambiente Ltda foi declarada inidônea e encontra-se impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 anos a contar da data desta publicação.

São Lourenço/MG, 07/03/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E8DC6C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5319

DECRETO MUNICIPAL Nº 5319

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5309, DE 31 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município editou o Decreto nº 5309, de 31 de janeiro de 2019, aprovando o Loteamento São Joaquim 1º parte, cuja avaliação superveniente elaborada pela Secretaria Municipal de Obras detectou divergência na metragem da área de circulação do citado loteamento.

DECRETA:

Art. 1º – O inciso II do art. 3º, do Decreto Municipal nº 5309, de 31 de janeiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – ...
...

II – área de circulação/sistema viário: 20.009,60m2;
...

Art. 2o. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de fevereiro de 2019.

WALKER AMERICO OLIVIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:11774A57

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso - MG. Extrato de Contrato Pregão Eletrônico (Ata de Registro de Preço) Planejamento nº 334/2016. Objeto: (FORNECIMENTO PARCELADO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR E APARELHOS GLICOSÍMETROS) através de processo administrativo planejamento para registro de preço 1501566334/2016 realizado pela Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão (MG), pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Vigência: 05/12/2017 a 04/12/2020. Valor total R$ 678.429,45 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

São Sebastião do Paraíso, 05 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:EB2C19B3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 72/17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Pregão Presencial nº 072/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo: 01 de Março de 2.019 a 30 de Abril de 2.019. Objeto: Item 1 - Contratação de empresa em licenciamento de uso de sistema estruturador de informação, inteligência e integração de Governo aplicável às necessidades do Município de São Sebastião do Paraíso, incluindo os serviços de implantação, customização, operação assistida, suporte, treinamento e infraestrutura tecnológica; e Item 2 - Contratação de empresa para execução de aerolevantamento fotogramétrico digital, mapeamento terrestre multidirecional, base cartográfica digital, atualização do cadastro técnico municipal, sistema de informação geográfica (SIG) imobiliário, treinamento da equipe municipal e suporte técnico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

CONSÓRCIO PARAÍSO INTELIGENTE.
Contratado:

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 27/02/2019.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:02ACCA79

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 030/2018

REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 734/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
I – DO OBJETO
Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade pregão, sob a forma presencial, nº 030/2018 (Processo nº 734/2018), que tem como objeto: " **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, PARA ADEQUAÇÃO DO SETOR DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA IMEDIATA.**
II - DA FUNDAMENTAÇÃO
Ocorre que, o pedido de abertura desta contratação foi realizado pelo antigo Secretário Municipal de Saúde, e que no atual momento diante das novas diretrizes que estão sendo estabelecidas nesta Secretaria, há necessidade de revisão da demanda em questão, até porque existe ordem de contenção de gastos, e seguindo uma ordem de prioridades, esta aquisição se torna inviável para o momento. Neste sentido, em virtude da necessidade de novo planejamento, pugno pela revogação do mesmo.

Diante da ocorrência desses fatos, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.
A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:
"*Art. 49.* ***A autoridade competente*** *para a aprovação do procedimento somente* ***poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente*** *devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."* (Grifo nosso).
Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)*

III - DA DECISÃO
Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO** o Pregão Presencial nº 030/2018, Processo Administrativo nº 734/2018, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Paraíso/MG, 22 de fevereiro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:AADCFD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Concorrência Pública 001/2017. Extrato do 2° aditivo. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. Contratado: CONSTRUTORA PENCHEL LTDA, estabelecida à Rua Lavras, nº 925/B, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG.

Sem Peixe, 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8EF4BA29

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 017/2019

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 017/2019. Objeto: Contratação de prestação de serviço para revisão de veículo em garantia conforme solicitação da Divisão Municipal de Transporte. Contratada : **MURAD MOTOS PONTE NOVA LTDA,** pessoa jurídica , inscrita no CNPJ: 07.585.421/0001-70 , pelo valor estimado R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Sem Peixe, 01 de Março de 2019.

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 017/2019. Objeto: Contratação de prestação de serviço para revisão de veículo em garantia conforme solicitação da Divisão Municipal de Transporte. Contratada : **MURAD MOTOS PONTE NOVA LTDA,** CNPJ **:** 07.585.421/0001-70 *pelo valor estimado R$ 5.000,00 (cinco mil reais)*

Sem Peixe, 01 de Março de 2019

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E18705FA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 017/2019 Objeto: Contratação de prestação de serviço para revisão de veículo em garantia conforme solicitação da Divisão Municipal de Transporte. Contratados: **MURAD MOTOS PONTE NOVA LTDA ,** inscrita no CNPJ: 07.585.421/0001-70 , com sede na Av. Francisco Vieira Martins. nº1098, Palmeiras, Ponte Nova /MG **.**Valor estimado: R$ 5.000.00 (cinco mil reais)

Sem Peixe, 01 de Março de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:660B1A83

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 019/2019

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 019/2019. Objeto: Aquisição de Dieta Enteral Industrializada, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: VITAL CARE DISTRIBUIDORA LTDA - , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.833.549/0001-09, com sede na Rua Calçadão Hermesilia , Nº 27, apt 101, Centro, Abre Campo/MG. Valor global: R$ 14.905,00 (quatorze mil novecentos e cinco reais).

Sem Peixe, 01 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 09/2019: Aquisição de Dieta Enteral Industrializada, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. VITAL CARE DISTRIBUIDORA LTDA -, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.833.549/0001-09, com sede na Rua Calçadão Hermesilia , Nº 27, apt 101, Centro, Abre Campo/MG. Valor global: R$ 14.905,00 (quatorze mil novecentos e cinco reais).

Sem Peixe, 01 de Março de 2019

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:363DB672

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 019/2019. Objeto: Aquisição de Dieta Enteral Industrializada, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: VITAL CARE DISTRIBUIDORA LTDA -, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.833.549/0001-09, com sede na Rua Calçadão Hermesilia , Nº 27, apt 101, Centro, Abre Campo/MG. Valor global: R$ 14.905,00 (quatorze mil novecentos e cinco reais).

Sem Peixe, 01 de Março de 2019

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E49DA872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do Pregão nº 11/2019. Processo nº. 37/2019. Objeto: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de ÓLEO DIESEL S-10. Empresa vencedora: MAROIL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 19.310.309/0001-06, Valor R$ 375.000,00.

Serrania, 07 de março de 2019.

FREDERICO H. CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:900E29A8

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato homologação do Pregão nº 11/2019. Processo nº. 37/2019. Objeto: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de ÓLEO DIESEL S-10. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: MAROIL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 19.310.309/0001-06, Valor R$ 375.000,00.

Serrania, 07 de março de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:07B10EDA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do Pregão nº 09/2019. Processo nº. 34/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes esportivos. Empresa vencedora: WR

CALÇADOS EIRELLI-EPP. CNPJ nº 25.369.684/0001-24, Valor R$ 23.063,00.

Serrania, 07 de março de 2019.

FREDERICO H. CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A505C628

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato homologação do Pregão nº 09/2019. Processo nº. 34/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes esportivos. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: WR CALÇADOS EIRELLI-EPP. CNPJ nº 25.369.684/0001-24, Valor R$ 23.063,00.

Serrania, 07 de março de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:820F0DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 004/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM CONSUMIDOS POR ATLETAS DO MUNICÍPIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS REGIONAIS – PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **21/03/2019 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 07 de março de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:026E0D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 005/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, PARA O TRANSPORTE DE 4.500 TONELADAS DE CALCÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG ATÉ O DEPÓSITO QUE FICA AS MARGENS DA RODOVIA MG 146, DISTÂNCIA APROXIMADA DE 3KM DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PARA ATENDER OS MICROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO PROGRAMA RURAL TAP DESTE MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.219/2017 E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **21/03/2019 às 14h00min.** Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 07 de março de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:39301080

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018	
INICIO: 10/02/2019	TÉRMINO: 10/05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2018 MODALIDADE: Dispensa nº 003/2018	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA R, Nº 104, BAIRRO MORADA DO SOL, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, P/ FINS DE ALUGUEL SOCIAL, P/ ATENDER FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - P/ UM PERÍODO ESTIMADO DE 03 MESES.**
VALOR	**R$ 500,00 (quinhentos reais)** mensais, perfazendo o montante de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**
CONTRATADA	**AQUILES BARBOSA FERREIRA**
CPF:	211.395.476-15

Tapira/MG, 09 de fevereiro de 2019.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:79BA5D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 06/2019

RESOLUÇÃO 06/2019

Dispõe sobre o data , hora e local da prova objetiva do Processo Seletivo do Conselho Tutelar no Município.

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira COMDICAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1261/2018, e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO: as Deliberações da Comissão Eleitoral eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira- COMDICAT aprovadas em Assembleia Geral Ordinária , realizada em 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO: a necessidade de comunicar a sociedade, bem como as candidatas abaixo citadas acerca da data, hora e local da prova objetiva do Processo Seletivo do Conselho Tutelar de Tapira;

RESOLVE:

Art. 1º Informar os candidatos abaixo citados, os quais estão aptos a realizar a Prova Objetiva do Processo Eleitoral para o Conselho Municipal de Tapira:

CLEONICE DUARTE SANTOS

EDIENE MARIA DE OLIVEIRA
GABRIELA MACHADO
JOSIANE TAIETE REIS
KAREN KETLEN DOS REIS NEVES
NADIA NATALIA DE SOUZA CHAVES
SAMANTA GOMES DE OLIVEIRA

Art. 2º - As candidatas citadas no art. 1º dessa Resolução, deverão comparecer **à Escola Estadual Professora Cecília, sito à Rua Francisco Rosa Pires, 93, centro, Tapira, sala 04, no dia 12 de março de 2019, às 13:00h.**

Art. 3º - As candidatas deverão comparecer na data, hora e local citados no art. 2º dessa Resolução, munidas com caneta azul, lápis e borracha, portando o documento de identificação. Haverá a tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 5 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 07 de março de 2019.

VERÔNICA APARECIDA BORGES MELO
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:44F6FBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ARP Nº 005/2018

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018. Pregão Eletrônico nº 010/2017 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 005/2018 - Pregão Eletrônico n.º 010/2017 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de Preços para eventual aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Município, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2017 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SICARPWEB, independente de transcrição. FORNECEDOR: Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda.

Teófilo Otoni, 07/03/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:636A8174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC.
EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º GRAU.
CONCORRÊNCIA Nº 010/2015, CONTRATO 32/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Secretaria Municipal De Educação – Seduc. Extrato Da Decisão Administrativa De 1º Grau. Concorrência Nº 010/2015, Contrato 32/2016. Objeto: Construção De 01 (Uma) Escola De Educação Infantil – Proinfância No Bairro Bandeirantes, Nesta Cidade De Três Corações, Amg, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Próprios, Em Observância Às Tipologias Dos Projetos Padrões Do Fnde – Projeto 2 Convencional – Termo De Compromisso Pac 2 5095/2013 – Obra 10738. Contrato Nº 32/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Rochedo Construtora Ltda – Epp. Trata-Se De Decisão De 1º Grau Que Culminou, Em Síntese, Com A Suspensão De Licitar E Impedimento De Contratar Com A Prefeitura Municipal De Três Corações Pelo Prazo De 01 (Um) Ano, Contado A Partir Da Divulgação Desta Decisão Nos Órgãos Oficiais De Empresa.

Três Corações, 01 De Março De 2019.

LISA PAULA ANDRADE VILELA.
Secretária Municipal De Educação.

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:8CB1A5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. 2º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000191/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000079/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. 2º/2019 Termo Aditivo. Contrato N° 000191/2018 – Pregão Presencial Nº 000079/2018. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios. Fornecedor: Amazônia Indústria E Comércio Ltda. Cnpj: 66.476.052/0001-47. Tipo: O Valor Total Original Do Termo De Registro De Preços Sofre Alteração Em Função Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Autorização: Cláusula 13ª Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 000079/2018. Início Vigência 11/02/2019 Até 07/08/2019.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura 11 De Fevereiro De 2019.

Três Corações, 11 De Fevereiro De 2019.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária De Educação.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária De Saúde.

VINÍCIUS PINTO DUTRA.
Secretário De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:B1F55277

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 00001/2019.
CONTRATO: Nº00015/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Chamada Pública 00001/2019. Contrato: Nº00015/2019– Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para A Alimentação Escolar. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Associação Dos Agricultores Familiares Da Comunidade Rural De São Bentinho - Aafsb Valor: R$134.930,00 (Cento E Trinta E Quatro Mil E Novecentos E Trinta Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 06(Seis) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 19/02/2019.

Três Corações, 19 De Fevereiro De 2019.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:BA296306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00005/2019. CONTRATO: Nº00012/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Dispensa 00005/2019. Contrato: Nº00012/2019– Objeto: Aquisição De Fórmula Infantil - Dieta Enteral Isosouce 1.5 E Cubitan Erick Vieira Carmo, Conforme Sentença Proferida Nos Autos Do Processo N° 0081731-12.2018.8.13.0693.. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Espaço Vida Comércio E Distribuição De Produtos Nutricionais Ltda. Valor: R$31.120,00 (Trinta E Um Mil E Cento E Vinte Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 18/02/2019.

Três Corações, 18 De Fevereiro De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:F3EC8DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00010/2019. CONTRATO: Nº00017/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Dispensa 00010/2019. Contrato: Nº00017/2019– Objeto: Contratação De Empresa Para Realização De Reparos Emergenciais Autorizado Pelo Decreto De Emergência Na Galeria Pluvial Avenida México No Bairro Jardim América Sob Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos – Semosp. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Pontal Construtora E Prestadora De Serviços Ltda. Valor: R$110.487,94 (Cento E Dez Mil Quatrocentos E Oitenta E Sete Mil Reais E Noventa E Quatro Centavos). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 90 (Noventa) Dias. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 21/02/2019.

Três Corações, 21 De Fevereiro De 2019.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretaria De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:3F5CBAED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 00001/2019. CONTRATO: Nº00011/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade 00001/2019. Contrato: Nº00011/2019– Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Campeonato Mineiro De Velocross 2019. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Paulo Raimundo Franco Ribeiro. Valor: R$5.800,00 (Cinco Mil E Oitocentos Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 30 (Trinta) Dias. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 15/02/2019.

Três Corações, 15 De Fevereiro De 2019.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria De Esportes

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:58BCAF54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019**

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. O recebimento e julgamento das propostas será dia 20/03/2019 ás 09:00 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de março de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AE45CB14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019**

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **aquisição de materiais para manutenção da CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Naiara Jéssica de Oliveira Silva, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.**
Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se:

Três Marias, 07 de março de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DCC94792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE ENCERRAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019**

Objeto: *Aquisição e Instalação de Medidores de Vazão para aferição de Volume de Água Captado e Tratado.* Considerando a desclassificação da Proposta da única licitante interessada e em

consonância com o Parecer Jurídico, determino o arquivamento dos autos.

Três Pontas – MG, 07 de março de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EB462E61

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 008, DE 07 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.409, de 12 de Setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor **GABRIEL VITOR LOURENÇO RODRIGUES,** tornando o estável.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 07de Março de 2.019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Decreto nº 10.409, de 12 de setembro de 2018

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:37A6BAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 017/2019, Pregão Presencial nº. 015/2019, que objetiva a aquisição de cilindros de gases medicinais para atender as necessidades do PSF Dr. Flávio Ulh Soares conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 14819.606000/1180-04, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 21 de Março de 2019 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2019/.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0BA05E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 019/2019, modalidade Chamada Pública nº. 001/2019, que objetiva a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Suplementar de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme especificações e quantitativos deste Edital e seus anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 11/04/2019 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra-se disponível http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-2018-prefeitura-municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:85702E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 21/03/2019 ÀS 08:30H NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2019/.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:EF432A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP. CNPJ Nº. 28.843.702/0001-56. VALOR:R$28.944,50. VIGÊNCIA: 06/03/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.20.042.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 179 - 01.0000.0000.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.20.042.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 179 - 01.0001.0001.0001.0001
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 123 - 01.0001.0001.0001
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 123 - 01.0046.0046.0046
05.01.01.08.244.0009.20.140.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 744 - 01.0000.0000.0000
02.02.01.04.122.0002.20.015.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 60 - 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.90 - Material de Consumo - Ficha 123 - 01.0001.0001.0001
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.90 - Material de Consumo - Ficha 123 - 01.0046.0046.0046
04.01.01.10.301.0003.20.938.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 637 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.301.0003.20.938.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 637 - 01.0049.0049.0049
04.01.01.10.302.0003.20.124.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 645 - 01.0002.0002.0002

04.01.01.10.302.0003.20.124.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 645 - 01.0049.0049.0049
04.01.01.10.305.0003.20.134.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 699 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.305.0003.20.134.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 699 - 01.0050.0050.0050
04.01.01.10.304.0003.20.135.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 706 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.304.0003.20.135.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 706 - 01.0050.0050.0050
04.01.01.10.301.0003.20.119.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 610 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.301.0003.20.119.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 610 - 01.0048.0048.0048
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0049.0049.0049

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CD6C6FCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: AILTON HIPÓLITO DE MOURA ME. CNPJ Nº. 24.941.004/001-32. VALOR: R$25.947,30. VIGÊNCIA: 06/03/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.20.042.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 179 - 01.0000.0000.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.20.042.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 179 - 01.0001.0001.0001.0001
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 123 - 01.0001.0001.0001
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 123 - 01.0046.0046.0046
05.01.01.08.244.0009.20.140.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 744 - 01.0000.0000.0000
02.02.01.04.122.0002.20.015.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 60 - 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.90 - Material de Consumo - Ficha 123 - 01.0001.0001.0001
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.90 - Material de Consumo - Ficha 123 - 01.0046.0046.0046
04.01.01.10.301.0003.20.938.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 637 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.301.0003.20.938.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 637 - 01.0049.0049.0049
04.01.01.10.302.0003.20.124.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 645 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20.124.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 645 - 01.0049.0049.0049
04.01.01.10.305.0003.20.134.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 699 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.305.0003.20.134.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 699 - 01.0050.0050.0050
04.01.01.10.304.0003.20.135.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 706 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.304.0003.20.135.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 706 - 01.0050.0050.0050
04.01.01.10.301.0003.20.119.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 610 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.301.0003.20.119.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 610 - 01.0048.0048.0048
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0049.0049.0049

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1CF6789D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA . CNPJ Nº. 07.713.772/0001-10. VALOR: R$47.500,00. VIGÊNCIA: 06/03/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.20.042.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 179 - 01.0000.0000.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.20.042.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 179 - 01.0001.0001.0001.0001
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 123 - 01.0001.0001.0001
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 123 - 01.0046.0046.0046
05.01.01.08.244.0009.20.140.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 744 - 01.0000.0000.0000
02.02.01.04.122.0002.20.015.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 60 - 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.90 - Material de Consumo - Ficha 123 - 01.0001.0001.0001
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.90 - Material de Consumo - Ficha 123 - 01.0046.0046.0046
04.01.01.10.301.0003.20.938.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 637 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.301.0003.20.938.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 637 - 01.0049.0049.0049
04.01.01.10.302.0003.20.124.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 645 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20.124.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 645 - 01.0049.0049.0049
04.01.01.10.305.0003.20.134.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 699 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.305.0003.20.134.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 699 - 01.0050.0050.0050
04.01.01.10.304.0003.20.135.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 706 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.304.0003.20.135.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 706 - 01.0050.0050.0050
04.01.01.10.301.0003.20.119.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 610 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.301.0003.20.119.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 610 - 01.0048.0048.0048
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0049.0049.0049

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3372EA69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: AILTON HIPÓLITO DE MOURA ME. CNPJ Nº. 24.941.004/0001-32. VALOR: 154.112,74. VIGÊNCIA 06/03/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.03.01.12.122.0004.20.041.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 171 - 01.0000.0000.0000
02.03.01.12.122.0004.20.041.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 171 - 01.0001.0001.0001
02.02.01.04.122.0002.20.015.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 60 - 01.000.0000.0000
02.11.01.26.122.0007.20.081.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 386 - 01.0000.0000.0000
02.11.01.26.122.0007.20.081.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 386 - 01.0016.0016.0016
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 796 - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 796 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.140.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 744 - 01.0000.0000.0000
04.01.01.10.301.0003.20.938.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 637 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.301.0003.20.938.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 637 - 01.0049.0049.0049
04.01.01.10.302.0003.20.124.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 645 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20.124.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 645 - 01.0049.0049.0049
04.01.01.10.305.0003.20.134.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 699 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.305.0003.20.134.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 699 - 01.0050.0050.0050
04.01.01.10.304.0003.20.135.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 706 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.304.0003.20.135.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 706 - 01.0050.0050.0050
04.01.01.10.301.0003.20.119.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 610 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.301.0003.20.119.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 610 - 01.0048.0048.0048
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0049.0049.0049

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2F0B80B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº03/2019

Aprova Emenda Parlamentar e critérios municipais para o Programa Minha Casa Minha Vida.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere Lei Complementar e seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, controle e acompanhamento da Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a relevância do atendimento da Proteção Social Especial, no que se refere a Acolhimento Institucional;
CONSIDERANDO a lei 13.146 de 6 de julho de 2015;
CONSIDERANDO o artigo 6º da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a função deste órgão estabelecida por legislação municipal e regimento interno;
CONSIDERANDO a necessidade de manter serviços contínuos e ininterruptos de serviços na área de assistência social:

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Emenda Parlamentar nº31860001 do Deputado Eduardo Barbosa, com objeto Incremento Temporário para manutenção através do custeio do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional na Unidade de Serviço Sócioassistencial – APAE;
Art. 2º - Aprovar os critérios municipais do programa Minha Casa Minha Vida que são: residentes no Município há no mínimo 05 (cinco) anos); e famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social.

Tupaciguara, 26 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA FERREIRA GODOI
Presidente do CMAS / Tupaciguara

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:F5805093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBARATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019

Aviso de Licitação – Pregão Presencial SRP nº 002/2019 – O Município realizará no dia 21/03/2019, às 09:30 horas, o Pregão Presencial SRP nº 002/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE UMBURATIBA/MG**. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Tancredo Neves, nº 219, Centro, e pelo email: licitacaoumburatiba@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00hs.

Umburatiba/MG, 07 de Março de 2019

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:61099A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 005/2019 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 005/2019. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 17.783.562/0001-51; itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 17; 21; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 33; 36; 37; 39; 46; 47; 48; 50; 51; 54; 55; 57. TOP CAR AUTO CENTRO LTDA - ME, CNPJ nº 18.360.372/0001-94; itens: 12; 13; 14; 15; 16; 18; 19; 20; 22; 30; 31; 32; 34; 35; 38; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 49; 52; 53; 56.

Urucuia/MG, 07 de Março de 2019.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:74AE6BC9

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
URUCUIA/MG, 07 DE MARÇO DE 2019. (A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-PREFEITO.

O MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG, torna público que irá participar do Processo Licitatório nº 009/2018, Pregão Presencial nº 007/2018 como município consorciado no qual o Órgão Gerenciador CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, visando a Contratação da Empresa SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA, para prestação de serviços de coleta, tratamento, e destinação ou disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

Urucuia/MG, 07 de Março de 2019.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:93C81C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA-MG, Proc. Licitatório nº 004/2019, Pregão Presencial nº 003/2019 -Objeto – Aquisição de veículo do tipo caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos para atender o Convênio FUNASA nº 00991/2017 com o município de Verdelandia/MG, conforme especificações constantes do edital – Abertura: Dia 20/03/2019, 09:00 Horas. Pregoeira Aline Pereira da Silva. Tel. (38) 3625-8113. Email: licitacaoverdelandiamg@gmail.com e site: www.verdelandia.mg.gov.br.

Verdelandia/MG, 07 de março de 2019

Publicado por:
Aline Pereira da Silva
Código Identificador:72A4D48D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA-MG, Proc. Licitatório nº 005/2019, Pregão Presencial nº 004/2019 -Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações em jornais para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura de Verdelândia/MG – Abertura: Dia 20/03/2019, 13:00 Horas. Pregoeira: Aline Pereira da Silva. Tel. (38) 3625-8113. Email:*licitacaoverdelandiamg@gmail.com* e site: *www.verdelandia.mg.gov.br*.

Verdelandia/MG, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Aline Pereira da Silva
Código Identificador:A6572409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 07-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2018. ORIGEM: PROCESSO Nº 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: SEMIA MARIA DIAS DE ABREU - ME. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 22/01/2019 à 21/01/2020, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 14 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B6E51C98

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 01-2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 002/2019 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2019
OBJETO: A contratação de empresas para o fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e outros, para o Exercício de 2019, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. **CONTRATADOS:** BRASIL DET LIMPEZA E AGROPECUÁRIA LTDA valor do contrato: é de R$ 15.206,01 (quinze mil, duzentos e seis reais e um centavos); LM COMÉRCIO LTDA, valor do contrato: é de R$ 60.780,18 (sessenta mil, setecentos e oitenta reais e dezoito centavos); SUPERMERCADO CANARIOS EIRELI-ME, valor do contrato: é de R$ 59.463,44 (cinqüenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da assinatura à 31 de Dezembro 2019;

Veríssimo MG, 18 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7468E891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 011/2019 – INEXIGIBILIDADE 001/2019. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa **CMW SAÚDE E TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** objetivando a aquisição de Dieta especial em cumprimento de MJ no valor de R$50.400,00. Patrícia Macieira, Sec. De Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:15076ABD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATO 176/2017

Contrato: 176/2017 – Aditivo 01
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
Processo: PL 234/2017 – Pregão Presencial 074/2017
Objeto: Prorrogação de Contrato, pelo período de 12 meses.
Vigência: 22/12/2018 à 22/12/2019.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BDDDCE22

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATO 176/2017

Contrato: 176/2017 -Aditivo 02
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano

Contratada: BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
Processo: PL 234/2017 – Pregão Presencial 074/2017
Objeto: acréscimo de 25%, para aquisição de 2859 kits escolares, no valor total de R$170.682,30

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CDCF07EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 025/2019

Contrato: 025/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: LM Peças, Acessórios e Serviços Mecânicos em Geral Ltda -ME
Processo: PL 244/2017 – Pregão Presencial 080/2017
Objeto: Contratação de saldo remanescente, pelo período de 12 meses.
Vigência: 22/02/2019 à 22/02/2020.
Valor: R$161.630,09

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:024EAFF7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 026/2019

Contrato: 026/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Universo Auto Lub Ltda - Me
Processo: PL 244/2017 – Pregão Presencial 080/2017
Objeto: Contratação de saldo remanescente, pelo período de 12 meses.
Vigência: 22/02/2019 à 22/02/2020.
Valor: R$360.600,12

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E83C74B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018

Termo de Colaboração: 01/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: INSTITUTO DE REFERÊNCIA EM RESÍDUOS - IRR
Objeto: acréscimo de 25%, no valor total de R$33.000,00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B26C0C7C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 08/2019.

Contrato: 08/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Nutri.Com Comercio de Suplementos Eireli - Me
Processo: PL 204/2017 – Pregão Eletrônico 016/2017
Objeto: Fornecimento de Dietas especiais
Valor: R$ 45.000,00
Vigência: 11/01/2019 à 11/01/2020.
FDO: 329. Recurso 1.02 e 1.49

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C7030EFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 09/2019.

Contrato: 09/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Biobase Indústria e Comércio Ltda
Processo: PL 204/2017 – Pregão Eletrônico 016/2017
Objeto: Fornecimento de Dietas especiais
Valor: R$ 27.176,28
Vigência: 11/01/2019 à 11/01/2020.
FDO: 329. Recurso 1.02 e 1.49

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FD3B64F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO – MITRA ARQUIDIOCESANA

Aditivo: Renovação Contratual, até 31/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Locador: Mitra Arquidiocesana – Paróquia Nossa Senhora de Lourdes
Endereço: Rua São Sebastião, 46, salas 07 e 08, Lourdes - Vespasiano/MG
Objeto Locação: Armazenamento de materiais de limpeza da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2A5FA78C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO 320/2010

Contrato: 320/2010
Aditivo: Mudança de objeto de locação
Locatário: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Locador: FERNANDO LESSA DE MOURA
Endereço: Rua Salim Salomão, 74 b, Bairro Názia
Alteração: Onde funcionava a Delegacia Seccional de Polícia Civil passará a funcionar o Centro Psico Social -CAPS INFANTIL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BA18B20B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 10/2019.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 15/2019, PREGÃO 10/2019, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL**, abertura: **21 de Março de 2019 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:94A58FBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 12/2019.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE LICITAÇÃO 17/2019, PREGÃO 12/2019, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FRIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura: **22 de Março de 2019 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:386462C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 015/2018, referente ao Processo Licitatório nº 028/2018 – Pregão Presencial nº 023/2018 entre o Município de Brazópolis e a empresa **ASAP COMERCIAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no **CNPJ:** 20.716.823/0001-25**,** com sede à Rua Patolandia, nº 50B, Bairro Fernão Dias, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31170-545, neste ato representado pelo Sr. Antônio Firmino de Miranda Neto, brasileiro, portador do Registro Geral nº. MG-10.817.426, inscrito no CPF/MF sob o nº. 061.945.186-69. Fica aditivado o contrato em sua cláusula quarta: Da vigência, na qual passa a ser de ***02/03/2019 a 02/09/2019***, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Brazópolis, 07/03/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:90C66E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 017/2018, referente ao Processo Licitatório nº 028/2018 – Pregão Presencial nº 023/2018 entre o Município de Brazópolis e a empresa **NOVA HOLANDA - TRATORES, IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ: 11.069.897/0004-79**,** com sede à Rodovia JK de Oliveira, nº 106, Bairro Portal do Ipiranga, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37550-000, neste ato representado pelo Sr. Pierre Fonseca, brasileiro, portador do Registro Geral nº. MG-10.934.223, inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.004.976-65. Fica aditivado o contrato em sua cláusula quarta: Da vigência, na qual passa a ser de ***02/03/2019 a 02/09/2019***, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Brazópolis, 07/03/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:17DB6CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO AVISO DE LICITAÇÃO - Processo licitatório nº 00007/2019 – PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 00004/2019 – A prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG, através do pregoeiro , torna publico a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO presencial, tipo Menor Preço Unitário, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. . O edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados de segunda a sexta feira, no horário compreendido das 8 às 11horas e das 13 às 17 horas na Rua Dr. José Mesquita Neto nº.356, Centro, CEP 37.165-000, Município de Campo do Meio. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (35)-3857-1319. Campo do Meio e no site: www.campodomeio.mg.gov.br . A abertura da sessão será no dia 20/03/2019 às 09:00, quando serão recebidos os envelopes, proposta e documentação e credenciados os representantes das empresas interessadas.

CAMPO DO MEIO, 07 de março de 2019

GREISSON CESAR DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:06EFA2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2019– PREGÃO PRESENCIAL N°006/2019 Registro de Preços – Objeto: Contratação de empresa especializada e fornecimento de combustível por meio de Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de combustível (óleo Fluan BBN, Óleo 2 tempos) para abastecimento de maquinário, equipamentos e veículos da frota municipal, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda e conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Proposta de Preço e Anexo VI – Termo de Referência. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 20/03/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9800, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 07 de março de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BA5F7EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, na data de 21/03/2019, às 15h00min, Processo Licitatório nº. 021/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de borracharia. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 07/03/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E65BDC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, na data de 25/03/2019, às 15h00min, Processo Licitatório nº 025/2019, Registro de Preço nº 014/2019, objetivando futuras e eventuais locações de máquinas pesadas e caminhões basculantes, ambos descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 07/03/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C04FD7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, na data de 22/03/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 022/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cesta básica descrita e especificada no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, no atendimento às famílias carentes. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 07/03/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D9CBF949

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, na data de 22/03/2019, às 13h30min, Processo Licitatório nº 023/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Esportes. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 07/03/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:EC78D2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, na data de 25/03/2019, às 08h30min, Processo Licitatório nº 024/2019, Registro de Preço nº 013/2019, objetivando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletrodomésticos, equipamentos de segurança eletrônica dentre outros itens correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados à demanda de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 07/03/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6C6735AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, na data de 21/03/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 020/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene e utensílios descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento de todas as secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 07/03/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:00F85BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CHAMADA PÚBLICA 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **25 de MARÇO de 2019, às 08:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 023/2019, Dispensa nº 009/2019, Chamada Pública nº 001/2019**, do Tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", tendo como objeto a **Credenciar FornecedoresIndividuais e Grupos Formais/Informais de Agricultores Familiares, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a Alimentação dos Alunos das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:18E607C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2019 - PREGÃO Nº 006/2019

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço por lote**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de MEDICAMENTOS ETICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, do tipo **maior desconto percentual** sobre os preços constantes da Tabela CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), e MANIPILADOS, do tipo **maior desconto percentual** sobre os preços de balcão, visando a distribuição gratuita a pacientes enquadrados no Programa Municipal de Assistência a Saúde, conforme Lei Municipal nº 1257/2005 e demandas judiciais, de acordo com a prescrição médica**,** em atendimento as Secretarias de Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 20/03/2019
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:17797243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATOS - PROCESSO Nº 01/2019 - INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE-MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATOS – Processo nº 01/2019 – Inexigibilidade / Credenciamento nº 01/2019 – Objeto: Contratação de profissionais para prestação de serviços no Programa Criança Feliz, bem como nos serviços da Assistência Social (CRAS). Contratante: Município de Mato Verde – MG – Contratados: ANTONIA APARECIDA PEREIRA FREITAS – Valor: R$ 14.100,00; CAMILA FREITAS TEIXEIRA – Valor: R$16.896,00; DAIANE APARECIDA MORAIS – Valor: R$ 14.100,00; EDNA DOS REIS PAULA – Valor: R$ 14.100,00; ELLEN LELIS LEITE – Valor: R$ 20.808,00; ELIANE FAGUNDES DA SILVA – Valor: R$ 14.100,00; ELZA APARECIDA GARCIA ANTUNES – Valor: R$ 14.100,00; IDALIA ALVES DA SILVA SOUSA – Valor: R$ 14.100,00; JOICY DIAS CAMPOS – Valor: R$ 14.100,00; MARLENE PEREIRA DOS SANTOS – Valor: R$ 14.100,00; MAXSILANE SOUZA SANTOS – Valor: R$ 14.100,00; NAGILA TATIELY DIAS DE SÁ – Valor: R$ 20.808,00; NAYARA THAIS ANTUNES FARIAS – Valor: R$ 14.100,00; ROBERTA KRISTINA OURO E SILVA – Valor: R$ 14.100,00; RODRIGO NERY SILVA – Valor: R$ 14.100,00; ROSILEIA FERREIRA LIMA – Valor: R$ 14.100,00; VANUZIA DE ARAUJO SILVA – Valor: R$ 14.100,00. Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:77B18544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 016/2019 Pregão autuado sob o nº: 010/2019, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial,no dia **25/03/2019.** Sessão de Pregão com inicio às 09:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO/ SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE**, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:011290D7

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 015/2019 Pregão autuado sob o nº: 009/2019, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial,no dia **22/03/2019.** Sessão de Pregão com inicio às 09:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:1CEF3C5C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2018. Processo Licitatório nº 093/2018. Empresa: **CLINILABOR LTDA**. Objeto: Prestação de serviços laboratoriais (análises clínicas). Não houve alteração no valor total do contrato original. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 20/05/2019. Oratórios - MG

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:9D301DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Referência: Parceria com Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 4º, § 5º da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio - CNPJ: 23.410.590/0001-26
Endereço: Avenida Marciano Pires, nº. 622 – Distrito Industrial – CEP: 38740-484,

Objeto: Acordo de Cooperação para realização da comemoração do 177º aniversário de fundação da cidade de Patrocínio, a ser realizado no Parque de Exposições Brumados dos Pavões, nos dias 03 à 07 de abril.
Valor total da estimado da despesa a cargo do Município: R$ 500.000,00
Dotação Orçamentária 02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.3.3.90.39.9900100
Valor total estimado da despesa a cargo do Sindicato: R$ 500.000,00
Receitas: Não haverá repasse de recursos públicos ao Sindicato dos Produtores Rurais, toda receita será auferida por meio da comercialização de espaços comerciais e publicitários conforme plano de trabalho. Receita estimada em R$ 500.000,00
Período: Exercício de 2019.
Tipo da Parceria: Acordo de Cooperação

Refere-se a presente justificativa à celebração de acordo de cooperação entre a Administração Pública Municipal e o Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio, cujo objeto é a realização da comemoração do 177º aniversário de fundação da cidade de Patrocínio. Evento a ser realizado com portões abertos, sem a cobrança de ingressos.
Considerando que a realização do evento promove a cultura, o lazer, o turismo e o comércio local e regional, o que é uma atribuição também do Poder Público e de interesse de toda sociedade;
Considerando que o Município não dispõe da totalidade de recursos, estrutura física própria e pessoal técnico capacitado para a organização e realização do evento;
Considerando que o Sindicato Rural de Patrocínio tem experiência de *know how* na realização de eventos, já tendo realizado 39 edições de eventos similares e é proprietário do Parque de Exposições Brumado dos Pavões, localizado neste Município;
Considerando que não há no Município de Patrocínio outra Organização da Sociedade Civil que detenha conhecimento, experiência e local adequado para a realização deste tipo de evento.
Considerando ainda que o objeto da parceria detém características que atualmente apenas o Sindicato Rural de Patrocínio poderá atender, uma vez que dispõe da infraestrutura necessária e *know-how* na realização de eventos similares, com o mesmo perfil de público.
Com fulcro no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, estas são as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Município de Patrocínio e o Sindicato dos Produtores Rurais.
A organização do evento visa, entre outros objetivos, promover a comemoração de aniversário do Município, data que tradicionalmente é comemorada em todos os Municípios. Visa com isso promover a cultura popular e momento de integração social por meio de um espaço de convivência com o apoio ao comércio de bens e serviços, especialmente de alimentos, e apresentações artísticas.
Na verdade, além do próprio Município de Patrocínio, o Sindicato dos Produtores Rurais é a única organização social local com condições para a realização do evento.
Vislumbra-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento no caput do art. 31 da Lei Federal n. 13.019/2014, segundo o qual será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014.

Prefeitura Municipal de Patrocínio, 28 de fevereiro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3FD9110F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 112/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 71 EDITAL Nº: 88/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 112/2018
Modalidade: Pregão - RP 71
Edital nº: 88/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **GERA SUPERMERCADO LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.568.903/0001-46, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- **ÍTEM 002**–MAÇÃ NACIONAL – GALA de R$2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) o quilo para R$3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) o quilo.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 26 de fevereiro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:38C56149

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 9/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 2 EDITAL Nº: 5/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 9/2018
Modalidade: Pregão - RP 2
Edital nº: 5/2018
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de massa asfáltica (CBUQ), para a manutenção de ruas e avenidas no Município de Patrocínio/MG.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**FALK CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.901.632/001-99, Rodrigo José Flecha de Alkmim, brasileiro, empresário, CPF sob nº522.868.516-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e §1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item 002 prestação de serviço de usinagem e fornecimento de massa asfáltica (cbuq) que deverá ser entregue no município, de R$377,60 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) por

tonelada para R$403,47 (quatrocentos e três reais e quarenta e sete centavos) por tonelada.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 27 de fevereiro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D3B77D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.777/2019

Portaria Nº 11.777/2019

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 6.528/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **RICARDO ROSA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano**, Nível V, Padrão 02, a partir de 15/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de fevereiro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1F3EEB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.778/2019

Portaria Nº 11.778/2019

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 2º do art. 154 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no Inciso II do art. 24, e o disposto no § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;
Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 6.038/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem remuneração, ao servidor **ALTAMIR DOS REIS RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 04, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, no período de 11 a 22/02/2019.

Art. 2º - Fica o servidor incumbido de promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão de vinculação, durante o período da Licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de fevereiro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:788C5990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 004/2019

Extrato de Publicidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 020/2019 – DISPENSA N.º 004/2019 - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a RATIFICAÇÃO do PROCESSO N.º 020/2019 – Dispensa n.º 004/2019 – Contratação De Pessoa Jurídica Para A Prestação De Serviço Na Elaboração De Projeto Técnico De Combate À Incêndio No Mercado Municipal, Situado À Praça Francisca Figueiredo, Centro, desta municipalidade, com base no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93**.** – 07/03/2019

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:CE90BCE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 012/2019

Pregão Presencial n° 011/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS E PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

AUTOPECAS ALVORADA LTDA - CNPJ: 00.348.627/0001-38
Valor Total de R$ 35.630,40 (Trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)

MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP - CNPJ: 04.335.223/0001-60
Valor Total de R$ 24.541,60 (Vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

CAIÇARAS PEÇAS DIESEL EIRELI - CNPJ: 26.579.601/0001-94
Valor Total de R$ 49.869,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais)

MUNDO DOS UTILITARIOS AUTO PEÇAS - CNPJ: 27.115.972/0001-88
Valor Total de R$ 91.364,00 (Noventa e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 26 de Fevereiro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:048886DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 013/2019

Pregão Presencial n° 012/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
Valor Total de R$ 8.005,85 (Oito mil, cinco reais e oitenta e cinco centavos)

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.561.973/0001-13
Valor Total de R$ 13.085,65 (Treze mil, oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70
Valor Total de R$ 11.307,30 (Onze mil, trezentos e sete reais e trinta centavos)

Emige Materiais Odontologicos Ltda - CNPJ: 71.505.564/0001-24
Valor Total de R$ 37.697,19 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezenove centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 27 de Fevereiro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:33AD1C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 31/2019
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2019
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para construção do Estacionamento, Cobertura Metálica, Muro de Arrimo e Pavimentação do Pátio da SEMOB.

Aos sete dias do mês de março de 2019 às 8h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 001/2019, composta pelos servidores: Eliete Aparecida de Oliveira Nunes - Presidente; Cláudia Regina Ferreira - Secretária; Simone Fátima da Silva, Maraíza Tavares Oliveira, Célio Gomes Ferreirae Vicente de Paulo Peres – membros; para procederem à Sessão Pública de recebimento dos envelopes e abertura do Envelope 1 - Habilitação e análise dos documentos do processo acima referenciado. Aberta a sessão, verificou-se que protocolaram os envelopes as empresas: **CONSTRUTORA HB MENDES EIRELI-ME**, CNPJ: 09.506.823/0001-68; representado por Henrique Mendes Silveira; **CONSTRUTORA MAIORCA EIRELI–ME,** CNPJ|: 26.925.413/0001-70, representado por Thiago Augusto Moura Lopes; **HOME CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 07.183987/0001-76; representada por Luiz Ricardo de Oliveira Gomes. As empresas **CABRAL ENGENHARIA LTDA-EPP** e **EDIFICARJP ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA-ME** apenas protocolaram os envelopes e não se fizeram presentes e a empresa **GILDO FERNANDES COSTA-ME,** CNPJ/MF: 26.294.834/0001-40, presente à sessão, no entanto não apresentou os documentos dos itens 2.4 do Edital, referente à representação e conforme item 15.1 do Edital não poderá se manifestar no curso dos trabalhos de julgamento. A Presidente conferiu os envelopes e verificou-se que os mesmos se encontram devidamente identificados e lacrados, rubricando-os e passando aos representantes para rubricá-los. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do **"envelope Habilitação"**, cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. A CPL passou a conferência das documentações referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira. Após análise da CPL e representantes constatou o seguinte: A empresa **CONSTRUTORA HB MENDES EIRELI-ME**, atendeu a todas as exigências, apresentando as documentações conforme exigências no Edital. Conclusão: **HABILITADA. As empresas GILDO FERNANDES COSTA-ME** que não apresentou documento exigido no item **4.1.4 - "f":** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação; **CABRAL ENGENHARIA LTDA-EPP que não apresentou o documento conforme exigido no item 4.1.4 - "f"** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação; **EDIFICARJP ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA-ME** não apresentou os seguintes documentos: termo de compromisso ("e" 4.1.3) Quitação CREA da profissional Camila ("b" 4.1.3) e todas as declarações apresentadas sem carimbo; **HOME CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA:** que apresentou documento exigido 4.1.3 "d.1" sem a devida autenticação (Contrato particular firmado com a empresa proponente – fotocópia autenticada com firma reconhecida) e 4.1.4 "c" balanço incompleto e **CONSTRUTORA MAIORCA EIRELI–ME,** apresentou documento exigido no item 4.1.2 "a" CNPJ vencido, 4.1.4, "c" balanço apresentado não tem termo de abertura, encerramento e autenticação e não apresentou o CRC 4.1.1 "a", e o Atestado apresentado não contempla estrutura metálica 4.1.3 "c", restando **INABILITADAS.** A Presidente deu por encerrada a sessão oficializando que o extrato do julgamento ora proferido será devidamente veiculado no site do Município: www.vazante.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **sendo que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, disposto no art. 109, inc. I, alínea "a", da Lei n° 8.666/93, será contado a partir da referida data**. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pela Presidente, demais membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas participantes, que a tudo estiveram presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 001/2019

ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Secretária

Membros:

SIMONE FÁTIMA DA SILVA

MARAÍZA TAVARES OLIVEIRA

CÉLIO GOMES FERREIRA

VICENTE DE PAULO PERES

Licitantes Presentes:

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:3D9EF433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 41 A 56/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 41 a 56/2019:
– Contrato Decorrente do Processo 14/19, Pregão 09/19 Aquisição de peças e serviços ônibus Escolares. Contrato 41/19: Autopatos Caminhões Ltda: Valor: R$21.340,00. Vigência: 05/02/19 a 05/05/19.
- Contrato decorrente do Processo 02/19, Tomada de Preço 01/19 Execução de serviços tapa buraco c/ mão de obra especializada, Contrato 42/19: Estrela Infra estrutura Ltda: R$432.000,00 - Vigência: 05/02/19 a 05/02/20.
- Contrato decorrente do Processo 211/18, Inexigibilidade 13/18 Prestação de serviços médicos (Plantão). Contrato 43/19: Gustavo Assunção Filho – ME: Valor: R$112.500 - Vigência: 05/02/19 a 30/06/19.
- Contrato decorrente do Processo - 211/18, Inexigibilidade 13/18 Prestação de serviços médicos (Plantão). Contrato 44/19: Clinica Dr. Filipe Reis Eireli - ME, Valor: R$112.500,00 - Vigência; 08/02/19 a 30/06/19.
- Contrato decorrente do Processo - 211/18, Inexigibilidade 13/18 Prestação de serviços médicos (Plantão). Contrato 45/19: Assistência Médica Vida Cruvinel Ltda – ME, Valor: R$112.500 - Vigência: 11/02/19 a 30/06/19.
- Contrato decorrente do Processo 28/19, Dispensa 09/19 Aluguel Social. Contrato 46/19: Valdir Alves Ferreira: Valor: R$420,00 - Vigência: 11/02/19 a 28/02/19.
- Contrato decorrente do Processo 11/19, Pregão 08/19 Aquisição de materiais laboratoriais c/ entrega parcelada p/ manutenção do laboratório do Hospital. Contrato 47/19: Distribuidora Paranhos Artigos p/ Laboratórios Ltda: Valor: R$85.695,45 – Contrato 48/19: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda: Valor: R$8.998,85 - Vigência: 15/02/19 a 17/02/20.
- Contrato decorrente do Processo 09/19, Pregão 06/19 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços p/ locação de equipamento de sonorização - Contrato 49/19: Reinaldo Peres de Quinta – MEI: Valor: R$88.150,00 - Vigência: 18/02/19 a 18/02/20.
- Contrato decorrente do Processo 18/19, Pregão 10/19 Contratação de Empresa especializada p/ prestação de serviços de topografia diversos: Contrato 50/19: Geothra Geologia e Geotecnia Ltda - EPP, Valor: R$29.281,38 - Vigência: 22/02/19 a 24/02/20.
- Contrato decorrente do Processo 10/19, Pregão 07/19 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços controle de qualidade – Equip. RX Odont: Contrato 51/19: Kev X Soluções e serviços Ltda - ME, Valor: R$4.900,00 Vigência: 22/02/19 a 24/02/20.
- Contratos decorrentes do Processo 20/19, Pregão 11/19 Aquisição de lubrificantes, detergentes automotivos, graxas e outros: Contrato 52/19: West Parts Peças e Lubrificantes Eireli – EPP, Valor: R$135.344,00 - Contrato 53/19: Atena Comercio e Representações Ltda – EPP, Valor: R$11.965,20 – Contrato 54/19: Check – UP Comercio de Peças e serviços Eireli – ME, Valor: R$15.585,00 – Contrato 55/19: Terezinha Antônia dos Santos – MEI, Valor: R$6.663,00 - Vigência: 27/02/19 a 27/02/20.
- Contrato decorrente do Processo 211/18, Inexigibilidade 13/18 Prestação de Serviço Médico (Neurologia) – Contrato 56/19 Felippe Luan Marques Miranda Eireli, Valor: R$42.000,00 - Vigência: 01/03/19 a 30/06/19.

Vazante- MG, 07/03/2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:8F1309ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 258/2018 - DISPÕE SOBRE A CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS INCONSTITUCIONALMENTE RETIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM PREJUÍZO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 258/2018

DISPÕE SOBRE A CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS INCONSTITUCIONALMENTE RETIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM PREJUÍZO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo Inciso IV do art. 73 e alínea ‘f’ do inciso I do art. 99, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de orientação quanto ao modo de contabilização dos recursos inconstitucionalmente retidos pelo Governo do Estado de Minas Gerais em prejuízo do Município de Visconde do Rio Branco e sem os quais a Municipalidade não conseguirá cumprir os limites de gastos com pessoal;

Considerando que a contabilidade aplicada ao setor público deve atentar para as dimensões orçamentária e patrimonial e que os fatos devem ser evidenciados na contabilidade;

Considerando que na visão patrimonial a transação deve ser reconhecida no momento da ocorrência do fato gerador;

Considerando que na visão orçamentária, a receita orçamentária será reconhecida no momento da arrecadação e a despesa orçamentária no momento do empenho, em conformidade com o art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando que a receita orçamentária municipal foi efetivamente arrecadada no exercício de 2018 pelo Estado;

Considerando que é irrefutável a efetiva arrecadação das receitas que já se sabe os valores precisos;

Considerando que no final do exercício de 2018 e no âmbito do Sistema Patrimonial, deve haver o reconhecimento no Município do direito a receber relativo àquelas receitas tributárias, constitucionalmente estabelecidas e que não transferidas pelo Estado de Minas Gerais, sendo certo que essas receitas somente ingressarão nos cofres municipais no exercício seguinte;

Considerando por fim, o parecer técnico exarada pela consultoria administrativa, contábil e financeira da empresa Amadeus Consultoria Ltda;

DECRETA:

Art. 1° No Sistema Patrimonial, as receitas a receber do Estado de Minas Gerais devem ser registradas na conta "1.1.2.1.1.01.99 - OUTROS IMPOSTOS A RECEBER", seguindo o PCASP – Plano de Contas Aplicado nos Serviços Públicos:

ATIVO CIRCULANTE

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER

1.1.2.1.1.01.99 - OUTROS IMPOSTOS A RECEBER - Registra os valores relativos aos créditos a receber não classificadas em itens anteriores.

Título da Conta	Sistema de Contas	Valor
D – Ativo – Créditos Tributários a Receber	Patrimonial	X1
C – Variação Ativa – Transferências Constitucionais e Legais	Patrimonial	X1

Art. 2° No Sistema Orçamentário, as receitas orçamentárias serão reconhecidas no momento da arrecadação, as quais foram efetivamente arrecadadas no exercício de 2018 pelo Estado devendo ser registradas nas rubricas próprias da seguinte forma:

Título da Conta	Sistema de Contas	Valor
D – Receita Realizada	Orçamentário	X1
C – Receita a Realizar	Orçamentário	X1

Art. 3º Já no exercício seguinte, ao receber os valores legais e constitucionais devidos ao Município, deve-se fazer o reconhecimento do ingresso das receitas nos cofres municipais, procedendo-se à baixa do direito a receber no sistema patrimonial e o registro da receita orçamentária da seguinte forma:

Título da Conta	Sistema de Contas	Valor
D – Variação Passiva – Transferências Constitucionais e Legais	Patrimonial	X1
C – Ativo – Créditos Tributários a Receber	Patrimonial	X1

Título da Conta	Sistema de Contas	Valor
D – Receita Realizada	Orçamentário	X1
C – Receita a Realizar	Orçamentário	X1

Título da Conta	Sistema de Contas	Valor
D – Ativo – Bancos	Financeiro	X1
C – Receita Orçamentária – (ICMS)	Financeiro	X1

Art. 4º Se as receitas efetivamente recebidas forem menores do que as registradas em 2018, deve-se fazer os ajustes necessários da seguinte forma:

Título da Conta	Sistema de Contas	Valor
D – Variação Passiva – Transferências Constitucionais e Legais	Patrimonial	X1
C – Ativo – Créditos Tributários a Receber	Patrimonial	X1

Título da Conta	Sistema de Contas	Valor
D – Receita Realizada	Orçamentário	X1 – x2
C – Receita a Realizar	Orçamentário	X1 – x2

Título da Conta	Sistema de Contas	Valor
D – Ativo – Bancos	Financeiro	X1 – x2
C – Receita Orçamentária – (ICMS)	Financeiro	X1 – x2

Art. 5º De forma semelhante deve-se fazer o ajuste se as receitas efetivamente recebidas forem maiores do que as registradas em 2018:

Título da Conta	Sistema de Contas	Valor
D – Variação Passiva – Transferências Constitucionais e Legais	Patrimonial	X1
C – Ativo – Créditos Tributários a Receber	Patrimonial	X1

Título da Conta	Sistema de Contas	Valor
D – Receita Realizada	Orçamentário	X1 + x3
C – Receita a Realizar	Orçamentário	X1 + x3

Título da Conta	Sistema de Contas	Valor
D – Ativo – Bancos	Financeiro	X1 + x3
C – Receita Orçamentária – (ICMS)	Financeiro	X1 + x3

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 31 de dezembro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:65BBC775

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 016/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019. Objeto: Aquisição de tubos DeFoFo, conforme as descrições constantes do anexo VI – Termo de Referência. Credenciamento: 21/03/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 21/03/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br
e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 07 de março de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:DDA0FC51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos

(Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
m) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
o) *candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima,* para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS		
Cargo: Ajudante de Serviço Público		
Classif.	Nome	Inscrição
16	EDUARDO APARECIDO FELICIANO DA SILVA	63357
	Cargo: Auxiliar de Serviço Administrativo-Faxineira	

Classif.	Nome	Inscrição
28	DEIVID DA SILVA CARLOS	59620
29	RENATA MOREIRA SILVA PEREIRA	63912
	Cargo: Auxiliar de Serviço Administrativo-Merendeira	
Classif.	Nome	Inscrição
19	ELIZANGELA VIANA PINHEIRO	60516
20	ANDERLEIA CRISTINE TEIXEIRA ELIOS	67681
	Cargo: Motorista	
Classif.	Nome	Inscrição
11	CARMELO CLAYTON DE FARIA	66322
12	ANA PAULA DE BRITO MALHEIROS	68409
	Cargo: Oficial de Serviço - Pedreiro	
Classif.	Nome	Inscrição
6	RENATO MORAIS	66865
	Cargo: Monitor de Transporte Escolar	
Classif.	Nome	Inscrição
5	NALIEL REIS CABRAL	63594
6	KARINA DA SILVA PINTO REZENDE	67083
	Cargo: Assistente	
Classif.	Nome	Inscrição
12	NAIARA ALVES LIMA	64112

Arcos/MG, 08 de março de2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DC7787C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 119/2017, faz saber pelo presente que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETO
1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo a contratação, em caráter temporário, para o cargo de **Médico para demanda Espontânea e Médico da Família**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, podendo o serviço ser prestado na sede do município, distrito ou zona rural.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do Chamamento Público.
2.2. A coordenação de todas as etapas do chamamento público, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
2.3. O Chamamento Público será composto de Prova de Títulos e Entrevista.
2.4. As inscrições para este chamamento público serão gratuitas.
2.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município

3. DOS CARGOS E REQUISITOS
3.1. O Chamamento Público destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Médico para demanda Espontânea	01	40 h	R$ 15.924,81	Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro no conselho CRM.
Médico da Família	01	40 h	R$ 15.924,81	Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro no conselho CRM.

3.2. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
3.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2. As inscrições serão realizadas em ato único no dia **15 de março de 2019**, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 15 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Outra Banda, n° 500, no bairro Vista Alegre, em Catas Altas/MG.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:
a) Documentos pessoais (RG e CPF);
c) Diploma de Curso Superior em Medicina;
b) Cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina;
c) *Curriculum Vitae;*
*d) O*riginal e cópia dos títulos constantes no curriculum vitae;
5.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição a apresentação de documentos falsos determinarão anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

6. DA SELEÇÃO:
6.1. O Chamamento Público, regido por este Edital, consistirá em duas etapas: Prova de Títulos e Entrevista, mediante os seguintes critérios:
6.1.1. Prova de títulos, no total de 20 (vinte) pontos:

MÉDICO PARA DEMANDA ESPONTÂNEA		
Título	**Pontos**	**Comprovante**
Pós-Graduação: Especialização em Medicina de Urgência	10	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão
Experiência na área de formação (Médico Clinico Geral) atuando no serviço público e privado. (1 ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 10 anos. Não será considerada fração de ano.)	10	Contrato ou Certidão (experiência no serviço público), Carteira de trabalho, Contrato, Certidão emitida pelo empregador ou CNIS com CBO

MÉDICO DA FAMÍLIA		
Título	**Pontos**	**Comprovante**
Pós-Graduação: Especialização em Saúde da Família	10	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão
Experiência na área de formação (Médico Clinico Geral) atuando no serviço público e privado. (1 ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 10 anos. Não será considerada fração de ano.)	10	Contrato ou Certidão (experiência no serviço público), Carteira de trabalho, Contrato, Certidão emitida pelo empregador ou CNIS com CBO

6.2. Entrevista, no total de 6 (seis) pontos, conforme os critérios de pontuação abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	**PONTOS**
Conhecimento do trabalho	2
Postura e comportamento	2
Avaliação Psicológica	2
TOTAL	**6**

6.3. A apresentação dos Títulos e a Entrevista se darão em ato único, no dia da inscrição, **15 de março de 2019**, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 15 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Outra Banda, n° 500, no bairro Vista Alegre, em Catas Altas/MG.
6.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
6.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e comprovação dos títulos.
6.6. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do Chamamento Público e não serão devolvidas aos candidatos.
6.7. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital. 6.8. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
6.9. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
6.10. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.
6.11. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.
6.12. Cada título será computado uma única vez.

7. DOS RECURSOS
7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação da lista de classificação.
7.2. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretária Municipal de Saúde, localizada à Rua Outra Banda, n° 500, no bairro Vista Alegre, em Catas Altas/MG, de 08 as 11 horas e das 13 às 15 horas, do dia **18 de março de 2019**, utilizando o modelo que constitui o Anexo I deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
b) candidato com maior idade.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
9.1. Será eliminado do Chamamento Público o candidato que:
a) Faltar à Entrevista;
b) Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
c) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o processo de Chamamento;
d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do chamamento.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. Até o dia **22 de março de 2019** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Entrevista.
10.2. A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova de Títulos e Entrevista.
10.3. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
10.4. Concluídas todas as etapas do chamamento, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.5. Homologado o resultado final do chamamento, passará a fluir o prazo de validade do chamamento.

11. DA VALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
11.1. O Chamamento Público terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12. DA CONVOCAÇÃO
12.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
12.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do Chamamento Público.
12.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
12.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

13. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
13.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certificado de Reservista;
f) Cartão PIS/PASEP;
e) Certidão de Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
g) Cartão de Vacina dos Filhos;
h) Cartão de Grupo Sanguíneo;
i) Comprovante de Residência;
j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
k) Foto 3X4 recente;
l) Conta no Banco do Brasil, e
m) Demais documentos conforme exigências do cargo.

14. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
14.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Chamamento Público fixadas neste Edital.
15.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
15.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
15.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
15.5. Integram este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Atribuições e requisitos dos cargos;
Anexo III – Modelo de Recurso
E para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Catas Altas, 07 de março de 2019.

MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN	***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / CPF: _____ / CI: _____
Endereço: _____, n°_____,
Complemento: _____, Bairro: _____ / CEP: _____.
Cidade: _____ / UF: _____
Tel.: (____) _____
E-mail: _____

CARGO: _____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de ____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Documentação Apresentada**:**
_____

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

Médico para Demanda Espontânea

Atribuições:

- Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;
- Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raios-X;
- Orientar e controlar o trabalho de enfermagem;
- Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;
- Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
- Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;
- Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias;
- Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;
- Exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal;
- Controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);
- Estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral;
- Participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;
- Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho;
- Notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública;
- Notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município;
- Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;
- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
- Desempenhar tarefas afins.

Médico da Família

Atribuições:

- Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática, relativos às diversas especializações médicas;
- Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raios-X;
- Orientar e controlar o trabalho de enfermagem;
- Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;
- Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
- Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;
- Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias;
- Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;
- Exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal;
- Controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);
- Estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral;
- Participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;
- Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho;
- Notificar doenças consideradas para “notificação compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde pública;
- Notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município;
- Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;
- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
- Desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do Candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade de Recurso:	Prova Objetiva		
( ) Homologação da Inscrição ( ) Gabarito da Prova Objetiva	Nº da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato

( ) Resultado da Nota da Prova ( ) Questão da Prova Objetiva ( ) Resultado da Prova de Títulos			
Justificativa do Candidato:			

Catas Altas, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rairy Eliezer de Jesus
Código Identificador:94EC679D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 032/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA – ME.**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios em geral: estocáveis e não estocáveis (carnes, verduras e outros), destinados a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Ensino Pré-Escolar e Creches, recursos FNDE (Fundamental, Pré - Escola e Creche), QESE e Recurso Próprio, conforme tabela abaixo:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
29	480 LT	LEITE UHT INTEGRAL 1L -(LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CENTENÁRIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.EMBALAGEM 1L.	TRIÂNGULO	2,33	1.118,40
45	300 PC	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS 800 G -INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D), PIROFOSFATO FÉRRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACHÊ COM CAPACIDADE DE 800G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE NESTLÉ (NINHO) OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).	NUTRIL	19,64	5.892,00
48	1100 KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA -CONGELADA ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1KG, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COR NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA , SIF, INMETRO E OUTRAS)	AVIVAR	5,83	6.413,00
50	1950 KG	CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA - ACÉM OU PALETA-FRESCA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCO GORDURA, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, IMA, SIM E OUTRAS).	FRIGORÍFICO DELTA	15,91	31.024,50
51	800 KG	CARNE BOVINA DE 2° EM CUBOS - ACÉM, PALETA OU MÚSCULO-FRESCA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCO GORDURA, PICADA EM CUBOS PEQUENOS, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, IMA, SIM E OUTRAS).	FRIGORÍFICO DELTA	16,19	12.952,00
52	650 KG	CARNE DE FRANGO, PEITO DE FRANGO - SASSAME -PEITO DE FRANGO CORTADO EM POSTAS DE 60G A 80G CADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CONTENDO DE 1 KG CADA. DEVE ESTAR INTACTA, EM BANDEJAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MAX DE 30 DIAS. CONGELADA, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	AVIVAR	10,70	6.955,00
53	110 KG	QUEIJO MEIA CURA - ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADOS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE AÇODO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	SERRA DA CANASTRA	28,00	3.080,00
54	140 KG	SALSICHA TIPO HOT DOG -EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALADA CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 500MG DE SÓDIO/PORÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	PIF PAF	6,10	854,00
55	400 DZ	OVO DE GALINHA - VERMELHO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF, INMETRO E OUTRAS).	SÃO JOÃO	5,30	2.120,00
56	1500 LT	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C-ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, QUE DEVERÁ SER COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS DA DATA DE ENTREGA E AINDA INFORMAÇÕES QUANTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: ITAMBÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	MULT MILK	3,72	5.580,00
TOTAL _____R$ 75.988,90					

VALOR: **75.988,90 (SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.**

CONQUISTA/MG, 07 DE MARÇO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:AD964925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 040/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 25/02/2019	0101678-0	JOSE VALTER ROSA	Agente de Administração	Controladoria Geral do Município - Coordenadoria da Controladoria	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Operação e Fiscalização de Transporte	13/02/2019
Ofício nº. 132/2019/RH/SEMED	0101280-7	RAFAEL JOSE FAUSTINO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Educação - Gerência de Políticas Educacionais	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Subcoordenadoria Sala Verde e Parque da Ilha	01/01/2019
Termo de Ajustamento de Conduta datado de 19/12/2012	9901473-3	ANDREIA FERREIRA FONTES	Educador I - B Ciências Biológicas	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Maria da Conceição Fernandes	11/02/2019
Termo de Ajustamento de Conduta datado de 19/12/2012	9901549-0	ILDZIVANIA GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Benjamin Constant	11/02/2019
Termo de Ajustamento de Conduta datado de 19/12/2012	1400200-3	LUCIANA MARIA DE ARAUJO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Programas de Transferências de Renda e Benefícios	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Bom Pastor	11/02/2019
Termo de Ajustamento de Conduta datado de 19/12/2012	0201513-0	MARIA HELENA FERREIRA DE FARIA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Especial	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Odilon Santiago	11/02/2019
Termo de Ajustamento de Conduta datado de 19/12/2012	9901464-2	MARIA HELENA FERREIRA DE FARIA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Especial	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Odilon Santiago	11/02/2019
Termo de Ajustamento de Conduta datado de 19/12/2012	9901468-5	MICHELE TEIXEIRA LOPES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Programas de Transferências de Renda e Benefícios	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Herbert de Souza	11/02/2019
Termo de Ajustamento de Conduta datado de 19/12/2012	9902076-0	MICHELE TEIXEIRA LOPES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Programas de Transferências de Renda e Benefícios	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Herbert de Souza	11/02/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Março de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C83D96D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 DE 11 DE FEVEREIRO EM 2019.

RESOLUÇÃO Nº 04/2019 De 11 de Fevereiro em 2019.

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos das contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS na modalidade Fundo a Fundo, referente aos Serviços e Programas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, - Exercício 2018 – 2019, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social n. 8742/1993 e suas alterações, e Lei Municipal n. 1335/95 e suas alterações e em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 11 de Fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO:

A Portaria GM/MDS Nº 625 de 10 de agosto de 2010 que **"**Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências";

Lei Federal nº 4.320 de 1964, que "Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", em seu art. 73 afirma que "salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo";

Portaria nº 113 de 2015, que "Regulamenta o Cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências", em seu Capitulo VI, Da Reprogramação, dispõe: (...)

"**CAPÍTULO VI**
Da Reprogramação
SEÇÃO I
Blocos de Serviços

Art. 30 Os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.
§ 1º No caso de descontinuidade na execução dos serviços, o FNAS apurará os meses que apresentaram interrupção na oferta, determinando:
I - a devolução do valor equivalente às parcelas mensais do período verificado; ou
II - a compensação do valor correspondente, à conta das parcelas subseqüentes do componente respectivo.
§ 2º A parcela mensal será calculada com base no valor do componente atrelado ao serviço que deixou de ser executado, cabendo à FNAS a avaliação do valor a ser glosado.

SEÇÃO II

Bloco de Gestão

Art. 31 Os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.
Parágrafo único. Os recursos reprogramados dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único serão utilizados na forma dos normativos específicos que os regem.

SEÇÃO III

Programas e Projetos

Art. 32 "Os saldos referentes aos Programas e Projetos, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes."

Lei nº 4.320 de 1964
Art. 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, ***o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço*** *será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.*
Lei nº 11.692 de 2008
Art. 4º Para a execução das modalidades tratadas no art. 2º desta Lei, a União fica autorizada a transferir recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, sem a necessidade de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante depósito em conta corrente específica, sem prejuízo da devida prestação de contas da aplicação dos recursos.

Portaria nº 625 de 2010
Art. 11. O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

Cronograma e requisitos exigidos para a reprogramação dos saldos com a obrigação da apuração do *saldo positivo do fundo especial apurado em balanço, em todos os níveis dos Blocos de Financiamentos, ou seja, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço, em todas as contas bancárias específicas de cada bloco.*
Apresentação da proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior para apreciação deste Conselho de Assistência Social, para analise e aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício 2018, de acordo com os Planos de Aplicação apresentados ao CMAS, conforme tabela abaixo:

Superávit financeiro (2018) por fonte
Fonte: 129 -Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

CONTA BANCÁRIA	FICHA DA CONTA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR 31/12/2018	VALOR CORRESPONDENTE RESTOS A PAGAR	SALDO FINANCEIRO DO CRÉDITO ADICIONAL	Reprogramação 2019	Reprogramação 2019
36116 FNAS ACESSUAS TRABALHO	227	8.685,69	-	**8.685,69**	**Valor integral Ficha 579**	**Valor integral Ficha 579**
36117 FNAS APRIMORA REDE CNEAS	228	116,48	-	**116,48**	**Valor integral Ficha 566**	**Valor integral Ficha 566**
36118 FNAS BPC NA ESCOLA	229	2.145,01	1.391,97	**753,04**	**Valor integral Ficha 566**	**Valor integral Ficha 566**
36119 FNAS BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA	230	115.985,32	31.610,70	**84.374,62**	**R$ 60.000,00 Ficha 571**	**R$ 24.374,62 Ficha 575**
36120 FNAS BLOCO GESTÃO SUAS	231	10.929,28	-	**10.929,28**	**R$ 5.000,00 Ficha 565**	**R$ 5.929,28 Ficha 566**
36123 FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	234	30.457,35	20.882,80	**9.574,55**	**Valor integral Ficha 538**	**Valor integral Ficha 538**
38925 FNAS PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	440	103.802,54	66.240,49	**37.562,05**	**R$ 15.000,00 Ficha 665**	**R$ 22.562,05 Ficha 628**
TOTAL		*276.474,65*	*124.395,66*	***152.078,99***		

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Guaxupé, 11 de Fevereiro de 2019.

GILVÂNIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:21B55EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL APÓS RECURSOS

O **Prefeito do Município de Itanhandu,** Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, após a análise dos recursos, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL do Processo Seletivo nº 02/2019, conforme segue:

AGENTE DE COMBATE E CONTROLE DE VETORES						DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	PCD
1	THIAGO DA COSTA LOPES	MG15086266	11956	80,00		Não	23,33	56,67	04/07/1989	Não
2	ANTONIO TENÓRIO DE FREITAS	56866274X	11066	76,67		Não	26,67	50,00	13/07/1998	Não
3	CONRADO FERNANDES DA SILVA	MG17422459	10833	73,33		Não	26,67	46,67	21/05/1993	Não
4	RICARDO DE PAULA TEIXEIRA	070785142	10108	73,33		Não	20,00	53,33	03/03/1967	Não
5	NAYRA COTTINI RIBEIRO	21728363	11672	73,33		Não	16,67	56,67	08/07/1999	Não
6	JOSÉ RAFAEL CHAVES	MG9216843	11133	70,00		Não	23,33	46,67	06/09/1964	Não
7	JOÃO ANIBAL CARNEIRO FILHO	27503644	10936	70,00		Não	20,00	50,00	14/08/1961	Não
8	LUCAS RODRIGUES LOPES	MG20213021	11444	70,00		Não	20,00	50,00	17/12/1995	Não
9	RENATA MARQUES RIBEIRO	16603306	10142	70,00		Não	20,00	50,00	08/07/1996	Não
10	ISAQUE MACHADO BATISTA	493718114	11157	70,00		Não	16,67	53,33	03/08/1992	Não
11	MATHEUS BRANDÃO MEDEIROS	486134374	11072	70,00		Não	16,67	53,33	19/10/1992	Não
12	EDITH ARAÚJO RIBEIRO	MG13516922	11529	66,67		Não	23,33	43,33	30/10/1983	Não
13	AILTON CORREA DOS SANTOS	18417684	11573	66,67		Não	20,00	46,67	02/06/1965	Não
14	KAIQUE FERNANDES RIBEIRO	15349642	10937	66,67		Não	20,00	46,67	01/07/1993	Não
15	SAMUEL LEITE RODRIGUES	MG13167843	11479	66,67		Não	16,67	50,00	25/09/1986	Não
16	JOÃO PAULO TEIXEIRA GARCIA	MG16967830	10895	66,67		Não	16,67	50,00	16/03/1993	Não
17	PATRIELLE RIBEIRO ALVARENGA	18270092	11494	66,67		Não	10,00	56,67	31/03/1994	Não
18	ANDERSON WILLIAN DE MANCILHA ORDINE	MG9119278MG	11226	63,33		Não	20,00	43,33	06/07/1981	Não
19	RONALDO TRANNIN CAPELETE	44618925X	11730	63,33		Não	16,67	46,67	04/10/1988	Não
20	EDUARDO MONTEIRO DE SOUZA	10559476	11738	60,00		Não	23,33	36,67	02/04/1977	Não
21	MICHELE BARAO CROT	18046367SP	11887	60,00		Não	20,00	40,00	18/10/1964	Não
22	DENIZE GUEDES	MG3907103	10700	60,00		Não	20,00	40,00	09/03/1967	Não
23	ANA CLARA SANTOS MARTINS	17027851	11759	60,00		Não	20,00	40,00	04/06/1989	Não
24	ROSAURA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	MG19442198	10865	60,00		Não	16,67	43,33	26/01/1997	Não
25	AMANDA DA SILVA BERTOLINO	MG22995775	11143	60,00		Não	16,67	43,33	19/09/1997	Não
26	ADRIANO PINTO GONÇALVES	11151155	10919	60,00		Não	13,33	46,67	06/04/1987	Não
27	PÂMELA CRISTINA NUNES	MG17478604	10327	60,00		Não	13,33	46,67	18/10/1989	Não
28	SÉRGIO HENRYK GONDIM GUEDES	MG18145407	11248	60,00		Não	13,33	46,67	17/10/1991	Não
29	ANA CAROLINA CHAVES DA SILVA	20281707	10873	60,00		Não	13,33	46,67	07/04/1999	Não
30	JUSSARA LÚCIA DE OLIVEIRA	MG11000352	11083	60,00		Não	10,00	50,00	07/03/1978	Não
31	DAIANE CRISTINA SILVA RIBEIRO	18324610	10238	60,00		Não	10,00	50,00	14/06/1995	Não
32	ISAAC RODRIGUES PEREIRA	MG19817350	11584	60,00		Não	6,67	53,33	16/04/2001	Não
33	MARCELO RANGEL FURTADO	3115712	11654	56,67		Não	20,00	36,67	10/09/1965	Não
34	MONDRIAN OLIVEIRA DE SOUZA	278468889	10768	56,67		Não	20,00	36,67	17/02/1995	Não
35	LETÍCIA APARECIDA MARTINS	MG18397163	11512	56,67		Não	16,67	40,00	25/08/1994	Não
36	VALDECIR FLAVIO PAULINO	11256012	10849	56,67		Não	13,33	43,33	18/03/1979	Não
37	ANDRÉ LUIZ COSTA	106760374	11391	56,67		Não	6,67	50,00	18/04/1976	Não
38	ALEXANDRA DE FATIMA DOMINGOS	MG20010698	11314	53,33		Não	23,33	30,00	24/11/1997	Não

39	RALPH ARAUJO RIBEIRO	11220945	11989	53,33		Não	20,00	33,33	18/12/1982	Não
40	WELLINGTON DA SILVA MANCILHA	418300598	11911	53,33		Não	20,00	33,33	04/04/1987	Não
41	LUCAS FERNANDES AFONSO	19600006	11357	53,33		Não	20,00	33,33	03/08/1994	Não
42	WESLEY DANIEL NASCIMENTO MARTINS	106316912	11996	53,33		Não	16,67	36,67	29/03/1976	Não
43	CHARLES CUNHA	15006590	11849	53,33		Não	16,67	36,67	03/02/1986	Não
44	ALBERTO RAMON RIBEIRO DA CRUZ	488687330	10426	53,33		Não	13,33	40,00	03/11/1992	Não
45	LUIZ ANTONIO AMORIM MOTA	17086487	11055	53,33		Não	13,33	40,00	28/06/1994	Não
46	LETÍCIA SANTOS DE FREITAS	286346424	10966	53,33		Não	13,33	40,00	12/07/1997	Não
47	FRANCIELLE CANDIDA DOS SANTOS MIGUEL	MG17248116	11313	53,33		Não	13,33	40,00	09/10/1997	Não
48	CLAUDIA MARIA MARTINS	236210774	11697	53,33		Não	10,00	43,33	25/12/1970	Não
49	JOEL ALVES ARRUDA	349126124	10565	53,33		Não	10,00	43,33	14/05/1979	Não
50	ANA CRISTINA DA SILVA UCHÔAS ALMEIDA	MG17821222	10698	53,33		Não	10,00	43,33	05/03/1993	Não
51	REBECA LOHANNE JOB SILVA	21693678	11443	53,33		Não	10,00	43,33	11/03/2000	Não
52	THIAGO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	13262369	11959	53,33		Não	6,67	46,67	07/03/1986	Não
53	VANESSA GUIMARÃES PAULINO	MG16463427	11084	50,00		Não	16,67	33,33	28/05/1991	Não
54	ÍTALO NOGUEIRA GONDIM	17737571	10765	50,00		Não	16,67	33,33	20/05/1992	Não
55	ANGELO ANTONIO GUEDES DE CARVALHO	21955911	10541	50,00		Não	16,67	33,33	05/04/2001	Não
56	RENATA APARECIDA DE FARIA	MG16249401	11492	50,00		Não	13,33	36,67	14/10/1987	Não
57	IGOR SILVA DE PAULA	377148258	11848	50,00		Não	13,33	36,67	10/06/1996	Não
58	PAOLA CAMILE MOTA DE OLIVEIRA	460872588	11390	50,00		Não	10,00	40,00	31/10/1995	Não
59	DANIEL DOS PASSOS MARTUSCELI ROCHA	21671231	10645	50,00		Não	6,67	43,33	27/06/2000	Não

AUXILIAR DE CRECHE						**DESEMPATE**				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**	**NF**	**TI**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**PCD**
1	JERUZA FERREIRA MACHADO	10222788	11260	96,67		Não	33,33	63,33	01/05/1981	Não
2	GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA ALVES	368995525	11814	96,67		Não	30,00	66,67	10/07/1989	Não
3	ROCHENE FONSECA NOGUEIRA	MG16384429	11176	93,33		Não	30,00	63,33	12/09/1989	Não
4	INAÊ MODESTO DE SOUZA	MG21074409	11743	93,33		Não	30,00	63,33	01/06/1999	Não
5	ANA ELISA D'ALESSANDRO LEITE	MG20521907	10131	93,33		Não	30,00	63,33	28/02/2001	Não
6	JONATHAN WILLIAM AMÂNCIO DE ALMEIDA	MG21262891	10019	86,67		Não	33,33	53,33	20/08/1999	Não
7	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	MG7039914	10517	86,67		Não	30,00	56,67	26/11/1975	Não
8	DAIANE COSTA RIBEIRO	16968282	10325	86,67		Não	30,00	56,67	03/11/1991	Não
9	NAYRA FRANCIELE MONTEIRO MARTINS	14229458	10043	86,67		Não	30,00	56,67	20/08/1992	Não
10	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	501588826	11538	86,67		Não	30,00	56,67	19/10/1997	Não
11	JOSIMARA APARECIDA FERREIRA	MG15163236	10276	86,67		Não	26,67	60,00	15/01/1988	Não
12	MARIA ANGELICA VIEIRA	MG15996223	11953	86,67		Não	26,67	60,00	08/01/1991	Não
13	LIZANDRA MARIA GUEDES RIBEIRO	MG21385584	11502	86,67		Não	26,67	60,00	23/10/1999	Não
14	TATIANA SILVA PAULINO	344015403	10222	83,33		Não	30,00	53,33	12/11/1978	Não
15	BRUNA CRISTINA DA COSTA	MG19863151	11074	83,33		Não	30,00	53,33	04/12/1996	Não
16	NÁGILA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MG17839167	10456	83,33		Não	26,67	56,67	27/05/1993	Não
17	ANA PAULA RIBEIRO	MG14600882	10994	83,33		Não	23,33	60,00	17/02/1985	Não
18	DALVANE SOARES DE SOUSA RODRIGUES	MG17076037	10296	83,33		Não	23,33	60,00	27/04/1987	Não
19	EMANUELLE LÉO DA FONSECA	17831927	10182	83,33		Não	23,33	60,00	14/09/1995	Não
20	ÉRICA SANTANA PINTO	MG19999424	10234	83,33		Não	23,33	60,00	31/07/1998	Não
21	PATRICIA MARIA RODRIGUES GUEDES	11227234	11663	83,33		Não	20,00	63,33	07/09/1981	Não
22	BARBARA PASSOS NOGUEIRA	MG17381008	11562	83,33		Não	20,00	63,33	04/01/1996	Não
23	SARAH CANDIDA DO AMARAL RIBEIRO	18714834	11723	83,33		Não	20,00	63,33	28/11/1996	Não
24	SULA APARECIDA RIBEIRO	8453286	11646	80,00		Não	30,00	50,00	12/10/1980	Não
25	RORRINE JADE DE OLIVEIRA	MG18224084	10711	80,00		Não	30,00	50,00	30/05/1993	Não
26	PAULA MARTUSCELLI DIAS	266014975	10414	80,00		Não	26,67	53,33	10/08/1975	Não
27	LUCIMARA PINTO	MG16224201	10850	80,00		Não	26,67	53,33	30/09/1976	Não
28	ADRIANA LIMA DE CARVALHO	334015728	10499	80,00		Não	26,67	53,33	07/11/1980	Não
29	DORALICE MAYARA LOPES RODRIGUES	53492766X	10295	80,00		Não	26,67	53,33	01/06/1992	Não
30	JÉSSICA MOREIRA MORAES DE ANDRADE	420238633	11453	80,00		Não	26,67	53,33	13/04/1995	Não
31	CLARA RITA SIMÕES	22098177	10577	80,00		Não	26,67	53,33	14/03/2000	Não
32	LEILA DE CASSIA RIBEIRO	528696841	10345	80,00		Não	23,33	56,67	30/12/1998	Não
33	ROSÂNGELA MENDONÇA	530829939	11320	76,67		Não	30,00	46,67	07/11/1980	Não
34	DENISE CRISTINA RIBEIRO	15620040	11412	76,67		Não	30,00	46,67	21/05/1987	Não
35	BIANCA TURCI DOS SANTOS	398787165	10051	76,67		Não	30,00	46,67	22/08/1996	Não
36	YASMIM DA SILVA	19428552	11821	76,67		Não	30,00	46,67	10/11/2000	Não
37	VITÓRIA	MG21916887	10374	76,67		Não	30,00	46,67	11/02/2001	Não
38	GEORGIA MARTHA DE LIMA SOUZA	37069269X	10445	76,67		Não	26,67	50,00	02/01/1974	Não
39	BRUNA CAROLINA PEREIRA	15814407	10496	76,67		Não	26,67	50,00	07/01/1989	Não
40	DANIELLI CAMPOS DIVINO	MG16214263	11124	76,67		Não	26,67	50,00	23/02/1993	Não
41	MARIANA DE ARANTES CANDIDO CORRÊA SOARES	MG17894299	10420	76,67		Não	26,67	50,00	09/08/1999	Não
42	MIRELLA INARA DA SILVA BRITO	MG21322891	11924	76,67		Não	26,67	50,00	16/04/2001	Não
43	JOSE ANTONIO NATAL	MG4375704	10707	76,67		Não	23,33	53,33	11/06/1966	Não
44	LILIANE DE FÁTIMA MOREIRA	12884681	11844	76,67		Não	23,33	53,33	03/07/1981	Não
45	CAROLINA VILELA MAGALHÃES JOANA	MG14806322	10005	76,67		Não	23,33	53,33	23/05/1994	Não
46	GRAZIELLE SILVA PINTO	21592870	10339	76,67		Não	23,33	53,33	06/07/1998	Não
47	RITA DE CÁSSIA APARECIDA MARTINS	497624102	10181	76,67		Não	20,00	56,67	01/04/1996	Não
48	PATRICIA NOGUEIRA GUEDES	19447664	11508	76,67		Não	20,00	56,67	20/05/1996	Não
49	MICHELE RIBEIRO SILVA	MG17365259	10033	76,67		Não	16,67	60,00	29/07/1999	Não
50	ROBERTA DE JESUS GOMES	295874909	11293	73,33		Não	33,33	40,00	15/12/1975	Não
51	KATIA SILENE SILVA PAULINO	294517637	10650	73,33		Não	30,00	43,33	10/08/1977	Não
52	NÁDIA DE SOUZA RAMOS	MG11051304	10619	73,33		Não	30,00	43,33	20/03/1978	Não
53	SABRINA MARCIANO RIBEIRO	14174567	11267	73,33		Não	30,00	43,33	13/03/1985	Não
54	FLAVIANE DA SILVA GUEDES	MG17448004	10534	73,33		Não	30,00	43,33	17/11/1993	Não
55	CILENE OLIVEIRA DE SOUZA	MG10238425	11835	73,33		Não	26,67	46,67	02/07/1976	Não
56	ANA PAULA MARTUSCELLI	575356637	11506	73,33		Não	26,67	46,67	29/12/1983	Não
57	NATALY MATIAS SILVINO MONTEIRO	MG16810873	11117	73,33		Não	26,67	46,67	27/08/1990	Não
58	LUZIANE SANTOS DA SILVA	15287014	10926	73,33		Não	23,33	50,00	17/09/1986	Não
59	BRUNA RODRIGUES PEREIRA	MG18334479	10679	73,33		Não	23,33	50,00	16/06/1997	Não
60	STELLA MENDES SIQUEIRA	MG19121895	11732	73,33		Não	23,33	50,00	17/10/1998	Não
61	JOANA RODRIGUES CARVALHO	MG20015142	11435	73,33		Não	23,33	50,00	10/05/1999	Não
62	JUCILENE FERNANDES CHAGAS	MG18065243	10309	73,33		Não	23,33	50,00	10/08/1999	Não
63	LILITHY RODRIGUES PINTO	MG21296364	10925	73,33		Não	23,33	50,00	18/02/2001	Não
64	ROSEMARY MARIA DE SOUZA	MG15249082	10207	73,33		Não	20,00	53,33	12/07/1987	Não

65	IRIS TAVARES DOS SANTOS	MG20301875	10637	73,33		Não	20,00	53,33	23/06/1999	Não
66	WANIA RENATA RIBEIRO	352972956	11943	73,33		Não	16,67	56,67	28/05/1980	Não
67	AUANA NOGUEIRA PASSOS	MG17024643	11284	70,00		Não	26,67	43,33	02/04/1992	Não
68	MARCELLA NATHAIANE DOS SANTOS RIBEIRO	MG18318880	10035	70,00		Não	26,67	43,33	07/10/1996	Não
69	FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	18745882	11658	70,00		Não	26,67	43,33	17/10/1997	Não
70	ALÍCIA APARECIDA RIBEIRO MARCELINO	MG20587396	10745	70,00		Não	26,67	43,33	16/12/1998	Não
71	CAMILA VERENA RIBEIRO	14927044	10332	70,00		Não	23,33	46,67	02/02/1985	Não
72	JAQUELINE APARECIDA ELIAS	MG16338894	11866	70,00		Não	23,33	46,67	09/01/1990	Não
73	AILTON MURUBIXABA LEITE	17174583	10807	70,00		Não	23,33	46,67	08/10/1995	Não
74	MANUELA COSTA GUIDA	MG21605792	11511	70,00		Não	23,33	46,67	20/07/1999	Não
75	STELLA DE PAULA SILVA	MG21789424	11018	70,00		Não	23,33	46,67	27/12/1999	Não
76	REGINA ANTUNES DE OLIVEIRA	294571917	11750	70,00		Não	20,00	50,00	12/05/1977	Não
77	DEBORA DE SIQUEIRA SILVA OLIVEIRA	345695161	11742	70,00		Não	20,00	50,00	15/06/1989	Não
78	MARIA AMELIA SOARES LEITE	MG17094356	10066	70,00		Não	20,00	50,00	02/06/1990	Não
79	JULIANA MOTTA LEITE	16384434	11322	70,00		Não	20,00	50,00	30/08/1990	Não
80	DAIANA MILENA RODRIGUES	MG18075126	11224	70,00		Não	20,00	50,00	09/08/1991	Não
81	JÉSSICA APARECIDA MENDES	MG17839356	11367	70,00		Não	20,00	50,00	18/04/1994	Não
82	RENATA APARECIDA RIBEIRO	5603768801	10811	70,00		Não	20,00	50,00	01/02/1995	Não
83	JOYCE SALES RIBEIRO PINTO	MG21453182	11231	70,00		Não	20,00	50,00	08/10/1999	Não
84	INGRID SILVA DOS SANTOS	21897514	10467	70,00		Não	20,00	50,00	20/01/2000	Não
85	THAFFINE NOGUEIRA MARTINS	19474439	11115	70,00		Não	20,00	50,00	05/04/2000	Não
86	RITA DE CASSIA MOTA RIBEIRO	MG12631712	10858	66,67		Não	33,33	33,33	25/03/1981	Não
87	JAICE GONÇALVES DE JESUS	372584962	11677	66,67		Não	30,00	36,67	10/07/1986	Não
88	BRUNA FERNANDES BARBOSA	MG12162055	11995	66,67		Não	26,67	40,00	12/10/1983	Não
89	VANESSA SALLES RABELO	18091792	10352	66,67		Não	26,67	40,00	26/06/1991	Não
90	ANDREZA FINAVARO SILVA	MG18317212	11910	66,67		Não	26,67	40,00	28/09/1994	Não
91	TAIANA APARECIDA GONÇALVES	MG17818287	11343	66,67		Não	26,67	40,00	07/11/1994	Não
92	LUCIANA DOS SANTOS MENDES	18827325	10853	66,67		Não	26,67	40,00	23/04/1996	Não
93	GRAZIELLE MORAES RIBEIRO	MG20834930	11595	66,67		Não	26,67	40,00	21/09/1998	Não
94	GUSTAVO DE LIMA GONÇALVES	38749702X	11054	66,67		Não	26,67	40,00	08/05/2001	Não
95	WANESSA RIBEIRO LEITE	262332176	11687	66,67		Não	23,33	43,33	05/04/1981	Não
96	RAYANE FERNANDES PINTO	17828071	11060	66,67		Não	23,33	43,33	01/02/1994	Não
97	CRISLAINE BATISTA BARBOSA	MG18250066	10315	66,67		Não	23,33	43,33	31/03/1999	Não
98	ROSEMARY GIORGIO DE SENNA	054694666	11551	66,67		Não	20,00	46,67	28/03/1962	Não
99	ELEN REGINA DA SILVA	098319056	11265	66,67		Não	20,00	46,67	26/08/1973	Não
100	JOSIELI APARECIDA DOS SANTOS	14593372	11651	66,67		Não	20,00	46,67	28/11/1985	Não
101	JÉSSICA DOS SANTOS GUIMARÃES	17309832	10128	66,67		Não	20,00	46,67	30/03/1993	Não
102	LIVIA CASTILHO ALVES	550108269	10836	66,67		Não	20,00	46,67	03/12/1995	Não
103	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES	MG21385511	10862	66,67		Não	20,00	46,67	05/09/2000	Não
104	LUCIANA MORAES DE SOUZA	SP324316616	11239	66,67		Não	16,67	50,00	26/05/1976	Não
105	GISLENI PEREIRA DE SOUSA	12554946	11857	66,67		Não	16,67	50,00	09/01/1983	Não
106	FRANCIELLE DA SILVA PINTO	17403271	11586	66,67		Não	16,67	50,00	20/05/1992	Não
107	NAYARA MONTEIRO GONÇALVES	21210917	10224	66,67		Não	16,67	50,00	02/03/2000	Não
108	MARIANA AGATA RIBEIRO DA SILVA	22645816	11628	66,67		Não	13,33	53,33	23/10/1999	Não
109	MARY ALEXANDRE MARTINS MEDEIROS	107802751	11242	63,33		Não	26,67	36,67	12/11/1973	Não
110	LYLYAN MARQUES NOGUEIRA	MG16458841	10219	63,33		Não	26,67	36,67	02/05/1988	Não
111	NATHANE DO PRADO FERNANDES	19213432	10820	63,33		Não	26,67	36,67	18/10/1993	Não
112	LUDMILA CÂNDIDA DOS SANTOS MIGUEL	16821393	10830	63,33		Não	26,67	36,67	19/11/1993	Não
113	JÉSSICA FREITAS MOTA	18329426	11737	63,33		Não	26,67	36,67	28/07/1994	Não
114	ROSEANE STEPHANIE DA COSTA CASTRO	495467017	11558	63,33		Não	26,67	36,67	24/07/1995	Não
115	VANICE APARECIDA FONSECA	M8352025	10993	63,33		Não	23,33	40,00	09/04/1975	Não
116	ADRIANA DE JESUS ALEXANDRE	MG11337173	10874	63,33		Não	23,33	40,00	24/07/1982	Não
117	LUANA CRISTINA GUIMARÃES	17581169	10877	63,33		Não	23,33	40,00	18/06/1991	Não
118	NAIARA DE FÁTIMA BATISTA MARTNIS	MG19577137	11013	63,33		Não	23,33	40,00	02/09/1993	Não
119	CRISTIANE ANDREIA SILVA BENTO	MG19732285	10831	63,33		Não	23,33	40,00	17/11/1994	Não
120	BÁRBARA MENDES FONSECA	18028330	11235	63,33		Não	23,33	40,00	06/01/1995	Não
121	NAIRA CRISTINA DA SILVA	19895751	10803	63,33		Não	23,33	40,00	07/02/2000	Não
122	MARIA CRISTINA GUEDES DA SILVA	M6447061	10628	63,33		Não	20,00	43,33	09/09/1965	Não
123	SUELI MARIA RODRIGUES PINTO	14198945	11904	63,33		Não	20,00	43,33	26/04/1984	Não
124	FLAVIA BARBOSA MENDES	16384360	10959	63,33		Não	20,00	43,33	03/07/1991	Não
125	FELIPE LÉO BUENO SANTOS	18332027	11671	63,33		Não	20,00	43,33	01/12/1994	Não
126	PRISCILA RIBEIRO FERNANDES	MG18214412	10269	63,33		Não	20,00	43,33	23/02/1995	Não
127	POLIANA DA SILVA SIMÕES	19727387	10688	63,33		Não	20,00	43,33	29/10/1996	Não
128	EDNA RODRIGUES DA SILVA ANTUNES	M2591744	10952	63,33		Não	16,67	46,67	05/05/1961	Não
129	WENDER FELIPE DA SILVA	MG17951315	10025	63,33		Não	16,67	46,67	31/10/1991	Não
130	JOSIANE APARECIDA SILVA BENTO	18008141	10233	63,33		Não	16,67	46,67	04/08/1993	Não
131	KAROLAINE STEFANI GUILHERME SILVA	21281882	11371	63,33		Não	16,67	46,67	30/03/1998	Não
132	JÚLIA DA SILVA PIANO	MG22402844	11607	63,33		Não	16,67	46,67	13/12/2000	Não
133	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO CORRÊA	21627807	11160	63,33		Não	16,67	46,67	07/06/2001	Não
134	RAFAELA LUANA DE SOUZA	MG17591870	10995	60,00		Não	26,67	33,33	01/09/1991	Não
135	JULYANA PEREIRA DA SILVA	MG22093526	10176	60,00		Não	26,67	33,33	27/01/2000	Não
136	LUANA CRISTINA RIBEIRO	17911486	10318	60,00		Não	23,33	36,67	21/07/1990	Não
137	JAQUELLYNE DUARTE DE OLIVEIRA	MG18917044	10140	60,00		Não	23,33	36,67	07/01/1993	Não
138	FERNANDA APARECIDA CANDIDO JACOB	17844254	10615	60,00		Não	23,33	36,67	04/12/1995	Não
139	MAYRA RIBEIRO GONÇALVES	17896785	10000	60,00		Não	23,33	36,67	06/04/1996	Não
140	IARA APARECIDA GUEDES	MG21924404	10116	60,00		Não	23,33	36,67	29/01/2001	Não
141	ELIZANGELA PIRES GOMES	16642179	10782	60,00		Não	20,00	40,00	28/04/1974	Não
142	MARCELE DE FÁTIMA MARCELINO	14168561	10139	60,00		Não	20,00	40,00	28/06/1983	Não
143	JULIANA CRISTINA RODRIGUES	MG14612778	11219	60,00		Não	20,00	40,00	27/12/1988	Não
144	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS	14138347	11111	60,00		Não	20,00	40,00	02/06/1992	Não
145	ANNE CAROLINE PEREIRA DE AQUINO	17373414	10868	60,00		Não	20,00	40,00	17/09/1996	Não
146	KESSY RAMOS NOGUEIRA	MG18552064	10299	60,00		Não	20,00	40,00	25/11/1999	Não
147	JESSICA APARECIDA LEOPOLDINO	16879475	10487	60,00		Não	16,67	43,33	02/03/1991	Não
148	ANA PAULA DA SILVA NOBRE	18008114	11378	60,00		Não	16,67	43,33	05/07/1991	Não
149	NATÁLIA VITORIANA RIBEIRO COSTA	19079195	10036	60,00		Não	16,67	43,33	28/10/1996	Não
150	MARIANA DA SILVA GUEDES	MG18038397	10167	60,00		Não	16,67	43,33	02/11/1997	Não
151	JAÍNE CRISTINA RIBEIRO	MG19519649	10492	60,00		Não	16,67	43,33	15/12/1998	Não
152	YASMIM DE SOUZA ROSA	MG21258389	10334	60,00		Não	16,67	43,33	21/11/2001	Não
153	SABRINA RIBEIRO LEITE	18319020	10017	60,00		Não	13,33	46,67	19/07/1998	Não

154	ISAMARA MARIA DA SILVA	MG21823311	10704	56,67		Não	26,67	30,00	02/09/1998	Não
155	ANA VALÉRIA SILVA FERREIRA	18475792	11850	56,67		Não	23,33	33,33	02/07/1988	Não
156	TAYNARA APARECIDA GONÇALVES	MG17890522	11206	56,67		Não	23,33	33,33	19/01/1999	Não
157	REGINA MARA STREITENBERGER	18727357	11185	56,67		Não	20,00	36,67	04/05/1965	Não
158	MARIA APARECIDA DE SOUZA	MG10669654	11795	56,67		Não	20,00	36,67	25/08/1973	Não
159	PAULA APARECIDA HORÁCIO DA SILVA	28716496	10846	56,67		Não	20,00	36,67	08/12/1978	Não
160	INGRID TAINA DE MORAES	20595761	11094	56,67		Não	20,00	36,67	14/11/1995	Não
161	LUARA APARECIDA DE ALVARENGA	MG20719590	10099	56,67		Não	20,00	36,67	08/01/1996	Não
162	MARCELA CRISTINA BASILIO	MG20366628	10880	56,67		Não	20,00	36,67	10/01/1996	Não
163	BEATRIZ DE SOUZA	13724006	11365	56,67		Não	16,67	40,00	09/09/1980	Não
164	CAROLINA RIBEIRO HENRIQUE FERREIRA	292003985	10722	56,67		Não	16,67	40,00	06/07/1981	Não
165	ROSANA FERREIRA DA SILVA BARBOSA	15031016	10658	56,67		Não	16,67	40,00	02/06/1986	Não
166	LUCIANA MARRIELE MONTEIRO MOREIRA	MG19273344	10871	56,67		Não	16,67	40,00	29/01/1993	Não
167	ANDREA SALES RIBEIRO	MG6447075	10801	56,67		Não	13,33	43,33	19/02/1969	Não
168	MARILIA RAMOS JACINTO	431704181	11421	56,67		Não	13,33	43,33	10/07/1987	Não
169	JACQUELINE SALES RIBEIRO PINTO	MG21453204	11234	56,67		Não	13,33	43,33	08/10/1999	Não
170	ALESSANDRA MARIA BATISTA	MG11337476	10589	56,67		Não	10,00	46,67	20/03/1977	Não
171	MARCIA REGINA JUSTO MOTA	18717071X	11321	53,33		Não	30,00	23,33	23/10/1967	Não
172	ANA CAROLINA DA SILVA SILVÉRIO	488634325	11230	53,33		Não	20,00	33,33	17/01/1993	Não
173	NAYARA DE SOUSA SALES	21284150	10196	53,33		Não	20,00	33,33	27/05/1999	Não
174	JAQUELINE DE SOUSA PEREIRA	MG20269008	10817	53,33		Não	20,00	33,33	22/12/1999	Não
175	MARIA REGINA DE OLIVEIRA FRANCO DA ROSA	11469463	10570	53,33		Não	16,67	36,67	25/10/1965	Não
176	SILENE GUEDES DE ALVARENGA	15871336	10601	53,33		Não	16,67	36,67	10/11/1970	Não
177	ANDREZA DE FATIMA INOCÊNCIO	458623015	10940	53,33		Não	16,67	36,67	21/08/1989	Não
178	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	22206634	11516	53,33		Não	16,67	36,67	14/07/1999	Não
179	ANAIZE CANDIDA DOS SANTOS MIGUEL	16821382	11610	53,33		Não	13,33	40,00	15/10/1995	Não
180	LARISSA DE FREITAS LAMIM	MG17830844	11641	53,33		Não	13,33	40,00	25/05/1997	Não
181	THAIS EMANUELLE DA SILVA	38208343X	10473	50,00		Não	20,00	30,00	13/02/1997	Não
182	RAPHAELA MARIA MUNIZ DA SILVA	17804200	10813	50,00		Não	20,00	30,00	20/03/1997	Não
183	PÂMELA COSTA DOS SANTOS	MG19775065	11826	50,00		Não	16,67	33,33	08/03/1996	Não
184	ISABEL CRISTINA GUIMARAES	MG5900516	11944	50,00		Não	13,33	36,67	06/11/1967	Não
185	HIVENCA DOS SANTOS FERREIRA	MG20595362	10317	50,00		Não	13,33	36,67	14/07/1996	Não
186	MARIANE APARECIDA DIAS AMARO	MG19475995	10111	50,00		Não	13,33	36,67	17/09/1998	Não
187	DAYANE SILVEIRA GOMES	20644270	11158	50,00		Não	10,00	40,00	27/04/1998	Não

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES I						**DESEMPATE**				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**	**NF**	**TI**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**PCD**
1	JERUZA FERREIRA MACHADO	10222788	11261	96,67		Não	33,33	63,33	01/05/1981	Não
2	LILIANE DE FÁTIMA MOREIRA	12884681	11841	96,67		Não	33,33	63,33	03/07/1981	Não
3	JOÃO ROBERTO GONÇALVES VIEIRA	22787214	11600	96,67		Não	33,33	63,33	09/03/2000	Não
4	VANESSA APARECIDA PEREIRA	MG15532997	11432	93,33		Não	33,33	60,00	14/07/1988	Não
5	KELLEN CRISTINA BERNARDES DA SILVA	18976246	11858	93,33		Não	33,33	60,00	03/06/1997	Não
6	CECILIA LEONCIO DE RAMOS SILVA	422704027	11032	93,33		Não	30,00	63,33	12/06/1988	Não
7	FERNANDA REGINA GUIMARÃES	17535674	11429	90,00		Não	33,33	56,67	26/07/1991	Não
8	MARILUCE DAS GRAÇAS PAULINO ELIAS	MG15940029	11134	90,00		Não	30,00	60,00	31/01/1983	Não
9	JOSIMARA APARECIDA FERREIRA	MG15163236	10273	90,00		Não	30,00	60,00	15/01/1988	Não
10	CLARISSA DE MORAES	MG17180297	10718	90,00		Não	30,00	60,00	04/10/1990	Não
11	BARBARA PASSOS NOGUEIRA	MG17381008	11561	90,00		Não	30,00	60,00	04/01/1996	Não
12	SAMUEL LEITE RODRIGUES	MG13167843	11039	90,00		Não	26,67	63,33	25/09/1986	Não
13	ADRIANA MOTA	372872785	10948	86,67		Não	33,33	53,33	08/06/1985	Não
14	NATALÍCIO DO NASCIMENTO SILVA	388368792	11035	86,67		Não	33,33	53,33	25/12/1987	Não
15	FRANCISMARA APARECIDA BATISTA MENDES	17828135	11332	86,67		Não	33,33	53,33	10/02/1992	Não
16	CAROLINA VILELA MAGALHÃES JOANA	MG14806322	10006	86,67		Não	30,00	56,67	23/05/1994	Não
17	PAOLA LEO BUENO SANTOS	579699754	11669	86,67		Não	26,67	60,00	22/04/1992	Não
18	FRANCISCA DE PAULA MAYARA BATISTA	19013978	10838	86,67		Não	23,33	63,33	03/02/1993	Não
19	ISABELLE CAROLINE GUEDES	600072605	11112	86,67		Não	23,33	63,33	25/01/2000	Não
20	RAQUEL CRISTINA SOARES	MG14914447	11964	83,33		Não	33,33	50,00	16/09/1987	Não
21	MARCIA MARIA GUEDES DE CARVALHO	11067980	10544	83,33		Não	30,00	53,33	07/08/1978	Não
22	GRACIEMA CALDAS BUENO	420699880	10778	83,33		Não	30,00	53,33	26/07/1980	Não
23	SABRINA MARCIANO RIBEIRO	14174567	11269	83,33		Não	30,00	53,33	13/03/1985	Não
24	AMANDA NORONHA DE JESUS	MG18241847	10633	83,33		Não	30,00	53,33	12/08/1993	Não
25	LÍVIA IOLANDA NOGUEIRA GONDIM	17705410	11214	83,33		Não	30,00	53,33	12/05/1994	Não
26	DALVA MARIA DE JESUS	5909820	11330	83,33		Não	26,67	56,67	09/07/1967	Não
27	ANGELICA MARTINS RIBEIRO	MG13812326	11181	83,33		Não	26,67	56,67	28/07/1984	Não
28	LUZIANE ANGELICA PINTO	14593298	11311	83,33		Não	26,67	56,67	30/06/1985	Não
29	DALVANE SOARES DE SOUSA RODRIGUES	MG17076037	11478	83,33		Não	26,67	56,67	27/04/1987	Não
30	ISABELE APARECIDA DE SOUZA BRANDÃO	MG18727215	10231	83,33		Não	26,67	56,67	26/12/1996	Não
31	DIENE ROBERTA FURTADO	MG17906595	10856	83,33		Não	23,33	60,00	04/05/1990	Não
32	SILVANA DE FÁTIMA OLIVEIRA RIBEIRO	MG6485349	10680	80,00		Não	33,33	46,67	23/10/1971	Não
33	ADRIANA DA FONSECA	11312827	10153	80,00		Não	30,00	50,00	05/04/1978	Não
34	VIVIANE APARECIDA DE PAIVA	13677486	10014	80,00		Não	30,00	50,00	23/09/1984	Não
35	MARIA AMELIA SOARES LEITE	MG17094356	10070	80,00		Não	30,00	50,00	02/06/1990	Não
36	DAIANA MILENA RODRIGUES	MG18075126	11223	80,00		Não	30,00	50,00	09/08/1991	Não
37	CINTIA DA SILVA COSTA	18004665	10125	80,00		Não	30,00	50,00	09/02/1994	Não
38	DILSA MARIA PINTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	249381576	10522	80,00		Não	26,67	53,33	02/07/1968	Não
39	JOSIANE APARECIDA DA COSTA	MG16810986	10542	80,00		Não	26,67	53,33	31/10/1989	Não
40	AMANDA CRISTINA FREDERICO	17455565	11830	80,00		Não	26,67	53,33	11/04/1990	Não
41	MARIANE APARECIDA DIAS AMARO	MG19475995	10114	80,00		Não	26,67	53,33	17/09/1998	Não
42	RITA DE CÁSSIA APARECIDA MARTINS	497624102	10184	80,00		Não	23,33	56,67	01/04/1996	Não
43	KARLA BRAGA DA SILVA	13586542	11381	80,00		Não	20,00	60,00	09/05/1983	Não
44	JOSILAINE APARECIDA DO PRADO	MG16853850	10834	76,67		Não	33,33	43,33	02/08/1979	Não
45	ROSA CRISTINA DE SOUZA MELLO	074203076	11686	76,67		Não	30,00	46,67	15/06/1967	Não
46	WELLINGTON RIBEIRO MENDES	590194434	11744	76,67		Não	30,00	46,67	03/01/1987	Não
47	LILIAN CRISTINA FERREIRA	MG18001818	11102	76,67		Não	30,00	46,67	15/12/1993	Não
48	KAROL BATISTA COSTA DE ASSIS	114816028	11051	76,67		Não	26,67	50,00	07/04/1978	Não
49	BRUNA RAFAELA DE ARAUJO SILVA	412268449	11518	76,67		Não	26,67	50,00	06/10/1987	Não
50	IARA FARIA RIBEIRO	MG17841830	11262	76,67		Não	26,67	50,00	25/01/1996	Não
51	GABRIELA LÉO BUENO SANTOS	18332037	11670	76,67		Não	26,67	50,00	03/07/1996	Não

52	CLAUDIO LUIS LOPES ALVES	566932842	10748	76,67		Não	26,67	50,00	08/07/1998	Não
53	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE	22055665	10472	76,67		Não	23,33	53,33	17/05/1963	Não
54	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO	10669688	10021	76,67		Não	23,33	53,33	25/03/1975	Não
55	WANIA RENATA RIBEIRO	352972956	11941	76,67		Não	23,33	53,33	28/05/1980	Não
56	SARA NOBRE DA SILVA	16042261	11559	76,67		Não	23,33	53,33	09/01/1991	Não
57	PABLO CAIQUE MOREIRA OLIVEIRA	MG19027643	10152	76,67		Não	23,33	53,33	04/07/1995	Não
58	LUCAS HENRIQUE PINTO	MG17665283	11130	76,67		Não	20,00	56,67	16/07/1993	Não
59	LUCIENE CAETANO	M5909898	10277	73,33		Não	30,00	43,33	09/10/1973	Não
60	LUCÉLIA RIBEIRO	MG12358816	10906	73,33		Não	30,00	43,33	02/08/1980	Não
61	ELISÂNGELA DE FÁTIMA SOUZA	14996297	10468	73,33		Não	30,00	43,33	25/03/1987	Não
62	LUAN HENRIQUE BERTOLINO SOUSA NILO	MG18203867	11266	73,33		Não	30,00	43,33	04/01/1992	Não
63	LARISSA MARIA RIBEIRO FERREIRA	MG22354450	10631	73,33		Não	30,00	43,33	09/03/1999	Não
64	MARIA LÚCIA CORRÊA	10820628	11555	73,33		Não	26,67	46,67	28/06/1977	Não
65	EDNA GONÇALVES	MG17085703	11602	73,33		Não	26,67	46,67	31/08/1987	Não
66	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	MG21575483	11307	73,33		Não	26,67	46,67	09/06/1999	Não
67	SANDRA COTTINI RIBEIRO DE FREITAS	MG6764162	11741	73,33		Não	23,33	50,00	11/09/1964	Não
68	ALEX DE CAMPOS BARBOSA	062419031	11950	73,33		Não	23,33	50,00	06/07/1966	Não
69	ADRIANA LUCIA SANTOS	17523025	11401	73,33		Não	23,33	50,00	20/07/1971	Não
70	LÁZARA ROSANA COSTA SCARPA	8743729	10775	73,33		Não	23,33	50,00	28/07/1975	Não
71	LILIANE APARECIDA FURTADO	MG17555387	10639	73,33		Não	23,33	50,00	16/03/1993	Não
72	LAYSLA FERNANDA CARDOSO FERREIRA	MG17890397	10693	73,33		Não	23,33	50,00	16/12/1997	Não
73	JOYCE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	MG19657868	10022	73,33		Não	23,33	50,00	11/08/1998	Não
74	LUANA DA SILVA SOUZA	16968783	10423	73,33		Não	20,00	53,33	15/01/1992	Não
75	ISANA CAETANO GUEDES	MG13668607	11241	70,00		Não	30,00	40,00	07/05/1985	Não
76	LUCIANA SALES	M7561094	11328	70,00		Não	26,67	43,33	03/06/1974	Não
77	EVANDRA RIBEIRO MENDES	18319196	10046	70,00		Não	26,67	43,33	23/12/1975	Não
78	PRISCILA DIAS DA SILVA BARBOSA	12946765	10604	70,00		Não	26,67	43,33	21/09/1982	Não
79	DIEGO ANTONIO COUTO DE SIQUEIRA	633763469	10605	70,00		Não	26,67	43,33	13/06/1986	Não
80	GISELE APARECIDA LOPES RIBEIRO	MG15687894	10294	70,00		Não	26,67	43,33	17/10/1988	Não
81	JANETE DA SILVA PIANO	MG15893472	11612	70,00		Não	23,33	46,67	09/10/1980	Não
82	MARIA JULIANA RIBEIRO	MG20245446	11500	70,00		Não	23,33	46,67	23/07/1995	Não
83	SARAH FERNANDES DA COSTA	MG20236960	11167	66,67		Não	30,00	36,67	22/03/2000	Não
84	CRISTINA MARIA DE JESUS MARTINS	M3874827	11335	66,67		Não	26,67	40,00	24/07/1966	Não
85	GLADSTONE RIBEIRO MENDES	19226037	11162	66,67		Não	26,67	40,00	15/04/1974	Não
86	ANDREA DOS SANTOS MIRA MANGIA	MG13971742	11477	66,67		Não	26,67	40,00	12/02/1982	Não
87	MACIANE IARA SILVA SANTOS	002558862	10127	66,67		Não	26,67	40,00	09/01/1986	Não
88	REGIANE DA SILVA DOS SANTOS	16224202	10984	66,67		Não	26,67	40,00	03/03/1989	Não
89	CAMILA APARECIDA RIBEIRO	604142869	11583	66,67		Não	26,67	40,00	02/01/1996	Não
90	BRUNA MENDES OLIVEIRA	MG21897686	10229	66,67		Não	26,67	40,00	14/06/1999	Não
91	JOELMA VALÉRIO MATIAS	MG12750264	11270	66,67		Não	23,33	43,33	02/07/1970	Não
92	ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA	17841859	10537	66,67		Não	23,33	43,33	03/02/1993	Não
93	BRUNA APARECIDA RIBEIRO	MG17839292	10729	66,67		Não	23,33	43,33	31/08/1993	Não
94	IRACEMA MENDES VIEIRA	21258924	11757	66,67		Não	20,00	46,67	22/07/1964	Não
95	CRISTINA MARIA RIBEIRO	MG13674454	10278	66,67		Não	20,00	46,67	16/03/1965	Não
96	ANDRÉIA PEREIRA OLIVEIRA FELECIANO	MG7359183	10370	66,67		Não	20,00	46,67	08/05/1972	Não
97	NATALIA VIEIRA DA SILVA	17831839	11319	66,67		Não	20,00	46,67	05/12/1994	Não
98	MIRIÃ D' ÁVILA RODRIGUES DE SOUZA	MG21895485	10666	66,67		Não	20,00	46,67	18/05/1998	Não
99	LUCILENE ALVES LEITE DA SILVA	15639954	11359	66,67		Não	16,67	50,00	27/11/1972	Não
100	ALESSANDRA MARIA BATISTA	MG11337476	10591	66,67		Não	16,67	50,00	20/03/1977	Não
101	SILVIA CRISTINA COELHO	1007214263	10797	63,33		Não	26,67	36,67	19/05/1960	Não
102	JAQUELINE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	16368398	11394	63,33		Não	26,67	36,67	20/08/1988	Não
103	MARI SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	422466852	10599	63,33		Não	23,33	40,00	27/07/1980	Não
104	REGIANE APARECIDA DOS PASSOS ROCHA	382785460	10536	63,33		Não	23,33	40,00	27/08/1980	Não
105	MIRIANE APARECIDA DO CARMO	11398781	10590	63,33		Não	20,00	43,33	27/02/1982	Não
106	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	14723217	10954	63,33		Não	20,00	43,33	14/05/1985	Não
107	DALVANA APARECIDA GONÇALVES	MG16004802	10902	63,33		Não	20,00	43,33	20/05/1989	Não
108	PRISCILA RIBEIRO FERNANDES	MG18214412	10270	63,33		Não	20,00	43,33	23/02/1995	Não
109	FELLIPE HENRIQUE DOS SANTOS	MG21131764	11925	63,33		Não	16,67	46,67	09/09/1998	Não
110	PATRICIA APARECIDA DE ALVARENGA	12671341	10596	60,00		Não	23,33	36,67	16/08/1981	Não
111	BRUNA OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA	460817565	10816	60,00		Não	16,67	43,33	18/01/1996	Não
112	JOVANA MARCOS RAMIRO	17809660	11613	60,00		Não	16,67	43,33	22/06/1997	Não
113	GISELE DE FÁTIMA PAULINO DA SILVA	13666303	10922	60,00		Não	10,00	50,00	27/12/1983	Não
114	ESTER MARTINS DE NORONHA	5952206	11128	56,67		Não	23,33	33,33	16/03/1968	Não
115	VERA LUCIA DE CARVALHO	MG11395512	10955	56,67		Não	20,00	36,67	14/12/1972	Não
116	LIDIA MARIA DIAS	MG12514904	10618	56,67		Não	20,00	36,67	06/01/1975	Não
117	MARCIA MARIA DE SOUZA	11256030	10788	56,67		Não	20,00	36,67	26/04/1982	Não
118	JULIANA ALVES SENA	15175163	10923	56,67		Não	20,00	36,67	01/03/1986	Não
119	RENATA CRISTINA DA SILVA	MG15547013	11751	56,67		Não	20,00	36,67	05/07/1987	Não
120	SARAH LORENA COUTO	MG20626009	10786	56,67		Não	20,00	36,67	23/09/1999	Não
121	ADRIANA CORRÊA DE MARINS	10273315	11568	56,67		Não	16,67	40,00	19/06/1974	Não
122	ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA	16145194	10694	56,67		Não	16,67	40,00	15/04/1989	Não
123	LAIS HELENA MOTA	18763887	11097	56,67		Não	16,67	40,00	06/10/1994	Não
124	CRISTINA APARECIDA DE ALVARENGA ANASTÁCIO	MG13369838	10321	53,33		Não	23,33	30,00	12/02/1974	Não
125	MAYRA RIBEIRO GONÇALVES	17896785	10001	53,33		Não	23,33	30,00	06/04/1996	Não
126	NILSA MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	5909805	11199	53,33		Não	20,00	33,33	09/01/1967	Não
127	SUELI FERREIRA LEITE	14155750	11746	53,33		Não	20,00	33,33	25/10/1969	Não
128	MARIA BEATRIZ DE SOUZA RIBEIRO	7364982	10430	53,33		Não	20,00	33,33	06/06/1977	Não
129	PAULA APARECIDA HORÁCIO DA SILVA	287164962	10847	53,33		Não	20,00	33,33	08/12/1978	Não
130	ALESSANDRO MENDES	12617385	10616	53,33		Não	20,00	33,33	11/12/1980	Não
131	MARCOS GABRIEL RIBEIRO	MG21378039	10917	53,33		Não	20,00	33,33	06/10/2000	Não
132	JESSICA FREITAS MOTA	18329426	10255	53,33		Não	16,67	36,67	28/07/1994	Não
133	SIMONE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE MENDES	6701032	11627	53,33		Não	13,33	40,00	15/12/1975	Não
134	KATIA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS	293341035	10575	50,00		Não	20,00	30,00	25/08/1977	Não
135	ANA PAULA DE DEUS	14822560	11144	50,00		Não	16,67	33,33	11/03/1987	Não
136	EDNA APARECIDA RIBEIRO	9103761	10358	50,00		Não	13,33	36,67	26/03/1973	Não

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I						**DESEMPATE**				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**	**NF**	**TI**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**PCD**

1	THOMAS MUNIZ DE OLIVEIRA	18065096	10676	93,33		Não	-	93,33	06/01/1994	Não
2	ANGELA MARIA NOGUEIRA	1514437	11879	90,00		Sim	-	90,00	20/05/1955	Não
3	MARCUS VINICIUS GERALDO DO NASCIMENTO	MG21273462	11748	90,00		Não	-	90,00	14/10/1986	Não
4	LUCAS DE OLIVEIRA PIRES	504081482	11191	90,00		Não	-	90,00	24/09/1992	Não
5	LEONARDO MENDES ANASTACIO	18583596	10268	86,67		Não	-	86,67	19/12/2000	Não
6	AUREA MARIA NOGUEIRA	17905374	11880	83,33		Sim	-	83,33	29/09/1952	Não
7	LUCILEA FERREIRA	M7009327	11976	83,33		Não	-	83,33	19/07/1969	Não
8	FABIANO DOS SANTOS FERNANDES	MG17951349	10504	83,33		Não	-	83,33	30/07/1978	Não
9	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	MG11698040	11566	83,33		Não	-	83,33	02/06/1979	Não
10	RAQUEL DE PAULA SAMPAIO	15937353	11403	83,33		Não	-	83,33	29/10/1981	Não
11	ANGELA CRISTINA DE SOUZA DIAS	11371544	11189	83,33		Não	-	83,33	30/12/1981	Não
12	HUMBERTO DE OLIVEIRA LOPES	13302166	10016	83,33		Não	-	83,33	14/04/1986	Não
13	KAIO KEVIN BERNARDES DA SILVA	18976249	11909	83,33		Não	-	83,33	04/09/2000	Não
14	LUIZ FERNANDO AQUINO RIBEIRO	287620268	11556	80,00		Não	-	80,00	14/04/1962	Não
15	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA	310594395	10106	80,00		Não	-	80,00	16/03/1973	Não
16	ELAINE CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA	MG11630024	10539	80,00		Não	-	80,00	01/12/1980	Não
17	MARCIO FRANSCISCO MENDES	MG12825500	10581	80,00		Não	-	80,00	08/07/1982	Não
18	MONICA PATRICIA DE OLIVEIRA	MG14099038	11417	80,00		Não	-	80,00	09/06/1986	Não
19	GISELE DA SILVA MANCILHA	398538980	11410	76,67		Não	-	76,67	29/12/1989	Não
20	ANDERSON CÉSAR RIBEIRO	17663042	11041	76,67		Não	-	76,67	19/10/1992	Não
21	SIMONE HELENA CARNEIRO UCHOAS	13125063	11135	73,33		Não	-	73,33	20/10/1963	Não
22	JOSE OVIDIO TEODORO	11476630	10630	73,33		Não	-	73,33	08/11/1972	Não
23	ITACOLOMY DOS SANTOS FILHO	MG13393768	11630	73,33		Não	-	73,33	14/09/1974	Não
24	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	12956136	10377	70,00		Não	-	70,00	03/07/1979	Não
25	CINTIA APARECIDA GONÇALVES	371285410	11571	70,00		Não	-	70,00	07/04/1982	Não
26	ARIEL KEVENY DINIZ DA SILVA	18240920	11840	70,00		Não	-	70,00	26/02/1998	Não
27	BEATRIZ DE OLIVEIRA	13676998	10376	66,67		Não	-	66,67	10/08/1976	Não
28	EDMILSON DARIO	545428300	11373	66,67		Não	-	66,67	18/11/1980	Não
29	SUELI APARECIDA RAIMUNDO OLIVEIRA	5909802	10304	60,00		Não	-	60,00	31/01/1971	Não
30	LUCILENE DAS GRACAS DE SOUZA SILVA	MG14231889	10678	60,00		Não	-	60,00	18/10/1971	Não
31	DIEGO DA SILVA GONCALVES	MG16244266	11202	60,00		Não	-	60,00	12/11/1988	Não
32	JOÃO BATISTA GONZAGA	6004079	10998	53,33		Não	-	53,33	07/08/1966	Não
33	DULCINEIA PEREIRA RAMOS	14938500	11611	53,33		Não	-	53,33	29/07/1973	Não
34	FERNANDO GUIMARAES DOS SANTOS	07245867682	10997	53,33		Não	-	53,33	10/03/1986	Não
35	VITORIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	20356093	10825	53,33		Não	-	53,33	17/07/1994	Não
36	ANTONIO ROBERTO DIAS JUNIOR	19860889	10805	53,33		Não	-	53,33	22/12/1994	Não
37	ALISON VALENTIM	M3374695	10484	50,00		Não	-	50,00	09/07/1964	Não
38	PEDRO CESAR BATISTA	MG18601432	11781	50,00		Não	-	50,00	05/02/1968	Não

AUXILIAR ODONTOLÓGICO						**DESEMPATE**				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**	**NF**	**TI**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**PCD**
1	ROSANA DA FÁTIMA IZIDORO	566374875	10986	60,00		Não	23,33	36,67	18/04/1984	Não
2	LUANA MAISA SANTOS FONSECA	MG19643548	10286	60,00		Não	20,00	40,00	10/01/1997	Não
3	EDNA PINTO SOARES	11388507	10976	53,33		Não	23,33	30,00	16/12/1976	Não
4	REGIANE DA SILVA DOS SANTOS	MG16224202	10215	53,33		Não	16,67	36,67	03/03/1989	Não

PEB						**DESEMPATE**				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**	**NF**	**TI**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**PCD**
1	TATIANA MIGUEL	116836701	11621	80,00		Não	36,67	43,33	26/09/1979	Não
2	AMANDA FERREIRA DE LIMA	MG17169822	11092	73,33		Não	40,00	33,33	08/03/1993	Não
3	ROSALINA LUZIA APARECIDA SILVA MARTINS	MG10035910	10249	73,33		Não	36,67	36,67	13/12/1976	Não
4	MARIA DO CARMO RIBEIRO PASSOS	MG13754022	11201	73,33		Não	36,67	36,67	16/07/1983	Não
5	ANDREIA RIBEIRO MENDES	M4212423	11163	71,00	1,00	Não	36,67	33,33	07/09/1964	Não
6	LILIANE DE CARVALHO	M5356877	11620	70,00		Não	33,33	36,67	19/04/1969	Não
7	RAFAELA MOTA	18747887	11374	70,00		Não	33,33	36,67	19/10/1993	Não
8	VANESSA APARECIDA PEREIRA	MG15532997	11086	70,00		Não	30,00	40,00	14/07/1988	Não
9	ANA PAULA TEODORO	14226303	10554	68,67	2,00	Não	30,00	36,67	21/11/1985	Não
10	APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO DOS SANTOS	MG12953548	11623	68,67	2,00	Não	23,33	43,33	02/03/1984	Não
11	ÉRIKA MARIA RIBEIRO PASSOS	MG8593164	10794	67,67	1,00	Não	26,67	40,00	01/09/1978	Não
12	ÉRIKA PERES DOS SANTOS	MG12768321	11194	66,67		Não	33,33	33,33	25/02/1982	Não
13	MIRIAM APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	12599616	10897	66,67		Não	30,00	36,67	25/10/1981	Não
14	ALESSANDRA APARECIDA DINIZ	MG11670692	10708	66,67		Não	26,67	40,00	26/05/1981	Não
15	LUCIANA VAZ DE MEDEIROS	6491817	11292	65,33	2,00	Não	33,33	30,00	24/11/1971	Não
16	NILCILENE CRISTINA CANDIDO	MG11471770	11720	64,33	1,00	Não	36,67	26,67	13/12/1980	Não
17	PAULIANA APARECIDA BUSTAMANTE	MG18425628	10069	63,33		Não	33,33	30,00	30/01/1994	Não
18	SORAIA GUIDA TRUELOVE	MG9010802	10038	63,33		Não	30,00	33,33	18/06/1977	Não
19	VIVIANE COSTA MENDES	M6711753	10150	63,33		Não	30,00	33,33	16/07/1978	Não
20	GISELE DE PAULA RIBEIRO	MG10573468	10562	63,33		Não	30,00	33,33	04/08/1978	Não
21	CRISTINA LOPES CUNHA	11413222	11034	63,33		Não	30,00	33,33	21/01/1983	Não
22	ELIETI APARECIDA DINIZ SANTOS	15357773	10561	63,33		Não	30,00	33,33	31/10/1986	Não
23	FLÁVIA ALMEIDA DOS SANTOS	255069042	10405	63,33		Não	26,67	36,67	12/06/1978	Não
24	NICOLE DE ALMEIDA	MG13713510	11594	63,33		Não	26,67	36,67	19/07/1985	Não
25	MYRIAN LUDOVINA DE SOUZA MIGUEL	MG14902607	10081	63,33		Não	26,67	36,67	22/04/1991	Não
26	CINTHIA CRUZ GUEDES	13519257	10961	63,33		Não	23,33	40,00	22/06/1982	Não
27	GISELE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	50009830X	11315	63,33		Não	23,33	40,00	08/09/1988	Não
28	ISABELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	MG14222985	10252	63,33		Não	23,33	40,00	25/01/1991	Não
29	LAÍSSA COSTA RIBEIRO	18784708	11353	63,33		Não	20,00	43,33	17/06/1996	Não
30	REGIANE CRISTINA TEODORO	14162274	10160	61,00	1,00	Não	26,67	33,33	10/12/1984	Não
31	MARIA DE LOURDES RIBEIRO ALVES	M3565605	10941	60,00		Não	30,00	30,00	11/06/1961	Não
32	VANDA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES	11569287	10428	60,00		Não	30,00	30,00	05/09/1979	Não
33	FLAVIANA APARECIDA DA SILVA	16740772	11786	60,00		Não	30,00	30,00	31/10/1982	Não
34	ELZA HELENA DA SILVA RODRIGUES	MG13568413	11599	60,00		Não	30,00	30,00	07/01/1983	Não
35	ROSELI APARECIDA DO PATROCINIO	228930388	11022	60,00		Não	26,67	33,33	02/09/1969	Não
36	CARLA DE OLIVEIRA E SILVA BARBOSA	181542699	11354	60,00		Não	26,67	33,33	04/09/1969	Não
37	ROBERTA LADEIRA	M7186325	10576	60,00		Não	26,67	33,33	29/09/1975	Não
38	MARIA CLARA DA SILVA	MG13916920	11713	60,00		Não	26,67	33,33	13/04/1984	Não
39	ADRIANA RIBEIRO SILVA FARIA	MG13516919	12006	60,00		Não	26,67	33,33	16/05/1984	Não
40	JULIA MENDES IGREJA DA MOTTA	248309197	10796	60,00		Não	26,67	33,33	25/02/1992	Não

41	FLAVIA DE OLIVEIRA MOURA	MG14237903	10243	60,00		Não	26,67	33,33	01/02/1997	Não
42	CACILDA RIBEIRO	230989354	10985	60,00		Não	23,33	36,67	19/11/1969	Não
43	LUCIANA CRISTINA FERREIRA FERNANDES	MG12121320	11817	60,00		Não	23,33	36,67	12/12/1980	Não
44	ROSEMARA DE CÁSSIA FELIPE DA SILVA	MG15287534	10285	60,00		Não	23,33	36,67	07/01/1987	Não
45	MARIA JOSÉ BARBOSA CHAGAS	10298891	11049	60,00		Não	20,00	40,00	25/07/1971	Não
46	FABIOLA TALITA DOS REIS LEITE	MG12870864	11969	60,00		Não	20,00	40,00	25/04/1983	Não
47	MAYSA CAROLINE BATISTA RIBEIRO	MG17318674	11250	60,00		Não	20,00	40,00	22/09/1997	Não
48	NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA	340386204	10785	57,67	1,00	Não	16,67	40,00	28/05/1986	Não
49	CLÁUDIA FRANCISCA FONSECA	3417004	10810	56,67		Não	30,00	26,67	24/01/1967	Não
50	MARIA HELENA RIBEIRO	MG13040895	11503	56,67		Não	26,67	30,00	12/06/1974	Não
51	ZILCLEIA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	9255420	10388	56,67		Não	26,67	30,00	28/04/1978	Não
52	SILVANA DE ARAUJO SILVA	12153154	11459	56,67		Não	26,67	30,00	05/01/1981	Não
53	CLAUDIA PIZZOTTI FRAZÃO DE OLIVEIRA	088199955	12001	56,67		Não	23,33	33,33	29/12/1970	Não
54	SONIA MARIA DE CARVALHO CANDIDO	MG11928967	11827	56,67		Não	23,33	33,33	20/04/1981	Não
55	DANIELE GONÇALVES RODRIGUES	MG17300049	11120	56,67		Não	23,33	33,33	27/04/1992	Não
56	LUIZA MOREIRA DE CARVALHO	20313615	11383	56,67		Não	23,33	33,33	27/04/1998	Não
57	NAINA COURA RIBEIRO DA SILVA	MG14300654	11024	56,67		Não	20,00	36,67	27/04/1987	Não
58	DAIANA FRANCISCA DE SOUZA	15791266	11578	56,67		Não	20,00	36,67	20/06/1989	Não
59	MICHELI CRISTINA DE SOUZA NOGUEIRA	MG6319312	11915	56,67		Não	16,67	40,00	17/01/1980	Não
60	ALINE ANGÉLICA AMARO POLICARPO	11851220	11711	56,67		Não	16,67	40,00	31/05/1981	Não
61	NATÁLIA APARECIDA MOTA RIBEIRO DA SILVA	MG13696961	11718	56,67		Não	13,33	43,33	21/05/1985	Não
62	THAIS FONSECA CAETANO FERREIRA	MG17080658	10642	55,33	2,00	Não	30,00	23,33	29/08/1991	Não
63	EDNÉIA GUIMARÃES LOBO	MG13292914	10956	54,33	1,00	Não	26,67	26,67	13/09/1977	Não
64	LAINES CRISTINE CANDIDO ROSA	MG5250759	11287	54,33	1,00	Não	13,33	40,00	07/12/1971	Não
65	AÍRA DE OLIVEIRA GUEDES	12590534MG	11355	53,33		Não	30,00	23,33	28/11/1978	Não
66	JULIANA INACIO	17292767	10529	53,33		Não	30,00	23,33	30/07/1986	Não
67	APARECIDA DE CASSIA FERREIRA	MG8847210	10806	53,33		Não	26,67	26,67	08/10/1972	Não
68	ALESSANDRA RENATA COURA BARBOSA	MG7194362	11375	53,33		Não	26,67	26,67	24/02/1973	Não
69	KÁTIA CRISTINA OLÍMPIO DA SILVA	26555407X	11588	53,33		Não	26,67	26,67	20/07/1976	Não
70	MARIANA SANTOS DE LIMA	339308643	10697	53,33		Não	26,67	26,67	05/02/1983	Não
71	RAQUEL SOUZA DA SILVA ALENCAR	MG16879460	11526	53,33		Não	26,67	26,67	06/01/1991	Não
72	GISELA PATRICIA CORVALAN	MG12879885	11811	53,33		Não	23,33	30,00	26/10/1981	Não
73	ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES	MG16767777	10543	53,33		Não	23,33	30,00	03/08/1988	Não
74	ALINE CRISTINA ASSIS DOS SANTOS	MG18473189	11920	53,33		Não	23,33	30,00	13/01/1994	Não
75	DANIELLA LOUZADA MONTEIRO	MG15915989	11061	53,33		Não	23,33	30,00	05/08/1994	Não
76	SIMONE MARIA BONIFACIO	213287651	10992	53,33		Não	20,00	33,33	18/02/1968	Não
77	JACQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES	106944135	10903	53,33		Não	16,67	36,67	20/10/1976	Não
78	RAQUEL MOTTA SCIANNI	13799132	10155	53,33		Não	16,67	36,67	13/08/1984	Não
79	GABRIELE TAVARES GALDINO	MG18337363	11114	53,33		Não	16,67	36,67	17/07/1997	Não
80	ALINE RABELO SOARES	MG12947548	11473	52,00	2,00	Não	20,00	30,00	28/02/1989	Não
81	MÍRIAN DA SILVA MONTEIRO	MG14238357	10077	52,00	2,00	Não	13,33	36,67	16/11/1987	Não
82	ANA ANGELICA SOARES ELIZIARIO	6764181	11579	51,00	1,00	Não	23,33	26,67	24/06/1961	Não
83	PALOMA MARIANE SILVA	13826601	10235	50,00		Não	30,00	20,00	22/04/1986	Não
84	RAQUEL MARIA RIBEIRO COSTA	10376300	11220	50,00		Não	26,67	23,33	26/01/1980	Não
85	HELEN SARA COUTO SILVA	2183783	11019	50,00		Não	23,33	26,67	14/03/1970	Não
86	ALINE GOMES PEREIRA OLIVEIRA	MG15935089	11344	50,00		Não	23,33	26,67	09/02/1991	Não
87	LARA ANALIO JERÔNIMO BUSTAMANTE	MG18545163	10747	50,00		Não	23,33	26,67	05/04/1995	Não
88	IVONE MARCOS DOS SANTOS MACIEL	MG7486055	10174	50,00		Não	20,00	30,00	17/01/1971	Não
89	ROSANA TORRES PASSOS	M7037375	11169	50,00		Não	20,00	30,00	25/10/1972	Não
90	ROSEANE ANGELITA CAMPOS	MG11278661	11570	50,00		Não	20,00	30,00	08/04/1979	Não
91	JOVANA NOGUEIRA DE CASTRO	MG15111353	10951	50,00		Não	20,00	30,00	06/01/1986	Não
92	LINDIANE NASCIMENTO GUEDES	541304197	11581	50,00		Não	20,00	30,00	27/08/1986	Não
93	DIENE ROBERTA FURTADO	MG17906595	10854	50,00		Não	20,00	30,00	04/05/1990	Não
94	ELAINE APARECIDA RIBEIRO PASSOS	MG16006827	10239	50,00		Não	20,00	30,00	21/05/1990	Não
95	FLORA DE OLIVEIRA MELO SERRA	MG17084906	11860	50,00		Não	20,00	30,00	12/05/1991	Não
96	RUTH LUZIA DA SILVA	367716884	11238	50,00		Não	16,67	33,33	14/03/1984	Não
97	FLÁVIA REGIANE GONÇALVES	MG14135575	11025	50,00		Não	16,67	33,33	21/03/1985	Não
98	KARINA IARA FERNANDES PINHEIRO	344152066SP	10237	50,00		Não	13,33	36,67	19/11/1981	Não
99	VIVIANE CRISTINA DE FARIA	MG16374174	11496	50,00		Não	13,33	36,67	09/05/1988	Não

PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA						**DESEMPATE**				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**	**NF**	**TI**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**PCD**
1	ALEXANDRE CHAVES RENNÓ	29887409X	10450	65,00		Não	30,00	35,00	15/02/1980	Não
2	ANDREOLLE AUGUSTO DOS SANTOS	562447325	11968	62,50		Não	32,50	30,00	06/07/1994	Não
3	CÍNTHIA ANÁLIO ANTUNES	M9162813	10740	55,00		Não	25,00	30,00	25/04/1976	Não
4	CAMILA CRISTINE DE ARAÚJO	15287241	10287	55,00		Não	25,00	30,00	06/12/1986	Não
5	GUILHERME ANTUNES DA SILVA	435013750	11452	55,00		Não	17,50	37,50	03/02/1984	Não
6	RAFAEL ANTONIO DAMÁZIO	14976943	11426	52,50		Não	32,50	20,00	09/12/1992	Não
7	GRACIANO CARLOS DE FREITAS	12710314	11446	52,50		Não	27,50	25,00	28/10/1982	Não
8	ANA LUIZA MONTEIRO GUIDA	14155635	11771	52,50		Não	22,50	30,00	04/09/1988	Não
9	KELBE APARECIDO RIBEIRO	MG18038472	11300	52,50		Não	22,50	30,00	26/10/1994	Não
10	FERNANDA SOARES FERNANDES	340202191	11043	50,00		Não	27,50	22,50	24/12/1986	Não
11	GUSTAVO SENE GUEDES	MG18487172	10950	50,00		Não	22,50	27,50	18/10/1996	Não
12	ANDERSON DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO	13677183	10742	50,00		Não	20,00	30,00	18/03/1994	Não

PEB - LÍNGUA INGLESA						**DESEMPATE**				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**	**NF**	**TI**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**PCD**
1	ROBERTO CÍRIO NOGUEIRA	10782457	11768	82,50		Não	40,00	42,50	18/09/1981	Não
2	RUHVILHER LUIZ DE LIMA	122575590	11891	60,00		Não	32,50	27,50	06/10/1998	Não
3	VANESSA DE FATIMA RIBEIRO PAIVA	12624676	10350	55,00		Não	30,00	25,00	20/01/1986	Não
4	ANDERSON DA SILVA LEITE	17174634	11278	52,50		Não	30,00	22,50	03/10/1990	Não
5	NATÁLIA APARECIDA MOTA RIBEIRO DA SILVA	MG13696961	10558	52,50		Não	22,50	30,00	21/05/1985	Não
6	VÍVIAN ANDREZA FAUSTINO	10673225	11456	50,00		Não	27,50	22,50	31/05/1976	Não

TÉCNICO EM SAÚDE						**DESEMPATE**				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**	**NF**	**TI**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**PCD**
1	GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA ALVES	368995525	11819	90,00		Não	26,67	63,33	10/07/1989	Não

2	GABRIELA BATISTA RIBEIRO	14723795	10187	63,33		Não	30,00	33,33	18/09/1985	Não
3	SIMONE MARIA BONIFACIO	213287651	10991	63,33		Não	20,00	43,33	18/02/1968	Não
4	LUCIA SIMONE RANGEL	MG17331386	11338	63,33		Não	20,00	43,33	20/05/1994	Não
5	EMANUELLE LÉO DA FONSECA	17831927	10178	60,00		Não	20,00	40,00	14/09/1995	Não
6	NEUSA HELENA DA SILVA SOUZA	M6787173	10705	56,67		Não	23,33	33,33	03/05/1968	Não
7	ADILSON ROGÉRIO DE SOUSA	20368113	10098	56,67		Não	23,33	33,33	16/04/1970	Não
8	ELIANDRA LAMIN DOS SANTOS	MG17420366	11077	53,33		Não	16,67	36,67	10/01/1995	Não
9	OSIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	11469444	10741	53,33		Não	13,33	40,00	01/10/1980	Não
10	LUCAS MEZAQUE DE ALMEIDA RODRIGUES SEIXAS	267903169	11310	53,33		Não	13,33	40,00	04/10/1999	Não
11	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS CLARO FERREIRA	13914913	10970	50,00		Não	13,33	36,67	15/04/1983	Não
12	ALLAN PINTO MENDES	MG18214321	10443	50,00		Não	13,33	36,67	14/10/1996	Não

TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL						**DESEMPATE**				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**	**NF**	**TI**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**PCD**
1	GABRIELLA DE SIQUEIRA RUSSANO	293055364	11173	87,50		Não	45,00	42,50	07/10/1985	Não
2	TATIANA TAVARES FERNANDES DIAS	8687747	11805	78,50	1,00	Não	45,00	32,50	28/12/1975	Não
3	ADLA SILVA CORRÊA	15995759	11576	77,00	2,00	Não	35,00	40,00	19/10/1987	Não
4	KELLY CHRISTINE ROCHA	MG14827391	10080	76,00	1,00	Não	37,50	37,50	28/07/1986	Não
5	BRUNA SILVEIRA NOVAIS	17726337	10073	72,50		Não	50,00	22,50	17/09/1995	Não
6	MILENA PEREIRA DE MELO	MG16101535	11015	72,50		Não	35,00	37,50	11/10/1994	Não
7	LUCIANA VASCONSELOS AMORIM OLIVEIRA	MG19291209	10870	71,00	1,00	Não	42,50	27,50	19/11/1978	Não
8	MARIANE GISELLE DA COSTA	421919048	10378	67,50		Não	37,50	30,00	10/11/1993	Não
9	MICHELLE RIBEIRO JUNQUEIRA	MG13053407	10481	65,00		Não	30,00	35,00	30/07/1982	Não
10	CLAUDIA SOARES DA SILVA	236163826	11422	57,50		Não	32,50	25,00	08/03/1973	Não
11	JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA	MG14106873	11977	57,50		Não	27,50	30,00	27/10/1989	Não
12	MARUSA FERNANDES DA SILVA	11917359	10223	57,00	2,00	Não	32,50	22,50	27/10/1986	Não
13	JOSIELE BEATRIZ LEITE MOREIRA	19898153	11362	52,50		Não	35,00	17,50	28/01/1995	Não
14	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	MG13671779	11606	50,00		Não	32,50	17,50	13/12/1978	Não
15	PALOMA TAINÃ NOGUEIRA DA SILVA	MG13560829	11513	50,00		Não	27,50	22,50	01/10/1984	Não

TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA						**DESEMPATE**				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**	**NF**	**TI**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**PCD**
1	ALINE MOTA FLEMING	13929923	11213	80,50	3,00	Não	32,50	45,00	20/12/1989	Não
2	LETÍCIA DO VALE PEREIRA	15043116	11095	65,00		Não	27,50	37,50	16/12/1988	Não
3	CLARISSA MIGUEL BRITO PINTO	102147337	10236	64,50	2,00	Não	32,50	30,00	11/10/1974	Não
4	FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA	MG14107943	11184	62,50		Não	35,00	27,50	19/06/1985	Não
5	GABRIELA DE ARAÚJO	12543397	10459	62,50		Não	32,50	30,00	17/11/1987	Não
6	ANAILE MONTEIRO DE FREITAS	489484025	10971	62,50		Não	30,00	32,50	05/01/1993	Não
7	CAROLINA JOFFRE PEIXOTO	407093448	10271	62,50		Não	30,00	32,50	04/08/1994	Não
8	HELOISE ANTUNES MOREIRA	15390045	11734	61,00	1,00	Não	32,50	27,50	16/12/1988	Não
9	ISABELLA CRISTINA SÃO TIAGO DE CARVALHO	17420411	10087	60,00		Não	37,50	22,50	29/04/1995	Não
10	JULIANA CORRÊA	M7676290	11901	60,00		Não	35,00	25,00	15/04/1980	Não
11	BRENDA SIQUEIRA GUEDES	16985653	10305	60,00		Não	32,50	27,50	02/06/1995	Não
12	JULIANO DE CARVALHO RIBEIRO	370466329SP	10609	60,00		Não	27,50	32,50	10/10/1978	Não
13	KAIO DE SOUZA FERREIRA	390567024	11424	60,00		Não	25,00	35,00	27/03/1983	Não
14	HELENA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	15009768	10372	57,50		Não	30,00	27,50	21/06/1988	Não
15	LUANA CRISTINA DE CAMPOS LUIZ	MG16089928	11845	57,50		Não	30,00	27,50	22/09/1993	Não
16	CINTHIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	15123784	11966	55,00		Não	32,50	22,50	11/06/1987	Não
17	OSMAR APARECIDO TAVARES	21927597X	10483	55,00		Não	27,50	27,50	17/08/1963	Não
18	ROSEMEIRE DOS SANTOS	MG17801645	10284	55,00		Não	27,50	27,50	16/02/1994	Não
19	ANA BEATRIZ SILVA LOPES	MG17883439	10121	55,00		Não	25,00	30,00	08/11/1994	Não
20	WALDILENE GONÇALVES SCARPA	M8539008	10411	52,50		Não	27,50	25,00	26/03/1976	Não
21	LETICIA MARIA PEREIRA	MG16452474	11800	50,00		Não	25,00	25,00	09/04/1996	Não

TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO						**DESEMPATE**				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**	**NF**	**TI**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**PCD**
1	AMANDA FERNANDES DE ANDRADE	431146160	10651	67,50		Não	25,00	42,50	04/11/1986	Não
2	MONICA PINTO PINHO DE BRITO E SILVA	M1761321	10610	60,00		Não	27,50	32,50	24/06/1962	Não
3	CYNTHIA MOTA BRAZ SCARPA	MG10059261	10972	56,00	1,00	Não	22,50	32,50	20/12/1978	Não
4	ANDRESSA LACERDA PEREIRA MOTA	7037360	10436	50,00		Não	27,50	22,50	27/04/1976	Não

Legenda: CL = Classificação / NF = Nota Final/ CB = Nota da parte de Conhecimentos Básicos / CE = Nota da parte de Conhecimentos Específicos / DN = Data de Nascimento /TI= Pontuação de Títulos / I = Idoso / PCD = Pessoas com Deficiência

Itanhandu, 8 de março de 2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito de Itanhandu /MG

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BEC99832

LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS

O **Prefeito do Município de Itanhandu,** Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, após a análise dos recursos, torna pública a CONVOCAÇÃO para a CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme segue:

PRAZO PARA ENTREGA DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO: 18 e 19 de março de 2019
HORÁRIO: das 8h às 15h
LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Itanhandu

ENDEREÇO: Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Centro - Itanhandu/MG

O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar UM ENVELOPE LACRADO, devidamente identificado com o nome do candidato, a função, a área de abrangência, o número de inscrição e o nome do processo – **CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITO – Processo Seletivo - Prefeitura do Município de Itanhandu - 002/2019,** contendo os seguintes documentos:

a) documento de identidade (RG) – frente e verso (cópia simples);
b) Cópia autenticada do comprovante de endereço: (contas de água, energia, telefone, etc.), fatura de cartão de crédito ou extrato/demonstrativo bancário ou, ainda, declaração anual do IRPF, em seu próprio nome, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2019, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de cópia da certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável. No caso de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação, com firma reconhecida no nome da pessoa que consta o comprovante de residência, com data anterior à data de publicação do Edital de Abertura nº 002/2019. Na falta do contrato de locação, apresentar declaração da pessoa que tem o nome no comprovante de residência, afirmando que o pretendente ao cargo reside no endereço, com firma reconhecida, conforme modelo constante no Anexo VI, do Edital de Abertura nº 002/2019.

Na entrega do envelope o candidato deverá identificar-se por meio do **original** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

Após a identificação e entrega do envelope contendo os pré-requisitos, o candidato deverá assinar a respectiva lista de entrega.

O(s) documento(s) entregue(s) não será(ão) devolvido(s) ao candidato sob hipótese alguma.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA (EM ORDEM ALFABÉTICA)

INSC	NOME	RG	FUNÇÃO
11978	ADRIANA LIMA DE CARVALHO	334015728	ACS (PSF Portal)
10946	AGNELO FERREIRA DA COSTA JUNIOR	11279186	ACS (PSF Vila Carneiro)
10829	ALESSANDRA DE FÁTIMA CARVALHO PEREIRA	MG13061803	ACS (PSF Portal)
11099	ALESSANDRA MARIA CAETANO	15718232	ACS (PSF Portal)
10079	AMANDA DA SILVA BERTOLINO	MG22995775	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
10953	AMANDA RODRIGUES PRIMO	MG18038326	ACS (PSF Portal)
11171	ANA CASSIA AMORIM	20604810	ACS (PSF Rene)
10990	ANA PAULA RIBEIRO	MG14600882	ACS (PSF Portal)
11253	ANA PISANESCHI WILSON	59001756	ACS (PSF Portal)
10632	ANAYARA SILVINO VITOR	MG17839283	ACS (PSF Vila Carneiro)
11388	ANDRÉ LUIZ COSTA	106760374	ACS (PSF Portal)
10197	ANY CAROLYNE MARTINS ALVES	20625996	ACS (PSF Vila Carneiro)
10104	BIANCA HONORATO FONSECA	17975439	ACS (PSF Portal)
11733	BIANCA OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA T CAPELETE	324813685	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
10151	BRENDA DA SILVA LEITE MACHADO	531881702	ACS (PSF Vila Carneiro)
11753	BRENDA DE JESUS CHAGA MENDES	MG18295467	ACS (PSF Portal)
10244	BRUNO TIAGO MARTINS DE BARROS	12544547	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
11137	CAMILA APARECIDA DOMINGOS DA COSTA	MG10823828	ACS (PSF Portal)
11245	CARLA MARIA SIQUEIRA RAIMUNDO	MG18305104	ACS (PSF Portal)
11360	CAROLINE BUSTAMANTE DOS SANTOS	MG18408396	ACS (PSF Portal)
10013	DANIZIELE OLIVEIRA FELECIANO	15950611	ACS (PSF Rene)
11949	DAYNARA RYCIELE GONÇALVES MIRA	MG18332722	ACS (PSF Portal)
11884	DENER WESLEY GONCALVES MIRA	18105146	ACS (PSF Portal)
11637	DOUGLAS SANTOS TAVARES	15349300	ACS (PSF Portal)
10500	ELOÁ DE OLIVEIRA COUTO	MG14838260	ACS (PSF Portal)
11536	EMILY DE CÁSSIA GONDIM GUEDES	MG21300104	ACS (PSF Rene)
10824	FABIO MONTEIRO	13172405	ACS (PSF Vila Carneiro)
11809	FELIPE MOTA JERONIMO	MG19792426	ACS (PSF Rene)
10342	FERNANDA APARECIDA FELICIANO	MG11398800	ACS (PSF Vila Carneiro)
10731	FERNANDA RODRIGUES	18030703	ACS (PSF Vila Carneiro)
10400	GABRIEL LEITE CARVALHO	MG14893705	ACS (PSF Portal)
10316	GRAZIELLE CAROLINE DA SILVA COSTA	MG19428567	ACS (PSF Portal)
10340	GRAZIELLE DA SILVA PINTO	21592870	ACS (PSF Rene)
10863	HALLEY CORNÉLIO FLEMING JÚNIOR	MG14872879	ACS (PSF Portal)
11273	HEVEGAN LUIS ORDINE	15871413	ACS (PSF Portal)
11534	HILDA ARAÚJO GONÇALVES DE ASSIS	MG11856279	ACS (PSF Portal)
12007	IAN SANTOS MARTUSCELLI MORAES	MG21068523	ACS (PSF Portal)
11377	IGOR DE SOUZA CARLOS	17904222	ACS (PSF Portal)
11434	ISAAC ANTÔNIO DA COSTA	18324690	ACS (PSF Portal)
11393	ISAAC RODRIGUES PEREIRA	MG19817350	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
10600	ISABEL CRISTINA DA SILVA	21218869	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
11693	ISABEL CRISTINA NOGUEIRA	M8199538	ACS (PSF Portal)
10082	ISABELLA LEMES CHAGA	18394214	ACS (PSF Portal)
11251	JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS BRAGA	MG17615666	ACS (PSF Vila Carneiro)
11731	JÉSSICA CAROLINA COELHO	MG17428317	ACS (PSF Rene)
10387	JOÃO ÍTALO DE SOUZA SANTOS	MG19961703	ACS (PSF Portal)
11011	JOÃO VICTOR RIBEIRO GONÇALVES	MG17248253	ACS (PSF Rene)
11384	JOSELI EVARISTO TAVEIRA	13559470	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
11525	JOSIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA	MG18410639	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
11899	JULIA ANTUNES RIBEIRO	62219883X	ACS (PSF Rene)
11244	JULIANA DE FREITAS BRAGA GONÇALVES	MG13670174	ACS (PSF Vila Carneiro)
10789	JULIANA RIBEIRO HENRIQUE PEREIRA	2920036	ACS (PSF Portal)
11082	JUSSARA LÚCIA DE OLIVEIRA	MG11000352	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)

11089	KAIO ALEXANDRE CHAGA	382085231	ACS (PSF Vila Carneiro)
11692	KÉLITA DA SILVA SANTOS	18134816	ACS (PSF Vila Carneiro)
10669	LEILA DE CÁSSIA RIBEIRO	528696841	ACS (PSF Vila Carneiro)
10171	LÍVIA RODRIGUES LEITE	MG21222962	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
10507	LUAN ALVES BARRETO	20376143	ACS (PSF Portal)
10893	LUCAS DE OLIVEIRA FURQUIM	11163526	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
11352	LUCAS FERNANDES AFONSO	19600006	ACS (PSF Vila Carneiro)
10852	LUCIMARA PINTO	MG16224201	ACS (PSF Rene)
11592	LUIZ GUSTAVO FERREIRA CÂNDIDO	MG21235250	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
10638	MARCOS VINICIUS SILVINO VITOR	MG18517544	ACS (PSF Vila Carneiro)
10435	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO	13667796	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
11414	MAURICIO MACHADO RIBEIRO	2630805	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
11497	MAURICIO PAES DO NASCIMENTO	20393504	ACS (PSF Rene)
11618	MAURO FRANCISCO BRANCUTTI	M5153962	ACS (PSF Portal)
11441	MICHELE APARECIDA DIVINO GOMES	13586496	ACS (PSF Rene)
11881	MONIQUE JAQUELINE RIBEIRO MADEIRA	MG15538735	ACS (PSF Vila Carneiro)
11902	NÁDIA DE SOUZA RAMOS	MG11051304	ACS (PSF Vila Carneiro)
11802	NATIELLI DOS SANTOS PINTO	MG17455496	ACS (PSF Rene)
10194	NAYARA DE SOUSA SALES	21284150	ACS (PSF Portal)
11675	NAYRA COTTINI RIBEIRO	21728363	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
10668	NICOLI OLIVEIRA SILVA	MG21543933	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
10823	NILZA MARIA DOS SANTOS	215891636	ACS (PSF Vila Carneiro)
10815	NIVEA MENDONÇA BORGES	256791399	ACS (PSF Portal)
11348	PAMELA LORRENE RIBEIRO	19609203	ACS (PSF Portal)
11014	PAMELA MUNIZ DE OLIVEIRA	MG18052833	ACS (PSF Rene)
11389	PAOLA CAMILE MOTA DE OLIVEIRA	460872588	ACS (PSF Vila Carneiro)
10049	PATRICIA FERREIRA GRECO	13147757	ACS (PSF Rene)
10356	PEDRO ANALIO RODRIGUES	17417611	ACS (PSF Vila Carneiro)
11445	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO MORAES	MG22047020	ACS (PSF Vila Carneiro)
10489	PRISCILA APARECIDA HILARIO SOUZA	34620675	ACS (PSF Portal)
10386	RAFAEL THADEU LEITE	MG15359051	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
11064	RAQUEL CHAGAS ROSA	18907990	ACS (PSF Vila Carneiro)
11749	REGINA ANTUNES DE OLIVEIRA	294571917	ACS (PSF Portal)
10143	RENATA MARQUES RIBEIRO	16603306	ACS (PSF Portal)
10344	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES PINTO	MG11281338	ACS (PSF Rene)
10624	ROCHENE FONSECA NOGUEIRA	MG16384429	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
10375	RODRIGO MESQUITA TEIXEIRA	223891300	ACS (PSF Rene)
11140	RONAN JACINTO GOMES	20595655	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
10203	ROSEMARY MARIA DE SOUZA	MG15249082	ACS (PSF Rene)
10265	SABRINA GRAÇA SOARES	MG21898411	ACS (PSF Portal)
11318	SANDRA JUSTO MOTA	374310890	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
11419	SILVIA MARIA BUSTAMANTE NORONHA GRACIANO	MG11637918	ACS (PSF Vila Carneiro)
10967	SIMÃO PEDRO SILVA SATIRO	MG17104517	ACS (PSF Rene)
10319	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	321839857	ACS (PSF Vila Carneiro)
10569	SIRLENE FERNANDES	11051485	ACS (PSF Portal)
10574	SULA APARECIDA RIBEIRO	8453286	ACS (PSF Portal)
11397	TAISSI EUGÊNIA SANTOS MARTINS	11227345	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
10508	TANIA VIEIRA	187040229	ACS (PSF Portal)
11204	TATIANA ALVES DE BARROS	9278533	ACS (PSF Portal)
10672	TAYLANA VENTURA SILVINO	MG14827605	ACS (PSF Vila Carneiro)
11552	THABATA JUSTO MOTA	301712803	ACS (PSF Portal)
10385	THIAGO COURBASSIER DE OLIVEIRA	MG17929821	ACS (PSF Rene)
10225	THIAGO SAMPAIO DA SILVA	MG21902294	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
10988	VANICE APARECIDA FONSECA	M8352025	ACS (PSF Vila Carneiro)
10157	VIVIANE COSTA MENDES	M6711753	ACS (PSF Portal)
11141	WALDETE MARIA DA SILVA JACINTO	3171677	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
10845	WANESSA RIBEIRO LEITE	262332176	ACS (PSF Vila Carneiro)
12005	WESLEY DANIEL NASCIMENTO MARTINS	106316912	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
10879	YARA BEATRIZ DE JESUS	18203894	ACS (PSF Portal)

Itanhandu, 8 de março de 2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito de Itanhandu /MG

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B6E254FE

LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O **Prefeito do Município de Itanhandu,** Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO para a realização da PROVA PRÁTICA do Processo Seletivo – Edital nº 002/2019, conforme segue:

A prova prática será realizada no dia **17 de março de 2019**, no local e horário abaixo discriminado:

FUNÇÃO	LOCAL DE PROVA
Motorista	**PRÉDIO DA GARAGEM MUNICIPAL** Rua dos Lamins, nº 113 - Bairro Nossa Senhora de Fátima – Itanhandu/MG

Para a realização da **Prova Prática,** o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido nesta convocação, munido de documento oficial de identidade original.

O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade original ficará impedido de realizar a prova prática e será excluído do Processo seletivo.
O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado (INAPTO) na Prova Prática será eliminado do Processo seletivo.
Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constam no respectivo edital.
É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da Prova Prática, sob pena de eliminação do processo.
Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadores e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação do processo.

Além do documento oficial de identidade original, os candidatos à função de Motorista também deverão apresentar no momento da realização da prova prática a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, na categoria exigida na tabela de Funções constante no Capítulo 1 do Edital de Abertura, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma qualquer tipo de protocolo da habilitação.
O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade original e a CNH, de acordo com o previsto acima, ficará impedido de realizar a prova prática e será excluído do Processo seletivo.

O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente, sendo obrigatória a assinatura do candidato no termo de responsabilidade e uso, antes da realização da prova, sob pena de eliminação deste certame.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - ORDEM ALFABÉTICA

FUNÇÃO: Motorista			
NOME DO CANDIDATO	**RG**	**INSC**	**HORÁRIO**
ALAN BATISTA FERREIRA	12737305	11855	8h00
ALEX BUENO DE CAMARGO	178143534	11993	8h00
ARIANA FRANCISCA DIAS DANTAS	538629782	10290	8h00
CARLOS ALBERTO ARRUDA DOS SANTOS	MG16323817	10302	8h00
CARLOS MAGNO DOS SANTOS MARTINS	MG10278564	10655	8h00
CLÁUDIO MARTINS CÍRIO NOGUEIRA	MG12640253	11203	8h00
DANIEL PASSOS DE OLIVEIRA	MG17492443	11372	9h00
DENIS RAMON DA SILVA INÁCIO	MG14216724	11883	9h00
DIEGO HENRIQUE DE CARVALHO ELESBÃO	14827509	10050	9h00
ELAINE SILVA	296662392	10165	9h00
EMERSON RIBEIRO ANASTÁCIO	11909666	10636	9h00
FELIPE SOARES	4472132	11325	9h00
GILMAR ARANTES DE SOUZA	M9035335	11832	10h00
ILDEU AMERICO SOUZA	8308869	10719	10h00
JEAN CARLOS DINIZ	M7233685	11916	10h00
JOÃO BOSCO CORREA	053251484	11461	10h00
JOAO BRENO BATISTA	M9159536	10424	10h00
JOSE MARCIO RIBEIRO	M4999748	11775	10h00
JOSÉ SAMUEL DA SILVA SALES	11804994	10209	11h00
LEANDRO EVARISTO NASCIMENTO	338379101	11745	11h00
LEANDRO FERNANDES DA SILVA	15454785	11987	11h00
LEONARDO BATISTA DE PAULA	132437476	10909	11h00
LUIS CARLOS DOS SANTOS QUEIROZ	16317807	11945	11h00
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	102902947	11151	11h00
MARCELO MONTEIRO	MG2113519	11587	13h30
MARDEN LACERDA PEREIRA	M8531237	11126	13h30
MATEUS DONIZETE RIBEIRO	MG14420737	11673	13h30
MATHEUS DE PAULA SALES FONSECA	10367264	11665	13h30
MAXIMILIANO COSTA MOREIRA	10399268	11297	13h30
NILSON ANTONIO DE SOUZA	MG10839901	10864	13h30
PEDRO RAIMUNDO NOGUEIRA JÚNIOR	MG12896540	10379	14h30
RENATO FRANCISCO MEDEIROS	23909638	11290	14h30
RENATO PINTO ROSA	11392307	11000	14h30
RODRIGO ALMEIDA FARIA	338594024	11042	14h30
RODRIGO MANUEL ARAUJO CORVALAN	M9300366	10617	14h30
SIDNEY DE DEUS VICENTE	M5153963	10528	14h30
SULIVAN RODRIGO BITATE	334014918	10458	15h30
TIAGO MACHADO BATISTA	370468624	10135	15h30
VANDERLEI ALEXANDRE LEMES	MG11300032	10572	15h30
VANDERLEI SAMUEL DE BRITO	85500825	10205	15h30
WILLIAN MARLEY DO PATROCÍNIO SANTOS	13684928	10548	15h30

Itanhandu, 8 de março de 2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito de Itanhandu /MG

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:023340BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 002/2019 PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 002/2019
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 13.595/2018, Lei 286/2015, § 4º do artigo 198 da Constituição Federal, e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, que realizará PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS objetivando a contratação de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG.

1.2 – O Processo Seletivo Público será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Organizadora, no Município de Jequitibá-MG, nomeada pela Portaria nº 070/2019.

2- DA PUBLICIDADE

As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para Agentes de Combate a Endemias dar-se-ão através da sua afixação no mural interno da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG e Diário Oficial dos Municípios.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

3.1 - São consideradas atividades do Agente Comunitário de Combate a Endemias, conforme Lei Federal nº 13.595/2018, entre outras afins:
I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
XII - desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Combate a Endemias designadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DA JORNADA DE TRABALHO

O Agente de Combate a Endemias cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais podendo, excepcionalmente, ser convocado para jornada de trabalho de campo e campanhas em fins de semana e feriados quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser advertido por escrito o candidato que não se adequar a mesma.

5 - DO CARGO

5.1 - O Anexo VI apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas imediatas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias e pré-requisitos exigidos.
5.2 - O Anexo II apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

6 - REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

O Regime para contratação é o Regime Estatutário (Lei Municipal nº 028/2005).

7 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site do Diário Oficial dos Municípios, de avisos afixados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal, conforme as datas pré-estabelecidas no anexo III.

8 - DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de três etapas:
1ª ETAPA: Inscrição;
2ª ETAPA: Prova Objetiva – caráter classificatório e eliminatório;
3ª ETAPA: Curso de Formação e Prática – caráter classificatório e eliminatório.

9 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

I - As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG, no período entre 11 de março de 2019 a 15 de março de 2019, no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.
II - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
III - Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade (certificado de conclusão do Ensino Médio) e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado;
IV - Possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
V - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e da Constituição Federal);
VI - Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
VII - Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas.

9.1 - Documentação necessária para inscrição
a) Documento de identificação com foto. Deverá ser apresentado cópia simples frente e verso;
b) CPF (cópia simples);
c) Comprovante de escolaridade, através do certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por escola oficial, ou declaração de conclusão de curso fornecida pela escola;
d) Comprovante de residência, luz, telefone, extrato bancário (cópia simples).

10 - 1ª ETAPA: INSCRIÇÃO
a) Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), deverá ser afixada na parte externa do envelope, devidamente assinada pelo candidato;
b) Toda documentação referida no item 6.1, deverá ser entregue em envelope lacrado;
c) Na impossibilidade da Inscrição pelo candidato, o mesmo poderá ser realizado através de procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim;
d) O candidato receberá o protocolo de sua inscrição (Anexo I), devidamente assinado pelo responsável do recebimento do envelope;
e) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, ficando eliminado o candidato que não assinar a sua ficha de inscrição.
f) A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
g) Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

11 - 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA
11.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
11.2 - A prova objetiva será elaborada por banca própria composta por uma Comissão Especial nomeada pela Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG.
11.3 - É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco até terceiro grau, com os candidatos escritos;
11.4 - A divulgação dos candidatos inscritos na 1ª etapa será realizada no Hall da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, no dia 20 de março de 2019 a partir das 09:00 horas e publicado no Diário Oficial do Município.
11.5 - A prova objetiva será aplicada no dia 09 de Abril de 2019 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8:00 às 11:00 horas.
11.6 - O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido de:
A – Comprovante de inscrição
B – Documento de identidade original com foto;
C – Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha;
11.7 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
11.8 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
11.9 - No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local da prova, aparelhos eletrônicos, boné, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
11.10 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante de maior idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.
11.11 - A prova terá 10 (dez) questões.
11.12 - A Prova Objetiva valerá 10 (dez) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 01 (um) ponto. A prova terá duração de 3 (três) horas.
11.13 - No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de respostas e o caderno de provas contendo as questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, exceto transcorrido duas horas de prova.
11.14 - Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.
11.15 - Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão-Resposta;
11.16 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão- Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital e no Cartão-Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
11.17 - Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta, SENDO ELIMINADO DO PROCESSO.
11.18 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida uma hora do início da mesma.
11.19 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão sair quando o último terminar e entregar a prova, mediante assinatura dos três.
11.20 - Será eliminado nesta Etapa o candidato que:
I. Não comparecer para realização da prova;
II. Não apresentar no dia da prova o documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição;
III. Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta) de acerto na prova objetiva;
A lista de classificação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de Abril de 2019.

12 – 3ª ETAPA: CURSO DE FORMAÇÃO E PRÁTICA
12.1 - A terceira etapa será de caráter classificatório e consistirá na realização de Curso de Formação e Prática, que conterá carga de horária de 24 horas, com início no dia 16 de abril de 2019.
12.2 - A convocação para esta etapa será realizada pela Comissão Especial de Seleção por meio de publicação dos aprovados em órgão oficial e no quadro de avisos da onde constarão também o local e horário a ser realizado o Curso de Formação e Prática.
12.3 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao Curso de Formação e Prática na data, local e horário publicados.
12.4 - Após a realização do curso, será aplicado teste escrito e teste prático que verificará o aproveitamento de cada candidato, sendo atribuído classificação.
12.5 - Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.
12.6 - O resultado desta etapa será publicado em órgão oficial e no quadro de avisos da Prefeitura até o dia 23 de abril de 2019. Eventuais recursos deverão ser impetrados no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação do resultado. Findo este prazo, os recursos serão decididos no prazo de dois dias úteis.

13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 - Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:
a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
b) Persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

14 - DA VALIDADE
O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período pelo Prefeito Municipal.

15 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
15.1 - A divulgação de todas as etapas do Processo Seletivo será publicada no mural da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitibá-MG, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12– Bairro São José, Jequitibá-MG e no site do Diário Oficial dos Municípios, conforme datas e horários previstos no Anexo III deste Edital.

16 - DOS RECURSOS
16.1 - O candidato que desejar interpor recursos disporá de 02 (dois) dia a contar da divulgação dos resultados.
16.2 - O candidato deverá pessoalmente, se dirigir à sede da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá-MG ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitibá-MG, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG e protocolar o recurso para a Comissão do Processo Seletivo.
16.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
16.4 - Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
16.5 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
16.6 - Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no Mural da Secretaria Municipal de Saúde, no Mural da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no site do Diário Oficial dos Municípios, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.7 - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
16.8 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
16.9 - O recurso deverá ser interposto em ficha própria, modelo em ANEXO V.

17 - DA IMPUGNAÇÃO
A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado na Prefeitura Municipal de Jequitibá – MG.

18 - DA CONVOCAÇÃO E INVESTIDURA DO CARGO
18.1 - A convocação do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, mediante a solicitação de Saúde, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme necessidade.
18.2 - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.
18.3 - A contratação de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado.
18.4 - O quantitativo a ser contratado será o constante no quadro de vagas deste Edital. No ato da convocação o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
I. Duas fotos 3x4 recentes;
II. Atestado de saúde ocupacional;
III. Cópia do CPF;
IV. Cópia do Documento de Identidade;
V. Cópia do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
VI. Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
VIII. Comprovante de residência;
IX. Comprovante de conta bancária;
X. Cópia do Comprovante de Escolaridade;
XI. Declaração de não acumulação de cargo público;
XII. Cópia do Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
XIII. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
XIV. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
XV. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
XVI. Número de telefone;
XVII. Atestado de Antecedentes Criminais
Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na eliminação do candidato.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados neste edital e em outros a serem publicados.
19.2 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
19.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na sede da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá-MG e na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG.
19.4 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
19.5 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

19.6 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
19.7 - Transpostas todas as fases do Processo Seletivo, a administração pública, através do Prefeito Municipal, publicará a homologação do resultado final.
19.8 - O Edital de homologação do resultado final será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG, na sede da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá-MG e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Jequitibá-MG, 07 de março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO Nº _____
NOME: _____
IDENTIDADE (RG): _____Órgão Expedidor: _____CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO:__ /__/ __
SEXO: ( ) Feminino ( ) Masculino
ESTADO CIVIL: ___
NOME DA MÃE: ____ ENDEREÇO: _____BAIRRO: ____ CIDADE: ____ESTADO: _____CEP: _____ TELEFONE FIXO: ____ CELULAR: _____EMAIL: _____

DECLARAÇÃO
Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Jequitibá-MG, ___de___ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Responsável pela Inscrição

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 002/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____
CARGO: _____

Jequitibá-MG, __de__ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Responsável pela Inscrição

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Conhecimentos Específicos
Atribuições do Agente de Combate a Endemias; Atenção Básica; Visita domiciliar; Epidemiologia básica; Doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil e no Estado de Minas Gerais; Coleta de amostras de sangue e fezes para análise laboratorial; Noções básicas de detecção, prevenção e controle da Dengue, Febre Amarela, Leptospirose, Leishmaniose, Raiva, Hepatites Virais, Cólera, Tuberculose, Hanseníase, Febre Maculosa e Malária; Saúde: conceito e relação com o ambiente; Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território, estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da vigilância ambiental em saúde e da vigilância à saúde do trabalhador; Sociedade, ética e promoção de saúde; Cidadania; Saneamento básico e saúde; Práticas de campo; Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; Endemias e doenças re-emergentes; Programa Nacional de Controle da Dengue; Controle de roedores em áreas urbanas; Animais Peçonhentos:noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros; Noções de higiene e profilaxia; Cuidado com os alimentos; Noções de Educação Popular em Saúde.
Saúde Pública

- Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Política Nacional da Atenção Básica.

Bibliografia
1) BRASIL – Constituição Federal 1988 – Da Saúde – artigos 196 a 200;
2) Lei n° 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica do SUS;
3) Lei n° 8.142 de 28/12/1990 – Da participação da comunidade na gestão do SUS;
4) Lei 11.350 de 05/10/2006 – Dispõe sobre as atividades de Agentes Comunitários de Saúde e
Agentes de Combate às Endemias;
5) Lei nº 13.595 de 05 de Janeiro de 2018 - Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. 6) Ministério da Saúde, Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a Política

Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Nível Médio Completo
Conhecimentos Específicos

ANEXO III CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
07 de março de 2019	Publicação do Edital
11 de março e 15 de março de 2019	Período de Inscrições
20 de março de 2019	Divulgação dos candidatos Inscritos;
09 de Abril de 2019	Realização Prova Objetiva
10 de Abril de 2019	Divulgação do Gabarito
12 de Abril de 2019	Divulgação dos candidatos aprovados na 2ª Etapa;
16 de abril de 2019	Início do curso de Formação e Prática;
23 de abril de 2019	Resultado Final

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a) _____
Cargo:_____
Nº de Inscrição:_____
FUNDAMENTAÇÃO:
_____
__/__/___
_____
Assinatura do(a) Candidato(a)
RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):_____
Nº. Protocolo Inscrição: _____
Assinatura do responsável: _____
Data __/__ /__
ANEXO V
CARGOS DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO
Agente de Combate a Endemias	40 horas semanais	02 vagas	Ensino Médio.	- Prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária, trabalhando em contato direto com a população de maneira a envolver a comunidade no trabalho de controle de vetores; - Realizar mapeamento de sua área; - Atualizar permanentemente o cadastro; - Identificar indivíduos e famílias expostas a situação de risco; - Identificar área de risco; - Orientar as famílias quanto a prevenção e tratamento de doenças infecciosas; - Vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais em busca de focos endêmicos; - Inspecionar cuidadosamente caixas d'agua, calhas e telhados; - Aplicar larvicidas e inseticidas; - Realizar recenseamento de animais; - Realizar vacinação de cães e gatos. - E demais atividades correlatas.	R$ 1.014,00

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:70E2BCF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 001/2019

O Município de Lagoa Santa retifica a Ata RP nº 001/2019, firmada em 18/01/2019, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo, retroagindo seus efeitos à partir da data de sua assinatura.

Onde se lê:

E Empresa: MINAS MOTOS LTDA **CNPJ: 01.566.501/0001-00**					
Item	**Qt.**	**Un.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
01	06	UN	MOTOCICLETA padrão "trail" ou "big trail" 1.1. Veículo: novo, zero quilômetro, primeiro registro, sendo fornecido por concessionária /revendedor ou montadora, conforme Art. 120 e 122, do Código de trânsito Brasileiro (Lei federal nº 9.503 de 23 Set 1997) e obedecendo a Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979 (Lei Ferrari). 1.2. Conforme previsto no inciso II do art.122 do CTB, apenas os fabricantes/montadora e as concessionárias podem emitir a Nota Fiscal diretamente para a Administração Pública que por sua vez, realizará o primeiro emplacamento do veículo diretamente para o seu nome. 1.3. Chassi produzido em aço e original de fábrica com primeiro registro. 1.4. Cor Branca. 2.1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:	R$ 26.398,00	R$ 158.388,00

			2.1.1 Motorização: 2. 1.2. Combustível: Gasolina. 2.1.3. Cilindrada mínima igual ou superior a 290 cc. 2.1.4. Motor 04 tempos. 2.1.5. Alimentação: Injeção eletrônica. 2.1.6. Partida Elétrica. 2.1.7. Sistema de freio: ABS Original de fábrica 2.1.8. Sistema elétrico: 2.1.9. Bateria mínimo de 06 Ah e 12 Vcc 2.1.10. Gerador e cabeamento compatíveis com o sistema. 3.1. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, ACESSÓRIOS E ITENS ADICIONAIS: 3.1.1. Retrovisores em ambos os lados. 3.1.2. Protetor de motor, tipo mata-cachorro, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta, onde será fixado. 3.1.3. Dispositivo contra "linha de pipa": Equipamento de proteção para a integridade física do piloto, constituído de 02 (duas) varetas telescópicas com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha. Será instalado no centro do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor, de sorte a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira do veículo. 4.1. ADESIVAGEM E PINTURA 4.1.1. Todos os adesivos devem ser impermeáveis, resistentes as ações de intempéries e manter sua cor original mesmo após exposição ao sol. 4.1.2. Adesivo 100% refletivo, de cor contrastante ao local onde for colado, localizado imediatamente a frente da moto, com os dizeres a ser informado pela Contratada tamanho mínimo 400. 4.1.3. Adesivos 100% refletivos, de cor vermelha, em ambas laterais da moto, sobre a superfície branca metálica anterior da moto, com os dizeres a ser informado pela Contratada, fonte arial black, tamanho 170. 4.1.4. Adesivo 100% refletivo, de cor contrastante ao local onde for colado, localizado na retaguarda da moto, junto ao baú, com os dizeres "POLÍCIA", fonte arial black, tamanho 180. 4.1.5. Adesivo 100% refletivo, de cor vermelha, localizado na parte superior do parabrisa, com os dizeres a ser informado pela contratada fonte arial black tamanho 180. 4.1.6. Adesivo, colado abaixo dos dizeres a ser informado pela Contratada, do parabrisa, com o brasão, com 15cm de altura. 4.1.7. Adesivos 100% refletivos, em ambas laterais da moto, sobre a superfície metálica branca posterior (junto ao tanque de gasolina) da moto, contendo o brasão, com no mínimo 14cm de altura. 1 6,00000 26.398,00000 158.388,00 5.1. EQUIPAMENTOS : 5.1.1. Parabrisa de policarbonato de alto impacto, super resistente, translúcido, espessura 3,0mm, estrutura de fixação em aço carbono, com no mínimo 28cm de altura e 30cm de largura; 5.1.2. Protetor de motor, tipo mata-cachorro, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta, onde será fixado. 5.1.3. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, tais como: 5.1.3.1. espelhos retrovisores, de ambos os lados; 5.1.3.2. farol dianteiro, de cor branca ou amarela; 5.1.3.3.lanterna, de cor vermelha, na parte traseira; 5.1.3.4. velocímetro; 5.1.3.5. buzina; 5.1.3.6. pneus que ofereçam condições mínimas de segurança; 5.1.3.7. dispositivo destinado ao controle de ruído do motor. 5.1.3.8. lanterna de freio, de cor vermelha; 5.1.3.9. iluminação da placa traseira; 5.1.3.10. indicadores luminosos de mudança de direção, dianteiro e traseiro; 5.1.4. Bagageiro com bauleto para acondicionamento de blocos, formulários, armamentos e munições, no mínimo 27 litros de volume. 5.1.4.1 Bagageiro: Confeccionado em estrutura metálica, reforçado, com pontos de apoio (no mínimo quatro) distribuídos em partes rígidas do semi-quadro de sustentação do banco e da rabeta da motocicleta, com capacidade de sustentação comprovada para 12 (doze) quilos, sem provocar torções ou trincas na estrutura do próprio acessório ou no chassi da motocicleta, mesmo quando em movimento. Deverá possuir reforços e locais para fixação do cassetete na lateral esquerda não prejudicando a operação do piloto, rack, sinalizador traseiro e módulo de iluminação. 5.1.5. RACK: Suporte de material plástico de alta resistência, fixado ao bagageiro da motocicleta por meio de parafusos e travas, com encaixe para lingüeta de fixação do baú, proporcionando o travamento desse último através de tranca com chave. O rack permanecerá fixo na motocicleta e deverá permitir o acoplamento rápido de baú. A peça deverá ser posicionada de forma a não interferir no curso normal da motocicleta, por ocasião da passagem por obstáculos. 5.1.6. BAULETO: Em peça única, impermeável, fabricado em polipropileno, na cor preta, com chave única para abertura da tampa. O baú deverá possuir capacidade volumétrica não inferior a 27 (vinte e sete) litros e capacidade para suportar o equivalente a 10 (dez) quilos de equipamentos. 6.1. SINALIZAÇÃO PARA MOTOCICLETAS 6.1.1. Sistema de sinalização visual composto por mini sinalizadores de 3 led's de alta potência, selados ou vedados contra água , nas cores rubi e cristal, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face, alimentados nominalmente com tensão de 12 a 14,7 VCC. 6.1.2. Sinalizador patrulheiro frontal superior: no formato triangular, sendo 02 (duas) unidades na cor vermelho rubi, fixados nas hastes dos retrovisores com base em borracha e com aro de acabamento na cor preto fosco. 6.1.3. Sinalizador patrulheiro frontal inferior: no formato circular, sendo 02 (duas) unidades na cor cristal, fixadas próximo às lanternas indicadoras de direção com base em borracha e com aro de acabamento na cor preto fosco. 6.1.4. Sinalizador patrulheiro frontal lateral: no formato linear, sendo 02 (duas) unidades, (uma em cada lateral) na cor vermelho-rubi, fixados próximos às lanternas indicadoras de direção com base em borracha e com aro de acabamento na cor preto fosco. 6.1.5. Sinalizador patrulheiro traseiro:no formato linear, sendo 02 (duas) unidades, (uma em cada lateral) na cor vermelho-rubi, fixados ambos na parte traseira do bagageiro com base em borracha e com aro de acabamento na cor preto fosco. 6.1.6. Sinalizador patrulheiro traseiro lateral: no formato linear, sendo 02 (duas) unidades, (uma em cada lateral) na cor vermelho-rubi, fixados um de cada lado do bagageiro com base em borracha e com aro de acabamento na cor preto fosco e com as seguintes observações: 6.1.6.1. Cada led deverá obedecer a especificação a seguir transcrita: 6.1.6.2. Cor predominante, vermelho: 6.1.6.3. Comprimento de onda: de 620 a 630 nm; 6.1.6.4. Categoria: AlInGap; 6.1.6.5. Intensidade luminosa de cada led: não inferior a 50 lm (lumens); 6.1.6.6. Cor predominante, cristal, na cor branca: 6.1.6.7. Temperatura de cor: 6.500K típico; 6.1.6.8. Categoria: InGaN; 6.1.6.9. Intensidade luminosa de cada led: não inferior a 60 lm (lumens). 6.1.7. Características Gerais do Sistema Os sinalizadores luminosos deverão ser controlados por módulo de controle		

			eletrônico microprocessado ou microcontrolado que permitam a geração de lampejos luminosos de alta freqüência com ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos Led's através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa mesmo que a motocicleta esteja com o motor desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência luminosa e vida útil do led. 6.1.8. Sinalizador Acústico Sinalizador modelo sirene fixada na parte dianteira, próximo ao protetor do motor, com as seguintes características: 6.1.8.1. Tipo eletrônica. 6.1.8.2. Mínimo de dois tipos de tons de alerta. 6.1.8.3. Corpo único, com amplificador incorporado à unidade sonofletora, confeccionado em policarbonato, alumínio ou nylon com fibra de vidro com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries. 6.1.8.4. Potência não inferior a 30 W, com pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB. 6.1.8.5. Peso não superior a 01 (um) Kg. 6.1.9. Prescrições Diversas 6.1.9.1. Os sinalizadores direcionais (piscas ou setas) originais da motocicleta não poderão ser encobertos ou suprimidos. 6.1.9.2. O acionamento dos sinalizadores deve ser feito por meio de chaves tipo micro táctil ou interruptores de auto-relevo, em cores variadas, instalados do lado esquerdo do painel da motocicleta, permitindo o acionamento independente do sistema acústico (de forma contínua e intermitente) e do sistema de sinalização visual. 6.1.9.3. O botão de acionamento da buzina deverá ser mantido, preservando a sua função original. 6.1.9.4. Deverá ser confeccionado protótipo para aprovação prévia de equipe. 6.1.9.5. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do protótipo o Atesto emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação. 6.1.9.6. Os sinalizadores luminosos deverão ser controlados por módulo de controle eletrônico microprocessado ou microcontrolado que permitam a geração de lampejos luminosos de alta freqüência com ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos Led's através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa mesmo que a motocicleta esteja com o motor desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência luminosa e vida útil do led. HONDA XRE300 ABS		
Val Valor total do item: R$ 158.388,00(cento e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais) re					

Leia-se:

E Empresa: MINAS MOTOS LTDA **CNPJ: 01.566.501/0001-00**					
Item	**Qt.**	**Un.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**06**	**UN**	**MOTOCICLETA** padrão "trail" ou "big trail" 1.1. Veículo: novo, zero quilômetro, primeiro registro, sendo fornecido por concessionária /revendedor ou montadora, conforme Art. 120 e 122, do Código de trânsito Brasileiro (Lei federal nº 9.503 de 23 Set 1997) e obedecendo a Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979 (Lei Ferrari). 1.2. Conforme previsto no inciso II do art.122 do CTB, apenas os fabricantes/montadora e as concessionárias podem emitir a Nota Fiscal diretamente para a Administração Pública que por sua vez, realizará o primeiro emplacamento do veículo diretamente para o seu nome. 1.3. Chassi produzido em aço e original de fábrica com primeiro registro. 1.4. Cor Branca. **2.1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** 2.1.1 Motorização: 2. 1.2. Combustível: Gasolina. 2.1.3. Cilindrada mínima igual ou superior a 290 cc. 2.1.4. Motor 04 tempos. 2.1.5. Alimentação: Injeção eletrônica. 2.1.6. Partida Elétrica. 2.1.7. Sistema de freio: ABS Original de fábrica 2.1.8. Sistema elétrico: 2.1.9. Bateria mínimo de 06 Ah e 12 Vcc 2.1.10. Gerador e cabeamento compatíveis com o sistema. **3.1. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, ACESSÓRIOS E ITENS ADICIONAIS:** 3.1.1. Retrovisores em ambos os lados. 3.1.2. Protetor de motor, tipo mata-cachorro, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta, onde será fixado. 3.1.3. Dispositivo contra "linha de pipa": Equipamento de proteção para a integridade física do piloto, constituído de 02 (duas) varetas telescópicas com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha. Será instalado no centro do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor, de sorte a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira do veículo. **4.1. ADESIVAGEM E PINTURA** 4.1.1. Todos os adesivos devem ser impermeáveis, resistentes as ações de intempéries e manter sua cor original mesmo após exposição ao sol. 4.1.2. Adesivo 100% refletivo, de cor contrastante ao local onde for colado, localizado imediatamente a frente da moto, com os dizeres a ser informado pela Contratada tamanho mínimo 400. 4.1.3. Adesivos 100% refletivos, de cor vermelha, em ambas laterais da moto, sobre a superfície branca metálica anterior da moto, com os dizeres a ser informado pela Contratada, fonte arial black, tamanho 170. 4.1.4. Adesivo 100% refletivo, de cor contrastante ao local onde for colado, localizado na retaguarda da moto, junto ao baú, com os dizeres "POLÍCIA", fonte arial black, tamanho 180. 4.1.5. Adesivo 100% refletivo, de cor vermelha, localizado na parte superior do para-brisa, com os dizeres a ser informado pela contratada fonte arial black tamanho 180. 4.1.6. Adesivo, colado abaixo dos dizeres a ser informado pela Contratada, do parabrisa, com o brasão, com 15cm de altura. 4.1.7. Adesivos 100% refletivos, em ambas laterais da moto, sobre a superfície metálica branca posterior (junto ao tanque de gasolina) da moto, contendo o brasão, com no mínimo 14cm de altura. **5.1. EQUIPAMENTOS:** 5.1.1. Protetor de motor, tipo mata-cachorro, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta, onde será fixado. 5.1.2. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, tais como: 5.1.2.1. espelhos retrovisores, de ambos os lados; 5.1.2.2. farol dianteiro, de cor branca ou amarela; 5.1.2.3.lanterna, de cor vermelha, na parte traseira; 5.1.2.4. velocímetro; 5.1.2.5. buzina;	**R$ 26.398,00**	**R$ 158.388,00**

			5.1.2.6. pneus que ofereçam condições mínimas de segurança; 5.1.2.7. dispositivo destinado ao controle de ruído do motor. 5.1.2.8. lanterna de freio, de cor vermelha; 5.1.2.9. iluminação da placa traseira; 5.1.2.10. indicadores luminosos de mudança de direção, dianteiro e traseiro; 5.1.4. Bagageiro com bauleto para acondicionamento de blocos, formulários, armamentos e munições, no mínimo 27 litros de volume. 5.1.3.1 Bagageiro: Confeccionado em estrutura metálica, reforçado, com pontos de apoio (no mínimo quatro) distribuídos em partes rígidas do semi quadro de sustentação do banco e da rabeta da motocicleta, com capacidade de sustentação comprovada para 12 (doze) quilos, sem provocar torções ou trincas na estrutura do próprio acessório ou no chassi da motocicleta, mesmo quando em movimento. Deverá possuir reforços e locais para fixação do cassetete na lateral esquerda não prejudicando a operação do piloto, rack, sinalizador traseiro e módulo de iluminação. 5.1.4. RACK: Suporte de material plástico de alta resistência, fixado ao bagageiro da motocicleta por meio de parafusos e travas, com encaixe para lingueta de fixação do baú, proporcionando o travamento desse último através de tranca com chave. O rack permanecerá fixo na motocicleta e deverá permitir o acoplamento rápido de baú. A peça deverá ser posicionada de forma a não interferir no curso normal da motocicleta, por ocasião da passagem por obstáculos. 5.1.5. BAULETO: Em peça única, impermeável, fabricado em polipropileno, na cor preta, com chave única para abertura da tampa. O baú deverá possuir capacidade volumétrica não inferior a 27 (vinte e sete) litros e capacidade para suportar o equivalente a 10 (dez) quilos de equipamentos. 5.2. Anti cerol **6.1. SINALIZAÇÃO PARA MOTOCICLETAS** 6.1.1. Sistema de sinalização visual composto por mini sinalizadores de 3 led's de alta potência, selados ou vedados contra água, nas cores rubi e cristal, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face, alimentados nominalmente com tensão de 12 a 14,7 VCC. 6.1.2. Sinalizador patrulheiro frontal superior: no formato triangular, sendo 02 (duas) unidades na cor vermelho rubi, fixados nas hastes dos retrovisores com base em borracha e com aro de acabamento na cor preto fosco. 6.1.3. Sinalizador patrulheiro frontal inferior: no formato circular, sendo 02 (duas) unidades na cor cristal, fixadas próximo às lanternas indicadoras de direção com base em borracha e com aro de acabamento na cor preto fosco. 6.1.4. Sinalizador patrulheiro frontal lateral: no formato linear, sendo 02 (duas) unidades, (uma em cada lateral) na cor vermelho-rubi, fixados próximos às lanternas indicadoras de direção com base em borracha e com aro de acabamento na cor preto fosco. 6.1.5. Sinalizador patrulheiro traseiro: no formato linear, sendo 02 (duas) unidades, (uma em cada lateral) na cor vermelho-rubi, fixados ambos na parte traseira do bagageiro com base em borracha e com aro de acabamento na cor preto fosco. 6.1.6. Sinalizador patrulheiro traseiro lateral: no formato linear, sendo 02 (duas) unidades, (uma em cada lateral) na cor vermelho-rubi, fixados um de cada lado do bagageiro com base em borracha e com aro de acabamento na cor preto fosco e com as seguintes observações: 6.1.6.1. Cada led deverá obedecer a especificação a seguir transcrita: 6.1.6.2. Cor predominante, vermelho: 6.1.6.3. Comprimento de onda: de 620 a 630 nm; 6.1.6.4. Categoria: AlInGap; 6.1.6.5. Intensidade luminosa de cada led: não inferior a 50 lm (lumens); 6.1.6.6. Cor predominante, cristal, na cor branca: 6.1.6.7. Temperatura de cor: 6.500K típico; 6.1.6.8. Categoria: InGaN; 6.1.6.9. Intensidade luminosa de cada led: não inferior a 60 lm (lumens). 6.1.7. Características Gerais do Sistema Os sinalizadores luminosos deverão ser controlados por módulo de controle eletrônico microprocessado ou microcontrolado que permitam a geração de lampejos luminosos de alta freqüência com ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos Led's através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa mesmo que a motocicleta esteja com o motor desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência luminosa e vida útil do led. 6.1.8. Sinalizador Acústico Sinalizador modelo sirene fixada na parte dianteira, próximo ao protetor do motor, com as seguintes características: 6.1.8.1. Tipo eletrônica. 6.1.8.2. Mínimo de dois tipos de tons de alerta. 6.1.8.3. Corpo único, com amplificador incorporado à unidade sonofletora, confeccionado em policarbonato, alumínio ou nylon com fibra de vidro com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries. 6.1.8.4. Potência não inferior a 30 W, com pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB. 6.1.8.5. Peso não superior a 01 (um) Kg. 6.1.9. Prescrições Diversas 6.1.9.1. Os sinalizadores direcionais (piscas ou setas) originais da motocicleta não poderão ser encobertos ou suprimidos. 6.1.9.2. O acionamento dos sinalizadores deve ser feito por meio de chaves tipo micro táctil ou interruptores de auto-relevo, em cores variadas, instalados do lado esquerdo do painel da motocicleta, permitindo o acionamento independente do sistema acústico (de forma contínua e intermitente) e do sistema de sinalização visual. 6.1.9.3. O botão de acionamento da buzina deverá ser mantido, preservando a sua função original. 6.1.9.4. Deverá ser confeccionado protótipo para aprovação prévia de equipe. 6.1.9.5. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do protótipo o Atesto emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação. 6.1.9.6. Os sinalizadores luminosos deverão ser controlados por módulo de controle eletrônico microprocessado ou microcontrolado que permitam a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos Led's através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa mesmo que a motocicleta esteja com o motor desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência luminosa e vida útil do led.		
Val Valor total do item: R$ 158.388,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais reais) O					

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:2169A4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CONTRATADA: TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. - EPP, CNPJ 17.854.831/0001-23
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz, conforme itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Total
	15	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ: achocolatado em pó contendo açúcar, cacau, estrato de malte, sal, vitaminas (a, b1, b2, b6, d3, pp) estabilizantes: lecitina de soja e aromatizantes. EMBALAGEM: Pacote de 1 KG.	R$ 10,99	R$ 164,85
	20	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, EMBALAGEM: plástica contendo 5 kg, VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de embalamento.	R$ 8,49	R$ 169,80
	100	Unid	ÁGUA MINERAL NATURAL, não gaseificada, embalagem com 20 litros.	R$ 10,00	R$ 1.000,00
	15	Unid	ÁGUA SANITARIA, solução de hipoclorito de sódio 2,5%.p/p, inorgânica peso molecular 74,45 (nacio), que atenda as exigências da portaria 89 de 25 de agosto de 1994 e rcd 01 de 27 de novembro de 1978, embalagem de 1 litro.	R$ 3,40	R$ 51,00
	20	Litros	ALCOOL 70%	R$ 6,35	R$ 127,00
	60	Pacote	APRESUNTADO, fatiado, em embalagem de 500 gramas.	R$ 7,49	R$ 449,,40
	05	Unid	BALDE DE PLASTICO MEDIO 12 LITROS, material resistente em plástico na cor preta.	R$ 8,30	R$ 41,50
	36	Pacote	BOLACHA TIPO MAISENA, sabores coco, maisena e leite de 500 gramas	R$ 3,99	R$ 143,64
	12	Pacote	BOLACHA, água e sal pacote com 400 gramas.	R$ 3,99	R$ 47,88
	40	Pacote	CAFÉ: café em pó forte, torrado e moído de 1ª qualidade, tipo de bebida mole tipo exportação, EMBALAGEM: em alumínio contendo 500 gramas, VALIDADE: no mínimo 12 meses.	R$ 9,19	R$ 367,60
	03	Unid	CESTO DE LIXO, com pedal para banheiro com no mínimo 10 litros.	R$ 24,00	R$ 72,00
	03	Unid	CERA LIQUIDA INCOLOR, para limpeza de moveis.	R$ 9,66	R$ 28,98
	100	Pacote	COPO DESCARTÁVEL, 200 ml, pacote com 100 unidades.	R$ 3,95	R$ 395,00
	100	Unid	COPO DE VIDRO, tamanho 200 ml.	R$ 1,00	R$ 100,00
	40	Unid	DESINFETANTE 5 LITROS, composição: água ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes (CI42090 e CI19140), limpa e elimina 99% das bactérias, germes e fungos. Aromas variados, eucalipto, lavanda, floral.	R$ 11,60	R$ 464,00
	30	Unid	DETERGENTE NEUTRO 500ML, composição alquil benzeno sulfonado de sódio linear, aiquilbenzeno sulfonato de trietanolamina, lauril ester sulfato de sódioçoco, amido propril betaina, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e aguaçontendo tensoativo e biodegradável,que atenda as normas da Anvisa.	R$ 1,45	R$ 43,50
	05	Unid	ESCOVA SANITÁRIA, para vaso.	R$ 4,70	R$ 23,50
	10	Pacote	ESPONJA DE AÇO, composição: aço carbono, pacote de 60 gramas.	R$ 1,49	R$ 14,90
	10	Unid	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo.	R$ 0,86	R$ 8,60
	42	Unid	FILTRO PARA CAFÉ nº 103 .	R$ 2,99	R$ 125,58
	05	Unid	GARRAFA TÉRMICA, 1 litro.	R$ 27,49	R$ 137,45
	30	Pacote	GUARDANAPOS DE PAPEL, tamanho 24x22 cm, pacote com 50 unidades.	R$ 1,50	R$ 45,00
	10	Unid	INSETICIDA, embalagem com 30 ml: inseticida piretróide com ação residual, indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros.	R$ 5,69	R$ 56,90
	10	Unid	ISQUEIRO GRANDE	R$ 4,23	R$ 42,30
	10	Unid	LÂMPADA FLUORESCENTE 127V 25W	R$ 6,46	R$ 64,60
	70	Unid	Bateria Alcalina 9 w.	R$19,90	R$ 1.393,00
	12	Pares	LUVA, para limpeza domestica tamanho M, forrada.	R$ 5,50	R$ 66,00
	30	Potes	MARGARINA VEGETAL, Margarina cremosa com sal, contendo 80% de lipídeos. água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal(1,8%),leite em pó desnatado, aroma idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina, 15,00 u.i . de vitamina *a* por kg, estabilizante; mono e diglicerideos (ins 471) e ésteres de poliglicerol (ins 476) conservador sorbato de potássio (ins 202) , acidulantes acido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins 100) e beta caroteno (ins 160ai). Embalagem de 500g.	R$ 4,99	R$ 149,70
	10	Unid	ÓLEO DE PEROBA, embalagem com 200 ml.	R$11,40	R$ 114,00
	15	Unid	PANO DE CHAO, branco extra de saco alvejado, tamanho 45x65 cm.	R$ 2,99	R$ 44,85
	15	Unid	PANO DE PRATO, branco, acabamento lateral, embainhado, 100% algodão tamanho 46x62 cm.	R$ 3,16	R$ 47,40
	300	Pacote	PAPEL HIGIENICO BRANCO, 60 metros, pacote com 4 rolos de 60 metros em cada, com extrato de algodão e com folhas picotadas.	R$ 5,50	R$ 1.650,00
	10	Pacote	PAPEL TOALHA COZINHA, pacote com 02 rolos de 60 folhas, medidas 22x20 cm, com alta absorção.	R$ 3,49	R$ 34,90
	50	Unid	PILHA ALCALINA AA	R$ 4,90	R$ 245,00
	30	Unid	PILHA ALCALINA PALITO AAA	R$10,29	R$ 278,70
	10	Unid	LIMPA ALUMINIO	R$ 2,35	R$ 23,50
	40	Unid	QUEIJO MINAS, Artesanal, peso mínimo de 1 KG.	R$ 21,66	R$ 866,40
	60	Pacote	QUEIJO, tipo mussarela, fatiado, em embalagem de 500 gramas.	R$ 12,45	R$ 747,00
	200	Unid	REFRIGERANTE 2 LITROS, a base de guaraná, laranja, cola.	R$ 5,10	R$ 1.020,00
	60	Unid	REQUEIJÃO CREMOSO, copo com no mínimo 220 gramas.	R$ 6,83	R$ 409,80
	15	Unid	RODO EM PLASTICO GRANDE, com duas borrachas de 60 cm, base em polipropileno, elemento 34 secante. eva , altura do elemento secante dobrado 3,5cm, espessura do elemento secante dobrado 0,5 cm com cabo de madeira.	R$ 14,90	R$ 223,50
	10	Unid	RODO EM PLASTICO MÉDIO, com duas borrachas de 40 cm, base em polipropileno, elemento 34 secante. eva, altura do elemento secante dobrado 3,5cm, espessura do elemento secante dobrado 0,5 cm com cabo de madeira.	R$ 9,90	R$ 99,00
	12	Pacote	SABÃO EM BARRA, pacote com 5 unidades.	R$ 5,99	R$ 69,84
	20	Caixa	SABAO EM PÓ, densoativo aniomico tamponastesçoadjuvantes, sinergistasçorantes, enzima branqueador óptico, essência, amaciante, água e alvejante, embalagem: caixa com 1 KG.	R$ 7,99	R$ 159,80
	30	Unid	SABONETE 90 GRAMAS, contendo: sabão a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, acido etidronico, edta tetrassodico, bht, distitrilbifenil, dissulfonato dissodico.	R$ 1,75	R$ 52,50
	50	Galão	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, ideal para lavar mãos, aspecto liquido físico perolado, aroma erva doce, acidez neutro-ph, aplicação toucador, embalagem plástica contendo 5 litros.	R$ 49,90	R$ 2.495,00
	60	KG	Salsicha para cachorro quente, aspecto firme, não pegajoso, cor e odor característicos, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, não devem apresentar sinais de bolor ou mofo e estufamento. Temperatura de recebimento ate 7ºc. ingredientes: carne de ave mecanicamente separada, carne suína, água, carne bovina, proteína de soja, amido,	R$ 9,63	R$ 577,80

			pimenta, alho, regulador de acidez: lactato de sódio ins 325, aromatizante: aroma natural (com pimenta, coentro, noz- moscada e antiumectante: dióxido de silício ins 551) e aroma de fumaça, estabilizantes tripofasico de sódio ins 45li e piro fosfato de sódio ins 450i, conservador; nitrito de sódio ins 250, realador de sabor: glutamato monossodico ins621, antioxidante isoascorbato de sódio ins 316 e corantes: acido carminico ins 120 e urucum ins160 b . não conter glúten. Pacote com 3 KG.		
	24	Unid	SPRAY AROMATIZADOR, conteúdo 400 ml,	R$ 9,90	R$ 237,60
	10	Unid	VASSOURA TIPO PELO	R$ 16,29	R$ 162,90
	10	Unid	LÂMPADA FLUORESCENTE 127V 15W	R$8,88	R$ 88,80
TOTAL					**15.441,97**

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2019
VALOR GLOBAL: R$ 15.441,97
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00 – ficha 13
01.03.01.031.0001.4.011.3390.30.00 – ficha 28
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 01/2019, modalidade Pregão presencial nº 01/2019, registro de preço 01/2019 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1CFE4D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADOS RECURSOS JARI N.º 001/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Muriaé - MG, quando da sessão realizada no dia 21/02/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Data do Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado
21/02/2019	19	AG03075618	PUG7614	Indeferido
21/02/2019	27	AG03075617	PUG7614	Indeferido
21/02/2019	35	AG03075886	HBU9909	Indeferido
21/02/2019	43	AG03077058	HIU5839	Indeferido
21/02/2019	51	AG03077218	PZS9845	Indeferido
21/02/2019	60	AG03077604	QOC4481	Indeferido
21/02/2019	78	AG03075838	GZA2153	Indeferido
21/02/2019	86	AG03076541	PZC3999	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O pedido de encaminhamento do recurso ao CETRAN/MG deverá ser protocolado na JARI Muriaé, Av. Maestro Sansão, nº 236, Muriaé - MG,CEP 36880-000.

Secretaria da JARI.

Muriaé, 21 de Fevereiro de 2019

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Jari / Muriaé - MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:630CF51B

